



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 08 dias do mês de outubro de 2015, procedemos a abertura deste volume nº LXXXI do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 15692. Para constar subscrevo e assino.

EM BRANCO

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



NOT. TEC. 02001.001383/2015-43 COHID/IBAMA

Brasília, 22 de julho de 2015

Assunto: UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do documento CE 0208/2015-DS, em que a Norte Energia solicita o desbloqueio de duas áreas de empréstimo de solos localizadas no sítio Pimental.

INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo analisar o documento CE 0208/2015-DS, elaborado pela Norte Energia com vistas a obter autorização do Ibama para exploração de duas áreas de empréstimo de solos localizadas no sítio construtivo Pimental, em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação n. 795/2011 (*item d*).

ANÁLISE

Por meio da condicionante específica 2.4 (*item d*) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para exploração de jazidas e atividades de bota-fora.

A referida condicionante determina que o empreendedor apresente as seguintes informações para o desbloqueio das jazidas e de bota-foras:

d) Para as explorações de jazidas e as atividades de bota-fora:

i. apresentar o detalhamento das atividades prevendo o uso otimizado do material escavado excedente, utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento; e

ii. apresentar memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, com destaque para as jazidas de areia localizadas no leito do rio Xingu e para as pedreiras, discriminando as extrações realizadas em área seca e área molhada.

Parágrafo único - Para todas as estruturas nesta condicionante (2.4), o empreendedor deverá apresentar os arquivos no formato shapefile, discriminando: (i) as áreas que serão intervidas e (ii) as áreas que serão ocupadas pelas faixas de servidão (quando aplicável). As informações deverão contemplar os traçados definitivos e os acessos eventualmente abertos para a instalação e manutenção das estruturas.

As áreas de empréstimo de solos solicitadas pelo empreendedor foram denominadas AE-1B e AE-1C e ambas estão localizadas na margem direita do rio Xingu no sítio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

construtivo Pimental. A área AE-1B está localizada entre a ombreira direita da Barragem Lateral Direita (BLD) e o Sistema de Transposição de Embarcações (STE). Já a área AE-1C está localizada logo a montante do STE.

A justificativa apresentada pela Norte Energia para desbloqueio das áreas de empréstimo é baseada no fato da área de empréstimo AE-1A, já desbloqueada pelo Ibama, não ter material terroso suficiente para completar a construção das ensecadeiras de montante e jusante de segunda fase do canal direito; da barragem do canal direito; dos diques PIM-3 e PIM-4; e da barragem de ligação ilha da Serra, necessitando então de material de outras duas áreas de empréstimo.

É preciso ressaltar que na margem direita do rio Xingu, dentro da poligonal do sítio Pimental, outra área de empréstimo, denominada AE-1, também desbloqueada pelo Ibama, não pode ser explorada devido ao reposicionamento do STE - alteração do projeto executivo realizado em 2012.

Conforme o relatório da Norte Energia, as áreas de empréstimo em avaliação são dois morrotes, com declividades aproximadas de 1V:3H. Segundo o empreendedor não há corpo d'água cortando as áreas e a vegetação é composta por: grande parte capoeira e cerca de 30% de vegetação secundária originada de floresta ombrófila aberta com palmeira na área AE-1B; e 50% pastagem, 30% capoeira e 20% de vegetação secundária originada de floresta ombrófila aberta com palmeira na área AE-1C.

O quadro abaixo resume as características das áreas de empréstimo:

ÁREA DE EMPRÉSTIMO	ÁREA DA POLIGONAL (ha)	VOLUME TOTAL DA JAZIDA ATÉ A COTA 100 (m ³)	DESTINO
AE-1B	6,67	1.721.845,82	Ensecadeira de 2ª fase Canal Direito Montante;
AE-1C	25,0	3.141.939,00	Ensecadeira de 2ª fase Canal Direito Jusante; Barragem do Canal Direito; Diques PIM-3 e PIM-4; e Barragem de Ligação Ilha da Serra.

As áreas de empréstimo serão exploradas até a Cota 100, o que corresponde a um desnível total de cerca de 30 metros para a área AE-1B e 45 metros para a área AE-1C.

Junto ao relatório do CCBM o empreendedor apresentou as diretrizes para exploração das



áreas. As diretrizes estão associadas ao desmatamento/decapeamento; resíduos de supressão vegetal; controle de processos erosivos; recuperação das áreas; medidas de segurança; medidas de inspeção de equipamentos; e medidas de controle de gases, ruídos e material particulados.

A Norte Energia encaminhou, em meio digital, todo o conteúdo apresentado junto à correspondência CE 0208/2015-DS, bem como os arquivos *shapefile* das áreas de empréstimo, porém o documento em meio digital está corrompido. Contudo, é possível visualizar perfeitamente a localização das áreas de empréstimo por meio de uma ortofoto da região com as poligonais plotadas, encaminhada pelo empreendedor em meio impresso. Recomenda-se que seja dado prazo de 5 (cinco) dias para que o empreendedor reencaminhe os arquivos *shapefile* das jazidas.

Foram apresentados ainda mapas com o levantamento cota/volume das jazidas, mapas de localização dos depósitos de resíduos e fotos dos locais a serem explorados.

Deve-se ressaltar que o empreendedor deverá retirar das áreas de empréstimo o exato quantitativo de material que será utilizado nas estruturas da usina, de forma não gerar material escavado excedente.

Para realização da atividade de supressão de vegetação o empreendedor deve respeitar os Procedimentos Operacionais de Supressão (POS), aprovados pelo Ibama.

Devido ao fato das áreas de empréstimo estarem localizadas nas imediações do STE, local que diariamente usuários de embarcações transitam, e considerando que estas áreas podem ser facilmente visualizadas pelos transeuntes, recomenda-se que a Norte Energia envide esforços para a devida revitalização da beleza cênica local, quando da execução do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Por fim, diante das informações apresentadas pelo empreendedor junto ao documento CE 0208/2015-DS, em atendimento a condicionante 2.4 da LI n.º 795/2011, e das medidas de controle ambiental a serem executadas, não se observa óbice em autorizar a exploração das Áreas de Empréstimo AE-1B e AE-1C, localizadas dentro do sítio construtivo Pimental.

RECOMENDAÇÕES

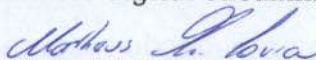
Conforme análise exposta acima, não foi observado óbice em autorizar a exploração das Áreas de Empréstimo AE-1B e AE-1C.

Recomenda-se que para as atividades de exploração das áreas de empréstimo a Norte Energia observe as seguintes condições:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica


- ^ Obter junto ao DNPM autorização para exploração;
- ^ Deverá ser extraído o exato quantitativo de solo que será necessário às obras da UHE Belo Monte, evitando extração excedente;
- ^ A recuperação das áreas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA, e envidando esforços para a devida revitalização da beleza cênica local, já que as áreas de empréstimo estão localizadas nas imediações do Sistema de Transposição de Embarcações (STE), local diariamente visitado por usuários de embarcações;
- ^ Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, bem como as diretrizes de exploração apresentadas junto ao documento CE 0208/2015-DS;
- ^ Para realização da atividade de supressão de vegetação deve-se respeitar os Procedimentos Operacionais de Supressão (POS), aprovados pelo Ibama; e
- ^ Reapresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, os arquivos no formato *shapefile* das áreas de empréstimo, considerando que o meio digital encaminhado se encontrava corrompido.



Matheus Ribeiro Coura

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.



FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL

Coordenador da COHID/IBAMA



NOT. TEC. 02001.001383/2015-43 COHID/IBAMA

Brasília, 22 de julho de 2015

Assunto: UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do documento CE 0208/2015-DS, em que a Norte Energia solicita o desbloqueio de duas áreas de empréstimo de solos localizadas no sítio Pimental.

INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo analisar o documento CE 0208/2015-DS, elaborado pela Norte Energia com vistas a obter autorização do Ibama para exploração de duas áreas de empréstimo de solos localizadas no sítio construtivo Pimental, em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação n. 795/2011 (*item d*).

ANÁLISE

Por meio da condicionante específica 2.4 (*item d*) da Licença de Instalação n.º 795/2011, o Ibama determinou o bloqueio para exploração de jazidas e atividades de bota-fora.

A referida condicionante determina que o empreendedor apresente as seguintes informações para o desbloqueio das jazidas e de bota-foras:

d) Para as explorações de jazidas e as atividades de bota-fora:

i. apresentar o detalhamento das atividades prevendo o uso otimizado do material escavado excedente, utilizando-o, conforme permitir a logística envolvida, nos projetos de estradas, acessos, ações antecipatórias e demais estruturas associadas ao empreendimento; e

ii. apresentar memorial descritivo das áreas selecionadas e das atividades a serem empregadas em cada polígono, com destaque para as jazidas de areia localizadas no leito do rio Xingu e para as pedreiras, discriminando as extrações realizadas em área seca e área molhada.

Parágrafo único - Para todas as estruturas nesta condicionante (2.4), o empreendedor deverá apresentar os arquivos no formato shapefile, discriminando: (i) as áreas que serão intervindas e (ii) as áreas que serão ocupadas pelas faixas de servidão (quando aplicável). As informações deverão contemplar os traçados definitivos e os acessos eventualmente abertos para a instalação e manutenção das estruturas.

As áreas de empréstimo de solos solicitadas pelo empreendedor foram denominadas AE-1B e AE-1C e ambas estão localizadas na margem direita do rio Xingu no sítio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

construtivo Pimental. A área AE-1B está localizada entre a ombreira direita da Barragem Lateral Direita (BLD) e o Sistema de Transposição de Embarcações (STE). Já a área AE-1C está localizada logo a montante do STE.

A justificativa apresentada pela Norte Energia para desbloqueio das áreas de empréstimo é baseada no fato da área de empréstimo AE-1A, já desbloqueada pelo Ibama, não ter material terroso suficiente para completar a construção das ensecadeiras de montante e jusante de segunda fase do canal direito; da barragem do canal direito; dos diques PIM-3 e PIM-4; e da barragem de ligação ilha da Serra, necessitando então de material de outras duas áreas de empréstimo.

É preciso ressaltar que na margem direita do rio Xingu, dentro da poligonal do sítio Pimental, outra área de empréstimo, denominada AE-1, também desbloqueada pelo Ibama, não pode ser explorada devido ao reposicionamento do STE - alteração do projeto executivo realizado em 2012.

Conforme o relatório da Norte Energia, as áreas de empréstimo em avaliação são dois morrotes, com declividades aproximadas de 1V:3H. Segundo o empreendedor não há corpo d'água cortando as áreas e a vegetação é composta por: grande parte capoeira e cerca de 30% de vegetação secundária originada de floresta ombrófila aberta com palmeira na área AE-1B; e 50% pastagem, 30% capoeira e 20% de vegetação secundária originada de floresta ombrófila aberta com palmeira na área AE-1C.

O quadro abaixo resume as características das áreas de empréstimo:

ÁREA DE EMPRÉSTIMO	ÁREA DA POLIGONAL (ha)	VOLUME TOTAL DA JAZIDA ATÉ A COTA 100 (m ³)	DESTINO
AE-1B	6,67	1.721.845,82	Ensecadeira de 2ª fase Canal Direito Montante; Ensecadeira de 2ª fase Canal Direito Jusante; Barragem do Canal Direito; Diques PIM-3 e PIM-4; e Barragem de Ligação Ilha da Serra.
AE-1C	25,0	3.141.939,00	

As áreas de empréstimo serão exploradas até a Cota 100, o que corresponde a um desnível total de cerca de 30 metros para a área AE-1B e 45 metros para a área AE-1C.

Junto ao relatório do CCBM o empreendedor apresentou as diretrizes para exploração das



áreas. As diretrizes estão associadas ao desmatamento/decapeamento; resíduos de supressão vegetal; controle de processos erosivos; recuperação das áreas; medidas de segurança; medidas de inspeção de equipamentos; e medidas de controle de gases, ruídos e material particulados.

A Norte Energia encaminhou, em meio digital, todo o conteúdo apresentado junto à correspondência CE 0208/2015-DS, bem como os arquivos *shapefile* das áreas de empréstimo, porém o documento em meio digital está corrompido. Contudo, é possível visualizar perfeitamente a localização das áreas de empréstimo por meio de uma ortofoto da região com as poligonais plotadas, encaminhada pelo empreendedor em meio impresso. Recomenda-se que seja dado prazo de 5 (cinco) dias para que o empreendedor reencaminhe os arquivos *shapefile* das jazidas.

Foram apresentados ainda mapas com o levantamento cota/volume das jazidas, mapas de localização dos depósitos de resíduos e fotos dos locais a serem explorados.

Deve-se ressaltar que o empreendedor deverá retirar das áreas de empréstimo o exato quantitativo de material que será utilizado nas estruturas da usina, de forma não gerar material escavado excedente.

Para realização da atividade de supressão de vegetação o empreendedor deve respeitar os Procedimentos Operacionais de Supressão (POS), aprovados pelo Ibama.

Devido ao fato das áreas de empréstimo estarem localizadas nas imediações do STE, local que diariamente usuários de embarcações transitam, e considerando que estas áreas podem ser facilmente visualizadas pelos transeuntes, recomenda-se que a Norte Energia envidar esforços para a devida revitalização da beleza cênica local, quando da execução do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Por fim, diante das informações apresentadas pelo empreendedor junto ao documento CE 0208/2015-DS, em atendimento a condicionante 2.4 da LI n.º 795/2011, e das medidas de controle ambiental a serem executadas, não se observa óbice em autorizar a exploração das Áreas de Empréstimo AE-1B e AE-1C, localizadas dentro do sítio construtivo Pimental.

RECOMENDAÇÕES

Conforme análise exposta acima, não foi observado óbice em autorizar a exploração das Áreas de Empréstimo AE-1B e AE-1C.

Recomenda-se que para as atividades de exploração das áreas de empréstimo a Norte Energia observe as seguintes condições:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- ^ Obter junto ao DNPM autorização para exploração;
- ^ Deverá ser extraído o exato quantitativo de solo que será necessário às obras da UHE Belo Monte, evitando extração excedente;
- ^ A recuperação das áreas deverá ser iniciada logo após o encerramento das atividades de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA, e envidando esforços para a devida revitalização da beleza cênica local, já que as áreas de empréstimo estão localizadas nas imediações do Sistema de Transposição de Embarcações (STE), local diariamente visitado por usuários de embarcações;
- ^ Deverão ser aplicadas as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental Intrínseco do PBA, bem como as diretrizes de exploração apresentadas junto ao documento CE 0208/2015-DS;
- ^ Para realização da atividade de supressão de vegetação deve-se respeitar os Procedimentos Operacionais de Supressão (POS), aprovados pelo Ibama; e
- ^ Reapresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, os arquivos no formato *shapefile* das áreas de empréstimo, considerando que o meio digital encaminhado se encontrava corrompido.

Matheus Ribeiro Coura

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL

Coordenador da COHID/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Ofício</i>
Nº. 02001.0139	<i>94/2015-34</i>
Recebido em:	<i>22/07/2015</i>
<i>Comida</i>	
Assinatura	

Brasília, 22 de julho de 2015



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º. Andar

70818-900 Brasília / DF

Assunto: Fitomassa de Rebrota e Pequenos Resíduos de Supressão

Referência: OF 02001.006167/2015-94 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

DIGITALIZADO NO IBAMA

O objetivo desta é prestar os esclarecimentos solicitados no item iii, do OF 02001.006167/2015-94 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 22/06/2015 "iii – Esclarecer, em conjunto com a equipe responsável pela elaboração da modelagem matemática da qualidade da água, no prazo de 30 (trinta) dias, se a fitomassa da rebrota, tal como está sendo observada na área de inundação do Reservatório Intermediário (rebrota intensa), e os pequenos resíduos de supressão (como pequenos galhos) foram devidamente contabilizados no modelo.", os quais são reportados nos parágrafos seguintes.

Em atendimento ao Ofício OF 02001.003829/2014-93 CGENE/IBAMA, enviado em 24/04/2014, solicitando a antecipação da entrega do resultado final da modelagem matemática de qualidade da água para os reservatórios Xingu, Intermediário e Trecho de Vazão Reduzida, a Norte Energia enviou em 23/06/2014, por meio da **CE 187/2014-DS** a Nota Técnica **NT_SFB_Nº015_CONDICIONANTE 2.7_18.06.14** - LEME, apresentando o prognóstico da qualidade da água dos Reservatórios do Xingu e Intermediário, Trechos de Vazão Reduzida e de Restituição de Vazão, durante e após a formação dos reservatórios, obtida por meio de modelagem matemática. Em complementação, análises específicas foram elaboradas para avaliação da mobilização e acúmulo de metais no Reservatório Intermediário, e dos impactos da qualidade da água na ictiofauna da área de influência do empreendimento.

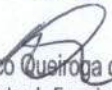
Neste documento foi considerado para o Reservatório Intermediário 2,32 Mg/ha de biomassa seca para a pastagem cujo valor foi originado em levantamentos locais (2013). O erro de amostragem desse valor é de 18,58%, com 95 % de probabilidade. Para a regeneração das áreas de floresta ou vegetação secundária que sofreram supressão vegetal utilizou-se o valor de 2,77 Mg/ha, sendo esse considerado para todo o reservatório de maneira homogênea. Este valor foi obtido em estudos em áreas de regeneração natural após abandono de pastagens, realizados na região de Paragominas – PA, por Nunes (2011).

Por meio do **OF 02001.014465/2014-77 DILIC/IBAMA**, emitido em 22/12/14, foi encaminhado o Parecer Técnico PAR. 02001.004800/2014-29 COHID/IBAMA solicitando esclarecimentos por parte do empreendedor, entre eles "apresentar o prognóstico da qualidade da água para os primeiros 25 dias de enchimento do RI, confrontando o enchimento com os impactos sobre a ictiofauna, caso peixes adentrem no Canal de Derivação e no RI durante este período."



AO analista Matheus
Lauria, para avaliação.

23.07.15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em resposta ao ofício **OF 0014465/2014**, a Norte Energia enviou em 06/02/2015, por meio da **CE 029/2015-DS** a Nota Técnica **NT_SFB_N°004_CONDICIONANTE 2.7_22.01.15_LEME**, apresentando os esclarecimentos e considerações solicitados no Parecer 004800/2014. Nessa NT foi apresentada uma nova modelagem considerando os primeiros 25 dias de enchimento do RI. Nessa modelagem foram utilizados, para efeito de comparação, os mesmos parâmetros adotados na modelagem encaminhada em 24/06/14. Dessa forma, essa modelagem considerou os valores de 2,32 Mg/ha de biomassa seca para pastagem e 2,77 Mg/ha para a regeneração das áreas de floresta ou vegetação secundária, ressaltando que a modelagem considera que toda a área de floresta e/ou vegetação secundária suprimida tem essa carga.

Em relação às atividades de supressão em execução no RI são considerados três estratos amostrais da regeneração natural pós-supressão:

- 1 e 2 ciclos de chuva, ou seja, vegetação de regeneração exposta aos períodos chuvosos após a vegetação original ter sido suprimidas entre dez/13 a maio/15; e
- 0 (zero) ciclo de chuva que compreende a vegetação suprimida no período da seca após o último período chuvoso (junho a outubro/15) e toda vegetação ainda a ser suprimida até a formação do RI; também está incluída nessa categoria a vegetação suprimida para implantação das obras civis, uma vez que a mesma teve a remoção total do horizonte A.

O Quadro a seguir apresenta o percentual de regeneração para cada estrato considerado:

Tipologia Vegetal Suprimida e Sujeita à regeneração / rebrota	Modelagem Área (ha)	2 Ciclos		1 Ciclo		0 Ciclo		Total Ciclos	
		Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%	Área (ha)	%
Vegetação Secundária	2059,39	135,18	6,56%	493,89	23,98%	1430,32	69,45%	2059,39	100,00%
Floresta	5702,67	211,71	3,71%	1614,61	28,31%	3876,35	67,97%	5702,67	100,00%
Total	7762,06	346,89	4,47%	2108,5	27,16%	5306,67	68,37%	7762,06	100,00%

Com base nesse quadro, conclui-se que o percentual de áreas sujeitas a dois ciclos de chuva (4,47%), as quais podem apresentar valores maiores de fitomassa seca, é pouco significativo em relação ao total de área suprimida. Por outro lado, as áreas suprimidas que não estarão sujeitas a ciclos de chuva representam 68,37% do total suprimido no RI.



EM BRANCO



Área de supressão com resíduos finos enleirados para futura destinação



Transporte e deposição de resíduo fino ao pátio acima do NA normal



Área de Supressão no futuro reservatório (RI), após a retirada dos resíduos finos



Área suprimida para obras civis no RI, com decapeamento do solo

Desta forma, em relação aos resíduos finos (como pequenos galhos) que possam ficar na área a ser inundada, embora existam, são desprezíveis. Pela experiência adquirida em outras atividades de supressão vegetal para futuros reservatórios, pode se afirmar que na área do RI o trabalho de limpeza desses resíduos é o de maior significância já executado.

Portanto, ainda que se considere que possa haver alguma imprecisão nos valores de fitomassa de áreas com rebrota / regeneração, a modelagem matemática adotou valores condizentes com a realidade conhecida à época, com base em trabalhos executados em áreas similares. Como já ressaltado em relação à modelagem matemática da qualidade da água, reforça-se que os modelos são ótimas ferramentas para prognóstico e apoio à tomada de decisões. Por isso, durante a fase de enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte, de acordo com o PBA do empreendimento e como já informado, serão conduzidos monitoramentos que possibilitem a calibração do modelo. Esses monitoramentos também possibilitarão o acompanhamento constante dos principais parâmetros monitorados.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.008014/2015-81 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de julho de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
28/07/2015
L. D. Queiroz
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Encaminha Nota Técnica 02001.001363/2015-21 que analisou revisão do Plano Operacional de Supressão da UHE Belo Monte**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, e a correspondência CE 0181/2015-DS, que encaminhou o Documento PS NES GAB MSGA 005/2015-FEV 2015, relativa à revisão do Plano Operacional de Supressão - POS da UHE Belo Monte, informo que a análise deste documento está consolidada no Nota Técnica n.º 02001.001363/2015-21 COHID/IBAMA, em anexo.
2. As alterações sugeridas pelo documento em análise, no que tange as alterações, principalmente quanto à categorização dos produtos florestais, alterações nas definições de grupos de valores e na operação de romaneio, não foram acatadas em sua totalidade, devendo permanecer conforme determinou o POS versão 2012.
3. De acordo com a Nota Técnica, a Norte Energia deverá, encaminhar, em 05 (cinco) dias a listagem de espécies revisada, considerando o máximo aproveitamento possível do produto florestal, bem como, as seguintes normativas vigentes: Portaria MMA n.º 443/2014, IN MMA n.º 02/2015, Portaria Estadual SEFAZ/PA n.º 05/2015, e a Lista de Espécies Florestais e Arbustivas de Interesse Econômico da Amazônia Ocidental emitida



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

pelo INPA como subsídios técnicos.

Atenciosamente,

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

Coordenador da COHID/IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental



NOT. TEC. 02001.001323/2015-21 COHID/IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2015

Assunto: Análise da revisão do Plano Operacional de Supressão - POS da UHE Belo Monte

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise da revisão do Plano Operacional de Supressão - POS da UHE Belo Monte

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Plano Operacional de Supressão - POS revisado e apresentado conforme solicitação do Ofício 02001.006167/2015-15 DILIC/IBAMA que encaminhou o Relatório de Vistoria (Nota Técnica nº 02001.000948/2015-75). Tal plano foi encaminhado pelo Documento PS NES GAB MSGA 005/2015 - Fev 2015 anexo a CE 0181/2015-DS, encaminhada pela Norte Energia em 25 de junho de 2015.

2. CONSIDERAÇÕES

O documento apresentou uma revisão do Plano Operacional de Supressão - POS com alterações principalmente nas etapas operacionais para alinhamento com a supressão nos reservatórios, com alterações no controle de estoque de produtos florestais e grupos de valor das toras e nas medições das áreas. A seguir é apresentada uma análise onde deverão ser ajustado e observado pontos críticos definidos nos procedimentos. Aliado as observações apresentadas no documento, foi considerado também para análise os procedimentos práticos realizados em campo observados durante as várias vistorias realizadas na etapa de implantação das obras. Tais observações deverão ser considerados imediatamente, visto que as atividades de supressão encontram-se no seu pico e o quantitativo de áreas a serem suprimidas é muito grande, e a previsão do cronograma de supressão até o enchimento dos reservatórios (setembro e novembro) sobrecarregam a atividade de sobremaneira.

Produtos Gerados e Classificação por Grupos de Valor - GV

O POS apresentou como materiais gerados produtos e resíduos e apresentou como



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

fator de distinção de classificação a forma e dimensões, assim categorizados: toras, mourões e resíduos grossos e finos, como apresentado no quadro a seguir:

Quadro 5 - 1 – Definição e Descrição de Produtos Gerados na Supressão

MATERIAL GERADO	DIÂMETRO	COMPRIMENTO
RESÍDUO FINO	Folhagem	(x)
	Galhada	< 10 cm
RESÍDUO GROSSO	Galhada	> 10 cm
	Tocos e Raízes	(x)
TORA	D > 40 cm	8,00 a 4,00 m
MOURÃO	20 cm < D < 40 cm	> 2,00 m

Fonte: Elaborado por STCP, 2012.

A finalidade da classificação do material visa permitir a *segregação por distintas formas de aproveitamento* e aliado a isso também a possibilidade de organização do material para registro e romaneio. Esta divisão se deu da seguinte forma: resíduo fino utilizado nos projetos de recuperação ambiental, resíduos grossos para fins energéticos e as toras separadas por grupos de valor e utilizadas no projeto de delineamento do mercado madeireiro (utilização interna ou comercialização).

No documento apresentado houve a exclusão do tipo LENHA da categoria de material gerado, mantendo a classificação tora, mourão, resíduo grosso e resíduo fino. Ocorre que o documento indicou que todo o estoque gerado enquadrado na antiga classificação lenha (diâmetro entre 10 e 30 cm e comprimento de até 1,10 m) será reclassificado para resíduo grosso e estocado em pátios sem a possibilidade de romaneio desse produto. Não foi apresentada no documento nenhuma justificativa para tal exclusão. Entretanto, tal procedimento poderá inviabilizar a possível destinação desse produto gerado. Para a transformação do resíduo ou lenha em carvão, conforme previsto no documento, não será possível a conversão do resíduo grosso no sistema DOF para carvão devido à origem do produto não ser reconhecida como produto bruto de origem. Isto se dá porque esta transformação só pode ser realizada quando o produto segue a classificação definida de produto florestal bruto presente no inciso I do artigo 32 da IN nº 21/2014, (*I - produto florestal bruto: aquele que se encontra no seu estado bruto ou in natura, nas formas abaixo: madeira em tora;*



torete; poste não imunizado; escoramento; estaca e mourão; acha e lasca nas fases de extração/fornecimento; pranchão desdobrado com motosserra; bloco, quadrado ou filé obtido a partir da retirada de costaneiras; lenha; palmito; xaxim; e óleo essencial). O Sistema DOF não permite a geração de qualquer tipo de produto a partir de resíduo, inclusive resíduo grosso, como origem. A desclassificação de lenha e a classificação de qualquer material distinto de tora, mourão ou resíduo fino em categoria de resíduo grosso poderá inviabilizar quaisquer aproveitamento futuro destes materiais.

Ainda sobre a categoria lenha, a Norte Energia vem informando sobre as tratativas de utilização deste material e dos resíduos grossos na transformação em carvão, entretanto, o romaneio desses tipos de produtos esta definida no Plano como o amontoamento do material. O simples cálculo realizado até o momento utilizando a multiplicação de área do pátio x altura do empilhamento não poderá ser considerada para fins de conversão em carvão no sistema DOF. Isso poderia gerar um saldo exorbitante no sistema, devido ao elevado volume de espaços vazios e indefinição do material. Para diminuir este erro e o sistema aceitar a conversão em carvão, a Norte Energia deverá realizar queimas pilotos em fornos de carvão de volume conhecido em diferentes pátios com diferentes tipos de materiais (lenha, resíduo grosso, tocos, etc.) gerar um fator de conversão médio que será utilizado para conversão da volumetria em pátio, dentro do sistema DOF. Portanto, o material deverá continuar a ser categorizado em lenha e estocado nos resíduos grossos somente o material que não puder ser incluído como tal ou utilizado com a finalidade energética (como foi proposto).

Reforça-se a necessidade de maior sintonia e integração de gestão ambiental dos projetos de desmatamento e destinação dos produtos florestais (Projeto de Delineamento do Mercado Madeireiro) visto que qualquer alteração nas categorias dos produtos florestais gerados poderá interferir de sobremaneira na destinação dos mesmos.

Foram apresentadas as categorias para toras ($D > 40$ cm e Comprimento de 4,0 a 8,0 m) fundamentada em 2 aspectos: proteção legal e potencial uso madeireiro x valor de mercado, sendo desta forma, classificadas por Grupos de Valor (GV) de I a V, elaboradas segundo o Quadro 5-1 do Documento, reproduzido a seguir:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Quadro 5 - 1 – Grupos de Valores para Toras das Espécies Provenientes da Supressão

GV	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
I	Protegidas por Lei*	Proteção legal
II	Comercial Nobre	Alto valor comercial
III	Comercial de Primeira	Valor comercial médio
IV	Madeira Branca	Baixo valor comercial
V	Não Comercial ou Sem Uso	Sem possibilidade de comercialização

* Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006;

*Decreto Federal nº 6472 de 05/06/2008. Fonte: Elaborado por STCP, 2012.

A categorização das toras segundo o documento é feita utilizando a sua forma, seguindo o comprimento e diâmetro pré-definidos (diâmetro acima de 40cm e comprimento acima de 4,0m) e a espécie. Sendo que o que não cumpre estes requisitos é considerado resíduo grosso e como previsto utilizado para fins energéticos. As toras consideradas GV -V que possuem formas uniformes e que não se prestam para o processamento deverão ser empilhadas e destinadas para mesma finalidade energética.

O documento apresentou uma listagem de espécies classificadas por grupo de valor e uso como lenha e mourão. Ocorre que tal lista apresenta inconsistências em seu teor que gerou dúvidas sobre o possível aproveitamento das espécies. A tabela não foi revisada e apresentou listagem com duplicidade de espécies (*Cariniana micrantha*, *Casearia javitensis*, *Guatteria olivaceae*, *Psychotria sp.*, *Micropholis acutangula*) e conflitos onde a mesma espécie encontrou-se em GVs distintos, como exemplo, *Guarea kunthiana* (Grupo III e V), *Hymenolobium sericeum* (Grupo III e V), *Pterocarpus rohrii* (Grupo III e V), *Sterculia speciosa* Grupo IV e V.

As espécies de GV - I, deverão ser atualizadas, devido a publicação da Portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014 e a Instrução Normativa nº 02 de 10 de julho de 2015, que institui as espécies protegidas legalmente. Anteriormente, as espécies incluídas no GV - I, eram apenas a castanheira, mogno e seringueira, entretanto, novas espécies deverão ser incluídas neste mesmo grupo.

Foram realizadas alterações nos Grupos de Valor das espécies citadas no documento, com a reclassificação de espécies para cada Grupo. A Versão de 2012, contava com 553 espécies classificadas em GV - I com 3 espécies, GV - II com 34 espécies, GV - III com 146



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



espécies, GV - IV com 85 espécies e GV - V com 303 espécies. Com a nova versão (558 espécies listadas) foram reclassificadas diversas espécies com alterações principalmente para o GV - V, assim distribuídas: GV - I com 3 espécies, GV - II com 29 espécies, GV - III com 84 espécies, GV - IV com 7 espécies e GV - V com - 441 espécies.

A mudança de GV deve ser vista com cautela, visto que nestas alterações 79% das espécies classificadas na listagem do inventário encontrada na Região Amazônica são classificadas em Grupo V, segundo o documento. Em pesquisa rápida na Lista de Espécies Florestais e Arbustivas de Interesse Econômico da Amazônia Ocidental, emitida pelo INPA - Instituto de Pesquisa da Amazônia, pesquisada no sítio eletrônico do instituto, foram identificadas espécies que possuem usos mais nobres como o 'madeireiro' e 'uso específico em tora', que foram classificadas como espécies do Grupo V, dentre elas pode-se citar: *Apeiba tibourbou*, *Brosimum parinarioides*, *Cassia fastuosa*, *Copaifera multijulga*, *Couratari stellata*, *Escheweilera coriacea*, *Guazuma ulmifolia*, *Jacaranda copaia*, *Maquira coriaceae*, *Ocotea cujumarum*, *Parkya multijuga*, *Scrolobium chrysophyllum*, dentre outras não mencionadas.

Ainda considerando a classificação determinada no Plano, as espécies Grupo IV considerada madeiras brancas ainda podem possuir algum valor de mercado se classificadas da forma correta ou utilizada/processada a tempo. Com o orientação na determinação das espécies identificadas como madeira branca (GV - IV), comerciais de primeira (vermelhas e nobres) e protegidas, a Norte Energia poderá também se balizar na Portaria nº 05, de 27 de janeiro de 2015, na qual publica uma lista de espécies comuns no Boletim de Preços Mínimos de Mercado inclusive com os valores comerciais dados a este tipo de madeira. Como exemplo pode-se citar as espécies amapá, axixá, bacuri, breu-sucuruba, copaíba, tauari, ucuuba, dentre outras.

Ocorre que em vistorias realizadas foram encontrados indivíduos arbóreos que possuem formas de toras em pilhas de resíduos grossos, e foi justificado pela empresa que sua identificação (espécie não possui valor comercial) foi considerada para inclusão nas pilhas de resíduo grosso. A inclusão de espécies neste grupo deve ser feita utilizando-se o critério de forma defeituosas da tora (oco, rachaduras, podridão), tocos e raízes, palmeiras e arbustos imprestáveis a qualquer uso ou espécies com densidade comprovadamente baixas para uso comercial, buscando-se o máximo aproveitamento do material, visto que as tratativas de utilização dos produtos florestais estão sendo executadas.

Os produtos categorizados no Grupo V, como é uma categoria de tora que não possui valor comercial ou de uso conhecido, ou seja, sem possibilidade de comercialização de qualquer tipo ou que aparenta defeitos, ocos, que prejudiquem a comercialização de espécies de valor comercial e deve ser adequado quanto ao tipo de tora a ser estocado. A



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

pura e simples identificação de 79% das espécies não deve ser parâmetro para sua inclusão no grupo V e com a desnecessidade de romaneio.

As dificuldades encontradas na destinação, a situação atual de estagnação do mercado florestal é uma realidade já discutida, entretanto, a empresa deverá continuar a envidar maiores esforços em destinar o produto gerado e não apenas reclassificar as espécies em GV - V, que não será romaneado ou destinado de forma mais econômica e social.

Portanto, segundo os tipos de produtos gerados devem ser mantidos a seguinte classificação proposta na primeira versão do Plano Operacional - POS 2012 e intensificada o monitoramento e fiscalização dos produtos florestais gerados, de forma a evitar perdas no material, como já vem ocorrendo nos procedimentos realizados até agora.

Tabela 5.01 – Definição e Descrição de Produtos Gerados na Supressão

MATERIAL GERADO		DIÂMETRO	COMPRIMENTO
RESÍDUO FINO	Folhagem	(x)	(x)
	Galhada Fina	< 10 cm	(x)
RESÍDUO GROSSO	Galhada Grossa	> 30 cm	< 2,00 m
	Tocos e Raízes	(x)	Diversos
LENHA		10 cm < D < 30 cm	1,10 m
TORA		D > 40 cm	4,00 a 8,00 m
MOURÃO		30 cm < D < 40 cm	2,00 a 4,00 m

Fonte: Elaborado por STCP, 2012.

Atividades realizadas para execução do plano

As atividades para execução do plano de supressão são focadas no planejamento, execução e consolidação dos dados. O planejamento executado até o momento vem se



mostrando pouco eficiente, devido as alterações frequentes do cronograma por conta do período chuvoso da região que interferiu bastante no ajuste das metas.

O planejamento deverá ser ajustado de forma a cumprir a meta estipulada até o enchimento dos reservatórios sem prejuízo nos procedimentos adequados e sem perdas qualidade ambiental requerida.

A fase de execução do plano apresenta as atividades do preparo das parcelas, resgate de fauna e flora, broques ou bosqueamento, derrubada dos indivíduos arbóreos acima de 30cm, destopamento, traçamento e desgalhamento e o arraste, carregamento e transporte dos produtos florestais. Esta fase é a mais importante e muito sensível e dela depende a qualidade do produto florestal a ser categorizado e a qualidade ambiental da área suprimida a ser entregue, visto que principalmente no reservatório intermediário, poderá prejudicar de sobremaneira a qualidade da água do mesmo.

Ocorre que foram observadas, durante vistorias, falhas durante esses procedimento de execução, conforme último relatório de vistoria *foram identificadas discordâncias nas atividades de bosqueamento ou broque, derrubada de indivíduos arbóreos, arraste e carregamento das toras e identificação de áreas para armazenamento em esplanadas, antes do encaminhamento aos p[ro]t[os] finais.*

É importante salientar que as irregularidades constatadas na execução do POS afetam consideravelmente na qualidade do produto florestal a ser disponibilizado para destinação econômica externa ou se utilizada nas obras. A queda na qualidade ou deterioramento da tora por armazenamento inadequado (p[ro]t[os] alagados), perdas de parte da tora com tocos muito altos, ou até mesmo perda de indivíduos por classificação inadequada, acabam por diminuir a destinação dos produtos e agravam as perdas.

As atividades de broque, corte de indivíduos, divisão por grupos de valor, categorias e romaneio devem ser cumpridas rigorosamente. E vem sendo apontadas repetidas vezes nos relatórios de vistoria, falhas nas execuções destas fases do plano. Inclusive com recomendações de autuações, pois em todas as fases deste processo, estavam ocorrendo com desconformidades ao instituído no Plano. A Norte Energia deverá imediatamente retornar ao cumprimentodos procedimentos constantes neste documento, sob pena de nova autuação.

Romaneios produtos florestais e resíduos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

O romaneio é a principal atividade que atestará o quantitativo final da volumetria a ser retirada da área suprimida. O registro da medição será feito para toras e mourões com plaquetas identificando a sequência única do indivíduo e o registro do grupo de valor. Não houve alterações na forma de obtenção do romaneio (medições biométricas). O documento, entretanto, apresentou como ponto de atenção o não romaneio ou plaqueteamento dos indivíduos do GV - V. Como evidenciado no item Produtos Gerados e classificação por Grupos de Valor-GV, 79% das espécies apresenta da s da lista do Anexo 5 são categorizadas no GV - V, sendo a proposta indica o não romaneio destas espécies.

O procedimento de romaneio de todo os produtos florestais deve ser mantido, de forma que se mantenha o conhecimento dos produtos florestais gerados e informados nos relatórios consolidados e pela transparência da informação dos procedimentos no processo e nos volumes gerados.

Supressão de áreas alagadas

A previsão de supressão em áreas alagadas considerou em sua metodologia apenas a utilização de escavadeira hidráulica e aumento da atenção dos riscos das atividades e no resgate de fauna. Esta atividade foi intensificada durante o período chuvoso e para a região nas proximidades do rio Xingu. Agora com a estiagem e as metas robustas de supressão a ser finalizada a tempo do enchimento, a supressão nestas áreas sensíveis serão diminuídas, entretanto, deve ser feita com cautela de forma a evitar grandes movimentações de solo e desqualifique ambientalmente a atividade. Durante as vistorias realizadas, foram identificados desconformidades nos procedimentos, como supressão de indivíduos arbóreos sem devida limpeza e retirada de resíduos. Os procedimentos para atuação nestas áreas devem ser melhor descritos e se possível, apresentar metodologia alternativa de supressão.

Ainda importam destacar, outros pontos de atenção dentro do Plano Operacional que ainda devem ser considerados na avaliação desta revisão. Para a área ser considerada entregue não deve apresentar produtos ou resíduos florestais nas áreas suprimidas, os romaneios devem estar validados, pátios finais registrados e sem pendência resultantes na fiscalização interna. A fiscalização, auditorias internas e monitoramento das etapas de execução da supressão deverão ser intensificadas. As desconformidades constantemente relatadas pelas equipes de vistoria estão passando despercebidas pelas equipes de fiscalização internas, e os procedimentos podendo prejudicar a qualidade dos produtos



gerados e das áreas entregues. E finalmente, a manutenção dos pátios de estocagem de produtos e resíduos florestais fora da área de inundação dos reservatórios, visto que não haverá tempo hábil de retirada caso, seja estocado mesmo que temporariamente.

3. CONCLUSÃO

Diante da revisão encaminhada pela Norte Energia, o Plano Operacional de Supressão ensejou alterações principalmente nas atividades de categorização dos produtos florestais, alterações nas definições de grupos de valores e na operação de romaneio.

Com relação às alterações de categorização dos produtos florestais, estas não poderão ser realizadas. Os produtos gerados na supressão de vegetação deverão ser os classificados nas seguintes categorias: toras, mourões, lenha, resíduos grossos e resíduos finos, segundo os diâmetros e comprimentos descritos no Quadro 5.01 do POS versão 2012. Não poderá ser excluída a categoria lenha devido a impossibilidade de utilização de resíduo grosso como produto de origem (ASV) no sistema DOF, sendo, portanto, necessário a sua permanência nas categorias de produtos florestais.

Com relação as alterações nas definições de grupos de valores para as toras, devem ser incluídas as espécies da Portaria MMA 443/2014 e observada a IN nº 05/2015, definida como GV - I (espécies protegidas), GV - II (comerciais nobres), GV - III (comerciais de primeira), GV - IV (madeira branca) e GV - V (sem possibilidade de comercialização). A listagem com a classificação de grupos de valor e para mourão e lenha deverá ser reapresentada, em 5 dias, considerando o máximo aproveitamento do material disponível, atentando-se as duplicações de espécies e de grupos de valor apresentadas. Para atedimento a Norte Energia pode utilizar as Lista de Espécies Florestais e Arbustivas de Interesse Econômico da Amazônia Ocidental, emitida pelo INPA e a Portaria Estadual nº 05 que regula preços mínimos de madeira publicada pela SEFAZ-PA como parâmetro auxiliar para definição de espécies do Grupo V.

Com relação ao romaneio, a proposta de não realização de romaneio praas espécies definidas no Grupo V, não será permitida, visto que esta atividade já vem sendo realizada e sua execução é uma importante informação sobre a volumetria da floresta e deve ser mantida para fins de transparência e permanência da informação no processo.

A importância maior que se dá a criação do Plano Operacional de Supressão é a sua execução de forma rigorosa e atentando-se principalmente a qualidade do produto florestal



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

gerado, afim de se dar uma destinação econômica e social ao produto e principalmente a qualidade ambiental da atividade e da área a ser suprimida. Adicionalmente, sua realização em conformidade impactará de sobremaneira a qualidade da água do reservatório. Atenta-se ainda, ao fato de que as metas estabelecidas no cronograma até o enchimento, mostra-se uma barreira a qualidade requerida, diante do quantitativo de área a ser suprimida até o enchimento. Entretanto, se a sua execução para atendimento do cronograma não for realizada a contento, poderá infringir em nova autuação e até mesmo suspensão da atividade até a readequação dos procedimentos de supressão.

Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental da COHID/DILIC/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000159/2015-34		
Data:	23/07/2015	Local:	COHID
Hora Início:	14:30	Hora Fim:	15:30
Organizador:	Frederico Q. Amaral		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Frederico Q. Amaral	IBAMA/Cohid	Sim	frederico.amaral@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1595	
Claudia Jeanne da Silva Barros	Coend/Ibama	Sim	claudia.barros@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1290	
Matheus Ribeiro Coura	Cohid/Ibama	Sim	matheus.coura@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1595	
Fernando Figueiredo	Norte Energia	Sim	fernandofigueiredo@nortesa.com.br	(0xx61)3410-2046	
João Cadamuro	Norte Energia	Sim	joaacadamuro@norteenegiasa.com.br	(0xx61)3410-2016	
Alexandre Nunes	Norte Energia	Sim	alexandrevasconcelos@nortesa.com.br	(0xx93)9880-9109	

3. Assunto
Reunião para Discussão de procedimentos para instalação das conexões C4 C5 da UHE Belo Monte - Norte Energia

4. Referencia
/

5. Pauta
Reunião para Discussão de procedimentos para instalação das conexões C4 C5 da UHE Belo Monte - Norte Energia

6. Texto da Ata

1. A Norte Energia solicita orientações sobre procedimentos para instalação das conexões C4 e C5 da UHE Belo Monte na SE Xingu.
2. O Ibama informa que a Norte Energia deverá apresentar projeto de instalações das conexões C4 e C5 que contemple e estabeleça interface com o projeto da SE Xingu, cuja viabilidade ambiental foi dada pela LP 508/2015 (LT ATE XXI).
3. O Ibama informa ainda que a Norte Energia deve ratificar o compromisso de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

implementar as ações previstas no PBA da UHE Belo Monte, no sentido de controlar, monitorar e mitigar os impactos ambientais gerados pela instalação das conexões C4 e C5.

4. O Ibama informa ainda que a Norte Energia deve apresentar, junto a documentação, autorização por parte da ABENGOA, para que a Norte Energia possa iniciar as obras de instalação das duas conexões.

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
para conhecimento		Frederico

EM BRANCO

Brasília, 23 de Julho de 2015



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82
DILIC/IBAMA – Envio de Informações do Plano de Requalificação Urbana.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "...Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.
2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 21 (vinte e uma) atualizações, conforme tabela abaixo:

Ordem	Emissão
1	Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS
2	Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS
3	Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS
4	Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS
5	Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS
6	Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS
7	Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS
8	Em 22/05/2014 – CE 157/2014-DS
9	Em 03/07/2014 – CE 199/2014-DS
10	Em 24/07/2014 – CE 217/2014-DS
11	Em 25/08/2014 – CE 251/2014-DS

Ordem	Emissão
12	Em 22/09/2014 – CE 276/2014-DS
13	Em 22/10/2014 – CE 299/2014-DS
14	Em 21/11/2014 – CE 330/2014-DS
15	Em 22/12/2014 – CE 364/2014-DS
16	Em 23/01/2015 – CE 014/2015-DS
17	Em 23/02/2015 – CE 041/2015-DS
18	Em 20/03/2015 – CE 070/2015-DS
19	Em 23/04/2015 – CE 097/2015-DS
20	Em 22/05/2015 – CE 135/2015-DS
21	Em 23/06/2015 – CE 180/2015-DS

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:
Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

Aos analistas Matheus
Coura e Eduardo
Trazzi p/ acompa-
nhamento.

Em 28/7/15

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>envia</i>
Nº. 02001.0140	<i>99/2015-37</i>
Recebido em:	<i>24/07/2015</i>
<i>Comik</i>	
Assinatura	



CE 0226/2015 – DS

Brasília, 24 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Supressão Vegetal Ilha Arapujá
Referência: OF 02001.006900/2015-71 COHID/IBAMA



Senhor Diretor,

1. Através do OF. 02001.006900/2015-71 COHID/IBAMA, foi determinado que a Norte Energia execute a supressão parcial da vegetação da Ilha Arapujá ou Capacete, por razões cênicas.
2. Tal medida já vem causando reações negativas junto à comunidade local, principalmente pelo fato de que a Ilha do Capacete é considerada uma referência para Altamira, como um cartão postal da cidade. Neste caso, certamente se verificará um novo foco de conflito, centrado na ruptura dos vínculos já fortemente estabelecidos pelos moradores com um elemento de reconhecida relevância cultural e paisagística. Configura-se, portanto o cenário inoportuno, extemporâneo e desnecessariamente comprometedor para o momento presente, em que todos os esforços estão sendo envidados, pelas partes envolvidas, para a correta e adequada condução do processo de licenciamento ambiental.
3. Considerando que a Norte Energia já havia apresentado uma proposta alternativa a esta determinação, solicitamos a V.Sa. que avalie o cancelamento desta medida, comprometendo-se a Norte Energia a adotar as medidas propostas na alternativa apresentada.
4. Em anexo encaminhamos Nota Técnica NT_SFB_Nº021-ILHA ARAPUJÁ CONSIDERAÇÕES_23/07/2015, onde apresentamos novas informações e considerações sobre o tema.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Aos analistas Rosângela
Tiago e Matheus Coura
p/ ciência e manifestação.

Em 28/7/15

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Corte</i>
Nº. 02001.0141	<i>84/2015-03</i>
Recebido em:	24/07/2015
<i>Comila</i>	
Assinatura	



CE 0228/2015 - DS

Brasília, 24 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Solicitação de ACCTMB para Resgate Embarcado

Referência: Plano de Resgate da Fauna – PER-BM

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio desta, solicitar Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para a execução do Resgate de Fauna durante o enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte, conforme Nota Técnica Nº 020/2015 em anexo.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:

- NT_SFB_Nº020_PSACF_Solicitação de ACCTMB Resgate Enchimento_23_07_2015_ARCADIS-NATURAE
- Anexo 1 – CTF Norte Energia
- Anexo 2 – CTF Arcadis, Naturae e Coordenador Geral
- Anexo 3 – Documentos da Equipe de Coordenação
- Anexo 4 – Documentos da Equipe Técnica
- Anexo 5 – Declaração de Clínica Veterinária – Bicho Sadio
- Anexo 6 – Declarações de Instituições

A analista Mariana
Toledo para
ciência e manifesta-
ção no âmbito da
análise do PER-BM.

Em 28/7/15

Henrique Marques

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Porta</i>
Nº. 02001.0141	<i>83/2015-51</i>
Recebido em:	24/07/2015
<i>Lemilo</i>	
Assinatura	



CE 0229/2015 - DS

Brasília, 24 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Esforço amostral previsto e executado nos módulos de amostragem
RAPELD

Referência: RAPELD – UHE Belo Monte



Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio desta, encaminhar a Nota Técnica Nº 022/2015 em anexo, que apresenta o esforço amostral previsto e realizado nos projetos de monitoramento do PBA durante a fase de implantação da UHE Belo Monte, incluindo o primeiro semestre de 2015.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- Nota Técnica NT_SFB_Nº022_RAPELD_Esforço amostral_24-07-15_LEME

A analista Mantia
Toledo p/ análise.

Em 28/7/15

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.001395/2015-78 COHID/IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2015

Assunto: Restrições ao uso da APP do reservatório do Xingu para reassentamento - UHE Belo Monte

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Considerações sobre restrições ambientais para reassentamento de famílias ribeirinhas nas áreas remanescentes das ilhas e beiradões, dentro dos limites da APP do reservatório do rio Xingu - UHE Belo Monte.

1. Tendo em vista a necessidade de recomposição do modo de vida ribeirinho de famílias atingidas pela implantação da UHE Belo Monte, bem como a construção de uma proposta de ocupação de ilhas que ficarão emersas ou áreas remanescentes nos beiradões do rio Xingu com a formação do reservatório Xingu, esta Nota Técnica abordará critérios para definição de áreas que deverão ficar livres de ocupação humana a fim de manter a função ecológica da APP do reservatório Xingu.

2. Ressalta-se que a análise da equipe do Ibama foi realizada com base em mapas e imagens apresentadas pelo empreendedor. Para uma efetiva definição dos locais destinados à ocupação não estão descartadas vistorias em campo.

3. Deverão ficar livres de ocupação humana as áreas da APP do reservatório Xingu que:

- i. Foram expandidas para englobar os módulos RAPELD (conforme desenho amostral dos módulos RAPELD em anexo);
- ii. Apresentem alta ou muito alta fragilidade quanto ao meio físico, conforme apresentado nos documentos que referem-se à definição da APP (mapa de fragilidade do meio físico em anexo);
- iii. Contenham ou que formarão alagados que permanecerão intermitentes;
- iv. Apresentem regiões mais dendríticas (pequenos braços) - localizadas nas áreas mais próximas ao barramento (os itens iii e iv podem ser observados no mapa de uso do solo e cobertura vegetal da APP variável, também em anexo).

4. Quanto às ilhas emersas tratadas como remanescentes é preciso destacar que as famílias que optarem por ocupá-las devem estar informadas da necessidade de monitoramento do lençol freático pelos anos seguintes à formação do reservatório. Pode ser que a elevação do lençol freático afete a vegetação e a aptidão do solo, conseqüentemente, podendo tornar inviável o remanescente.

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

5.As famílias que ocuparem as ilhas remanescentes devem estar informadas da possibilidade de grandes cheias e que, para a área urbana de Altamira, os estudos de hidrologia apontaram a cota 100 como cota de segurança para proteção da infraestrutura urbana contra cheia, com período de retorno de 50 anos.

6.Dentro do PACUERA (Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial), haverá necessidade de ordenamento frente ao afluo de ribeirinhos remanejados no reservatório do Xingu para montante de Altamira, bem como programas de comunicação social e de educação ambiental voltados para o desenvolvimento de ações responsáveis para o uso adequado do reservatório e seu entorno.

7.Aponta-se também para a necessidade de discussão sobre as competências dos órgãos governamentais, independente do âmbito de atuação, para que haja um controle integrado do uso de entorno do reservatório.

8.Por fim, para que se viabilize a ocupação de trechos da APP da região em pauta, deverão ser estritamente observadas as resoluções CONAMA nº 369, de 28/03/2006 e nº 429, de 28/02/2011, que dispõem, respectivamente, sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental para intervenção em APPs e sobre a metodologia de recuperação das mesmas.

Eduardo Trazzi Martins

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Henrique Marques Ribeiro da Silva

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Matheus Ribeiro Coura

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Rosângela Teixeira Tiago

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

DE ACORDO COM NOTA TÉCNICA 02001-001395/2015-78 COHID/IBAMA.

EM BRANCO

EM BRANCO

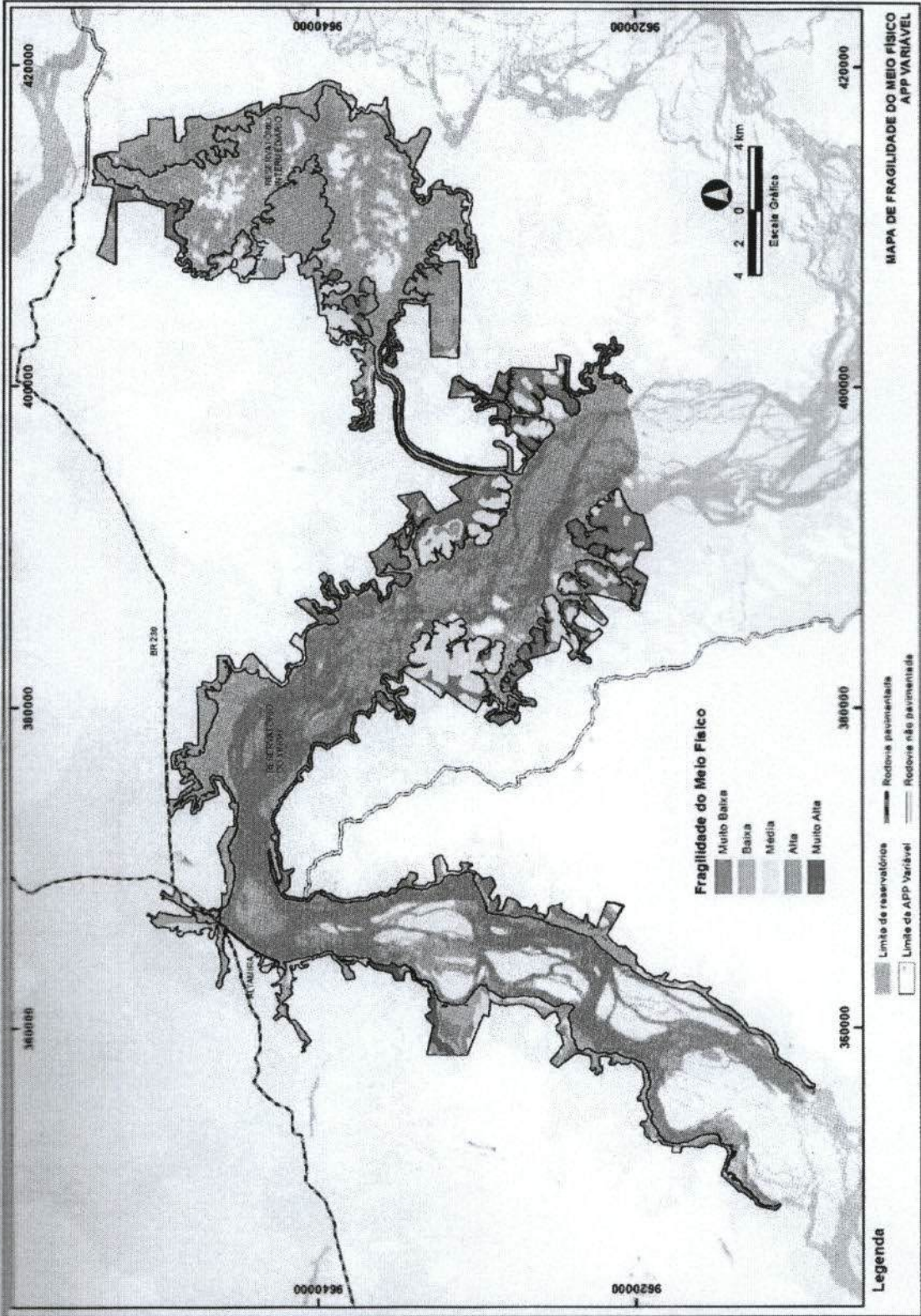


Figura 8 - Áreas de fragilidade do Meio Físico incorporadas pela APP Variável

Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.008071/2015-61 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de julho de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
30/07/2015
Lúcio
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Desbloqueio de áreas de empréstimo no sítio Pimental.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à correspondência CE 0208/2015-DS, em que a Norte Energia solicita o desbloqueio de duas áreas de empréstimo de solos no sítio Pimental, em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Instalação n.º 795/2011, informo que a Nota Técnica n.º 02001.001383/2015-43 COHID/IBAMA analisou o pleito.
2. De acordo com a análise registrada na Nota Técnica, informo que este Instituto autoriza o desbloqueio das áreas de empréstimo AE-1B e AE-1C, ambas localizadas no sítio construtivo Pimental.
3. Informo que para a atividade de exploração das áreas de empréstimo a Norte Energia deve observar as seguintes condições:
 - ✓ Obter junto ao DNPM autorização para exploração;
 - ✓ Extrair o exato quantitativo de solo que será necessário às obras da UHE Belo Monte, evitando extração excedente;
 - ✓ Iniciar a recuperação das áreas logo após o encerramento das atividades de exploração, observando as diretrizes do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas do PBA, e envidando esforços para a devida revitalização da beleza cênica local, já que as áreas de empréstimo estão localizadas nas imediações do Sistema de Transposição de Embarcações (STE), local diariamente visitado por usuários de embarcações;
 - ✓ Aplicar as medidas de controle ambiental previstas no Programa de Controle Ambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

Intrínseco do PBA, bem como as diretrizes de exploração apresentadas junto ao documento CE 0208/2015-DS;

- ✓ Executar os Procedimentos Operacionais de Supressão (POS), aprovados pelo Ibama; e
- ✓ Reapresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, os arquivos no formato *shapefile* das áreas de empréstimo, considerando que o meio digital encaminhado se encontra corrompido.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.008261/2015-88 DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de julho de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
03/08/2015
Diretor
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Estoque de rocha no Canal de Derivação - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à correspondência CE 0124/2015-DS, informo que na forma como caracterizada no documento referenciado, a formação de estoque estratégico de rocha no Canal de Derivação não acarreta em impactos adicionais que demandam ações de controle. Neste sentido, não há óbices para sua instalação.
2. Adicionalmente, informo que deve ser executado o Plano Ambiental de Construção (PAC), conforme previsto no PBA, durante a instalação do estoque estratégico de rocha.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

• ECEBEMOS

Nota Fiscal SIA
Região Socioambiental

EM BRANCO



CE 0248/2015 – DS

Brasília, 28 de Julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Frederico Queiroga do Amaral
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA
SCHEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.
70.818-900 - Brasília - DF



Assunto: 13ª Reunião Ordinária

Referência: Reunião do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano

Prezado Senhor,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 13ª reunião ordinária do Comitê de Acompanhamento do Projeto de Reassentamento Urbano do Fórum de Acompanhamento Social da UHF Belo Monte a ser realizada no dia 06 de Agosto de 2015, às 8h30, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, Centro - Altamira/PA.
2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre o andamento do Projeto de Reassentamento Urbano.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

*ATR para anexo
do processo.*

19/8/15



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Sub</i>
Nº. 02001.0144	<i>35/2015-41</i>
Recebido em:	<i>29/07/2015</i>
Assinatura	<i>Daniel</i>



CE 0249/2015 – DS

Brasília, 29 de julho de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º Andar, Brasília - DF
70.818-900 – Brasília - DF


Assunto: 2.º Relatório Trimestral

Referência Projeção demográfica e cálculo de suficiência de vagas em escolas urbanas da AID da UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao solicitado pelo Ibama em reunião realizada no dia 19/12/2014, encaminhamos a segunda atualização trimestral da projeção demográfica e do cálculo de suficiência de vagas nas escolas da rede pública urbana dos municípios da Área de Influência Direta (AID) da UHE Belo Monte.
2. Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:

1 – Relatório Técnico NE-DS-SSE-134-0

Ào Eduardo Trazzi para
conhecimento e atualização de
análise.

19/8/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Ciente. A atualização das informações
e consequente análise foram inseridas
no corpo do Parecer Técnico referente
do 7º RC.


Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental
Mat.: 15654648
DILIC/BAMA



03-08-2015



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br

Ofício nº 902/2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 30 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor Socioambiental
Empresa NORTE ENERGIA S/A
SCN quadra 04, Bloco N 100, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70714-900 Brasília/DF

Assunto: **“Plano de Gestão e Comunicação às Populações indígenas, no âmbito do Plano de Enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte”**.
Referência: Processo Funai nº 08620.002339/2000-63 – UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Cumprimos-o, vimos em referência à análise desta Fundação acerca do **“Plano de Gestão e Comunicação às Populações indígenas, no âmbito do Plano de Enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte”**.
2. Encaminhamos anexa, a Informação nº 165/2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ contendo os detalhes da análise.
3. Informamos que não é possível emitir manifestação conclusiva sobre o Plano de Comunicação, sendo que aguardamos nova proposta.
4. Aproveitamos a oportunidade para destacar que as ações, após aprovação técnica deverão ser validadas pelas comunidades indígenas.
5. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, telefone (61) 3247-6823.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR GOMES PINHO
Diretor

*A equipe 2 para
conhecimento.*
518135

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/ILIC/IBAMA

Com cópia para o Sr. Thomaz Miazaki de Toledo - Diretor Substituto- Diretoria de Licenciamento Ambiental - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - SCEN Trecho 02 Ed. Sede do Ibama - 70818-900 - Brasília/DF

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

Informação nº165 / 2015/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 27 de julho de 2015

À DPDS

Assunto: Avaliação do “Plano de Gestão e Comunicação às Populações indígenas, no âmbito do Plano de Enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte”.

Referência: Processo Funai nº. 08620.002339/2000-63

Senhor Diretor,

1. Trata-se a presente de análise acerca da proposta do “Plano de Gestão e Comunicação às Populações indígenas, no âmbito do Plano de Enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte”.

2. Preliminarmente, deve-se resgatar parte do histórico que levou ao protocolo do documento em 1º de julho de 2015.

3. Em 18 de junho de 2015, a Funai foi convidada a participar de reunião no Ibama, sobre o Plano de Enchimento dos reservatórios, oportunidade na qual tivemos conhecimento sobre o Plano de Gestão e Comunicação aos povos indígenas. Em análise expedita, pode-se verificar que o Plano apresentado pelo empreendedor não poderia sequer ser analisado, pois não trazia os dados mínimos para uma avaliação de mérito da questão.

4. A empresa foi informada durante a reunião. No dia 19 de junho, encaminhamos via email ao Ibama, alguns dos principais pontos que havíamos observado no Plano de Comunicação, para que o mesmo fosse repassado ao empreendedor. São eles:

1) o plano de comunicação entregue apresenta dados superficiais, sem o detalhamento necessário para a avaliação da FUNAI. Destaca-se que, conforme orientação desta Fundação ao longo de todas as fases do licenciamento, todas as peças de comunicação, de publicação dentre outras devem necessariamente ser apresentadas à FUNAI previamente para avaliação e validação, inclusive da estratégia de comunicação. Destaca-se que até a reunião do dia 18/06 a FUNAI não havia(e não foi) procurada pelo empreendedor.

2) ao longo do plano e da apresentação realizada pela Norte Energia S/A no Ibama em 18 de junho, percebe-se que existem alguns pontos de referência (monitoramento da água, resgate de ictiofauna, bases de apoio à navegação, dentre outros) que estão diretamente relacionados ou localizados nas terras indígenas, como não poderia ser diferente. É necessário que a estratégia de comunicação aborde todos esses elementos, bem como são necessários os procedimentos legais aplicáveis às terras indígenas.

3) os cronogramas constantes no Plano estão equivocados. Pelo plano, havia a previsão de aprovação do plano pela FUNAI em maio de 2015, sendo que o mesmo só foi entregue em 18 de junho à FUNAI. Tendo em vista que o componente indígena possui particularidades que obrigam ao planejamento levar em consideração tais particularidades, uma vez que toda a estratégia de comunicação e diálogo com os povos indígenas devem obedecer as premissas existentes na legislação e nas orientações da FUNAI, destacamos que as ações e cronograma apresentado para o fechamento da margem direita e do enchimento do reservatório não são compatíveis com o cronograma apresentado no componente indígena,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

- resultando num "descolamento" das ações indígenas das demais ações, o que pode causar ainda mais conflitos na região.
- 4) não foi verificada a existência, no plano de comunicação, de ações específicas para os povos à montante, que terão seu padrão de navegação alterado após o enchimento do reservatório. É necessário que o plano contemple essa questão.
- 5) está prevista a tradução de todo o material para a língua xikrin, sem, entretanto, considerar o tempo necessário para essa ação. Da mesma maneira, na estratégia de mudança de padrões de navegação à montante, também é necessário um material adequado aos povos de recente contato, como os Araweté, Arara e Parakanã (ainda que não sejam materiais escritos, devendo ser adequados ao melhor entendimento pelos povos indígenas).
5. Em 23 de junho, ou seja, já com o conhecimento das críticas e de que o Plano não poderia ser considerado como uma peça técnica válida, a Norte Energia marca reunião com as comunidades indígenas da Volta Grande do Xingu para os primeiros esclarecimentos sobre o enchimento do reservatório e o fechamento do rio.
6. No dia 25 de junho, a Norte Energia solicita reunião com a Funai para discussão sobre o Plano de Comunicação. Na reunião, a Funai informa novamente que o mesmo precisaria ser reformulado, e que antes de qualquer comunicação, os compromissos assumidos no âmbito do sistema de transposição de embarcações-STE deveriam estar cumpridos, já que foi um processo no mínimo, turbulento e que a empresa havia se comprometido com ações importantes para os povos das TI Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu.
7. Durante a reunião foi informado ainda que a comunicação do fechamento do rio iria começar no dia 26 de junho e que as ações de fechamento teriam início no dia 06 de julho. A Funai informou que seria temeroso ter datas tão próximas, sendo que o plano não havia sequer sido apresentado de maneira adequada. A Funai ressaltou ainda que uma ação dessas deveria ter sido iniciada (as discussões técnicas, estratégias, etc) em janeiro (minimamente) e não 1 dia antes do início das comunicações, dados os conflitos, expectativas e demais sensibilidades acerca do projeto.
8. Acordou-se naquela reunião de que, se a Norte Energia encaminhasse o plano revisado até o dia 29 de junho, a Funai se comprometeria a analisá-lo em até 5 (cinco) dias para que o mesmo já tivesse condições de ser apresentado às comunidades, durante seminário promovido pela Funai de avaliação da execução do PBA-CI, realizado entre os dias 06 e 11 de julho.
9. Em 01 de julho de 2015, a Norte Energia cancelou a reunião que havia sido marcada no dia 23 de junho, informando que nova data só seria agendada após o seminário da Funai. Essa informação causou um problema entre as comunidades e a própria Funai, uma vez que foi interpretado pelas etnias de que a reunião havia sido cancelada pela Funai e, uma vez que a comunicação da Norte Energia já havia avisado que o rio teria seu início de fechamento no dia 06 de julho, novamente as lideranças indígenas sentiram-se enganadas no processo.
10. Resultado dessa confusão criada pela Norte Energia é que as comunidades das TIs Paquiçamba, Arara da Volta Grande e Juruna Km 17 não tiveram uma participação expressiva no seminário da Funai, prejudicando, assim, sua realização. A comunidade Juruna do Km 17 não participou ativamente devido a uma série de reuniões marcadas pela Norte Energia, sobrepondo as atividades.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental- CGLIC

11. O Plano de Comunicação, conforme já citado, foi protocolado na Funai no dia 1 de julho de 2015, 4 dias após o combinado com a empresa. Uma versão em email só foi enviada após cobrança por parte da Funai.

12. Uma vez que o seminário da Funai teria início no dia 6, e o Plano de Comunicação não havia sido entregue na data acordada, não foi possível analisá-lo até o dia 03 de julho, sendo que durante a semana de 06 a 11, as atividades prioritárias estavam relacionadas ao seminário.

13. Assim, feitas as explicações preliminares, passamos à análise do documento intitulado “Plano de Gestão e Comunicação às Populações Indígenas”, que integra o Plano de Enchimento dos reservatórios da UHE Belo Monte.

#

14. O documento é apresentado em 10 (dez) partes que integram a metodologia apresentada.

15. No item “1”, apresentação do Plano de Enchimento, há a descrição dos “benefícios” agregados ao PERBM. É importante problematizar se as ações apresentadas pelo Plano são, de fato benefícios ou obrigações por parte do empreendedor. Na avaliação realizada, verificou-se que se tratam de obrigações e não “benefícios”, como se não houvesse a obrigatoriedade nas ações propostas. Tanto é que o último “benefício” é caracterizado como “Constitui um subsídio relevante para o Ibama e outros órgãos anuentes com vistas à concessão da LO para a UHE Belo Monte”.

16. Destacamos ainda que no item “2”, 3º parágrafo, é citado que o princípio basilar do plano estão em consonância com a Política Ambiental da Norte Energia, sendo o princípio da Precaução ou prevenção. Ora, não podemos afirmar, no que concerne o componente indígena, que a empresa tenha atuado buscando prevenir alguns dos impactos, sendo claro neste caso do plano de comunicação para os indígenas, que está sendo apresentado sem qualquer antecedência que pudesse precaver outros tantos impactos. Para além disso, as obrigações assumidas, que deveriam ser premissas para um diálogo livre e de boa-fé não podem ser totalmente comprovados.

17. Numa leitura geral, o Plano ainda se encontra superficial, sem detalhamento metodológico adequado, sugerindo um “corta e cola” sem grandes amarrações teóricas, o que prejudica, novamente, a análise por esta Fundação. Para além disso, é necessária uma revisão de texto, pois foram localizados alguns erros de digitação e algumas frases sem conexão entre elas.

18. No gráfico representativo contido na página 4, não há qualquer integração. O desenho sugere que os programas previstos no PBA-CI são “satélites” ao PERBM, não sendo parte dele.

19. No mesmo item (item 3), cujo título é “Integração do PBA-CI ao PERBM, a frase inicial é “o Plano de Gestão e Comunicação às Populações Indígenas está descrito considerando seus objetivos; atividades a serem realizadas; procedimentos metodológicos...” A tal integração do PBA-CI aparece de maneira “solta” como sendo uma das questões previstas no Plano de Comunicação.

20. A descrição do PCI – Plano de Comunicação Indígena- condicionante do processo de licenciamento se apresenta de maneira adequada, entretanto, como os demais programas descritos, torna-se mais uma explicação de como (teoricamente) os programas vem sendo executados, para depois, espera-se, seja apresentada como será a metodologia que agregará todas as metodologias próprias e informações advindas dos programas em separado.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental- CGLIC

21. Na página 6, é afirmado que será proposta uma metodologia própria para essa fase de obra (fechamento do rio e enchimento do reservatório), sendo elencadas 4 fases importantes. A fase "4", no nosso entender, deveria ser a primeira, uma vez que conforme informação dada pela própria empresa, o sistema de transposição de embarcação deveria ser obrigatório a partir do dia 06 de julho.
22. Destaca-se que, ainda precisando alguns ajustes – naturais ao longo das execuções- o PCI vem cumprindo seus objetivos de maneira adequada. O mesmo não pode ser afirmado em relação ao segundo programa detalhado – O Programa de Supervisão Ambiental- PSA. As informações, segundo relato dos indígenas, não vem sendo repassadas à contento, o monitoramento da água e outras atividades estão atrasadas e não há um grau de confiabilidade, no âmbito do Comitê da Vazão reduzida acerca das informações repassadas.
23. Em relação à metodologia, há, naturalmente, um compartilhamento da execução. Entretanto, como não são apresentadas as atividades, um quadro de interfaces e responsabilidades compartilhadas não foi apresentado. A Funai só pode se comprometer a apoiar uma ação se ela estiver clara, pois além do Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Belo Monte, a CR tem a obrigação de executar uma série de ações previstas na missão da Fundação Nacional do Índio.
24. Em relação ao Comitê da Vazão Reduzida, há uma informação equivocada, uma vez que os Xikrin da TI Trincheira Bacajá não participam do mesmo, ainda que sejam afetados pelo trecho de vazão reduzida.
25. Uma das lacunas encontradas no Plano é que o mesmo depende da efetividade das ações previstas no PBA, que não vem se confirmando, ao menos no caso do componente indígena. Além do atraso na execução, a qualidade, eficácia e eficiência dos programas do PBA-CI vem sendo questionados, não só pelos indígenas quanto vem sendo verificado pelas vistorias temáticas realizadas pela Funai.
26. Na página 11 é citado, como sendo um dos projetos do PSA, o "Projeto de Acompanhamento do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu", informando ainda que o mesmo "permite" o envolvimento das populações indígenas da VGX no monitoramento das vazões. Deve-se recordar que o monitoramento da vazão é uma obrigação prevista em condicionante de Licença Prévia, daí a necessidade de criação do Comitê de Acompanhamento da Vazão Reduzida, no qual deveriam estar sendo discutidas metodologias nas quais os indígenas pudessem, por eles mesmos verificar se a vazão informada pela empresa é a que está chegando na terra indígena.
27. Além disso, não há informações na Funai se o Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu foi aprovado.
28. Em relação ao Programa de Gestão Territorial Indígena – PGTI, o problema de apresentação de metodologia se repete. A descrição contida no item "3.3.1" não pode ser considerada como metodologia a ser aplicada. Novamente, parece um "corta e cola" de textos contidos no PBA-CI.
29. Além disso, é informado que as ações do programa foram planejadas a partir das especificidades de cada terra indígena, sendo que o necessário é que, além da existência das descrições das atividades, as mesmas deveriam estar adequadas à cada etnia, povo e não à terra indígena.
30. Da mesma forma que o PSA, não são apresentados, nos projetos previstos, o "como" será utilizado para o PERBM. Outro exemplo de lacuna encontrada é em relação ao projeto de monitoramento territorial. As ações previstas não estão sendo executadas e como serão



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

utilizadas para uma ação imediata? Ainda que estivessem sendo realizadas tais ações, as mesmas não foram comprovadamente entregues para validação do cumprimento do programa.

31. Destaca-se que o Plano de Proteção, que prevê algumas ações de monitoramento está em atraso há mais de 4 anos.

32. Em relação à integração do Programa de Comunicação para não indígenas, é descrito que a principal ação é em relação à capacitação dos trabalhadores dos resgates e monitoramento da biota, mas não são apresentados os pontos, a previsão de tempo, quantas pessoas, etc.

33. No item "4" são apresentados os objetivos do Plano de Gestão e Comunicação às Populações Indígenas. Reforçamos a necessidade de revisão de texto.

34. No objetivo geral é apresentado como uma de suas funções "inserir os indígenas nos processos de monitoramento da biota, na **gestão dos territórios indígenas...**" (grifo nosso). Essa frase está equivocada. O Plano de Gestão e Comunicação, no âmbito do Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte não pode ter como objetivo inserir os indígenas na gestão dos territórios indígenas. Se forem terras indígenas, os povos já estão inseridos em sua gestão, ainda que ela não seja plena.

35. O objetivo específico também se apresenta de maneira confusa, um pouco desconectada com o objetivo geral – que, conforme já apontamos, possui problemas de concepção.

36. Em relação ao item "4.2.2", são apresentados alguns "subsídios" para o processo de comunicação. não foi verificado, como apontado pela Funai na reunião ocorrida em 25 de junho de 2015, as premissas do processo de diálogo, bem como as responsabilidades e compromissos assumidos pela empresa no processo de fechamento do rio Xingu, desde 2012.

37. Em relação às "diretrizes" de planejamento apontadas pela empresa, na página 15, informamos que, conceitualmente, diretriz pode significar **normas de procedimento**. Nesse sentido como "acidentes com embarcações na aproximação do STE e barramentos", "atraso nas transposições de embarcações", "vulnerabilidade das instalações do STE para invasões", "resgate de fauna", "ações rotineiras referentes às missões nos reservatórios durante o enchimento e fase de rescaldo do resgate" podem ser consideradas diretrizes para a comunicação indígena? É necessário um esclarecimento.

38. Em relação à atividade "ações rotineiras referentes às missões nos reservatórios durante o enchimento e fase de rescaldo do resgate", é informado que no mínimo três meses antes do enchimento do reservatório haverá equipes técnicas em campo e uma avaliação preliminar. Considerando que, na reunião de 18 de junho de 2015 no Ibama, o representante da Norte Energia S/A informou que a previsão para início do enchimento do reservatório seria 15 de setembro de 2015, resta a pergunta: já teve início essa ação?

39. No item "4.2.2.1" são listados os "riscos" segundo o PBA-Geral, entretanto, não há maiores explicações sobre como esses riscos se relacionam com o plano de comunicação, se serão divulgados, etc.

40. O quadro existente na página 17 precisa de maiores explicações. A terceira coluna que informa "tipo de influência do risco sobre o processo de enchimento dos reservatórios" não é autoexplicativa. Como isso se relaciona com a comunicação indígena. Trata-se de um parâmetro para que se evitem tais riscos, e para tanto, o processo de comunicação deve ser efetivo?

41. Cabe ressaltar que as condições iniciais para um diálogo livre e tranquilo já estão comprometidas, uma vez que não há por parte dos povos indígenas, a segurança de que a empresa irá cumprir tudo aquilo que é comunicado, comprometido ou é sua obrigação. Essa falta de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental- CGLIC

confiança é refletida no relacionamento da empresa com os povos indígenas, onde a mesma, para “diluir” suas responsabilidades nos atrasos dos compromissos assumidos, recorrentemente responsabiliza a Funai, por qualquer atraso ocorrido, ainda que a legislação básica não esteja sendo aplicada pela empresa.

42. Em relação aos riscos identificados para o componente indígena não estão descritos nenhum relacionado à atividade pesqueira, e as diretrizes de planejamento (da comunicação?) elencam apenas dois pontos, não sendo tratados os relacionados ao Rio diretamente.

43. Deve-se dar destaque à fase de enchimento dos reservatórios, que obrigatoriamente só ocorrerão após a emissão da Licença de Operação. As fases das obras devem estar claras e bem marcadas.

44. Em relação ao item 4.2.3, são citados os indígenas “capacitados” para gestão territorial, entretanto, não há especificação da capacitação, nem tampouco, a comprovação de que foram realizadas as atividades propostas pelo empreendedor.

45. Além disso, a previsão de envolver os indígenas nas “construção” da informação só cita os mapas, sendo que há toda uma gama de informações que devem ser construídas e validadas com e pelos indígenas.

46. Um outro detalhe é o risco de se transferir aos indígenas a responsabilidade de se ter informações sobre o plano de enchimento. A responsabilidade é do empreendedor, não podendo ser transferida.

47. No item “5” (página 20), o terceiro parágrafo informa que “após o entendimento pleno do mecanismo, a aceitação costuma ser pacífica”. No caso do STE, essa premissa não se concretiza. Além de haver, até hoje, como verificado in loco pela Funai em abril, do baixo índice de utilização do STE, por desconfiança ou por demonstrar que a questão não está tão “pacificada”. Além disso, os compromissos assumidos no âmbito do STE devem ser cumpridos.

48. É citado que as ações para o Xikrin terão interface com o Programa de Educação Escolar Indígena, “conforme Diagrama de Interfaces”, não foi localizado tal diagrama. Da mesma maneira, é citado um caderno, mas não há maiores especificações sobre o que seria esse caderno, como seria construído, etc.

49. Foi identificada uma contradição no texto. A empresa informa, acertadamente, que a antecipação das ações é mais positivo que protelar as informações. Entretanto, o próprio plano de comunicação não foi apresentado com a antecipação e antecedência necessária.

50. Também consideramos acertado que a primeira comunicação sobre a questão fosse feita no âmbito da continuidade do programa de comunicação, garantindo que as perguntas sejam registradas e exista a devolutiva adequada as indígenas.

51. Em relação ao protagonismo indígena, trata-se de uma premissa necessária e importante, a empresa afirma que tem seguido tal premissa, embora essa ação não possa ser plenamente verificada na prática.

52. No item 5.2, são citadas no texto uma série de atividades, de instrumentos, que não são detalhadas adequadamente. São citadas oficinas, mas não há a metodologia, horas-trabalho, produto, indicadores, etc, São citados mapas, sem especificação de como serão construídos, bem como em que medida os mapas ajudarão no trabalho.

53. É apresentado um quadro de indígenas aptos a participar das ações do PSA no monitoramento do meio físico biótico, mas não há especificação como esses indígenas foram capacitados. São os representantes do comitê da vazão reduzida? E como se deu a capacitação? Não há a comprovação, metodologia, horas-aula, plano de aula, etc.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC



54. A mesma crítica se aplica ao próximo item, que apresenta uma listagem de representantes indígenas participantes de 4 módulos do curso de formação. Assim como a capacitação citada acima, não se identifica a comprovação da capacitação, nem tampouco no que esses representantes trabalhariam, como se daria essa relação e como os produtos se relacionarão com as estratégias de comunicação específica.
55. Em relação ao ponto 5.3- Focos diferentes: Montante X Jusante, não são especificadas adequadamente as atividades propostas, nem tampouco a estratégia, por etnia, que acreditamos mudará devido ao “como” se dá a relação com o Rio, com a navegação, a relação das etnias com a sociedade, etc.
56. Não se identifica nenhuma ação para os povos de recente contato.
57. É apresentado um gráfico que teoricamente demonstraria os focos diferentes para os produtos do PERBM. Pergunta-se, o produto do PCI é “comunicar”? O gráfico não é condizente com o descrito.
58. Em relação à formas de abordagem, são citados os povos indígenas e órgãos afetos, mas não há especificação de como serão as estratégias para cada público alvo específico.
59. Em relação aos instrumentos apresentados, mais uma contradição. Na reunião realizada em 25 de junho foi citado que as cartilhas não seriam instrumentos preferenciais, uma vez que, na avaliação do PCI os cartazes e outras formas de comunicação teriam dado melhores resultados. Na proposta a cartilha aparece novamente como um instrumento preferencial. Como se dará a utilização dos instrumentos citados? Não está claro no Plano.
60. Em relação às ações não há indicativo, cronograma de execução das ações propostas. Qual a previsão de ocorrência das reuniões do Comitê da Vazão Reduzida ao longo do período de enchimento do reservatório? E as demais reuniões? No cronograma apresentado todas as ações estão previstas para julho, data que não consideramos factível.
61. Em relação às mensagens principais, consideramos as propostas adequadas, solicitamos apenas considerar o item “o que fazer” e acrescentar outras mensagens consideradas como principais pelos indígenas.
62. A linha do tempo apresentada para em 2013, ou seja está bem defasada em relação aos acontecimentos atuais. Nesse sentido, a linha do tempo, como apresentado, não possui utilidade.
63. Em relação à fundamentação para efetividade da estratégia adotada pelo componente indígena, é informado, pela empresa que todas as ações do PBA-CI são acompanhados pelos relatórios consolidados protocolados semestralmente na Funai. Ainda que a análise consolidada da Funai acerca dos relatórios ainda não tenha sido disponibilizada, ao longo da execução esta Fundação tem pautado diversas correções ao longo dos anos, bem como em reuniões são pautadas questões corretivas para o empreendedor.
64. Um dos problemas identificados em relação aos relatórios é que não são apresentadas comprovações adequadas ou as atividades que vem sendo executadas não possuem a qualidade proposta e aprovada pela FUNAI, estando as ações bem atrasadas.
65. As atas do comitê do TVR não tem sido disponibilizadas adequadamente para consulta, nem tampouco as discussões sobre o STE e a comprovação do cumprimento das condições.
66. Em relação aos recursos humanos é necessário esclarecer que recurso significa “instalar em órgãos afetos” (página 28).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental- CGLIC

67. O quadro 1.4 está localizado 2 páginas após o “a seguir”, ainda que não exista erro material, seria interessante o quadro estar próximo ao texto, facilitando a leitura. Em relação às ferramentas de comunicação, não fica claro como será a devolutiva das dúvidas “recolhidas” para “posterior providências pontuais” (página 28).
68. Novamente reforçamos a orientação de revisão de texto.
69. Em relação ao mapa de navegação, consideramos a idéia pertinente, mas não necessariamente trata-se de uma “inovação da concepção metodológica”. Mapas mentais, etnomapeamentos, dentre outras metodologias, já fazem parte do cotidiano das ações indigenistas, existindo, inclusive, descrições mais densas do que a apresentada no material, que não se caracteriza como uma descrição metodológica.
70. O quadro com as ações previstas não apresenta um detalhamento em relação às fases de fechamento do rio e enchimento do reservatório. É necessário que se adeque, podendo ser apresentado um cronograma integrado entre as fases da obra e as ações do componente indígena, conforme já vem sendo solicitado pela Funai há pelo menos 4 anos.
71. Em relação à capacitação para o ingresso em Terra Indígena, é informado que o mesmo tem a estratégia compartilhada com a Funai, sem detalhar qual seria. Destaca-se que não vem sendo cumprido adequadamente as ações desse programa (PCNI), havendo ainda ingressos não autorizados pela Funai em terras indígenas, devido ao descumprimento dos prazos e dos procedimentos.
72. Além disso, não está especificado quem será capacitado e para o que seria essa capacitação, já que não está informado no Plano os demais elementos, como pontos de coleta, pontos de monitoramento de navegação, etc que estarão dentro da Terra Indígena.
73. Em relação ao Cronograma Apresentado, várias preocupações. A primeira refere-se que não está claro qual equipe fará o que das atividades. A segunda é que tais atividades não podem e não devem impactar ainda mais a agenda dos povos indígenas, atrapalhando ou impedindo suas atividades prioritárias.
74. O cronograma deve ser validado pelas comunidades afetadas. Além disso, o ponto mais preocupante. O cronograma entregue, novamente está equivocado. Na ação “elaboração das peças de comunicação...”, bem como a reunião com a Funai e com as executoras consideram junho como sendo o mês inicial. O plano foi entregue à Funai em julho, assim como parte das peças de comunicação – cujas ilustrações só ficarão prontas no fim de julho. A reunião com as executoras ocorreu? Baseada em qual plano?
75. Outro ponto preocupante é que das 19 atividades propostas, 17 iniciariam em julho. Ainda que não houve nenhum atraso, o cronograma não é factível ou executável. Existem normas a serem cumpridas que não serão ignoradas porque a empresa não se antecipou a uma atividade que já estava prevista desde 2012.
76. É necessário apresentar um cronograma real das atividades. Em relação às dificuldades associadas à implementação do plano, não é apresentada uma escala de referência para aferição da 4ª e 5ª coluna. A única dificuldade descrita possui uma causa que, em nossa análise, além de simplista não reconhece que o despreparo dos agentes de comunicação em repassar dados sensíveis pode levar a uma dificuldade de compreensão.
77. Durante a discussão do STE, o despreparo dos agentes da Norte Energia, que não estavam aptos a responder as dúvidas das comunidades levou a situações graves, o que não pode voltar a acontecer. Não se trata somente de “barreiras culturais”, como citado, metodologia e preparo com informações suficientes são essenciais.

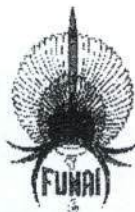


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

78. Os indicadores apontados no item 9 (página 32) não contemplam as devolutivas, como por exemplo, se as dúvidas foram esclarecidas, se os compromissos assumidos foram cumpridos. Como foi o entendimento das informações.
79. Indicadores qualitativos sempre são necessários, especialmente em relação à formação e informação de grupos sociais.
80. Outro aspecto é que o primeiro indicador, sobre o cumprimento do cronograma, já possui a negativa ao ser entregue o Plano de Trabalho.
81. Finalmente, em relação à interface com outros planos componentes do Plano de enchimento não fica muito claro como será essa relação. Não são apresentados os pontos de monitoramento propostos e que, sendo no interior das TIs devem ser validados com as comunidades.
82. Há uma dependência da boa execução do PSA que suscita uma dúvida: Se o PSA não está sendo executado de uma maneira considerada boa, como se resolve essa dependência? Como ficam os elementos que dependem de uma boa execução?
83. Em relação à soltura de fauna, sempre consideraremos as terras indígenas, por serem áreas protegidas, preferenciais para essa soltura. Entretanto, os indígenas vem informando a Funai de que está havendo soltura de animais dentro da terra indígena sem que exista um mínimo de comunicação e pactuação com as comunidades e com a Funai, uma vez que se trata de terra da União.
84. Em relação ao Plano de Resgate e Salvamento da Ictiofauna não está claro para quem serão apresentados os pontos de pesca das comunidades, e se o mesmo está em interface com o PSA e no PSA já existem pontos de monitoramento, não está claro essa interação.
85. No plano de navegabilidade não constam as obrigações do empreendedor, para os povos indígenas relacionados ao STE.
86. No Plano de atendimento às emergências, além de disponibilizar informações não há descrição se haverá uma equipe de resgate, haverá matéria preparado para emergências médicas? Qual o protocolo?. No mesmo sentido, no Plano de Monitoramento de resíduos florestais, que vão apenas disponibilizar informações, não há qualquer referência do que acontecerá se um tronco chegar nas aldeias ou causar algum acidente. Em outras palavras, não se verifica ações concretas de remediação de situação, apenas de informação para prevenção.
87. Em relação às equipes listadas não está definido o que cada um fará, bem como, mesmo citando ao longo do texto que a execução será de toda a equipe do PBA-CI, programas PSA e PGTI, não há a relação dos executores.

Considerações finais

88. Ainda que maneira expedita, procurou-se verificar se o plano apresentado seria consistente o bastante para sua pronta execução, uma vez sua importância e a iminência de conflitos devido à fase de fechamento do rio Xingu.
89. Não é novidade para nenhum dos envolvidos que há uma grande insatisfação por parte dos povos indígenas em relação a esse processo, especialmente pelos atrasos e descumprimentos das condicionantes e das ações previstas no PBA.
90. O fechamento do Rio Xingu, para muito além de uma fase do empreendimento, tem um significado simbólico para os moradores da Volta Grande do Xingu, em especial os indígenas que não pode ser ignorado.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC

91. Estabelecer uma estratégia de comunicação a poucos dias do início do processo de fechamento do rio pode ser considerado como sendo irresponsável por parte do empreendedor, já que o prognóstico é de que a comunicação, as condições deveriam ter sido trabalhadas e amadurecidas, respeitando-se os tempos dos povos indígenas, como sempre foi preconizado pela Funai.
92. Deve-se sempre ressaltar que o diálogo entre as parte deve ser precedido da “boa-fé”, que neste caso, pode ser questionada, já que antes mesmo da entrega do plano de comunicação, os indígenas já foram avisados do fechamento do rio, já que o cronograma da obra deve ser cumprido (a qualquer custo?).
93. Em linhas gerais, considerando os pontos elencados ao Ibama na primeira versão do Plano de Comunicação, já citados anteriormente, podemos afirmar que a qualidade apresentada melhorou, entretanto, não respondeu parte dos questionamentos do dia 18 de junho, tanto em relação à superficialidade de algumas ações, quanto em relação ao cronograma, e as estratégias específicas para cada povo.
94. Reforçamos uma vez mais a necessidade de revisão textual.
95. Por fim, não é possível manifestar-se conclusivamente acerca do Plano de Comunicação.
96. Destacamos ainda que a estratégia de comunicação precisa ser validada com as comunidades indígenas, após a aprovação técnica da Funai. Da mesma maneira, as reuniões nas terras indígenas devem ser precedidas de comunicação oficial e autorização específica.
97. É a informação.
98. Estamos à disposição para qualquer informação que se fizer necessária.

Atenciosamente,

ASSINADO NO ORIGINAL



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 868/2014

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeada por Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de vegetação à:

EMPRESA: Norte Energia S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07
CTF: 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4, Bloco n, Sala 904/1004
CEP: 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246
REGISTRO NO IBAMA: processo nº 02001.001848/2006-75

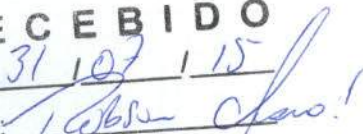
Para proceder a supressão de vegetação relativa ao enchimento do Reservatório Xingu da UHE Belo Monte. A intervenção/supressão está autorizada em 5.079,31 hectares. Desse total, 3.384,81 hectares estão em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está vinculada a validade da Licença de Instalação do empreendimento, contada a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF,
30 JUL 2015


MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em, 31/07/15
Ass.: 

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 868/2014

1º Retificação

1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.561/2012, modificado pela Medida Provisória nº 571/2012, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
 - uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2. Condições Específicas:

- 2.1 A intervenção/supressão está restrita aos seguintes quantitativos de área:

Local de intervenção	Área (hectares)		Total (hectare)
	fora de APP*	em APP	
Floresta Densa Aluvial	1.199,73	2.641,49	3.841,22
Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras	275,94	156,45	432,39
Vegetação secundária	218,83	541,58	760,41
Vegetação em solo hidromórfico	-	27,97	27,97
Outros	-	17,32	17,32
Total	1.694,00	3.384,81	5.079,31

*Área de Preservação Permanente.

- 2.2 Esta autorização abrange a totalidade de 5.079,31 em hectares solicitados, entretanto, somente está autorizada a intervenção na vegetação de **3.087,15 hectares** até que esteja comprovada o cumprimento da Meta 1 descrita na NT_SFB_nº 34/2013. A intervenção na área de **1.756,64 hectares** restantes, somente será liberada após o cumprimento da Meta 2 descrita na mesma Nota. As coordenadas dos polígonos de supressão também constam da referida Nota Técnica, que é parte integrante desta Autorização.

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 868/2014

1º Retificação



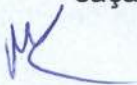
- 2.3 Após a liberação da Meta 2, a Norte Energia S. A. deverá encaminhar planejamento trimestral de destinação comercial da madeira, em metros cúbicos, considerando a execução do Projeto Piloto, a ser entregue oportunamente. A partir da liberação desta autorização, a Norte Energia S. A. deverá executar o primeiro leilão em, no máximo, 07 dias e iniciar o repasse de madeira em 15 dias.
- 2.4 A madeira oriunda de espécies protegidas deverá ser destinada mediante Termo de Doação e beneficiada previamente pela Norte Energia S.A, sendo vedado o transporte de madeira em tora destas espécies.
- 2.5 Deverá ser encaminhado, previamente a liberação do Documento de Origem Florestal – DOF, o projeto específico de destinação de espécies protegidas, contendo a instituição que receberá doação, o quantitativo, em metros cúbicos, transportado e o uso a ser dado ao produto florestal.
- 2.6 A Norte Energia S. A. terá 60 dias para implantação das serrarias necessárias e compatíveis com o quantitativo previsto de supressão para beneficiamento da madeira de espécies protegidas dentro da área do empreendimento.
- 2.7 A Norte Energia S. A. deverá encaminhar cronograma de horários (turnos) de transporte de madeira, sempre que solicitado.
- 2.8 Os motoristas e caminhões deverão estar devidamente identificados com nome, matrícula e logo da empresa. A Norte Energia S.A deverá encaminhar, em 15 dias, lista atualizada com placas dos caminhões à Diretoria de Proteção Ambiental.
- 2.9 A Norte Energia S.A. deverá apresentar à Diretoria de Proteção Ambiental, sempre que solicitado, cronograma de retirada da madeira e informação, com um prazo mínimo de 15 dias, do efetivo início do transporte para fora dos sítios construtivos.
- 2.10 A Norte Energia S. A. deverá apresentar cronograma semestral de previsão de protocolo de requerimento de AUMPF para toda a matéria vegetal a ser suprimida, no prazo de 90 dias, a partir da data de vigência desta Autorização.
- 2.11 É obrigatória a apresentação do romaneio da carga de madeira em transporte juntamente com o Documento de Origem Florestal.
- 2.12 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
- 2.13 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.
- 2.14 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de solo orgânico e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser destinados e/ou utilizados na recuperação das áreas degradadas.

MK

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 868/2014

1º Retificação

- 2.15 Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, dentro do prazo da vigência da Licença de Instalação, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.16 As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA.
- 2.17 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.
- 2.18 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados **3.384,81 ha** de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade desta Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações estabelecidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.001329/2015-06 COHID/IBAMA

Brasília, 14 de julho de 2015

Assunto: Retificação da ASV n° 868/2014 que autoriza a supressão de vegetação no reservatório Xingu da UHE Belo Monte

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Retificação da ASV n° 868/2014 que autoriza a supressão de vegetação no reservatório Xingu da UHE Belo Monte

1. INTRODUÇÃO

Esta nota objetiva retificar a ASV n° 868/2015 que autorizou a supressão de vegetação no reservatório Xingu da UHE Belo Monte. Tal retificação se dá pela necessidade de inclusão da supressão de uma faixa de 400m na borda da ilha Arapujá em frente a cidade de Altamira/PA.

2. ANÁLISE

A Norte Energia, encaminhou CE 098/2015-DS, que apresentou o Plano de Intervenção na Vegetação da Ilha Arapujá em atendimento ao Ofício 02001.014465/2014-77 DILIC/IBAMA (que analisou a Modelagem da Qualidade da Água dos reservatórios) onde foi apontada a necessidade de supressão da ilha de forma a mitigar o impacto visual (beleza cênica), pela provável formação de paliteiros no local, após o enchimento do reservatório do Xingu (RX).

Foi encaminhado o Ofício 02001.006900/2015-71 COHID/IBAMA determinando que fosse realizada a supressão de uma faixa de cerca de 400 metros na borda da ilha voltada para a orla de Altamira (mapa em anexo) e contemplou a interferência numa faixa com vegetação de floresta em 189,73 hectares, vegetação de campo 27,97 hectares, uma lagoa de 17,32 hectares, totalizando 235,02 hectares.

O total da área ASV a ser retificado passa de 4.843,79 hectares para 5.079,31 hectares, assim discriminados:

Local de intervenção	Áreas (hectares)		Total (hectares)
	Fora da APP	Em APP	
Floresta Densa Aluvial	1.199,73	2.641,49	3.841,22
Floresta Ombrófila com Palmeiras	275,94	156,45	432,39
Vegetação Secundária	218,83	541,58	760,41



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Vegetação em campo hidromórfico	-	27,97	27,97
Outros	-	17,32	17,32
Total	1.694,50	3.384,81	5.079,31

Será cobrado o fax cobrança da área retificada de 235,02 hectares da ASV.

3. CONCLUSÕES

Conforme exposto, este Instituto retifica a ASV n° 868/2014 que autoriza a supressão na vegetação para formação do reservatório Xingu e passará a contemplar uma área total de **5.079,31 hectares** sendo destes, **3.384,81 hectares** de Área de Preservação Permanente, conforme apresentado na Análise desta Nota.

Rosângela Teixeira Tiago

Analista Ambiental da COHID_DILIC_IBAMA/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL

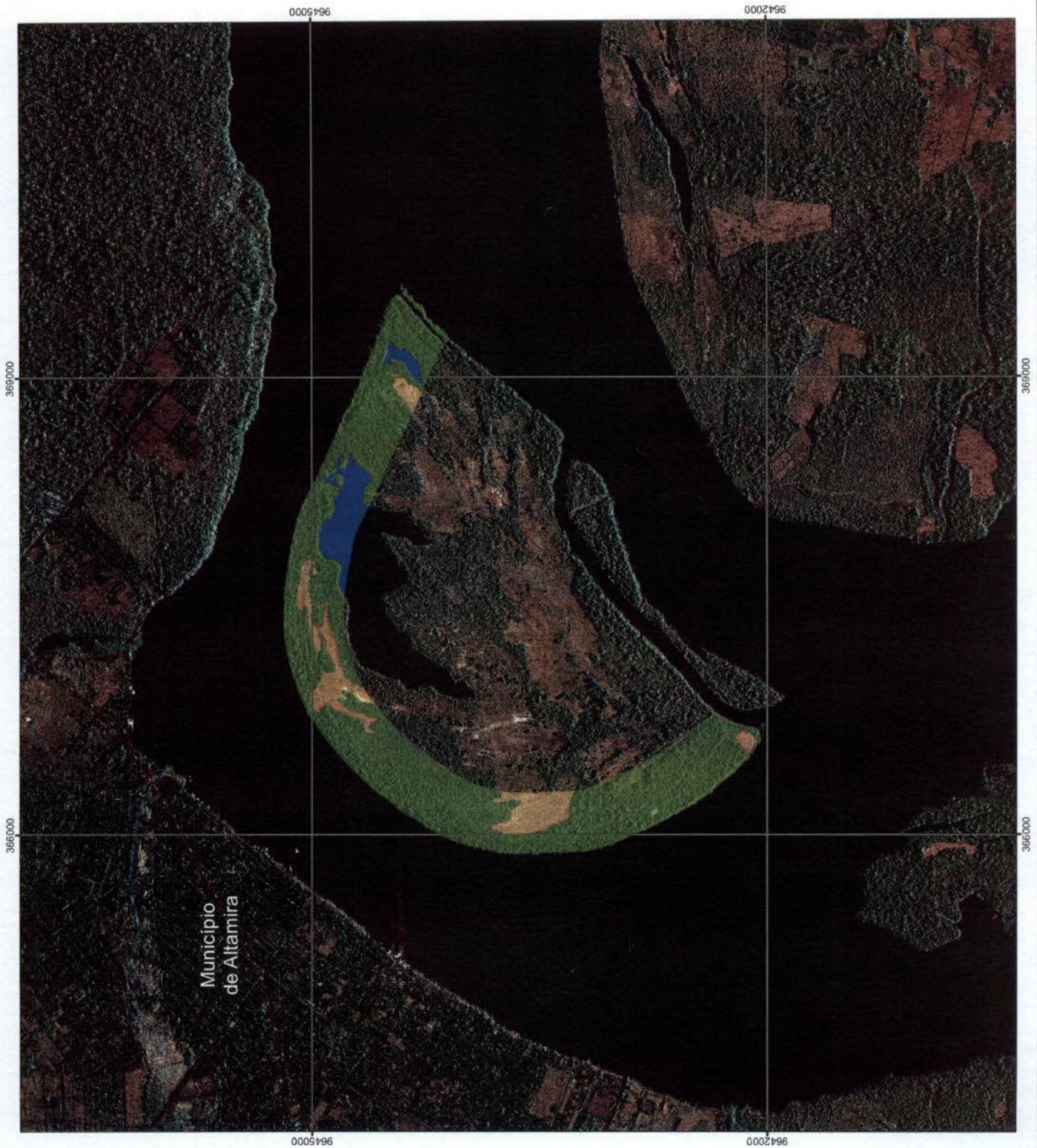
Coordenador da COHID/IBAMA

À Dilic,
De acordo.
Em 28/07/15,

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

De acordo.
A Providências.
28/07/15

Alexandre Mizuki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



ESTADO DO PARÁ - PA



Legenda

Cobertura vegetal da faixa de 400 metros

- Floresta - 189,73 ha
- Vegetação de Campo - 27,97 ha
- Água - 17,32 ha

FONTE
FERREIRA ROCHA
NORTE ENERGIA S.A.
CCBM



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM: SAD 69 ZONA 22 SUL



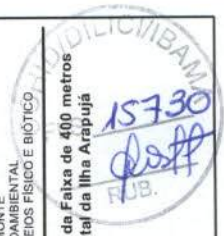
UHE BELO MONTE
DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DOS MEIOS FÍSICO E BIÓTICO

TÍTULO: Mapa de Localização da Faixa de 400 metros para Supressão Vegetal da Ilha Arapujá

LOCALIZAÇÃO: Ilha Arapujá

ESCALA: 1:25.000

DATA: 30/06/2015



EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Outorga</i>
Nº. 02001.0145	<i>88</i> /2015- <i>09</i>
Recebido em: 31/07/2015	
<i>Wmiele</i>	
Assinatura	

Brasília, 31 de julho de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º Andar, Brasília - DF.
70.818-900 – Brasília – DF

Assunto: Relatório de Atendimento à Condicionante para Autorização de Coleta de Material Biológico – UHE Belo Monte

Referência: Autorização para Coleta de Material Biológico

Senhor Diretor,

DIGITALIZADO NO IBAMA

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio desta, apresentar os relatórios semestrais de atendimento às condicionantes das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nºs 049/2012, 057/2012, 110/2012, 144/2012, 145/2012, 251/2013, 252/2013, 379/2013, 459/2013 e 473/2014, referentes aos projetos:

- 12.3.1 Projeto de Afugentamento da Fauna Terrestre
- 12.3.2 Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna
- 12.3.3 Projeto para Mitigação de Impactos pela perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento
- 12.3.5 Projeto de Levantamento e Monitoramento de Invertebrados Terrestres
- 12.3.6 Projeto Monitoramento da Herpetofauna
- 12.3.7 Projeto de Monitoramento da Avifauna
- 12.3.8 Projeto de Monitoramento de Mamíferos Terrestres
- 12.3.9 Projeto de Monitoramento de Quirópteros
- 12.4 Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea
- 13.3.1 Projeto de Investigação Taxonômica
- 13.3.2 Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna
- 13.3.4 Projeto de Monitoramento da Ictiofauna
- 13.4.1 Projeto de Monitoramento de Mamíferos Aquáticos e Semi-Aquáticos
- 13.4.2 Projeto de Monitoramento da Avifauna Aquática e Semi-Aquática
- 13.4.3 Projeto de Monitoramento de Crocodilianos
- 13.5.2 Projeto Pesquisa sobre Ecologia de Quelônios
- 13.5.3 Projeto Manejo de Quelônios de Belo Monte

Atenciosamente,




José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- Relatório Semestral de Atendimento às Condicionantes das Autorizações de Coleta de Material Biológico

A Moita Toledo para
conhecimento. 518115


Frederico Queiroga de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

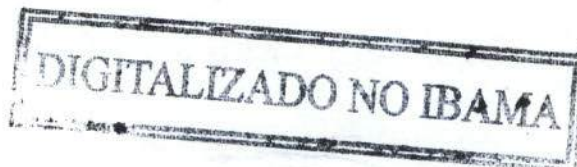
AMARILHO GASTALPORDI

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Auto</i>
Nº. 02001.0146	<i>64/2015-66</i>
Recebido em:	31/07/2015
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	



CE 0252/2015 – DS

Brasília, 31 de julho de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: 5º Relatório Consolidado de Andamento do Componente Indígena do PBA da UHE Belo Monte.

Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em referência a reunião de acompanhamento do licenciamento da UHE Belo Monte – Componente Indígena - realizada em Brasília, no Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), no dia 03 de junho de 2013, conforme acordado entre os participantes, encaminhamos, em anexo, 5º Relatório Consolidado de Andamento do Componente Indígena do PBA da UHE Belo Monte.
2. O Relatório é composto 02 volumes, versão impressa, e 01 CD contendo os arquivos digitais em formato pdf.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

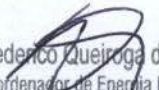
Anexo:

- 5º Relatório Consolidado de Andamento do Componente Indígena do PBA, impresso
- 01 CD

A Paula Melo para
minutar Ofício-Dilic à FUNAI,
encaminhando o relatório geral
subsidiar manifestação sobre o pedido
de LO. ~~018115~~

Poco que verifique se o 5º
Relatório do PBA-CI já havia
sido enviado à FUNAI.

018115


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Documento encaminhado por
meio do Ofício 9043/2015

DILIC/IBAMA.

19.8.2015

R

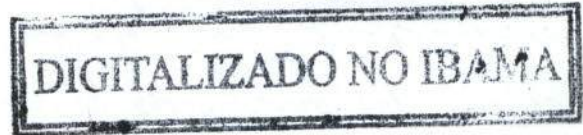
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>PBA-CI</i>
Nº. 02001.0146	<i>46/2015-89</i>
Recévido em:	<i>31/07/2015</i>
Assinatura	<i>Wanull</i>



CE 0253/2015 – DS

Brasília, 31 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 – Brasília - DF



Assunto: Resumo Executivo do Projeto Básico Ambiental – Componente Indígena (PBA-CI) da UHE Belo Monte.
Referência: Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, e, em referência aos encaminhamentos do Ofício 02001.006165/2015-03/DILIC/IBAMA de 05/06/2015, e para subsidiar o pedido de Licença de Operação, vimos, através deste, apresentar o *status* do Projeto Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI) por meio do **Resumo Executivo referente às condicionantes, programas, planos e respectivos projetos, com as principais ações realizadas e os resultados consolidados de atendimento das metas até junho de 2015.**
2. Informamos que foi protocolado através da **CE 0252/2015-DS**, de 31 de julho de 2015, o **5º Relatório Consolidado de Andamento do Componente Indígena da UHE Belo Monte.**
3. O presente documento contempla também o **cronograma dos projetos e respectivas ações com continuidade no período considerado “pós-LO”,** compreendendo o segundo semestre de 2015 até dezembro de 2017, vigência do Plano Operativo do PBA-CI.
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexo:

- **Resumo Executivo acerca das Condicionantes, Programas e respectivos Projetos do Componente Indígena do PBA, impresso.**
- **01 CD.**

A Paula Melo gera minuta
Ofício - Dilig à FUNAI, encaminhando
o material para subsídios manifestar
ção acerca do pedido de LO.

6/8/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Documento encaminhado
por meio do ofício 9043/2015
DILIC/IBAMA.

19.8.2015

Paula Márcia S. de Melo
Analista Ambiental
Matrícula: 1364897
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A COHID.

Para arquivar

Paula Márcia S. de Melo
Analista Ambiental
Matrícula: 1364897
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

400.05

COHid



OF 02001.008529/2015-81 DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de julho de 2015.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Av. Tancredo Neves, nº 3256 - Jd. Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 389/2015/PRM/ATM/GAB2 - IC
1.23.003.000125/2015-44 - Protocolo IBAMA nº 02001.014433/2015-52.**

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 389/2015/PRM/ATM/GAB2, de 14 de julho de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.014433/2015-52, em 29 de julho de 2015, referente ao empreendimento UHE Belo Monte, para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC somente no dia 31 de julho de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



MEM. 02001.011817/2015-13 CGENE/IBAMA

Brasília, 31 de julho de 2015

À Senhora Coordenadora da CONEP

Assunto: Resposta ao Memorando 184/2015-COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU - Ref: Ação ordinária 00345570220114013900 - Ibama e Colônia de pescadores Z-57 de Altamira.

1. Em resposta ao Memorando nº 184/2015 - Cojud/PFE/Ibama-Sede/PGF/AGU, informo que não houve interrupção na navegação pelo rio Xingu em razão da implantação da UHE Belo Monte. Existe em plena operação o sistema de transposição de embarcações (STE) para transpor a barragem do Pimental. Segundo a Norte Energia, o *monitoramento do Sistema de Transposição de Embarcações (STE), considerando o período de fevereiro de 2013 até dezembro de 2014, ou seja, 23 (vinte e três) meses de funcionamento ininterrupto, indicou que nesse período foi realizado um total de 1.714 transposições, que ocorreram principalmente nos meses de cheia, garantindo a navegação no rio Xingu e a manutenção da dinâmica econômica e social existente antes da implantação da UHE Belo Monte. Para esse total de transposições, o número de usuários que transitaram no STE foi de cerca de 6.300 pessoas.*

2. Quanto à dificuldade de navegação em determinados trechos do rio Xingu ou rios tributários devido à redução de vazão quando da operação da UHE Belo Monte, foram monitorados 23 pontos levantados no trecho de vazão reduzida, sendo 5 pontos considerados críticos: Percata (rio Bacajá); Landi (rio Xingu); Curupira (rio Xingu); Kaituká (rio Xingu) e Três Pancadas (rio Xingu). Estão previstas ações de resgate e apoio para transposição de embarcações nestes pontos monitorados, durante o período de enchimento do reservatório Xingu, e intervenção de obras de engenharia nos pontos onde for constatada a necessidade.

3. Quanto à interrupção da pesca, da suficiência dos programas e projetos referentes à mitigação e compensação dos impactos sobre as comunidades íctias, tem-se a análise do componente de ictiofauna dos 4º, 5º, 6º e 7º relatórios semestrais consolidados de andamento do PBA da UHE Belo Monte - PAR. 02015.000076/2015-96 NLA/MG/IBAMA (anexo) - que nas considerações finais destacam:

em relação ao Projeto de aquicultura de peixes ornamentais, o 7º Relatório apresenta resultados de ensaios realizados no âmbito do programa. Contudo, ainda necessitam de esclarecimentos: (i) detalhamento das ações constantes do acordo de cooperação técnica celebrado entre a Norte Energia e o MPA que possam contribuir para a obtenção de sinergias entre os diversos atores da cadeia produtiva de peixes ornamentais; (ii) esclarecimento de quando serão apresentados os produtos destinados ao público-alvo do projeto; (iii) informe se o resultado do ensaio que avalia a preferência alimentar de *H. zebra* foi conclusivo no que se refere à existência de diferenças significativas no tempo dispendido na procura/consumo dos diferentes variedades de itens alimentares; (iv) informe se, no ensaio que avalia a preferência de *H. zebra* por diversos modelos de abrigos, houve diferenças estatisticamente significativas nos tempos de permanência dos peixes nos diferentes tipos de abrigo; (v) o detalhamento dos resultados do ensaio que avalia a proporção sexual ótima para a reprodução de *H. zebra* em um ambiente controlado com a validação estatística dos resultados; (vi) informe acerca da

ok



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

realização de cursos e palestras para as comunidades, órgãos ambientais, colônias de pescadores e órgãos intervenientes do projeto com a finalidade de transferir o conhecimento gerado acerca da aquicultura *ex situ* de peixes ornamentais, bem como acerca da edição de material de divulgação de resultados;

- ▲ em relação ao Projeto de monitoramento da ictiofauna, considera-se que metodologicamente as atividades vêm sendo desenvolvidas de maneira adequada. O esforço amostral parece adequado, uma vez que há tendência de aproximação da assíntota nas curvas de acumulação de espécies. Contudo, os estimadores de riqueza indicam que a continuidade das amostragens poderá ainda contribuir para um aumento da riqueza observada. Contudo ressalta-se que há uma evidente dissonância entre os resultados apresentados referentes à análise de dinâmica de populações (e seu rebatimento no Projeto de incentivo à pesca sustentável) e as perdas de rendimento ou aumento de esforço alegadas pelos pescadores da região;
- ▲ em relação ao Projeto de incentivo à pesca sustentável, o 7º relatório semestral consolidado informa que todos os objetivos específicos do projeto estão em andamento e que não são sugeridas alterações de escopo ou de prazo. Contudo, é preciso que o empreendedor esclareça/avalie: (i) a discrepância observada nos valores de rendimento médio das pescarias apresentados no 5º e 6º relatórios, inclusive nos quadros anexos; (ii) o efeito da incursão de pescadores forasteiros nos setores IRIRI e FOZ sobre a produtividade, sendo que esse impacto não previsto deve ser tratado de forma adequada (iii) eventuais conflitos de pesca observados; e (iv) como foram realizados os cálculos das médias anuais de produtividade da atividade de pesca de peixes ornamentais apresentadas no 6º Relatório; e,
- ▲ em relação ao Projeto de implantação e monitoramento do mecanismo para transposição de peixes, considera-se que o andamento das atividades para a implantação do STP está de acordo com o preconizado nos cronogramas apresentados.

4. Quanto à qualidade da água e respectivos programas de monitoramento, tem-se que foi implantada uma rede de 35 pontos de coleta de amostra conforme tabela em anexo, cuja periodicidade de coleta dos dados varia de mensal a trimestral. Também seguem anexados um mapa com a distribuição dos pontos de coleta e um arquivo com fotos dos pontos de coleta.

5. Segundo o 7º relatório semestral consolidado (último apresentado pelo empreendedor), *no período de dezembro de 2011 a novembro de 2014 todas as atividades planejadas no âmbito do Projeto de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial foram cumpridas de forma integral. Foram realizadas 13 campanhas de monitoramento trimestral (dezembro de 2011, março, junho, setembro e novembro de 2012, janeiro, abril, julho e outubro de 2013 e janeiro, abril, julho e outubro de 2014) na área de influência do empreendimento e 30 campanhas de monitoramento mensal (de janeiro de 2012 a novembro de 2014) de qualidade da água no entorno dos canteiros de obra e em pontos próximos às vias de acesso e linhas de transmissão. Os resultados dessas campanhas possibilitaram a atualização do banco de dados georreferenciados para sistematizar as informações obtidas até o momento.*

6. Por fim, os relatórios referidos acima estão disponíveis na página virtual do Ibama - www.ibama.gov.br. Eles são parte dos relatórios semestrais apresentados pelo empreendedor, com os resultados apresentados em anexos dos projetos, entre os quais cito alguns: 14.2.1 - Monitoramento do dispositivo de transposição de embarcações; 13.3.4 - Monitoramento de ictiofauna; 13.3.5 - Incentivo à pesca sustentável; 11.4.1 - Monitoramento limnológico e de qualidade da água superficial.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



7. Para acessar os relatórios semestrais consolidados:

Acesse www.ibama.gov.br/licenciamento;

Clique no link: EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis;

Acesse a pasta - Hidrelétricas;

Acesse a pasta - Belo Monte;

Acesse a pasta - Relatórios semestrais;

Nesta página estão as pastas de todos os relatórios até hoje enviados ao Ibama.

8. Para outros documentos como licenças, pareceres, notas técnicas - acessá-los via sislic:

Acesse www.ibama.gov.br/licenciamento;

Clique no link: consulta;

Acesse a pasta - empreendimentos;

Abrir a página do Sislic (Sistema Informatizado do Licenciamento Ambiental Federal);

No espaço - Nome do Empreendimento - escreva Belo Monte;

Na página seguinte clique no link: UHE Belo Monte;

Na nova página que abrir clique no link: Documentos do processo;

Pronto, abrirá uma página com os documentos em ordem cronológica que estão no sistema. É só clicar em abrir que o documento original surgirá na parte inferior da página.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO



400.05
Cofid

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.008534/2015-94 CGENE/IBAMA

Brasília, 31 de julho de 2015.


À Senhora
Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Av. Tancredo Neves, 3256, Jd. Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 287/2015/PRM/ATM/GAB3 (IC 1.23.003.000034/2014-28) (prot. IBAMA 02543.000351/2015-01) - UHE Belo Monte**

Senhora Procuradora da República,

1. Em resposta ao referido ofício, informo que o Ibama acompanha os monitoramentos dos impactos previstos para a região da Volta Grande do Xingu, onde também se localiza a comunidade de Nova Conquista.
2. Os aspectos monitorados pela Norte Energia na região em destaque, são: qualidade da água; ictiofauna; vegetação aluvial; quelônios; pesca; navegação e modos de vida da população da Volta Grande do Xingu. Os monitoramentos visam obter uma situação consolidada prévia à implantação da UHE Belo Monte e posterior comparação com situação pós implantação e operação do empreendimento, quando será implantado o Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu.
3. Contudo, no contexto do processo de licenciamento ambiental, informo que não estão previstos levantamentos específicos para a localidade de Nova Conquista.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO



PRM-ATM-PA- 4169 /2015

RUB ENV/PRM-ATM-PA- 1262 /2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

Ofício nº 450/2015/PRM/ATM/GAB2

Altamira, 31 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF
Tel: (61) 3316-1282 e 3316-1745
Fax: (61) 3316-1952

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	OF. 42
Nº. 02001.0171	61/2015-42
Recebido em:	03/09/2015
Assinatura <i>hlanelle</i>	

Assunto: **Requisição de informações**
Referência: IC nº 1.23.003.000265/2012-70

DIGITALIZADO NO IBAMA

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o IC nº 1.23.003.000265/2012-70, que tramita nesta Procuradoria da República, requisito que informe se houve alguma alteração no plano de supressão de vegetação referente ao empreendimento da **Usina Hidrelétrica de Belo Monte**, em relação ao previsto no Estudo de Impacto Ambiental, indicando se haverá áreas de vegetação que ficarão submersas após o barramento do rio Xingu, e, se houver, quais são (localização exata) e qual o volume da madeira que ficará submersa, apresentando a justificativa pertinente

Participo que a resposta deve ser encaminhada no **prazo de 10 (dez) dias**. Caso haja a impossibilidade de atendimento à presente requisição, o destinatário deverá justificá-la no prazo concedido para evitar a responsabilização legal

Atenciosamente,

HIGOR REZENDE PESSOA
Procurador da República

A CGENE:

1) P/as providências;

2) Atentar ao OF 02001.010/621
2015 66 DILIC/IBAMA, de 11/09/15,
solicitando dilação do prazo.

AGENCIAMENTO
Técnico Administrativo
Matrícula: 2075833
DILIC/IBAMA

11/09/2015

A COHID 2,

Favor minutar respeito
ao MPF.

Em 11/09/15,

Regina Ceyreino

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A Rosângela Triago
para elaborar relatório
em Ofício - CGENE.

16/9/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

Recebido em: 04/08/15
matricula: 258/95



OF 02001.008558/2015-43 CGENE/IBAMA

Brasília, 03 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Flexa Ribeiro
Senador do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo II Ala Senador Nilo Coelho Sala 4B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70165900

Assunto: **Resposta ao Ofício 01/2015 - CMABMONTE - Requisição de documentação relativa ao acompanhamento do cumprimento das condicionantes de cada licença ambiental expedida da UHE Belo Monte.**

Senhor Senador,

1. Em atenção ao Ofício nº 01/2015 - CMABMONTE, que requisitou "toda a documentação relativa ao acompanhamento do cumprimento de condicionantes de cada licença ambiental expedida referente a UHE Belo Monte", informo que todos os documentos solicitados encontram-se no site do Ibama para consulta (<https://www.ibama.gov.br>).

2. Para acessar os relatórios semestrais consolidados:

Acesse www.ibama.gov.br/licenciamento;

Clique no link: EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis;

Acesse a pasta - Hidrelétricas;

Acesse a pasta - Belo Monte;

Acesse a pasta - Relatórios semestrais;

Nesta página estão as pastas de todos os relatórios até hoje enviados ao Ibama.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

3. Para acessar o Parecer Técnico que subsidiou a Licença Prévia - LP (Parecer Técnico Conclusivo nº 01/2010):

Acesse www.ibama.gov.br/licenciamento;

Clique no link: consulta;

Acesse a pasta - empreendimentos;

Abrirá a página do Sislic (Sistema Informatizado do Licenciamento Ambiental Federal);

No espaço - Nome do Empreendimento - escreva Belo Monte;

Na página seguinte clique no link: UHE Belo Monte;

Na nova página que abrir clique no link: Documentos do processo;

Abrirá uma página com os documentos em ordem cronológica que estão no sistema. O referido documento encontra-se no item 42 na ordem. Clique no link abrir, na coluna ao lado, que o documento original surgirá na parte inferior da página. Demais documentos com os atendimentos as condicionantes da LP, encontram-se disponíveis nesta mesma janela de busca.

4. Quanto ao Parecer que subsidiou a Licença de Instalação - LI, este se encontra na mesma janela de busca no item 69 - Análise da Licença de Instalação.

5. Até o momento, a Norte Energia enviou ao Ibama sete relatórios semestrais de acompanhamento do PBA e atendimento das condicionantes da LI, podem ser acessados conforme exposto no segundo parágrafo.

6. Seguem ainda os links para acesso aos Pareceres de acompanhamento do Ibama, contendo a análise dos relatórios semestrais mencionados acima, sendo que o 7º relatório ainda encontra-se em análise:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



a. Parecer 143/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 1º Relatório Semestral):

http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT_143_acompanhamento%20PBA%20e%20%20LI_1%20C2%B0%20Relat%C3%B3rio_DILIC_final.pdf

b. Parecer 168/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 2º Relatório Semestral):

http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT%20168_2012%20-%20Acompanhamento%20PBA%20e%20%20LI%20-%202%20C2%B0%20Relat%C3%B3rio%20Semestral.pdf

c. Parecer 004933/2013 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 3º Relatório Semestral):

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT%204933-2013%20-%20Acompanhamento%20PBA%20e%20%20LI%20-%203%20C2%B0%20Relat%C3%B3rio%20Semestral%20-%20ANEXO.pdf>

d. Parecer 7244/2013 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 4º Relatório Semestral):

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT%207244-2013%20-%20Acompanhamento%20PBA%20e%20LI%20-%204%20C2%BA%20Relat%C3%B3rio%20Semestral%20-%20ANEXO.pdf>

e. Parecer 1553/2014 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 5º Relatório Semestral):

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/PT%201553-2014%20-%20Acompanhamento%20PBA%20e%20LI%20-%205%20C2%BA%20Relat%C3%B3rio%20Semestral%20-%20ANEXO.pdf>

f. Parecer 5036/2014 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Análise do 6º Relatório Semestral):



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

<http://licenciamento.ibama.gov.br/Hidreletricas/Belo%20Monte/Pareceres%20-%20Relat%C3%B3rios%20Semestrais/Parecer%205036-2014%20-%20Acomp%20anhamento%20PBA%20e%20LI%20-%2006%C2%B0%20relat%C3%B3rio%20semestral.PDF>.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Exib</i>
Nº. 02001.0147	<i>25/2015-95</i>
Recebido em:	<i>03/08/2015</i>
Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i>	

CE 0254/2015 – DS

Brasília, 03 de Agosto de 2015.

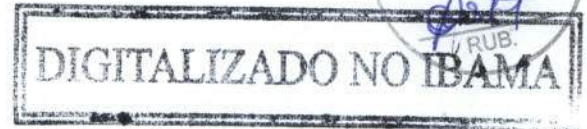
A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF



Assunto: Resposta ao Ofício 02001 008014-2015-81 COHID-IBAMA

Referência: Ofício 02001 008014-2015-81 COHID-IBAMA, de 23 de julho de 2015, recebido em 28 de julho de 2015.

Senhor Diretor,

1. A Norte Energia S.A., vem por meio desta, atender ao demandado no Ofício 02001 008014-2015-81 COHID-IBAMA, de 23 de julho de 2015, recebido em 28 de julho de 2015. O qual solicitava adequação do Plano Operacional de Supressão – POS da UHE Belo Monte.
2. Encaminhamos a lista de espécies categorizada por Grupo de Valor, adequada de acordo com a recomendação do IBAMA, acrescido da migração de espécie para o Grupo de Valor 1 (Espécie Protegidas), grifadas na tabela anexa.
3. É importante ressaltar que essa atualização é referenciada em Bibliografia, consulta de mercado e a análise do estoque oferecido, que apresenta em sua maioria, um volume de madeira de baixo interesse comercial, tanto regional como nacional, além de apresentar um baixo volume de espécies comerciais. Isso declina à um risco de investimento do empreendedor que assume o contrato de serragem.
4. Adequou-se o “**Quadro 5 - 1 – Definição e Descrição de Produtos Gerados na Supressão**” (copiado abaixo) no corpo do Plano de Operação de Supressão - POS, conforme observado na NT nº 2001 – 1323/2015 COHID_IBAMA, alterando a nomenclatura de “Resíduo Grosso” para “Lenha”.

EM BRANCO

MATERIAL GERADO		DIÂMETRO	COMPRIMENTO
RESÍDUO FINO	Folhagem	(x)	(x)
	Galhada	< 10 cm	
LENHA	Galhada	> 10 cm	(x)
(Resíduo Grosso)	Tocos e Raízes	(x)	Diversos
TORA		D > 40 cm	8,00 a 4,00 m
MOURÃO		20 cm < D < 40 cm	> 2,00 m

5. Informamos que apresentaremos uma proposta para definição do fator de empilhamento do resíduo depositado nos pátios, baseada em teste de queima.

Atenciosamente,

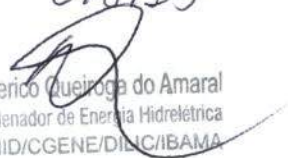

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXO:

Lista_Espécies_Atualizada_categorização de grupo de Valores

*A Rosângela Trigo
para conhecimento e
analis.*

3/8/13


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DINC/IBAMA

FM BRANCO

[Faint handwritten notes]

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Carta</i>
Nº. 02001.0147 <i>26</i> /2015- <i>20</i>
Recebido em: 03/08/2015
<i>Simone</i>
Assinatura

CE 0258/2015 – DS

Brasília, 03 de Agosto de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 – Brasília - DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Desbloqueio das áreas de empréstimo no sítio Pimental.

Referência: Ofício nº 02001.008071/2015-61 DILIC/IBAMA, de 24/07/2015.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº 02001.008071/2015-61 DILIC/IBAMA, de 24/07/2015, reapresentamos, em anexo, em meio digital os arquivos *Shapefile* das áreas de empréstimo AE-1B e AE-1C localizadas na margem direita do rio Xingu.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário

Atenciosamente,




José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo: 01 CD contendo os arquivos mencionados no texto

À Mathew Souza para
conhecimento e para disponibili-
zizar o material na rede.

318155


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Engenharia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.008541/2015-96 COHID/IBAMA

Brasília, 03 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Marcelo Marcelino de oliveira
Diretor do Instituto Chico Mendes
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70670350

Assunto: **Relatório de monitoramento da Pesca relativo ao empreendimento UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao Ofício nº 103/2015/Dibio/ICMBio, informo que os relatórios de monitoramento de pesca estão disponíveis na página virtual do Ibama - www.ibama.gov.br. Eles são parte dos relatórios semestrais apresentados pelo empreendedor, com os resultados apresentados em anexos dos projetos: 13.3.4 - Monitoramento de ictiofauna e 13.3.5 - Incentivo à pesca sustentável.

2. Para acessar os relatórios semestrais consolidados:

Acesse www.ibama.gov.br/licenciamento;

- ^ Clique no link: EIAs - Relatórios - Monitoramento disponíveis;
- ^ Acesse a pasta - Hidrelétricas;
- ^ Acesse a pasta - Belo Monte;
- ^ Acesse a pasta - Relatórios semestrais;
- ^ Nesta página estão as pastas de todos os relatórios até hoje enviados ao Ibama.

3. Para outros documentos como licenças, pareceres, notas técnicas - acessá-los via sislic:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

- ^ Acesse www.ibama.gov.br/licenciamento;
- ^ Clique no link: consulta;
- ^ Acesse a pasta - empreendimentos;
- ^ Abrirá a página do Sislic (Sistema Informatizado do Licenciamento Ambiental Federal);
- ^ No espaço - Nome do Empreendimento - escreva Belo Monte;

- ^ Na página seguinte clique no link: UHE Belo Monte;

- ^ Na nova página que abrir clique no link: Documentos do processo;
- ^ Abrirá uma página com os documentos em ordem cronológica que estão no sistema. É só clicar em abrir que o documento original surgirá na parte inferior da página.

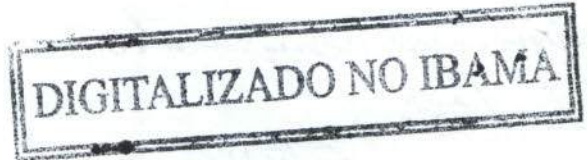
Atenciosamente,

HENRIQUE MARQUES RIBEIRO DA SILVA
Coordenador Substituto da COHID/IBAMA

CE 0260/2015 – DS

Brasília, 04 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1 andar.
70.818-900 Brasília-DF



Assunto: Encaminha Nota Técnica sobre o Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu.

Referência: Ofício 02001.007850/2015-49 CGENE/IBAMA, de 17/07/2015.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício 02001.007850/2015-49 CGENE/IBAMA, encaminhamos a Nota Técnica NT_SFB_Nº024_PGIVG_04.08.15 “Resposta ao OF 02001.007850/2015-49 DE 17/07/2015, referente ao Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu”. O presente documento tem por objetivo apresentar os esclarecimentos enumerados na Nota Técnica 02001.001269/2013-13 COHID/IBAMA.

2. Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental


MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0147	<i>46/2015-19</i>
Recebido em:	04/08/2015
Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i>	

Em anexo:

- Nota Técnica NT_SFB_Nº024_PGIVG_04.08.15

A equipe 2 para laborar
NT recinta, realizando as
informações complementares enviados
pelo NBSA.

518135


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE 0264/2015 – DS

Brasilia, 04 de agosto de 2015

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

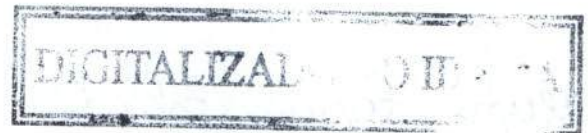
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1 andar.

70.818-900 Brasília-DF

Assunto: Ações preliminares a formação dos reservatórios do Rio Xingu

Referência: Usina Hidrelétrica Belo Monte



Prezado Senhor,

1. A Norte Energia S.A., empresa empreendedora da Usina Hidrelétrica Belo Monte, informa que a fase em que se encontram as obras do Empreendimento, a partir das etapas de desvio do rio Xingu, permitirá a passagem das águas pelos vãos do vertedouro, estrutura localizada na margem esquerda do sítio Pimental.
2. Em consequência destes eventos de desvio do rio Xingu, passa a ser obrigatório o uso das instalações do Sistema de Transposição de Embarcações (STE) para a travessia de embarcações que navegam naquele trecho desse rio, conforme vem sendo continuamente informado à população desde dezembro de 2012. Mais recentemente todas as informações necessárias têm sido intensificadas à comunidade local.
3. Destaca-se que as ações em curso são preliminares ao início da formação do futuro Reservatório do rio Xingu e Reservatório Intermediário da UHE Belo Monte.
4. Informações adicionais e esclarecimento de dúvidas sobre esta etapa das obras podem ser obtidas por meio dos canais de comunicação que a Norte Energia mantém com a população, a saber:
 - 0800 0912810 – ligação gratuita, com funcionamento das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, e plantão eletrônico aos finais de semana;
 - Plantões Sociais – atendimento presencial, com funcionamento das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

- Rua Abel Figueiredo, Nº 1721 - Bairro Brasília

Aos analistas Henrique Silva,
Paula Melo e Eduardo Traggi
para conhecimento. A Norte
Energia deve detalhar o Plano
~~de~~ Comunicação que vem implantado
na fase preparatória os enchimentos.

06/8/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ciente. Foram solicitados
as complementações de informa-
ção sobre projetos do PERBM,
conforme memória reunida de
18/6/15. Solicitação foi realiza-
da por mensagem eletrônica.

Henrique Silva 6/8/15

Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

- Rua G, Lote 1 - RUC Jatobá
- Rua 08, Lote 133 - RUC São Joaquim
- Rua L, Lote 351 - RUC Casa Nova
- Rua D, Lote 211 - RUC Água Azul
- Rua B, Lote 60 - RUC Laranjeiras

5. Sendo o que se apresenta para o momento, mantemo-nos à disposição.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.008649/2015-89 CGENE/IBAMA

Brasília, 04 de agosto de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
07/08/2015
16:03
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Encaminhamento das Notas Técnicas nº 02001.001395/2015-78 COHID/IBAMA e nº 02001.000740/2015-56 COHID/IBAMA**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte, e especificamente às restrições prévias ambientais para a ocupação da APP do reservatório do Xingu para reassentamento de famílias ribeirinhas (em ilhas emersas e beiradões), encaminho, em anexo, a Nota Técnica nº 02001.001395/2015-78 COHID/IBAMA.
2. Informo, ainda, que a nota técnica mencionada acima não faz referência às peculiaridades do modo de vida ribeirinha na região, sendo que para esta importante questão, especificamente relacionada à duplicidade de moradias (rural e urbana), foi elaborada a Nota Técnica 02001.000740/2015-56 COHID/IBAMA, a qual encaminho em anexo.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO

RECEBEMOS

Nome Energia S/A
Direção Social

Brasília, 07 de Agosto de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 – Brasília - DF

Assunto: Resposta ao item 1-iii do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA.
Referência: Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA de 09 de março de 2014.

Senhor Diretor,

1. A Norte Energia S.A., vem por meio desta, atender ao demandado no item 1-iii, do Ofício 02001.002087/2014-89 DILIC/IBAMA, de 09 de março de 2014, que solicita:

“quantitativo de área de vegetação a ser suprimida e de áreas com supressão já realizada.”

2. As informações apresentadas consideram as áreas acumuladas até o último período de medição das atividades de supressão vegetal dos reservatórios ocorrido em 30 de julho de 2015 (Tabela 01).

Tabela 1 – Quantitativos de Áreas Previstas para Supressão Vegetal e Suprimidas até Julho de 2015, nos Reservatórios Xingu e Intermediário

RESERVATÓRIO	Total de Supressão (ha)	Supressão Realizada (ha)
Xingu	4.840,29	4.290,35
Intermediário	8.792,23	7.004,53
Total	13.632,52	11.294,88

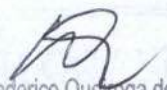
3. Cabe ressaltar que as informações acima apresentadas correspondem a áreas em que as atividades de supressão vegetal foram completamente finalizadas, não sendo representativas do rendimento das empresas.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

A Resãnglo Tiogo gora
conlocimento. 4918135


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Norte Energia

Usina Hidrelétrica Belo Monte

DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Carta</u>
Nº. 02001.0150 <u>73/2015-19</u>
Recebido em: <u>67/08/2015</u>
Assinatura <u>Comida</u>

CE 0270/2015-DS

Brasília, 07 de agosto de 2015.



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor da DILIC /IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Revisões de Planos Temáticos do Plano de Enchimento dos Reservatórios

Referência: Memória de Reunião da Apresentação do Plano de Enchimento dos Reservatórios da UHE Belo Monte – PERBM.

Senhor Diretor,

1. Em atendimento à solicitação de revisão de Planos Temáticos de Comunicação Social, Coleta e Remoção de Material Flutuante e de Resgate Emergencial de Pessoas e Animais Domésticos, contida na memória da reunião realizada em 18 de junho passado, na qual foi apresentado o Plano de Enchimento dos Reservatórios - PERBM encaminhamos as seguintes considerações.

2. Plano de comunicação – O referido Plano foi detalhado com especial atenção à comunicação com a população da ADA, moradores de Altamira e do TVR. Os produtos e meios utilizados como meio de comunicação com a população foram pensados de forma mais clara possível, utilizando spots de rádio, VTs para televisão e papeleria em geral, além de reuniões e visitas presenciais, explicitando as ações relativas ao público-alvo; a antecedência que se inicia a comunicação; e as ações previstas para cada público, atendendo as diretrizes para o detalhamento do Plano.

3. Planos de resgates de populações rurais interferidas e animais de cria e de resgate de pessoas em áreas urbanas interferidas e animais domésticos - Os planos foram ajustados para deixar claro que as ações e medidas previstas são apenas emergenciais e destinadas a remoção de pessoas e animais que eventualmente sejam identificados em áreas já liberadas pela Norte Energia, dentro do processo de relocação que vem sendo acompanhado por essa autarquia.

4. Plano de monitoramento de resíduos florestais – Esse Plano foi totalmente reformulado e está sendo substituído pelo “*Plano de Contenção e Remoção de Resíduos Vegetais Flutuantes*”, passando a tratar das ações associados aos efeitos do enchimento, como a contenção e remoção de materiais florestais flutuantes, residuais da supressão ou previamente existentes nas áreas, que possam ser arrastados para a área das barragens durante o enchimento. Também foram incluídos os serviços de remoção de resíduos e a contratação de patrulha para eventual derrubada de indivíduos arbóreos residuais que tenham que ser removidos para facilitar o resgate

À TRP Rosângela
Tiago ff conhecimento
e análise da equipe.


Em 10/8/15.

Henrique

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

e/ou operações durante o enchimento. No plano reformulado são apresentadas as metodologias para contenção, remoção e transbordo dos resíduos, bem como a identificação dos locais de armazenamento provisório e definitivo e mapa com os locais críticos dessa operação.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Anexos:

1. Plano de Comunicação revisado;
2. Planos de resgates de populações rurais interferidas e animais de cria e de resgate de pessoas em áreas urbanas interferidas e animais domésticos revisados;
3. Plano de Contenção e Remoção de Resíduos Vegetais Flutuantes

EM BRANCO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0151	<i>71/2015-43</i>
Recebido em:	<i>07/08/2015</i>
Assinatura	<i>Amik</i>

Stamp: DILIC/IBAMA
Stamp: 15752
Stamp: RUB.

CE 271/2015-DS

Brasília, 07 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor da DILIC /IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Informação sobre os Efeitos Ambientais do Desvio de Segunda Fase

Referência: Plano de Enchimento dos Reservatórios UHE Belo Monte – PER-BM.

Senhor Diretor,

Cumprimentando cordialmente, vimos à sua Senhoria para informar ao IBAMA sobre os efeitos ambientais associados ao Desvio de Segunda Fase, etapa da obra prevista na caracterização da mesma e descrita no Plano de Enchimento do Reservatório – PER-BM (Item 4.1 – Aspectos Ambientais relativos ao desvio de segunda fase do rio Xingu.

1. Conforme já antecipado no referido Plano, essa etapa descrevia a remoção das ensecadeiras de montante e de jusante, instaladas na porção central do leito do rio no Sítio Pimental. Previa ainda, a construção de novas ensecadeiras para o fechamento do Canal Direito, por onde o rio foi desviado na fase precedente.
2. As ensecadeiras foram construídas em rocha com vedação de argila. Por ocasião da remoção de sua parte submersa ocorreu o revolvimento desse material implicando na suspensão do mesmo e no seu carreamento para jusante, predominantemente na forma coloidal, o que conferiu cor às águas do rio, alterando o parâmetro turbidez.
3. As operações específicas que envolvem tal liberação de sedimentos tem conclusão prevista para a última semana do presente mês de agosto. No entanto, os efeitos hoje notados, da alteração da turbidez para jusante persistirão por alguns dias, até que ocorra a diluição da pluma de sedimentos, a jusante da barragem de Pimental.
4. Simultaneamente a estas operações, conforme antecipado no PER-BM, a Norte Energia intensificou seu programa de monitoramento da qualidade das águas ao longo do rio a montante e a jusante destas operações, para frequência diária, medindo por meio de sonda multi-paramétrica, os parâmetros Turbidez, pH, Oxigênio Dissolvido ao longo e a jusante da pluma;
5. Os resultados das medições realizadas, já a 2.000 metros das áreas em que as referidas operações estão ocorrendo, atestam que os níveis de qualidade das águas do rio, notadamente Oxigênio Dissolvido, pH e turbidez mantiveram-se em conformidade aos limites de qualidade da Classe 2, definidos na resolução CONAMA nº 357/2005, e aplicáveis ao rio Xingu. Cabe observar que apenas uma medição, realizada em ponto a 1.500 metros da



EM BRANCO

barragem, no dia mais significativo de descarga de sedimentos, apresentou um pico do parâmetro turbidez levemente acima de 100 NTU, reduzindo-se, já no dia seguinte, para 39,2 NTU. (Anexo1).

6. No decorrer das campanhas de monitoramento, foram realizados contatos com as comunidades ribeirinhas de jusante, executando-se as medições da qualidade da água em locais lindeiros às mesmas. Pode-se constatar que nas principais localidades (Ilha da Fazenda, Ressaca e Garimpo do Galo) não estão ocorrendo transtornos decorrentes da formação da pluma.

7. Também estão sendo realizados sobrevoos de helicóptero, para delinear o avanço e a dispersão dessa pluma ao longo do rio, verificando a abrangência da pluma objetivando avaliar e ajustar as ações de monitoramento.

8. Nesse contexto a Norte Energia manterá o monitoramento diário da qualidade da água a jusante, bem como seu Plano de Comunicação com indígenas e ribeirinhos, informando qualquer alteração na qualidade das águas e prestando todo o apoio para resolver os transtornos eventualmente causados.

Atenciosamente,

PI

José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

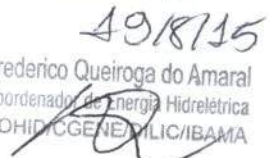
Clárice Coppetti
Diretora de Relações Institucionais
Norte Energia S.A.

Anexos:

1. Mapa dos pontos de medição e dados da evolução da qualidade das águas.

CC:
Júlio César Gomes Pinho
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

*AO Mathem Coura
e Henrique Marques para
acompanhamento,
49/8/15*


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/GEN/ILIC/IBAMA

EM BRANCO



CE 0272/2015 – DS

Brasília, 10 de Agosto de 2015.

A Sua Senhoria, o Senhor

Frederico Queiroga do Amaral

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA

SCHEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar

70.900-000 – Brasília-DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: 9ª Reunião Ordinária

DIGITALIZADO NO IBAMA

Referência: Reunião da Comissão dos Planos, Programas e Projetos Físicos e Bióticos.

Senhor Coordenador,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 9ª reunião Ordinária da Comissão dos Planos, Programas e Projetos Físicos e Bióticos, a ser realizada no dia 24 de Agosto de 2015, às 8h30, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, bairro Centro, Altamira/PA.

2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre as atividades de monitoramento da qualidade da água e da ictiofauna no Trecho de Vazão Reduzida em função das obras de implantação para o barramento do rio Xingu.

Atenciosamente,

José de Anchieta dos Santos
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

*A TRP para
anexar ao P.A.
49/8/15*

Frederico Queiroga do Amaral
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

1981-01-01
1981-01-01

1981-01-01

1981-01-01

1981-01-01

1981-01-01

1981-01-01

1981-01-01

1981-01-01

1981-01-01

1981-01-01

BRANCO

1981-01-01

1981-01-01

1981-01-01

1981-01-01



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA



Ofício nº 462/2015/PRM/ATM/GAB2

Altamira, 10 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF
Tel: (61) 3316-1282 e 3316-1745
Fax: (61) 3316-1952

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo: <u>OF</u>	
Nº. 02001.0171 <u>74/2015-11</u>	
Recebido em: <u>03/09/2015</u>	
Assinatura <u>[Rubrica]</u>	

Assunto: Requisição de informações
Referência: IC nº 1.23.003.000125/2015-44
Anexo: cópia do Ofício nº 389/2015/PRM/ATM/GAB2 (fl. 92/93)

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o IC nº 1.23.003.0003125/2015-44, que tramita nesta Procuradoria da República, **reitero** o inteiro teor do ofício nº 389/2015/PRM/ATM/GAB2

Participo que a resposta deve ser encaminhada no **prazo de 10 (dez) dias**. Caso haja a impossibilidade de atendimento à presente requisição, o destinatário deverá justificá-la no prazo concedido para evitar a responsabilização legal

Atenciosamente,

HIGOR REZENDE PESSOA
Procurador da República

A CGENE:

- 1) Plas providências, referente à UHE Belo Monte;
- 2) Atentos ao OF 02001.010167/2015-99 DILIC/IBAMA, de 11/09/15, solicitando dilação do prazo.

Miranda Carvalho
 Técnico Administrativo
 Matrícula: 2175863
 DILIC/IBAMA 11/09/2015

À COHID 2,

Favor virar
 resposta ao MPF.
 Em 11/09/15,

Regina Coeli Montenegro
 Regina Coeli Montenegro Genesio
 Coordenadora-Geral de
 Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

À Mathew Couva
 para elaborar respo
 em Ofício CGENB.
 16/9/15

Frederico Queiroga do Amaral
 Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em tempo, informo que
 o respo foi enviado,
 por meio do Ofício 02001.00
 9958/2015-76 DILIC
 27/9/15
 Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA



Ofício nº 389/2015/PRM/ATM/GAB2

Altamira, 14 de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF
Tel: (61) 3316-1282 e 3316-1745
Fax: (61) 3316-1952

Assunto: **Requisição de informações**

Referência: Notícia de Fato nº 1.23.003.000125/2015-44

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o IC nº 1.23.003.0003125/2015-44, que tramita nesta Procuradoria da República, requisito que responda se está considerando a grave situação ambiental decorrente do iminente barramento do rio xingu, caso seja deferida a licença de operação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, consistente, dentre outras questões ambientais, em *possível* elevação dos lençóis freáticos da região e, *caso isso ocorra*, a sua consequente contaminação pelas fossas negras utilizadas como depósito de rejeitos orgânicos pela população, devido à ausência de sistema de esgotamento sanitário. Requisito ainda que responda o seguinte: caso haja a operação do empreendimento sem que o sistema de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário esteja operando efetivamente, **o que pressupõem a construção das ligações intradomiciliares**, haverá danos ambientais, e, se houver, quais são? É possível a operação da UHE de Belo Monte sem o cumprimento efetivo da condicionante 2.10 da Licença de Instalação nº 795/2011?.

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
em Altamira

Av. Tancredo Neves, 3256 - Jd. Independente II - CEP 68372-222 - Altamira/PA
Tel. (93) 3515-2526 / 3515-5902 - prpa-altamira@mpf.mp.br

EM BRANCO

Participo que a resposta deve ser encaminhada no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja a impossibilidade de atendimento à presente requisição, o destinatário deverá justificá-la no prazo concedido para evitar a responsabilização legal.

PROVIDILICIBAMA
FLS. 15757
RUB. [assinatura]

Atenciosamente,

MPF
Fis. 93
Rub. 1
PRMIATM

HIGOR REZENDE PESSOA
Procurador da República

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.010167/2015-99 DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Av. Tancredo Neves, nº 3256 - Jd. Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício nº 462/2015/PRM/ATM/GAB2 - IC
1.23.003.000125/2015-44 - Protocolo IBAMA nº 02001.017174/2015-11.**

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº 462/2015/PRM/ATM/GAB2, de 10 de agosto de 2015, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.017174/2015-11, em 03 de setembro de 2015, referente ao empreendimento UHE Belo Monte para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando o recebimento do documento por esta Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC somente no dia 08 de setembro de 2015, bem como a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **25 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

O ORIGINAL FOI ASSINADO

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

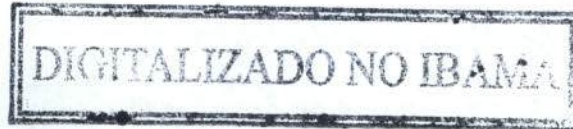
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: CARTA
Nº. 02001.0152 80 /2015-61
Recebido em: 11/08/2015
QUANA DE ARAUJO
Assinatura

CE 0273/2015 - DS

Brasília, 11 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da População moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu

Referente: Resposta ao ofício 02001.008649/2015-89 CGENE/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício em referência e ao que foi acordado entre a Norte Energia e essa autarquia, encaminhamos à Vossa Senhoria o estudo “Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da População moradora/ocupantes de ilhas e às margens do rio Xingu, em Área Diretamente Afetada pelo empreendimento Belo Monte”.
2. De posse dos resultados da pesquisa realizada, a Norte Energia apresenta um conjunto de propostas para a população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu que responde positivamente aos questionamentos apresentados por esse Instituto.
3. Dessa forma, ao apresentar a presente Nota Técnica à vossa consideração, solicito imediata autorização para retomada dos trabalhos de mudança e remoção de benfeitorias de moradores/ocupantes de ilhas.
4. Na expectativa de uma manifestação positiva.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Foi analisado Henrique Sales,
Eduardo Truzzi e Paula Melo para
análise, considerando que o referido
documento foi reunido, após reunião
em 14/8/15, e protocolado em
17/8/15 no Ibama.

19/8/15



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

anexo JCD + 01 caderno
1289 - SETO RIB - 13/08/15

CE 0273/2015 - DS

Brasília, 11 de agosto de 2015

A Sua Senhoria o Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da População moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu

Referente: Resposta ao ofício 02001.008649/2015-89 CGENE/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício em referência e ao que foi acordado entre a Norte Energia e essa autarquia, encaminhamos à Vossa Senhoria o estudo "Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da População moradora/ocupantes de ilhas e às margens do rio Xingu, em Área Diretamente Afetada pelo empreendimento Belo Monte".
2. De posse dos resultados da pesquisa realizada, a Norte Energia apresenta um conjunto de propostas para a população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu que responde positivamente aos questionamentos apresentados por esse Instituto.
3. Dessa forma, ao apresentar a presente Nota Técnica à vossa consideração, solicito imediata autorização para retomada dos trabalhos de mudança e remoção de benfeitorias de moradores/ocupantes de ilhas.
4. Na expectativa de uma manifestação positiva.

Atenciosamente,

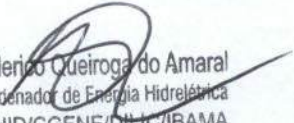


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Por analistas Henrique
Silva, Eduardo Truzzi e
Paula Melo para análise
prioritária. O parecer estabe-
lecer no Ofício 7279/15 DIUC
deem ver observações para
a emissão de retomada, reitera-
da pela NBSA. É preciso que
haja o compromisso da empresa
em operar o mesmo trata-
mento aqui apresentado as ilhei-
rinhas que já tiveram negociação
concluída (permissão).

Para a implementação da
nova solução, a NBSA
deverá observar os critérios
e condições definidas na NT
1395/15 COHID, bem como
os encaminhamentos for reunião
entre SFO e Ibama.

1218115


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DIUC/IBAMA

CE 0276/2015 – DS

Brasília, 12 de Agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

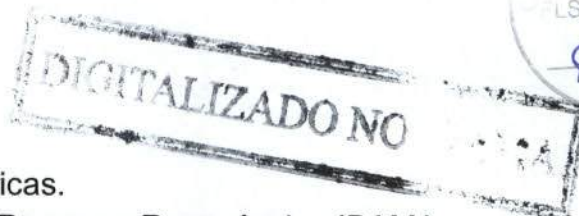
Frederico Queiroga do Amaral

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas.

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º Andar

CEP: 70.818 – 900 - Brasília/DF



Assunto: 7ª Reunião


Referência: Comissão da Pesca e Aquicultura

Senhor Coordenador,

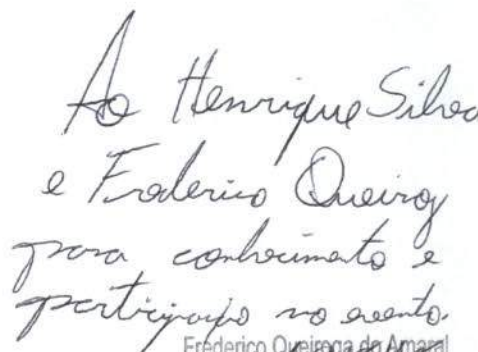
1. Convidamos V. Sa. a participar da 7ª reunião ordinária da Comissão da Pesca e Aquicultura do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 02 de Setembro de 2015, às 8h30, no Auditório da Churrascaria Casa Nova, localizado na Rua Anchieta, nº 296 - Centro, Altamira/PA.

2. Será tema deste encontro a apresentação de informações sobre o andamento das atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica - ACT entre Norte Energia e MPA e demais assuntos que tenham permanecido como encaminhamento da reunião anterior.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/COFONE/DILIC/IBAMA

12 de Novembro de 2011

TELEFONIA

Prezados Senhores,
Foi recebido o seu pedido de alteração
de contrato de telefonia. O mesmo foi analisado
e aprovado. O contrato de telefonia será
alterado de acordo com o solicitado.

Atenciosamente,
Diretor de Operações

Este documento contém informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não é o destinatário designado, não deve divulgar, copiar, reproduzir ou usar esta informação para qualquer finalidade. Se você recebeu este documento por engano, por favor, não divulgar esta informação e destruir esta cópia imediatamente. Se você acredita que recebeu esta mensagem por engano, por favor, não divulgar esta informação e destruir esta cópia imediatamente. Se você acredita que recebeu esta mensagem por engano, por favor, não divulgar esta informação e destruir esta cópia imediatamente.

EM BRANCO

João de Deus dos Santos
Diretor de Operações

[Handwritten signature and notes]

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0154	<i>04/2015-56</i>
Recebido em:	<i>12/08/2015</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>	



CE 0278/2015 – DS

Brasília, 12 de Agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor

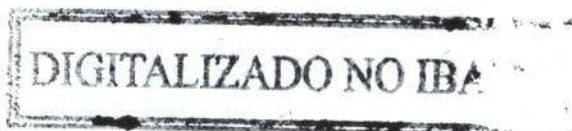
Frederico Queiroga do Amaral

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar.

70.818-900 - Brasília/DF



Assunto: 11ª Reunião Ordinária

Referência: Reunião da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu

Senhor Coordenador,

1. Convidamos V. Sa. a participar da 11ª reunião ordinária da Comissão do Plano de Gerenciamento Integrado da Volta Grande do Xingu do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte a ser realizada no dia 26 de Agosto de 2015, às 10h00, no Auditório do Rillo's Hotel, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 2300, Centro - Altamira/PA.

2. Serão temas deste encontro apresentações de informações sobre:

- Balanço do fechamento do Canal direito e da obrigatoriedade de uso do STE;
- Ações previstas para o Enchimento do Reservatório no TVR;
- Apresentação do Índice de Sustentabilidade Socioambiental.

Atenciosamente,

[assinatura]
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

*A TRP para anexar ao P.A.
12/8/15*

[assinatura]
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EDITADO NO DIA

EM BRANCO

Assessoria de Comunicação
José Carlos dos Santos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

400.05
Collid



OF 02001.008959/2015-01 DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de agosto de 2015.

À Senhora
Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa
Procuradora da República do Ministério Público Federal/Prm/Altamira/Pará
Av Tancredo Neves, 3526 - Jd Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Resposta ao Ofício nº285/2015/PRM/ATM/GAB3**

Senhora Procuradora da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 285/2015/PRM/ATM/GAB3 de 13/04/15, informo a V.S^a. que na data de 30/06/2015 foi realizada reunião na Câmara Municipal de Vereadores, com participação dos moradores de Anapu/PA, referente ao processo de licenciamento das linhas de transmissão da UHE Belo Monte, conforme ata de reunião e lista de presença em anexo.
2. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.009025/2015-89 CGENE/IBAMA

Brasília, 13 de agosto de 2015.


Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **Solicitação de informações sobre sítio pesqueiro na VGX para elaborar resposta à Justiça Federal - SECVA/9ª Vara - Processo:31024-35.2011.4.01.3900.**

Senhor Diretor,

1. Tendo em vista a necessidade de responder à Justiça Federal no Pará, solicito que a Norte Energia informe, em até 10 dias, se o sítio pesqueiro localizado na Volta Grande do Xingu, no município de Vitória do Xingu, sofre interferências em decorrência das obras da UHE Belo Monte. Em caso afirmativo, detalhar quais são as interferências e como têm sido tratadas pelo empreendedor junto ao interferido.
2. Segue anexo ofício que originou esta demanda.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GÊNERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.009043/2015-61 DILIC/IBAMA

FUNAI/SEPRO
RECEBIDO EM: 19 / 08 / 20 15
<i>J. Guada</i>
ASSINATURA
Prot.: 08620.052824/20 15-60

Brasília, 13 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Júlio César Gomes Pinho
Diretor da Diretoria de Promoção Ao Desenvolvimento Sustentável/Funai
SBS - Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120

Assunto: UHE Belo Monte - Encaminhamento de estudos referentes ao componente indígena

Senhor Diretor,

Encaminho em anexo, impressos e em meio digital, o **5º Relatório Consolidado de Andamento do Componente Indígena da UHE Belo Monte** e o **Resumo Executivo referente às condicionantes, programas, planos e respectivos projetos constantes do PBA do componente indígena da UHE Belo Monte**, protocolados no Ibama pela Norte Energia. Tais documentos visam subsidiar manifestação dessa Fundação acerca do pedido de Licença de Operação para o empreendimento.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.009035/2015-14 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de agosto de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Cléder Bastos de Sousa
Cléder Bastos de Sousa
Analista Socioambiental Jr.
Norte Energia S.A.
18/08/15

Assunto: Análise da solicitação para queima e enterrio de resíduos finos oriundos da supressão de vegetação do Reservatório Intermediário - UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte e, especificamente, quanto à solicitação de queima e enterrio dos resíduos finos oriundos da supressão vegetal do Reservatório Intermediário, encaminhada por meio da CE 0153/2015-DS, informo que a Nota Técnica nº 02001.001459/2015-31 COHID/IBAMA (em anexo) avaliou o requerimento, e subsidiou a aprovação de queima e enterrio como medida preventiva para o controle da qualidade da água prévia ao enchimento do reservatório. Neste sentido, a empresa deverá seguir as seguintes recomendações:

- i. Execução do Plano de Controle e Prevenção de Incêndios Florestais; e
- ii. Execução do Plano de Comunicação da atividade com as comunidades locais próximas.

2. Adicionalmente, informo que será realizada vistoria técnica para acompanhar o procedimentos de queima de resíduos finos e enterrio das cinzas.


3. Por fim, solicito que a Norte Energia reforce, imediatamente, os



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

procedimentos de supressão, triagem e classificação dos produtos florestais definidos nos Procedimentos Operacionais de Supressão (POS), tendo como base o Ofício 02001.008014/2015-81 COHID/IBAMA e a Nota Técnica 02001.001363/2015-21, uma vez que não está autorizada a queima de resíduos grossos, toras ou outros produtos derivados da supressão vegetal, que não sejam resíduos finos.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



NOT. TEC. 02001.001459/2015-31 COHID/IBAMA

Brasília, 07 de agosto de 2015

Assunto: Análise sobre a possibilidade de enterrio de resíduos finos no Reservatório Intermediário da UHE Belo Monte.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise sobre a possibilidade de enterrio de resíduos finos no Reservatório Intermediário da UHE Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise da solicitação de enterrio de resíduos finos oriundo da supressão do Reservatório Intermediário da UHE Belo Monte, encaminhado pela Nota Técnica NT_SFB_Nº018_Resíduos Finos, anexo a CE 0210/2015-DS, encaminhada pela Norte Energia em 13 de julho de 2015.

2. CONSIDERAÇÕES

Norte Energia encaminhou, por meio da correspondência CE 0153/2015-DS, a Nota Técnica NT_SFB_Nº010_Intervenção Vegetação_01-06-2015 em que é apresentada proposta de enterrio de resíduos finos oriundos da supressão de vegetação na área de inundação do futuro reservatório Intermediário. O Ibama, por meio do Ofício 02001.006393/2015-75 COHID/IBAMA, solicitou informações adicionais relacionadas à metodologia de enterrio proposta para realizar análise do pleito.

A nota faz uma avaliação da volumetria de Resíduo Fino (RF) a ser gerada pela supressão no reservatório, considerando a comparação entre as emissões dos gases do efeito estufa gerado pelo transporte do material até as áreas de depósito e o gasto com as atividades do enterrio propriamente dito. O documento apresentou uma metodologia de enterrio utilizando a abertura de valas com mais de 2,5m de profundidade e paralelas, localizadas nas áreas mais distantes da borda do reservatório. O material será lançado, compactado e posteriormente utilizará uma cobertura não inferior a 60 cm de argila. O documento não



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

apresentou qual percentual do volume a ser enterrado, ou se a metodologia, explicada sucintamente, garantiria a efetividade do não contato entre os resíduos e a água.

O Ibama encaminhou o Of. 02001.006393/2015-75 solicitando avaliação elaborada por equipe especializada e ART do responsável pela avaliação e outra pela execução da atividade, visto que a sua má execução poderá incidir em desqualificação do enterrio e impedir o enchimento do reservatório.

Em 13 de julho, a Norte Energia encaminhou a CE 0210/2015, com a NT-SBF_NÊš18_Resíduos Finos apresentando as informações solicitadas. O documento informou o quantitativo a ser suprimido nos 3 módulos: obras civis 6.566,42 hectares, Reservatório Xingu 4.840,29 hectares e Reservatório Intermediário 8.792,24 hectares. Foi informado o histórico da supressão retirada dos resíduos durante todo o período de supressão dos módulos. A disposição espacial dos resíduos no RI foi apresentada especificamente e distribuiu-se da seguinte maneira:

- *áreas de obras civis no RI*: corresponde a 1.914,08 hectares e encontra-se praticamente executada (97,67%).

- *Áreas executadas até janeiro/2015 e a borda de 100m do RI*: os resíduos finos foram transportados para cotas superiores. A borda foi acrescida como forma de proteção dos remanescentes florestais contra risco de incêndios ou queimadas. O total desta área é de 4.399,34 hectares.

- *Área de floresta e vegetação secundária executada e a executar no período de fevereiro a outubro/2015*: são as áreas que apresentaram maior dificuldade e alta umidade do material devido ao período do ano a ser executado. Este equivale a 3.773,10 hectares.

- *Áreas de pastagens a ser executada e a executar de fevereiro a outubro/2015*: foi dado um tratamento diferenciado a estas regiões com um procedimento chamado acamação, onde um rolo compactador é utilizado a uma altura de 20 a 30 cm arrancando, tombando e formando uma manta orgânica morta sob o solo. Esta área totaliza 1.787,18 hectares.

A proposta da Nota é a utilização conjugada de enterrio e queima dos resíduos finos em 1.257,70 hectares no terço mais elevado da área, cotas superiores e queima com enterrio das cinzas em vala nas cotas mais baixas do RI em 2.515,40 hectares. O total a ser realizada a pratica é de 3.773,10 hectares.

A nota apresentou a tabela 4 e 5, reapresentadas a seguir, onde foi quantificados a biomassa total dos resíduos por tratamento:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Tabela 4: Quantificação de biomassa total de resíduos finos por tratamento

TRATAMENTO	Área Equivalente (ha)	Volume Aparente (m ³ /ha)	Densidade (ton/m ³)	TOTAL (ton)
Enterrio de material cru	1.257,70	819	0,429	441.894,15
Queima e enterrio de cinzas	2.515,40	819	0,429	883.788,31
TOTAL	3.773,10	-	-	1.325.682,46

Tabela 5: Comparativo de fitomassa entre os tratamentos

TRATAMENTO	Área Equivalente (ha)	Volume Aparente (m ³ /ha)	Densidade (ton/m ³)	TOTAL (ton)
Enterrio/Queima de Resíduos	3.773,10	819	0,429	1.325.682,46
Retirada de Resíduos (transporte)	6.313,42	819	0,429	2.218.226,43
Acamação em pastagens	1.787,18	410*	0,300**	219.823,14
TOTAL		-	-	3.763.732,03

*Volume aparente em pastagem equivalente a 50% da média floresta e veg. Secundária.

** Densidade em áreas de pastagem equivalente a 70% da média floresta e veg. Secundária.

Conforme solicitado no Ofício, foi encaminhada a descrição da metodologia, que seguiu a mesma aprovada e utilizada no Plano de Queima Controlada de novembro/2014 apresentado para as ilhas do reservatório Xingu, que correspondia a 3.143,82 hectares e um volume de 3.961,213,29 m³.

Em anexo, foi apresentado o mapa de estudo de destinação do resíduo da supressão vegetal do RI e a Nota Técnica - Efeitos do Soterramento de Resíduos Vegetais na Qualidade da Água apresentado no futuro reservatório da usina hidrelétrica Belo Monte (Enterrio de Resíduos).

Análise



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Como metodologia de execução foi apresentado um novo procedimento denominado *acamação* que segundo aponta a Nota, foi descrito na revisão do Plano Operacional de Supressão - POS. Entretanto, nesta revisão não consta a descrição de tal procedimento. O POS determinou que fosse suprimida 100% das áreas do RI, florestas, vegetação secundária e pastagens e áreas em regeneração, inclusive da vegetação abaixo de 2,50m devido as interferências na qualidade da água dos reservatórios (OF 02001.002548/2015-02 DILIC/IBAMA).

O procedimento de acamação do pasto, como informado, não será suficiente para que não haja alterações na qualidade da água do reservatório. Este procedimento pode causar um revolvimento no solo e com a disposição de material morto também poderá afetar a qualidade da água do RI. O POS em sua revisão apresentou, somente, alterações no modelo de sistema de formatação, nas etapas operacionais para alinhamento com a supressão, alterações no controle de estoque de produto e grupos de valores e alterações na medição das áreas. Nada sobre tratamento específico para áreas de pastagem.

Além disso, os procedimentos realizados na queima e enterrio das ilhas do reservatório Xingu não foram realizados a contento, principalmente quanto a separação do material. O POS vem sendo repetidamente descumprido, principalmente com relação à separação dos produtos e classificação dos grupos de valores. Em vistoria pós queimada realizada em março (NOT. TEC. 02001.000530/2015-68 COHID/IBAMA), foi identificada a queima e enterrio de resíduos grossos, o que levou ao encaminhamento para auto de infração por descumprimento de procedimento estabelecido.

Novamente, reforça-se a importância da plena e correta execução dos procedimentos determinados no POS/2012 e da NT 02001.001363/2015-21 que avaliou a revisão do POS, no que tange a classificação dos resíduos e dos grupos de valores, atividade extremamente importante para plena execução e qualidade ambiental da atividade.

Sobre a Nota Técnica - Efeitos do Soterramento Resíduos Vegetais na Qualidade da Água, esta apresentou uma robusta e genérica revisão bibliográfica sobre a ação da decomposição dos resíduos sob o efeito da água por lixiviação, catabolismo ou fragmentação. Especificamente sobre o caso de da UHE Belo Monte, foi caracterizando o modelo de estratificação térmica que ocorrerá nos reservatórios. Os estudos mostraram que os dois reservatórios se comportaram como rios, devido ao baixo tempo de recorrência dos mesmos.

Os estudos utilizados para elaboração desta Nota em análise, basearam-se nos dados do



EIA e foi realizado pela empresa *Hidroambiental*. O estudo solicitado para análise dos efeitos do enterrio dos resíduos florestais para o Reservatório Xingu, a modelagem da qualidade da água para os dois reservatórios foi realizado pela empresa *Envex* e a simulação da diluição das cinzas nos Reservatórios por uma terceira empresa *Fluvialis*. Percebe-se que as análises de procedimentos que possam interferir a qualidade da água estão sendo realizadas por diferentes empresas e de forma fragmentada e apresentaram, apesar disso, resultados concordantes e favoráveis entre os objetivos dos estudos da modelagem e as abordagens dos temas em análise (queima e enterrio de resíduos finos). É importa destacar ainda que tais solicitações são posteriores a análise da Modelagem da Qualidade da Água e que nela, não foram considerados os efeitos do enterrio, queima e o procedimento de acamação nas áreas de pastagens.

Como conclusão, a Nota apresenta que o efeito mais significativo da queima é o processo de eutrofização, que geraria várias consequências indesejáveis aos reservatórios mas que estes seriam minimizados pelo enterrio do material inconveniente.

3. CONCLUSÃO

Conforme mencionado ao longo deste parecer, os estudos apresentados, demonstram que a execução do enterrio e da queima controlada dos resíduos finos não afetarão a qualidade da água do reservatório Intermediário. Atestados, como mencionado, pelos estudos apresentados de modelagens e de procedimentos de queima e enterrio realizados anteriormente para o Reservatório Xingu.

Caso seja autorizada a queima controlada por este Instituto, recomenda-se que esta seja precedida pela execução de Plano de Comunicação da atividade junto a população próximas aos locais de supressão e de Plano de Controle e Prevenção de Incêndios Florestais, além de apresentação da ART do responsável pela execução do procedimento de queima.

Deverão ser reforçadas, preliminarmente a queima e enterrio, a execução das atividades de supressão, conforme determinado criteriosamente no Plano Operacional de Supressão mencionado no OF 02001.008014/2015-81 COHID/IBAMA e da Nota Técnica 02001.001363/2015-21, quanto a classificação dos materiais (resíduo fino), não sendo admitida qualquer mistura de produtos de outra categoria, sob pena de autuação.

Por fim, deverá ser agendada vistoria durante a execução da atividade e outras atividades



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

correlatas no período de 10 a 13 de agosto do corrente ano.

Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental da COHID/DILIC/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (0XX61)3315-3646/3315-3277
CEP: 70.058-900 – Brasília/DF

SIPAR - Ministério da Saúde
Registro Número:
25000- 130166/2015-75
14.08.2015

Ofício nº. 97 DEVEP/SVS/MS

Brasília, 13 de agosto de 2015

A Sua Senhoria, o Senhor
THOMAS MIAZAK DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental – Ibama
SCEN trecho 2 ed. sede do Ibama
70818-900 Brasília – DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE belo Monte. Manifestação sobre os planos e programas ambientais e as condicionantes previstas na LI nº 795/2011. Processo nº 02001.001848/2006-75.**

Prezado Diretor,

Em resposta ao Ofício 02001.007767/2015-70 DILIC/IBAMA, informo a Vossa Senhoria que o empreendimento cumpriu, para a fase de instalação, todas as ações previstas no Plano de Ação para o Controle da Malária da UHE Belo Monte, aprovados pelo Atestado de Condição Sanitária (ATCS) nº 006/2010, e verificados em vitoria nº 001/2015, realizada pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM/DEVIT/SVS/MS).

2. Conforme outros empreendimentos da mesma tipologia, a CGPNCM recomenda que seja incluída nas condicionantes da Licença de Operação (LO) deste empreendimento a elaboração e a aprovação, pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), de um Plano de Ação de Malária Complementar, a ser planejado por mais cinco anos após da data da emissão da LO, e que deve ser protocolado na SVS/MS em até 60 dias após a data da licença. Ressalta-se que a elaboração do PACM Complementar deverá ser realizada pelo empreendedor em conformidade com o descrito na Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015 e Portaria SVS/MS nº 1, de 13 de janeiro de 2014. Para a elaboração do PACM.

3. Para informações adicionais, a CGPNCM está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelos telefones (0**61) 3213-8083.

Atenciosamente,

Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Cláudio Mairesse
Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Ar analista
Henrique Silva, Eduardo
Truzzi e Paulo Melo
para conhecimento.

19/08/15
Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGEN/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

SIPAR - Ministério da Saúde
CGPNCM/DEVEP/SVS/MS
25000.20545/2015 57
Data: 28 / 07 / 2015



OF 02001.007767/2015-70 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2015.

À Senhora

Ana Carolina Faria e Silva Santelli

Coordenadora-Geral da Secretaria de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde

SCS, Quadra 4, Bloco A, Edifício Principal, 6º andar, Asa Sul

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

CEP.: 70304000

Assunto: Licenciamento ambiental da UHE Belo Monte. Manifestação sobre os planos e programas ambientais e as condicionantes previstas na LI nº 795/2011. Processo nº 02001.001848/2006-75.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Sirvo-me do presente para solicitar a essa Instituição manifestação acerca dos planos e programas ambientais e do cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento UHE Belo Monte, a fim de subsidiar a emissão da Licença de Operação.
2. Nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, informo que o prazo para manifestação é de até 60 dias contados do recebimento deste.
3. Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed Sede - 1º andar
70058-900 Brasília/DF
(61) 3315-3646 / 3213-8083

SIPAF - Ministério da Saúde
Registro Número:
25800-054086/2015-14



Ofício nº 23/2015-GAB/DEVEP/SVS/MS

Brasília, 10 de ^{abril} março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS
Diretor Socioambiental – Norte Energia S.A.
SCN, Quadra 04 – Bloco B, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial VARIG
70.714-900 Brasília – DF

Assunto: Vistoria à Avaliação da Execução do PACM e Relatório Único para solicitação da Licença de Operação da UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

Em resposta à carta CE 034/2015– DS da Norte Energia, informo a vossa senhoria que o Relatório Padrão Único do PACM para solicitar e emissão da LO está de acordo com o Atestado de Condição Sanitária nº 006/2010.

2. A Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle de Malária informa que foi realizada, entre 02 a 06 de março de 2015, vistoria para acompanhamento da execução das atividades pactuadas no Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM) e encaminha por este o Relatório de Acompanhamento do PACM do Empreendimento UHE Belo Monte, o qual contempla também análise do Relatório Padrão Único do PACM e fundamenta ato vinculante à licença de operação e continuidade do PACM.

3. Para informações adicionais, favor entrar em contato com a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNCM, pelo telefone: (61) 3213-8083.

Atenciosamente,


Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

Claudia Valeriana Bezerra Marques
Diretor do Departamento de Vigilância
das Doenças Transmissíveis

Com cópia para:
BERNARDO SILVA CARDOSO
Diretor do Departamento de Controle de Doenças Transmissíveis por Vetores – SES-PA
Rua Presidente Pernambuco, 489 – Batista Campos
66015-200 Belém – PA

Com cópia para:
THOMAZ TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília – DF

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA MALARIA
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobrelaje
70058-900 – Brasília-DF
Tel. (61) 3213.8083

PORTARIA MS/SVS/Nº 01/2014 - ANEXO VII
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA O CONTROLE DA MALARIA DO EMPREENDIMENTO USINA
HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE

NOME DO EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte
RESPONSÁVEL: Norte Energia S.A.
PERÍODO DA VISTORIA: 02 A 06 de MARÇO de 2015
Nº DA VISTORIA: CGPNCM nº 001/2015

Introdução

O acompanhamento do Plano de Ação para o Controle da Malária está respaldado pela Resolução do CONAMA nº. 286/2001, como também, pela Portaria da SVS/MS nº 01/2014. As atividades acompanhadas constam no documento *Plano de Ação para o Controle da Malária do empreendimento da UHE Belo Monte*, de responsabilidade da Norte Energia S.A., e integra as condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011-IBAMA.

O referido documento foi elaborado a partir de reuniões realizadas em 02 e 06 de março e vistoria realizada nos dias 03,04 e 05 de março de 2015, tendo a presença de representante da regional da Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SESPA), representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Pacajá, e Vitória do Xingu, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS) e representantes do empreendedor, também pela análise realizada do Relatório Padrão Único do Programa de Ação para o Controle da Malária (PACM) enviado pelo empreendedor ao Ministério da Saúde pela correspondência CE 034/2015 – DS em 10 de fevereiro de 2015.

A presente vistoria teve por objetivo verificar a execução das atividades pactuadas no Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), e analisar as necessidades de revisão do PACM, de acordo com o cenário atual do empreendimento e a situação epidemiológica da malária nos municípios da Área de Influência da Usina.

ATIVIDADES CONSTANTES NO PACM	CUMPRIMENTO DA ATIVIDADE			OBSERVAÇÕES
	EXECUTADA	EM EXECUÇÃO	NÃO EXECUTADA	
ESTRUTURA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS				
Estrutura dos serviços de saúde do município de Altamira		X		<ul style="list-style-type: none"> Foram entregues todos os equipamentos pactuados com os seis municípios. O recurso para a contratação dos agentes de endemias é repassado a cada município a trimestralmente.
Estrutura dos serviços de saúde do município de Anapu		X		
Estrutura dos serviços de saúde do município de Brasil Novo		X		
Estrutura dos serviços de saúde do município de Pacajá		X		
Estrutura dos serviços de saúde do município de Senador José Porfírio		X		
Estrutura dos serviços de saúde do município de Vitória do Xingu		X		
Construção de laboratórios de diagnóstico de malária nos municípios	X			
Construção de Posto de abastecimento de ações de controle de endemias	X			
Construção de Laboratório de entomologia	X			
FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DA MALÁRIA				
Estimar a magnitude da morbidade e mortalidade da malária, evitando o restabelecimento da endemia nas áreas onde a transmissão se interrompeu, e avaliar o impacto das medidas de controle.	X			<ul style="list-style-type: none"> O empreendedor tem realizado acompanhamentos epidemiológicos dos casos de malária nos municípios, como demonstrado nos relatórios enviados. No município de Pacajá está planejada ação específica visando fortalecimento de ações ao controle da malária Os municípios têm realizado a notificação por meio da ficha do Sivep Malária.
Notificação dos casos de malária por meio da ficha do Sivep Malária		X		

					<ul style="list-style-type: none"> conforme preconizado pelo MS. A regional tem acompanhado os municípios para que a digitação seja realizada no menor tempo possível.
FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DA MALÁRIA E CONTROLE VETORIAL					
Tratamento imediato dos casos diagnosticados	X				<ul style="list-style-type: none"> O fornecimento de medicamentos nos municípios é normal. O diagnóstico e tratamento dos casos identificados têm sido tratados em menos de 24 horas, de acordo com o representante da SESPA e do município de Vitória do Xingu. Necessário reforçar ações de educação em saúde para que o intervalo entre o início do tratamento e os sintomas seja o menor possível, visto os indicadores do SIVEP-malária apresentarem que o percentual de intervalo entre o início dos sintomas e tratamento tem se mantido praticamente constante nos últimos 4 anos. O empacotador tem auxiliado com a impressão de envelopes para a dispensação de medicamentos antimaláricos para a população. As Secretarias Municipais de Saúde tem realizado campanhas de Detecção Ativa nas comunidades para identificação dos casos. O empacotador tem auxiliado com o repasse de combustível e outras necessidades para a ação de acordo com solicitações das SMS.
Busca de casos positivos na comunidade	X				

<p>Orientação à população quanto à doença, uso de repelentes cortinados impregnados (MILDs), roupas protetoras, telas em portas e janelas.</p>	X			<ul style="list-style-type: none"> • O empreendedor apoia e auxilia as campanhas de educação em Saúde junto à comunidade. • Ocorreu a distribuição e instalação dos MILDs para as comunidades.
<p>Monitoramento de Vetores</p>		X		<ul style="list-style-type: none"> • O monitoramento de vetores está sendo realizado pelo do Instituto Evandro Chagas, nas localidades determinadas no PACM e mais três pontos diagnosticados pela equipe técnica. • Para o monitoramento de vetores deve ser incorporado, a partir da formação do reservatório e da nova dinâmica dos corpos hídricos, outros pontos para monitoramento.
<p>Identificação e georreferenciamento dos criadouros potenciais positivos para anofelinos</p>	X			<ul style="list-style-type: none"> • Manejos de igarapés e potenciais criadouros têm sido realizados. • Obras de saneamento sendo executadas nos municípios.
<p>Realização de obras de manejo das coleções hídricas para eliminação de criadouros de anofelinos em localidades urbanas com transmissão de malária, envolvendo as SM de Obras e Meio Ambiente</p>		X		<ul style="list-style-type: none"> • O empreendedor tem realizado as ações de controle vetorial, com telagem e borrifação das edificações, com ênfase em alojamentos e áreas de centros de obras mais propícias ao desenvolvimento do vetor. (foto 1).
<p>Obras de saneamento para eliminação de criadouros do vetor</p>		X		
<p>Borrifação residual e espacial, conforme indicação técnica</p>		X		

ANÁLISE ESPACIAL DA MALÁRIA					
Delimitação das localidades com transmissão de malária nos municípios, identificação da distribuição da malária e delimitação dos criadouros potenciais de anofelinos dos municípios	X				<ul style="list-style-type: none"> Foram determinados os principais pontos de criadouros nas localidades com transmissão e ações específicas planejadas/realizadas. Nos canteiros de obras há borrifação nos potenciais criadouros, para prevenção de agravos aos trabalhadores, de acordo com as normas para controle vetorial da CGPNCM.
Coleta das coordenadas geográficas das unidades de saúde e laboratórios públicos e privados existentes nos municípios	X				<ul style="list-style-type: none"> Atividade executada.
DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO					
Implantar diagnóstico laboratorial e tratamento da malária em todas as UBS e unidades de emergência 24h dos municípios	X				<ul style="list-style-type: none"> As UBS foram reformadas e têm laboratório para diagnóstico de malária. Microscópios e insumos para os municípios realizarem o diagnóstico de malária foram entregues. Houve capacitações dos microscopistas contratados nos municípios.
Diagnosticar e iniciar o tratamento de todos os pacientes com exame positivo para malária, no prazo máximo de 24 horas, a partir da data da coleta do sangue para exame.			X		<ul style="list-style-type: none"> O diagnóstico e tratamento dos casos identificados tem sido tratado em menos de 24 horas. Necessário reforçar ações de educação em saúde para que o intervalo entre o início do tratamento e os sintomas seja o menor possível, visto os indicadores do SIVEP- malária apresentarem que o percentual de



<p>Realizar diagnóstico laboratorial prévio para malária em todos os trabalhadores envolvidos na construção da UHE Belo Monte</p>				<ul style="list-style-type: none"> • intervalo entre o início dos sintomas e tratamento tem se mantido praticamente constante nos últimos 4 anos. • O empregador auxilia na confecção de envelopes para a dispensação de medicamentos antimaláricos para a população. • Fornecimento de medicação é normal. • Nos exames admissionais e demissionais realiza-se o exame de gota espessa, conforme preconiza o MS.
<p>Implantar o controle de qualidade do diagnóstico laboratorial de acordo com as recomendações do PNCM</p>	X			<ul style="list-style-type: none"> • Há faixas e cartazes alertando para realização do diagnóstico (foto 2) • Controle de qualidade do diagnóstico implantado e em funcionamento de acordo com recomendações do MS. • O empregador argumentou como inviável a realização de exame periódico em 100% dos trabalhadores.
<p>Identificar e tratar os portadores assintomáticos de malária</p>			X	
<p>INFORMAÇÕES, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO</p>				
<p>Elaboração de instrumento técnico didático e pedagógico para o desenvolvimento de ações de educação em saúde e mobilização social, sobre malária, voltados para os diversos públicos</p>	X			<ul style="list-style-type: none"> • Atividade realizada, com participação da 1ª RPPS/SESPA. • Palestras educativas com regularidade no 2º semestre de 2014.
<p>Promoção de ações de educação em saúde e mobilização social para esclarecimentos sobre riscos e cuidados em relação à malária</p>	X			<ul style="list-style-type: none"> • Foram veiculadas campanhas de rádio enfocando ações de educação em saúde. • Palestras educativas com regularidade no 2º semestre de 2014.
<p>Veiculação de campanhas publicitárias, no rádio e na televisão, sobre as ações de prevenção e controle da malária, observando a</p>	X			

<p>sazonalidade da doença e processos migratórios causados pelo empreendimento</p>					
<p>Articulação com as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação no sentido de inscribir conteúdo de educação em saúde nos currículos escolares das instituições de ensino dos municípios</p>	X				<ul style="list-style-type: none"> Ocorreram ações de saúde em escolas. Palestras educativas com regularidade no 2º semestre de 2014.
<p>Sensibilização da população sobre a importância das medidas de prevenção e tratamento da malária</p>	X				
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS					
<p>Capacitação em diagnóstico e tratamento de malária, educação em saúde e mobilização social, para médicos, enfermeiros, biólogos e biomédicos das unidades básicas de saúde, PACS-PSF e unidades de referência para malária</p>	X				<ul style="list-style-type: none"> O empreendedor, em parceria com a SESPA, realizou as capacitações dos profissionais de saúde. Em todos os municípios já foi realizada a capacitação dos microscopistas. Foram realizadas capacitações com os profissionais de saúde que atuam com a população, dentre eles médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem.
<p>Capacitação em controle de qualidade do diagnóstico de malária, educação em saúde e mobilização social para laboratoristas</p>	X				
<p>Capacitação em entomologia e controle de vetores, educação em saúde e mobilização social para tec. e auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde e agentes de controle de endemias</p>	X				
<p>Capacitação em operação dos sistemas de informação Sivep-Malaria e Vetores-Malaria, em educação e mobilização social, para digitadores</p>	X				
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO					
<p>Realização de reuniões semanais com supervisores de campo e outros técnicos para avaliação da situação entomo-epidemiológicas da malária</p>	X				<ul style="list-style-type: none"> Há um levantamento de informações semanal junto aos técnicos de municípios e reunião semanal para análise da situação epidemiológica

CONF. DE CONT. DE QUAL. DEVIDA
 FLS. 15777
 Post
 FLS

Realização de reuniões trimestrais para avaliação do PACM nos municípios	X			<ul style="list-style-type: none"> O empreendedor tem realizado as reuniões com os municípios e a regional de saúde da Sec. Estadual para acompanhamento das ações do PACM
Envio rotineiro das deliberações das reuniões de avaliação do PACM para as instituições envolvidas	X			<ul style="list-style-type: none"> O empreendedor enviou as deliberações nas reuniões no conteúdo de relatórios semestrais.
Elaboração anual do plano operacional de prevenção e controle da malária nos municípios	X			<ul style="list-style-type: none"> Houve apoio do empreendedor ao plano de prevenção e controle da malária nos municípios.

Conclusão

O empreendedor está realizando as atividades propostas no Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM).

- A redução nos casos de malária nos municípios diretamente influenciados pelo empreendimento é notável, demonstrando que a execução do PACM ocorre de modo articulado entre empreendedor, Secretarias municipais de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.
- Para reduzir o risco do aumento da transmissão de malária entre os trabalhadores da obra, é fundamental que haja o processo de educação diária entre os trabalhadores, para que os mesmos procurem o diagnóstico assim que apresentarem os sintomas da malária. A partir dos casos positivos, deve ser realizada a detecção ativa entre os colaboradores do empreendimento.
- Foi feita a entrega de Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração (MILDs) aos municípios e os mesmo foram instalados.
- As ações de educação em saúde estão sendo realizadas por meio de folhetos, cartazes, campanhas de rádio e nas escolas e foram demonstradas em relatórios. É necessário avaliar as atividades voltadas à educação em saúde, para que a população busque o serviço de saúde assim que surgirem os sintomas, reduzindo o intervalo para o tratamento adequado dos casos. Isto se deve ao fato de o percentual do intervalo entre o início dos sintomas e tratamento em todos os seis municípios terem se mantido praticamente constantes nos últimos 4 anos (a maioria deles tendo o intervalo entre o início dos sintomas e tratamento acima de 30% em maior de 48 horas), de acordo com dados do Sivep_Malária.
- Para Pacajá planejam-se ações específicas a serem executadas com apoio do empreendedor, uma vez que a dificuldade de acesso a algumas localidades gerou empicilhos para um melhor controle da malária.
- O empreendedor deve dar continuidade às ações de acordo com os componentes do PACM, concluir as ações que ainda faltam e, junto às secretarias municipais de saúde e secretaria estadual de saúde, verificar as necessidades locais às ações a partir do novo cenário previsto, marcado pela formação de um reservatório que pode potencializar criadouros de vetores e pelo novo quadro epidemiológico da malária, devido à redução de casos.

- Em reunião os representantes dos municípios da AID presentes (Altamira, Anapu, Brasil Novo, Pacajá, Vitória do Xingu) informaram que o Plano de Ação para o Controle da Malária está sendo executado conforme acordado com o empreendedor.
- Mesmo com a expressiva redução dos casos, as SMS e a SESPA deverão levantar quais as ações e atividades necessárias ao efetivo controle da malária por um período de até 5 anos, após a emissão da Licença de Operação, que compreende o total enchimento do reservatório e a estabilização do novo cenário ambiental, o qual poderá ter repercussões na saúde, caso não sejam realizadas as ações para controle da malária nas áreas influenciadas. Há de se planejar as atividades para controle vetorial, diagnóstico e tratamento, educação em saúde, entre outras necessárias para a garantia do controle da malária no período estipulado nas áreas impactadas pelo empreendimento, através de um plano de ações para controle da malária complementar. Este Plano Complementar deverá fazer parte das condicionantes da Licença de Operação da UHE Belo Monte, emitida pelo Ibama.

Brasília, 18 de março de 2015.



José Braz Damas Padilha
Consultor/CGPNCM

De acordo.


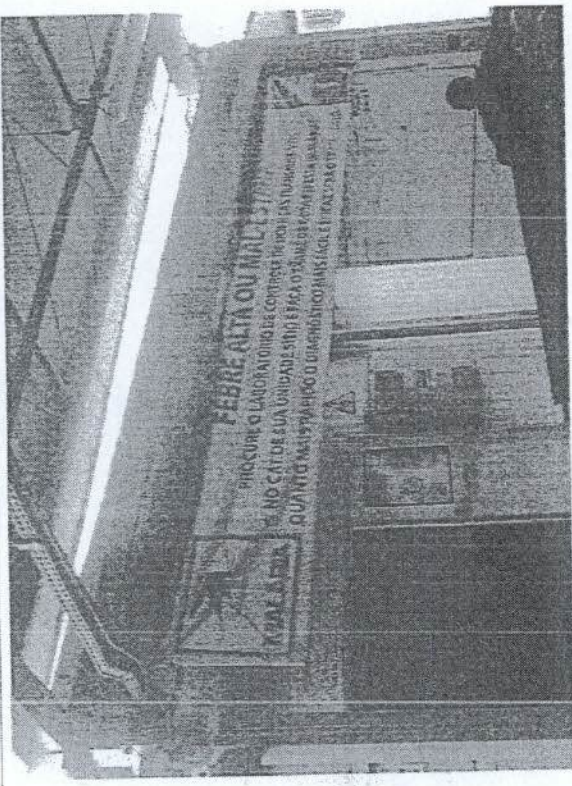
Em 19/03/2015



Ana Carolina Faria e Silva Santelli
Coordenadora Geral do PNCM



ANEXOS:

	
<p>Figura 1: Área onde ocorre borrição para controle vetorial no canteiro de obras, próximo de alojamento.</p>	<p>Figura 2: Cartaz alertando os trabalhadores do empreendimento para realizar exame de gota espessa, para diagnóstico da malária.</p>



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (0XX61)3315 3640/3277
CEP: 70.058-900- Brasília-DF



ATESTADO DE CONDIÇÃO SANITÁRIA (ATCS)

ATCS Nº: 06/2010

PROCESSO Nº: 25000.173585/2010-97

NOME DO EMPREENDIMENTO: Usina Hidrelétrica de Belo Monte

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Municípios de Altamira, DSEI Altamira, Anapú, Brasil Novo, Pacajá, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: Norte Energia

A Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (SVS-MS), em conformidade com a análise da documentação prevista no artigo 5º, item II, alínea d, da Portaria SVS-MS nº. 47, de 29.11.2006, publicada no Diário Oficial da União de 04.01.2007, atesta que o empreendimento Usina Hidrelétrica de Belo Monte a ser implantada no município de Vitória do Xingu no Estado do Pará, sob responsabilidade da Norte Energia, está apta para a continuidade do processo de licenciamento no IBAMA. A mesma cumpriu os requisitos necessários à prevenção e controle da malária e de seus vetores, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº. 286/2001, em sendo assim, a responsável deverá cumprir integralmente o Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), protocolado na SVS/MS sob o nº. 25000.173585/2010-97, o qual deverá constar no processo de licenciamento.

Este ATCS poderá ser cancelado caso seja constatada divergência quanto a sua implantação.

Brasília-DF, 14 de outubro de 2010

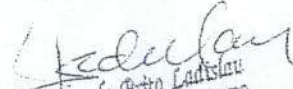
Sônia Brito
Secretaria-Substituta



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Vigilância em Saúde
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja
Telefones: (0XX61)3315 3640/3277
CEP: 70.058-900- Brasília-DF

RESTRIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO ATESTADO DE CONDIÇÕES SANITÁRIAS DO EMPREENDIMENTO USINA HIDRELÉTRICA (UHE) DE BELO MONTE

1. O Empreendedor da UHE de Belo Monte deverá transferir os recursos na forma prevista no Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), apresentado à Secretária de Vigilância em Saúde, com vista a obtenção do Atestado de Condição Sanitária (ATCS), para as Secretarias Municipais de Saúde de Altamira, Anapú, Brasil Novo, Pacajá, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu, DSEI Altamira e Secretaria de Estado da Saúde do Pará (SESPA), no valor de R\$ 36.887.490,00 (trinta e seis milhões oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa reais);
2. Os recursos transferidos deverão ser utilizados integralmente na execução do PACM;
3. Caso haja necessidade de alteração do PACM, esse deverá ser submetido à aprovação da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;
4. Em caso de protelação na operacionalização do empreendimento, cujo período está previsto para cinco anos, contados a partir do início das obras, o empreendedor deverá complementar os recursos correspondente ao período de extensão dessa fase;
5. Secretaria de Vigilância em Saúde, por intermédio do Programa Nacional de Controle da Malária, em parceria com a SESPA, acompanharão a execução do PACM; e
6. Caso o Empreendedor não cumpra as ações previstas no PACM, o ATCS poderá ser revogado.


José Lázaro de Brito Ladislau
Coordenador Nacional do Programa
de Controle da Malária

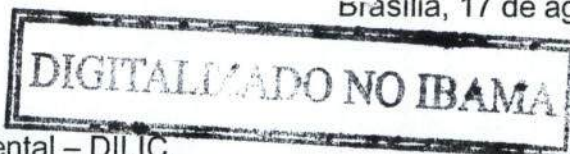
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0156 *74* /2015-14
Recebido em: 17/08/2015
Namiele
Assinatura



CE 0280/2015 – DS

Brasília, 17 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor.
Thomaz Miazaki de Toledo.



Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC.
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF.

Assunto: Solicitação de Autorização para Supressão Vegetal (ASV) na aldeia Ta-akati, Terra Indígena Araweté do Igarapé Ipixuna.
Referência: Licenciamento Ambiental - UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar, o Relatório Técnico do Inventário Florestal com a ART (anotação de responsabilidade técnica), referente a área a ser suprimida para a execução de Pista de Pouso na aldeia Ta-akati, na Terra Indígena (TI) Araweté do Igarapé Ipixuna.
2. O relatório supracitado tem por objetivo subsidiar a análise e deliberação da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC) para a emissão de Autorização para Supressão Vegetal (ASV) na área indicada, que se encontra situada na referida TI.
3. Informamos também que tal ação está prevista no Programa de Infraestrutura nas Aldeias e Programa Integrado de Saúde Indígena do Plano Operativo do PBA-CI da UHE Belo Monte. A referida Pista de Pouso visa garantir a melhoria no deslocamento das equipes de saúde e pacientes indígenas entre o município de Altamira e a comunidade mencionada.
4. Como demonstrado no Relatório, a área inventariada para implantação da Pista de Pouso é de 5,5 hectares e está distribuída na seguinte tipologia de cobertura vegetal:
 - i. 3,36 ha em área de Floresta Ombrófila Aberta Submontana (FOAS);
 - ii. 0,92 ha em área de Vegetação Secundária (VS);
 - iii. 1,22 ha em Área de Antropizada (AA).
5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

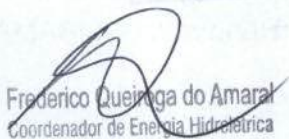
Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXOS: Relatório Técnico do Inventário Florestal, Anotação de Responsabilidade Técnica, Mapa de Localização e o CD com os Arquivos Shapefiles das áreas de supressão.

A Corãnga Tiago proa
elaboroço de análise e
minuta do ASV.

19/8/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Anexo 01 C B + 01 CA DERNO
Rel. Tec. INU. Fluvial - 1289



Brasília, 17 de agosto de 2015.

CE 0282/2015 - DS

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco A - 1º andar

70.818-900 Brasília - DF



Assunto: Notificação - Suspensão de remoção compulsória e demolição das casas nas ilhas interferidas pela UHE Belo Monte

Referente: Resposta ao ofício 02001.007279/2015-62 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício em referência e ao que foi acordado entre a Norte Energia e essa autarquia e a reunião realizada entre as partes em 14 de agosto de 2015, encaminhamos à Vossa Senhoria o estudo "Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da População moradora/ocupantes de ilhas e às margens do rio Xingu, em Área Diretamente Afetada pelo empreendimento Belo Monte - segunda versão".

A segunda versão da pesquisa incorpora as observações feitas por representantes dessa empresa na reunião já citada, à saber:

1. Elucida a metodologia utilizada para seleção do público pesquisado;
2. Elucida o tratamento dispensado aos beneficiários dos Termos de Autorização de Uso Sustentável emitidos pela SPU;
3. Nomina os beneficiários de Cartas de Crédito emitidas pela Norte Energia;
4. Esclarece definições utilizadas na pesquisa, como cadastros não aplicados, cadastros divergentes, cadastros duplicados, entre outras;
5. Incorpora proposta apresentada pelo Ibama da substituição das fossas negras, por fossas sépticas em ilhas;
6. Esclarece a estratégia utilizada pela Norte Energia para a apresentação dos resultados da pesquisa que, preliminarmente, referem-se ao público que ainda encontra-se nas ilhas, por força da suspensão determinada pelo Ibama;

[assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO

15/05/2015

15/05/2015

15/05/2015

15/05/2015

15/05/2015

15/05/2015

15/05/2015

De maneira não menos importante, a Pesquisa encaminhada, em sua segunda versão, responde às questões claramente postas na correspondência em referência, apresentadas abaixo de maneira resumida:

- i. Apresentação do quantitativo de famílias cadastradas na região de ilhas e beiradões:
 - a. São 813 famílias cadastradas em ilhas e margens do rio Xingu, situadas na Área Diretamente Afetada – ADA pelo futuro reservatório Xingu, no trecho compreendido entre o barramento do rio Xingu – Sítio Pimental, e a localidade denominada Costa Júnior (final do futuro reservatório principal da UHE Belo Monte), à montante da cidade de Altamira, e pelo Canal de Restituição da Casa de Força Principal (Sítio Belo Monte);
- ii. Apresentação do resultado do cruzamento entre o cadastro realizado pela Norte Energia e o cadastro realizado pela Secretaria do Patrimônio da União:
 - a. Entre os nomes encontrados no cadastro que nos foi encaminhado pela SPU e aqueles constantes em nosso banco de dados há uma coincidência de 260 (duzentos e sessenta) nomes;
 - b. Esta relação foi encaminhada à SPU e serviu de base para Nota Técnica nº 362/CGALE/DEDES/SPU-MP, de 17 de julho de 2015, publicizada pela Coordenação Geral da Amazônia Legal, da Secretaria de Patrimônio Imobiliário;
- iii. Apresentação do quantitativo de famílias interferidas que serão submetidas a estudos de caso para avaliação de eventuais impactos decorrentes de ruptura de lações de família;
- iv. Apresentação do quantitativo de famílias interferidas cujo tratamento será revisto de forma a buscar a recomposição do modo de vida:
 - a. Os itens 2 e 3 dedicados a apresentar a metodologia utilizada e a discutir os resultados da pesquisa, respectivamente, explicita os critérios e define o quantitativo de 292 (duzentas e noventa e duas) famílias interferidas cujo tratamento será revisto pela Norte energia;
- v. Apresentar o resultado da revisão dos tratamentos, com a especificação das medidas adicionais adotadas, para cada conjunto de famílias interferidas:
 - a. O quadro 5.1, integrante da pesquisa ora entregue, propõe medidas a serem adotadas para cada conjunto de famílias interferidas, sendo elas:

Situações	Nº. ocorrências	Tratamento preferencial
Morador de ilha/margem com pesca comercial	17	Ocupação em remanescentes
Morador de ilha/margem com pesca de subsistência	07	Pontos de apoio
Ilha para lazer	23	Já concedido
Não morador de ilha/margem	14	Pontos de apoio



... e a sua capacidade de gerar energia elétrica, bem como a sua capacidade de armazenar energia elétrica, bem como a sua capacidade de transmitir energia elétrica.

... e a sua capacidade de gerar energia elétrica, bem como a sua capacidade de armazenar energia elétrica, bem como a sua capacidade de transmitir energia elétrica.

... e a sua capacidade de gerar energia elétrica, bem como a sua capacidade de armazenar energia elétrica, bem como a sua capacidade de transmitir energia elétrica.

... e a sua capacidade de gerar energia elétrica, bem como a sua capacidade de armazenar energia elétrica, bem como a sua capacidade de transmitir energia elétrica.

... e a sua capacidade de gerar energia elétrica, bem como a sua capacidade de armazenar energia elétrica, bem como a sua capacidade de transmitir energia elétrica.

EM BRANCO

... e a sua capacidade de gerar energia elétrica, bem como a sua capacidade de armazenar energia elétrica, bem como a sua capacidade de transmitir energia elétrica.

... e a sua capacidade de gerar energia elétrica, bem como a sua capacidade de armazenar energia elétrica, bem como a sua capacidade de transmitir energia elétrica.

... e a sua capacidade de gerar energia elétrica, bem como a sua capacidade de armazenar energia elétrica, bem como a sua capacidade de transmitir energia elétrica.

...
...
...
...
...

com pesca comercial		
Não morador de ilha/margem com pesca de subsistência	18	Pontos de apoio
Ocupantes de ilhas já desocupadas que apresentem remanescentes	23	Reocupação

A Norte Energia chama atenção, novamente, para dois aspectos fundamentais relacionadas às tratativas realizadas ente a empresa e essa autarquia e que envolveram a realização desta pesquisa:

- A pesquisa alcançou as 292 (duzentas e noventa e duas) famílias definidas como público de interesse;
- Esta primeira etapa da pesquisa refere-se aos moradores/ocupantes de ilhas e beiradões que ali permanecem por conta da determinação da suspensão da relocação compulsória determinada pelo Ibama;
- As categorizações feitas nesta primeira etapa da pesquisa (Natureza de Ocupação e Forma de Ocupação) são plenamente aplicáveis ao público já relocado pela Norte Energia e cuja análise será objeto da segunda parte da pesquisa a ser entregue até 21 de agosto de 2015;
- Em consequência da constatação acima, as alternativas de tratamento apresentadas pela Norte Energia em reunião realizada no dia 14 de agosto, não questionadas por representantes dessa autarquia, são igualmente aplicáveis ao público já relocado;

Sendo assim, a Norte Energia entende que estão dadas as condições para que o Ibama autorize a retomada dos trabalhos de relocação das famílias e remoção das benfeitorias para as ilhas interferidas pelo empreendimento.

Na expectativa de uma manifestação positiva.

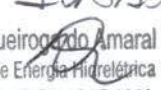
Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

*Por analistas Henrique
Silva, Eduardo Trozzi
e Paulo Melo para
continuidade da análise.
Fazer anexar este cópia
ao Processo. 19/8/15*

Em anexo:

- Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da população moradora/ocupantes de ilhas e às margens do rio Xingu, em Área Diretamente Afetada pelo empreendimento UHE Belo Monte – versão revisada**


Edson Queiroz de Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

NOTA TÉCNICA – NT

DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL – DS

Superintendência de Assuntos Fundiários e Relocações – SAF

ALTAMIRA – PARÁ

Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da população moradora/ocupantes de ilhas e margens do rio Xingu, em Área Diretamente Afetada pelo empreendimento UHE Belo Monte.

VERSÃO REVISADA

UHE BELO MONTE

NORTE ENERGIA SA

15 DE AGOSTO DE 2015

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. NOTAS METODOLÓGICAS	4
2.1. UNIVERSO DE TRABALHO	4
2.2. DESENVOLVIMENTO DO FORMULÁRIO DE PESQUISA	10
2.3. FORMAÇÃO DAS EQUIPES	10
3. DISCUSSÃO DE RESULTADOS	12
4. PROPOSIÇÕES	15
4.1. PARA FAMÍLIAS RESIDENTES EM ILHAS	15
4.2. PARA FAMÍLIAS NÃO RESIDENTES EM ILHAS	15
4.3. PERMANÊNCIA DE OCUPANTES EM ILHAS COM REMANESCENTES	15
4.4. ORDENAMENTO FUNDIÁRIO EM NOVAS ILHAS	20
4.5. ORGANIZAÇÃO DE PONTOS DE APOIO	22
5. CONCLUSÕES	24
5.1. ESTRUTURAS PREVISTAS	25
6. EQUIPE DE TRABALHO	26
7. ANEXOS	27
7.1. ANEXO 1 – UNIVERSO DE PESQUISA E SITUAÇÃO JUNTO À SPU	27
7.2. ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE PESQUISA	34
7.3. ANEXO 3 – ACERVO FOTOGRÁFICO	44
7.4. ANEXO 4 – ESTRUTURA PADRÃO DOS PONTOS DE APOIO DE PESCA	72

1. APRESENTAÇÃO

A presente Nota Técnica (NT) registra os resultados da Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico realizada entre 22 de julho à 08 de agosto de 2015 junto à parte da população moradora/ocupante das margens e ilhas do rio Xingu na área Diretamente Afetada pelo empreendimento UHE Belo Monte. O universo pesquisado abrangeu tanto as que permanecem moradoras/ocupantes destas áreas, quando da suspensão dos trabalhos de mudanças e remoção de benfeitorias determinado pelo Ibama, como aquelas que já receberam tratamento da Norte Energia (NESA) e foram relocadas para áreas diversas.

A NESA identificou a necessidade de realização deste trabalho em função das indicações feitas pelo Ibama, outros órgãos e instituições, referente a problemas decorrentes da aplicação dos critérios de elegibilidade preconizados no Projeto Básico Ambiental (PBA) para a população rural.

As discussões em torno do universo a ser pesquisado ocorreram em várias oportunidades, entre elas e em especial junto ao Ibama em 13 de julho de 2015, oportunidade na qual foram apresentados os critérios e procedimentos a serem adotados.

Assim, a pesquisa realizada objetivou um aprofundamento do conhecimento sobre parte da população rural interferida, definida em função dos critérios apresentados no item "Notas Metodológicas", a partir do qual são apontadas alternativas de tratamento para a população pesquisada, igualmente apontadas no item "Proposições". Presta-se, também, a solicitar ao órgão licenciador, autorização para retomada dos trabalhos de mudança das famílias e remoção das benfeitorias situadas em ilhas do rio Xingu.

A pesquisa foi elaborada para permitir o aprofundamento de investigação e reflexão em torno de três perguntas:

1. Os tratamentos dispensados pela NESA resultaram na perda de vínculos afetivos entre as famílias interferidas?
2. As opções previstas no PBA e, por isso, oferecidas às famílias interferidas, estão aderentes à realidade socioeconômica destas famílias?
3. Como a ocorrência da dupla moradia foi contemplada nos vários tratamentos dispensados pela NESA?

Como afirmado inicialmente, esta reflexão recaiu sobre parte da população moradora da área rural diretamente afetada pelo empreendimento. Diz-se "parte", porque sobre a população interferida pelo empreendimento foram aplicados critérios relacionados a principal atividade econômica desenvolvida, no caso a pesca, a emissão de Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), emitidos pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e com evidências de rompimento de vínculos de parentesco. Estes aspectos serão devidamente tratados no item 2.1 – Universo de Trabalho.

Por outro lado, foram excluídas aquelas famílias para as quais prevaleceu o critério da livre escolha do tratamento ofertado, como, por exemplo, beneficiárias de Relocação Assistida (Carta de Crédito).

Sendo um dos objetivos desta NT, a solicitação da retomada dos trabalhos de mudança e demolição em áreas de ilhas do rio Xingu, o item sobre Discussão de Resultados e Proposições discorrerá somente sobre a parte da população pesquisada que ainda permanece moradora/ocupante daqueles locais, embora toda a pesquisa já tenha sido concluída.

Tal decisão é possível, pois a categorização feita para a população pesquisada, por Natureza de Ocupação e Forma de Ocupação (Item 3 – Discussão de Resultados) é aplicável ao conjunto da população pesquisada, tanto quanto as alternativas de tratamento apresentadas.

Por fim, a NT ora apresentada valeu-se dos documentos emitidos pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU) – Nota Técnica 362/CGALE/DEDES/SPU-MP, pelo Ibama (NOT.TEC.02001.001395/2015-78 COHID/IBAMA), Relatório da Missão Belo Monte, elaborado pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos e Relatório de Inspeção Interinstitucional, cuja elaboração foi coordenada pelo Ministério Público Federal.

2. NOTAS METODOLÓGICAS

2.1. UNIVERSO DE TRABALHO

A partir dos 3.231 (três mil, duzentos e trinta e um) Cadastros Socioeconômicos (CSE) aplicados pela NESAs junto às famílias interferidas e 406 (quatrocentos e seis) cadastros informados pela SPU selecionaram-se aquelas ocupações correspondentes às ilhas e às margens do rio Xingu, situadas na Área Diretamente Afetada (ADA) pelo futuro reservatório Xingu, resultando em 813 famílias cadastradas. Este trecho está compreendido entre o barramento do rio Xingu – Sítio Pimental, e a localidade denominada Costa Júnior (final do futuro reservatório principal da UHE Belo Monte), à montante da cidade de Altamira, e pelo Canal de Restituição da Casa de Força Principal (Sítio Belo Monte).

Dentre os 813 cadastros de moradores/ocupantes de ilhas e moradores/ocupantes de imóveis às margens do rio Xingu, foram selecionados aqueles em cujo cadastro socioeconômico, a pesca comercial foi apontada como principal atividade (variável mandatária) e aqueles com evidências de quebra de vínculo de parentesco, cuja identificação foi possível por meio da análise individual dos CSE. À este universo foram agregados os beneficiários de TAUS emitidos pela SPU (desde que não tenham sido beneficiados por Carta de Crédito ou tenham tido mais de uma opção de elegibilidade) e 11 (onze) ocupações existentes em ilhas que apresentarão porções remanescentes após o enchimento do reservatório do Xingu, resultando em 149 (cento e quarenta e nove) famílias.

O resultado do cruzamento entre beneficiários de TAUS, o CSE e os critérios para definição do universo de pesquisa estão expressos no **Anexo 1** desta NT.

Cabe aqui uma pormenorização quanto a metodologia utilizada para definição das áreas que apresentarão porções emersas após a formação do reservatório do rio Xingu ou que se formarão após este evento.

Com o objetivo de verificar a possibilidade da manutenção de interferidos em seu local de origem, ou seja, nas ilhas interferidas ao longo do rio Xingu, a NESAs procedeu análise técnica para identificar as porções de terras que restarão emersas após a formação do reservatório do rio Xingu. Considerou-se para esta análise a representação gráfica, por curva de nível a cada metro, do modelo digital do terreno da ADA, obtido a partir da interpolação de pontos aerolevantados por perfilamento a laser e por topobatimetria.

Considerando que o resultado dessa investigação será útil para a proposta de relocação ou permanência de famílias, o levantamento foi realizado para identificar todas as ilhas que apresentarão porções remanescentes, **independente de sua situação com relação a ocupação e ao universo da pesquisa realizada**. Os resultados deste levantamento estão expressos na **Figura 2.1-1 – Porções emersas após a formação do reservatório do rio Xingu**.

Dessa forma, identificou-se no modelo digital do terreno os polígonos inscritos, e acima do nível máximo médio operacional da UHE Belo Monte e respectivas sobrelevações, que indicam **preliminarmente** 56 (cinquenta e seis) porções de terras que permanecerão emersas ou se formarão após o enchimento do reservatório do rio Xingu, sendo 33 (trinta e três) com área entre 160 ha e 1 ha e 23 (vinte e três) com área entre 1 ha e 0,1 ha. Estas ilhas estão devidamente espacializadas na **Figura 2.2-1 – Porções emersas/formadas após enchimento do reservatório do rio Xingu**. No item “Proposições”, será discutido mais pormenorizadamente o surgimento de ilhas que poderão prestar-se a relocação de famílias.

Às 149 famílias citadas anteriormente, somaram-se 115 famílias correspondentes ao restante das ilhas que permanecem ocupadas quando da suspensão das mudanças e demolições de benfeitorias determinadas pelo Ibama. Além destas, incorporaram-se 28 famílias ocupantes que possuem TAUS, mas que obtiveram apenas uma opção de tratamento pela NESAs.

Dessa forma, o público de interesse da Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico, devidamente apresentado na **Tabela 2.1-1 – Composição do público de interesse da pesquisa** e na **Figura 2.1-2 - Distribuição espacial do público de interesse da pesquisa realizada**, soma **292 (duzentas e noventa e duas)** famílias ocupantes.

Tabela 2.1-1 – Composição do público de interesse da pesquisa.

Categoria	Números absolutos
Pesca como atividade principal ou com TAUS	138
Ilhas ocupadas com remanescentes	11
Ilhas ocupadas	115
Com TAUS e 1 opção	28
TOTAL	292

Definido o público de interesse, o primeiro trabalho realizado foi o refinamento do universo a partir das informações constantes no banco de dados da NESAs. Assim é que das 292 famílias selecionadas a partir dos critérios estabelecidos, para 88 (oitenta e oito) famílias não foram aplicados os formulários de pesquisa **até o momento da elaboração desta Nota Técnica** (24 destas famílias ainda moradoras/ocupantes das ilhas e margens). No entanto, a NESAs continua envidando esforços para localizar famílias com endereço desatualizado ou aguardar o retorno de moradores em viagem. Assim, a expectativa é que a segunda parte dos resultados apresentados demonstre uma alteração neste cenário. A **Tabela 2.1-2 – Refinamento do público de interesse da pesquisa** apresenta as diversas situações.

Tabela 2.1-2 – Refinamento do público de interesse da pesquisa.

Item	Quantidade
Universo inicial	292
Endereço desatualizado	22
Cadastro da SPU sem dados de localização	21
Morador viajando	15
Beneficiários de Cartas de Crédito ¹	25
Cadastros duplicados	5
TOTAL DE CADASTROS APÓS REFINAMENTO	204

Como já citado, os beneficiários pela Relocação Assistida (Carta de Crédito) foram excluídos do universo pesquisado por terem tido a oportunidade de prospectar e selecionar as áreas à eles destinadas. O **Quadro 2.1-2** apresenta a relação de beneficiários de Carta de Crédito que foram retirados do universo da pesquisa.

Quadro 2.1-2 – Relação de beneficiários de Carta de Crédito.

Cód.fundiário	Nome	CC
UHE-BM-CSP-019	EDSON DOS SANTOS SALES	10
UHE-BM-IL-013	ALTIMIRIM FERREIRA DA SILVA	55
UHE-BM-IL-014	LAUDIO CASTRO LEITE	77
UHE-BM-IL-014	CLAUDEIR DE OLIVEIRA LEITE	76
UHE-BM-IL-031	ALDEMIR SILVA DOS SANTOS	332
UHE-BM-IL-032	HILDO COSTA DA COSTA	331
UHE-BM-IL-098	FLAVIO ROBERTO BATISTA DE MENEZES	445 (*)
UHE-BM-IL-099	EDILSON LEMOS DA SILVA PINHEIRO	482 (*)
UHE-BM-IL-101	ANTONIO LIMA DOS SANTOS	439
UHE-BM-IL-102	ELIAS PEREIRA ANDRADE	444 (*)
UHE-BM-IL-133	AGENALDO SANTOS MARQUES	449 (*)
UHE-BM-IL-155	RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO	454 (*)
UHE-BM-IL-165	LOURIVAL COSTA DE BARROS	522 (*)
UHE-BM-IL-167	RAIMUNDO SILVA SOUZA	502 (*)
UHE-BM-IL-174	RAIMUNDO NONATO CARDOSO DOS SANTOS	465 (*)
UHE-BM-IL-203	ZACARIAS SANCHES CANARIO	505
UHE-BM-IL-318	FABIO HENRIQUE DA SILVA	451 (*)
UHE-BM-IL-333	OLAVIO LOPES DA SILVA	436 (*)
UHE-BM-IL-338	DORIVALDO CHAGAS DE ALMEIDA	452 (*)
UHE-BM-IL-340	FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	537 (*)
UHE-BM-IL-369	ELDIZIA GOMES DE LIMA	381
UHE-BM-IL-615	LEANDRO SANTIAGO PEREIRA	532 (*)
UHE-BM-JE-017	ELENILSON GOMES DA SILVA	33

¹ Deste quantitativo de Cartas de Crédito, 13 (treze) foram concedidas aos beneficiários que ainda não foram relocados pela NESAs, permanecendo moradores/ocupantes das ilhas interferidas.

UHE-BM-JE-017	MERENILTON GOMES DA SILVA	32
UHE-BM-RXD-007	MARIVAN ALVES FARIAS	338

(*) Permanecem ocupando a ilha.

Como afirmado no item “Apresentação”, a presente NT discorrerá sobre a situação das famílias que ainda permanecem ocupantes/moradoras das ilhas e margens do rio Xingu, que representam 126 (cento e vinte e seis) famílias ocupantes do universo definido.

Figura 2.1-1 – Porções emersas/formadas após o enchimento do reservatório do rio Xingu.

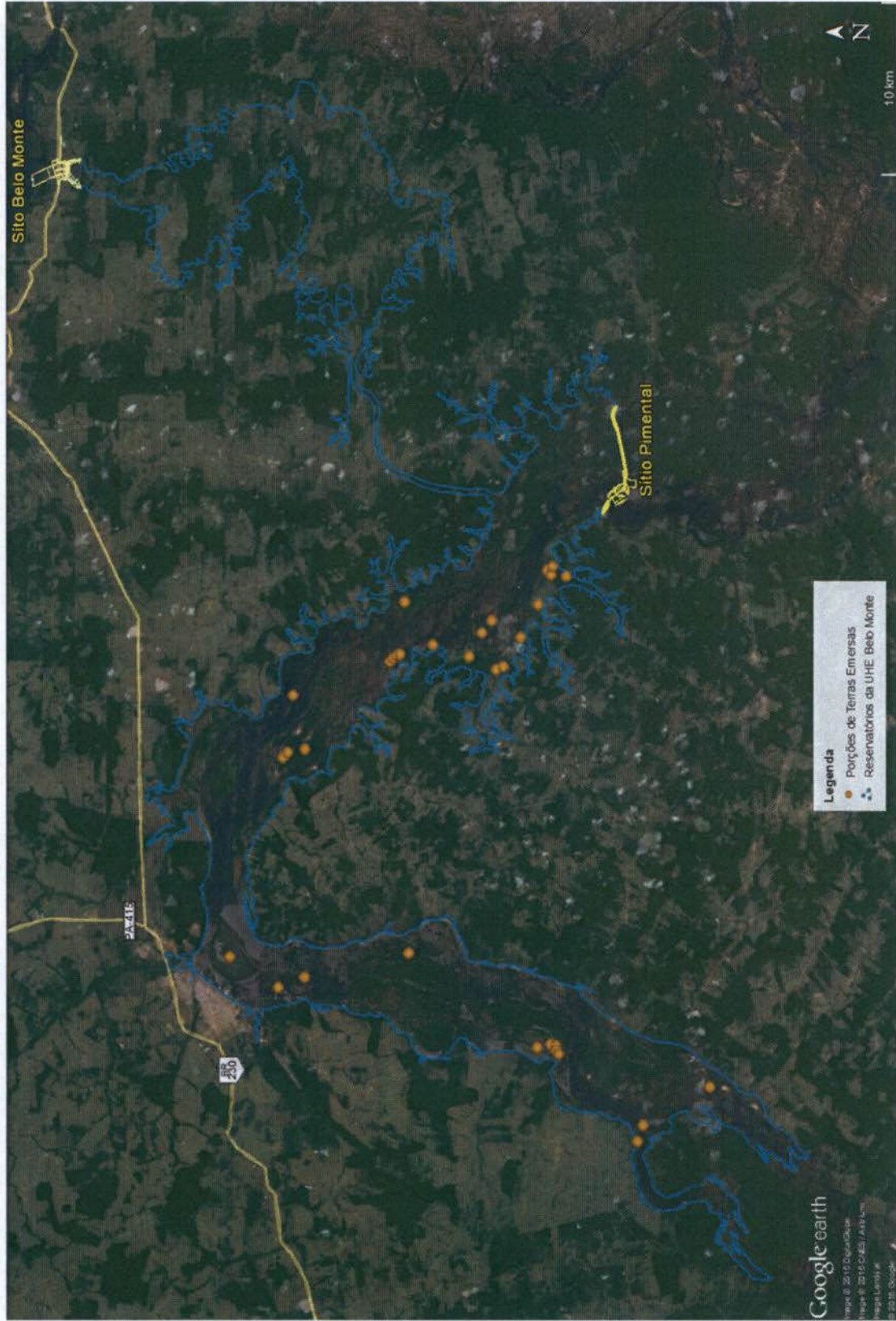
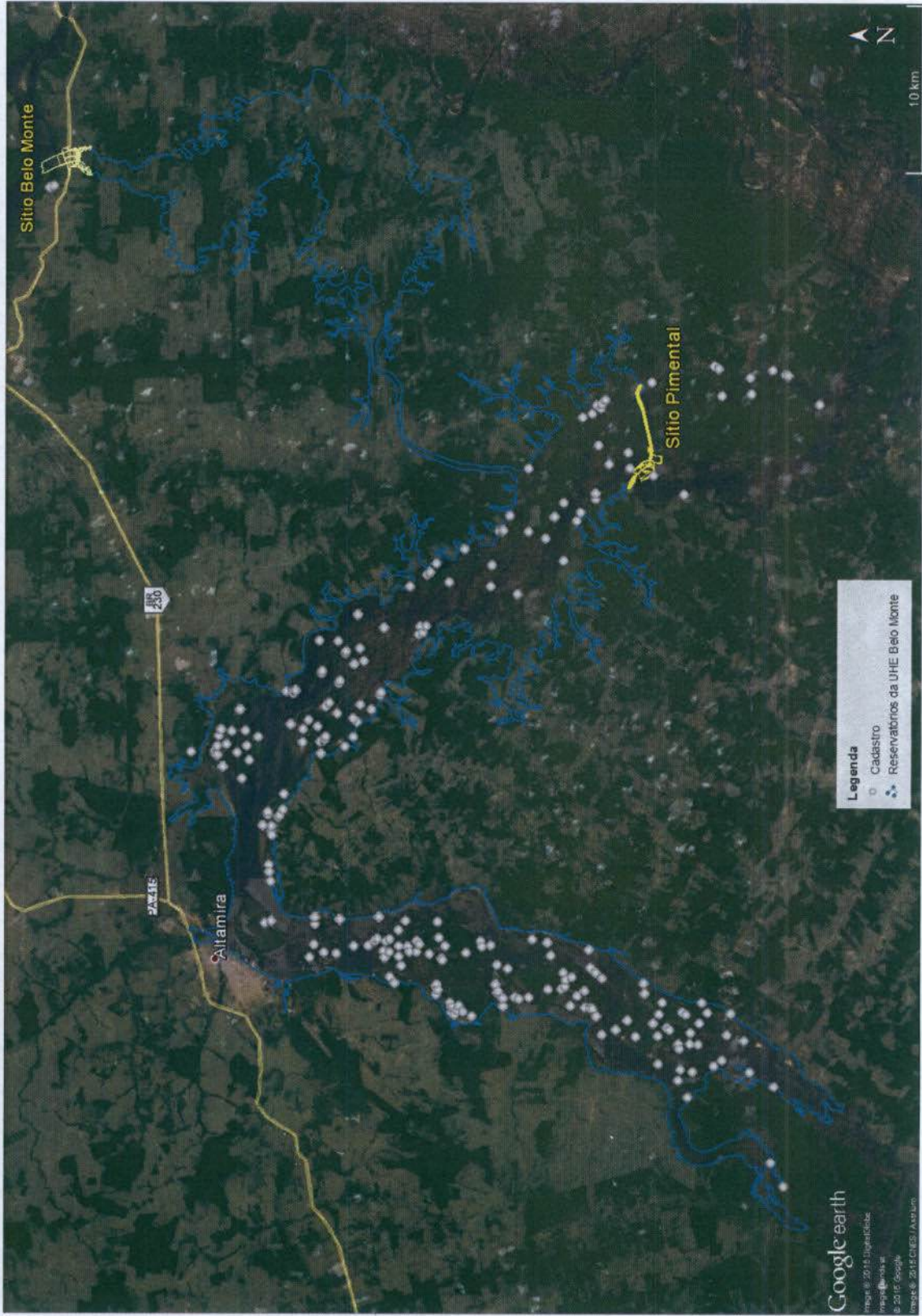


Figura 2.1-2 – Distribuição espacial do público de interesse da pesquisa realizada.



2.2. DESENVOLVIMENTO DO FORMULÁRIO DE PESQUISA

A elaboração do formulário de Pesquisa teve como referência os documentos emitidos pelo Ibama e questionamentos apresentados por outras instituições. Dentre os questionamentos levantados, buscou-se concentrar esforços em 03 (três) aspectos centrais, já discutidos na Apresentação, a saber:

1. Os tratamentos dispensados pela Norte Energia resultaram na perda de vínculos afetivos entre as famílias interferidas?
2. As opções previstas no PBA e, por isso, oferecidas às famílias interferidas, estão aderentes à realidade socioeconômica destas famílias?
3. Como a ocorrência da dupla moradia foi contemplada nos vários tratamentos dispensados pela Norte Energia?

Para possibilitar a avaliação destes aspectos junto à população interferida, seria necessária uma investigação pormenorizada da trajetória recente da família interferida, por meio da análise comparativa da situação pretérita com a situação atual das famílias pesquisadas. Assim, o instrumental de pesquisa foi elaborado de forma a recolher subsídios enriquecedores das reflexões acima, como também para estabelecer comparações entre os dois momentos citados inicialmente, registrados no CSE anterior, aplicado no período de 2011 à 2013, e nos formulários de pesquisa elaborados.

Dessa forma, foram elaboradas 24 (vinte e quatro) questões entre perguntas abertas e fechadas, distribuídas em 04 (quatro) tópicos, buscando contemplar os elementos acima citados. (**Anexo 2**).

Além desta análise, o formulário também direcionou perguntas voltadas a identificar a relação que o ribeirão guarda com o rio, quanto a forma de produção e reprodução do seu modo de vida, intrinsecamente ligado aos recursos naturais peculiares da região.

E por fim, buscou-se agregar ao formulário perguntas que evidenciassem a identificação da forma de vida sazonal que a população interferida organiza ao longo dos meses do ano.

2.3. FORMAÇÃO DAS EQUIPES

A organização e execução dos trabalhos da Pesquisa contaram com o apoio de 19 (dezenove) componentes do quadro de colaboradores da NESA, entre eles Assistentes Sociais, Engenheiros Agrônomos, Técnicos de campo e Auxiliares Administrativos.

Após a conclusão do formulário da referida Pesquisa, a equipe passou pela fase de capacitação para aplicação do mesmo. Nesta fase de aproximação dos pesquisadores com o instrumental de Pesquisa, a equipe recebeu treinamento para desenvolver uma abordagem simples e transparente com o público a ser pesquisado, bem como orientações necessárias para esclarecimentos quanto a possíveis dúvidas no momento de preenchimento das informações em campo.

Para alcançar o público de interesse no âmbito da Pesquisa, as estratégias foram traçadas da seguinte forma:

- Formou-se uma base de apoio interna na sede do escritório da NESA para atualização de dados gerais, preparo diário do material de campo (cópia de formulários/CSE anterior), agendamentos de visitas em domicílio e localização de endereços e telefones;
- Formou-se também uma equipe responsável pela busca de endereços, telefones e agendamentos *in locu* em perímetro urbano, quando não era possível contato por meio da equipe de apoio internamente;
- Paralelamente as ações acima discriminadas, 03 (três) frentes de trabalho foram montadas para aplicação do formulário de pesquisa e registro fotográfico das visitas, estando distribuídas em:
 1. Grupo destinado para aplicação da Pesquisa em perímetro urbano da cidade de Altamira e áreas do entorno (Travessões e Ramais);
 2. Grupo direcionado à aplicação da Pesquisa com o público de interesse situado a jusante da cidade de Altamira - Rio Xingu;
 3. Grupo voltado à aplicação da Pesquisa com o público distribuído a montante da cidade Altamira - Rio Xingu;
- Por último, a formação de uma equipe interna para análise e correção dos formulários aplicados pelos pesquisadores nas frentes de trabalho constituídas.

3. DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Considerando a análise inicial do universo de 292 (duzentas e noventa e duas) famílias, 126 (cento e vinte e seis) unidades familiares permanecem residindo/ocupando os imóveis de origem. Desta forma uma equipe de técnicos da NESA visitou cada uma destas ocupações atualização da situação da ocupação. Os resultados estão registrados no **Anexo 3** – Registro fotográfico.

Das 126 (cento e vinte e seis) ocupações apontadas acima, 114 (cento e quatorze) são ocupantes de ilhas e 12 (doze) são ocupantes de margens. Das 114 ocupações em ilhas, 45 (quarenta e cinco) permanecem de fato ocupadas e as demais 69 (sessenta e nove), não exercem a ocupação. Já para as ocupações em margens, no total de 12, 7 (sete) permanecem com ocupações e 5 (cinco) já se encontram desocupadas.

Paralelamente a verificação da situação das ocupações, a NESA procedeu a aplicação dos formulários de pesquisa junto aos respectivos ocupantes. Considerando ainda o público de 126 (cento e vinte e seis) famílias que permanecem em seus imóveis, os técnicos da NESA realizaram a pesquisa junto a 79 (setenta e nove) famílias, pois 6 (seis) permanecerão em área remanescente e 17 (dezessete) foram desconsideradas - 13 (treze) beneficiárias com Relocação Assistida (Carta de Crédito), 2 (duas) desistentes da ocupação e (dois) que se apresentaram em duplicidade para a mesma unidade familiar.

Para as 24 (vinte e quatro) ocupações restantes não foi possível a aplicação do formulário **para esta etapa da entrega dos resultados** pelos mais diversos motivos (família viajando, em tratamento de saúde fora de domicílio, endereço ou telefone desatualizado e famílias que se negaram a participar da pesquisa).

A busca pelas informações relativas à estas famílias continuará e os resultados decorrentes da aplicação do formulário de pesquisa será subsídio para o oferecimento das mesmas tratativas aqui definidas.

Os resultados estão expressos no **Quadro 3- 2** – Resultados para aplicação de pesquisa em ocupantes/moradores de ilhas e margens do rio Xingu.

Quadro 3-2 – Resultados para aplicação de pesquisa em ocupantes/moradores de ilhas e margens do rio Xingu.

Item	Quantidade
Universo inicial	126
Formulários aplicados	79
Permanecem em ilhas com remanescentes	06
Formulários não aplicados	24
Beneficiários de Carta de Crédito	13
Desistente antes da elegibilidade	02
Cadastro duplicado	02

A partir da análise da Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico e com o cruzamento de dados apurados quando da aplicação do CSE e das demais fontes de dados da NESA (Banco

de Dados Rural e Urbano) foi possível a realização de uma análise crítica da situação das famílias que participaram da pesquisa. Os resultados das pesquisas foram agrupados de acordo com a finalidade da **natureza da ocupação: i) lazer²; ii) finalidade econômica e iii) subsistência e forma de ocupação: i) residente e ii) não residente**, sendo que em ambos os grupamentos, foram feitas considerações em torno da manutenção ou dissolução dos laços de parentesco.

Do universo de 85 (oitenta e cinco) famílias que participaram da pesquisa, 6 (seis) poderão permanecer na fração remanescente da ilha, não tendo sido aplicado o formulário de pesquisa. Os resultados estão expressos nas tabelas a seguir.

Tabela 3-1 – Público pesquisado, de acordo com a natureza da ocupação.

Natureza de ocupação	Números absolutos
Lazer	23
Finalidade econômica	31
Finalidade subsistência	25
TOTAL	79

Tabela 3-2 – Público pesquisado, de acordo com a forma de ocupação.

Natureza de ocupação	Números absolutos
Lazer	23
Ilha como moradia exclusiva	24
Ilha com ocupação sazonal	32
TOTAL	79

Tabela 3-3 – Público pesquisado, natureza de ocupação e forma de ocupação – complementação alimentar.

Natureza/forma de ocupação	Números absolutos
Ilha para complementação alimentar	25
• Ocupação sazonal	18
• Moradia exclusiva	07

Tabela 3-4 – Público pesquisado, natureza de ocupação e forma de ocupação – finalidade econômica.

Natureza/forma de ocupação	Números absolutos
Ilha para fins econômicos	31
• Ocupação sazonal	14
• Moradia exclusiva	17

² Foi considerada lazer aquela atividade para desfrute do próprio ocupante e seus familiares, portanto sem finalidade econômica ou de subsistência.

A próxima análise da pesquisa recaiu sobre às possíveis quebras de vínculos familiares. Para isso, os dados da Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico foram cruzados com os dados do CSE realizado em 2011/2013 e constatou-se que para este grupo pesquisado, 3 (três) famílias apresentaram indícios de quebra de vínculos afetivos:

- A Senhora Marina Bahia do Nascimento, posseira do processo UHE-IL-044, fez a opção por Reassentamento Rural Coletivo (RRC), mas alega que fica longe do rio que é seu meio de subsistência e da sua mãe. Ofertar 01(um) Reassentamento em Ilhas Remanescentes (RIR) é uma forma de manter os vínculos familiares e com o rio.
- A senhora Maria do Socorro Pinheiro Nogueira (Socorro Arara), posseira do processo UHE-IL-166, fez a opção por Reassentamento em Área Remanescente (RAR), seu filho foi considerado não elegível. A área a qual escolheu está situada às margens do rio Xingu (Bloco RXD/ Lote 01). Portanto não perderá o vínculo com o rio, tão pouco com seus familiares, posto que permanecerão juntos.
- O Senhor Dario Batista de Almeida (indígena) é morador de uma ilha com seus filhos, identificados sob códigos fundiários UHE-IL-336 (Dorivaldo Chagas de Almeida), UHE-IL-337 (Dariel Chagas de Almeida), UHE-IL-338 (Dario Batista de Almeida) e UHE-IL-339 (José Roberto Chagas de Almeida), além de Ednaldo Chagas de Almeida (família convivente). Após a negociação, 3 (três) fizeram a opção pela indenização; 1 (um) por Carta de Crédito e 1 (um) pelo Reassentamento Rural Coletivo. As famílias, permanecem na ilha que, no entanto, não terá remanescente. Ofertar 01(um) Reassentamento em Ilhas Remanescentes (RIR) é uma forma de manter os vínculos familiares e destes com o rio.

4. PROPOSIÇÕES

4.1. PARA FAMÍLIAS RESIDENTES EM ILHAS

Quanto ao tratamento das 24 famílias que se declaram na Pesquisa como residentes na ilha, a NESA apresentará a possibilidade de relocação em um Reassentamento em Ilhas Remanescentes (RIR), tendo em vista que dentre as 56 (cinquenta e seis) porções de terras que permanecerão emersas após a formação do reservatório Xingu, 10 (dez) localizam-se às margens do rio Xingu e terão o seu entorno inundado pela formação do reservatório, resultando em novas ilhas.

Entre as ofertas indicadas à estas famílias devemos considerar as 9 (nove) ilhas com porções remanescentes cujos beneficiários foram optantes por Carta de Crédito (2), mudou-se de estado (1), não aceitou a oferta de retorno a ilha (1), utilizavam a ilha como ponto de lazer e, por elas já foram indenizados (5). O Quadro pormenorizado desta situação encontra-se no item 4.1 desta NT.

4.2. PARA FAMÍLIAS NÃO RESIDENTES EM ILHAS

Para as 32 famílias que declaram na Pesquisa valerem-se da dupla moradia, a NESA propõe a estruturação de pontos de apoio para pesca, afim de que estas famílias não percam o vínculo com o rio e o seu meio de subsistência.

Considerando a formação das novas ilhas anteriormente referenciadas com áreas emersas entre 3 ha e 160 ha, a NESA ofertará essas ilhas, prioritariamente à:

1. Não moradores de ilhas que tenham declarado a pesca como atividade comercial;
2. Não moradores de ilhas que tenham declarado a pesca como subsistência.

4.3. PERMANÊNCIA DE OCUPANTES EM ILHAS COM REMANESCENTES

Como afirmado nas Notas Metodológicas, entre as 56 (cinquenta e seis) porções de terras que permanecerão emersas após a formação do reservatório Xingu, 23 (vinte e três) contidas na calha do rio Xingu possuirão áreas maiores que 1 (um) ha. Esta dimensão de área remanescente passível de ser reaproveitada foi arbitrada a partir das análises dos cadastros realizados no início dos trabalhos, que dão conta de que a área média ocupada está em torno de 1 ha.

Mediante análise dos tratamentos já concedidos pela NESA aos ocupantes destas porções, verificou-se que 2 (dois) destes ocupantes foram beneficiados pela Relocação Assistida (Cartas de Crédito), disponibilizando estas ocupações para outras famílias interferidas. Para as outras 21 (vinte e uma) famílias ocupantes, foram realizadas diligências para localização dos mesmos e apresentação da proposta de reocupação. Essa ação já resultou no aceite da



proposta por 19 (dezenove) famílias, renúncia de 1 (uma), sendo que 1 (uma) permanece em aberto em função de seu ocupante ter mudado de estado após a indenização paga pela Norte Energia. Para as 19 (dezenove) famílias optantes a NESA está preparando documento hábil que formalize a opção, comunicando-a posteriormente à SPU, para providências de regularização da ocupação conforme normas estabelecidas. O Quadro 4.3-1 – Relação das famílias interferidas com áreas remanescentes registra as negociações feitas.

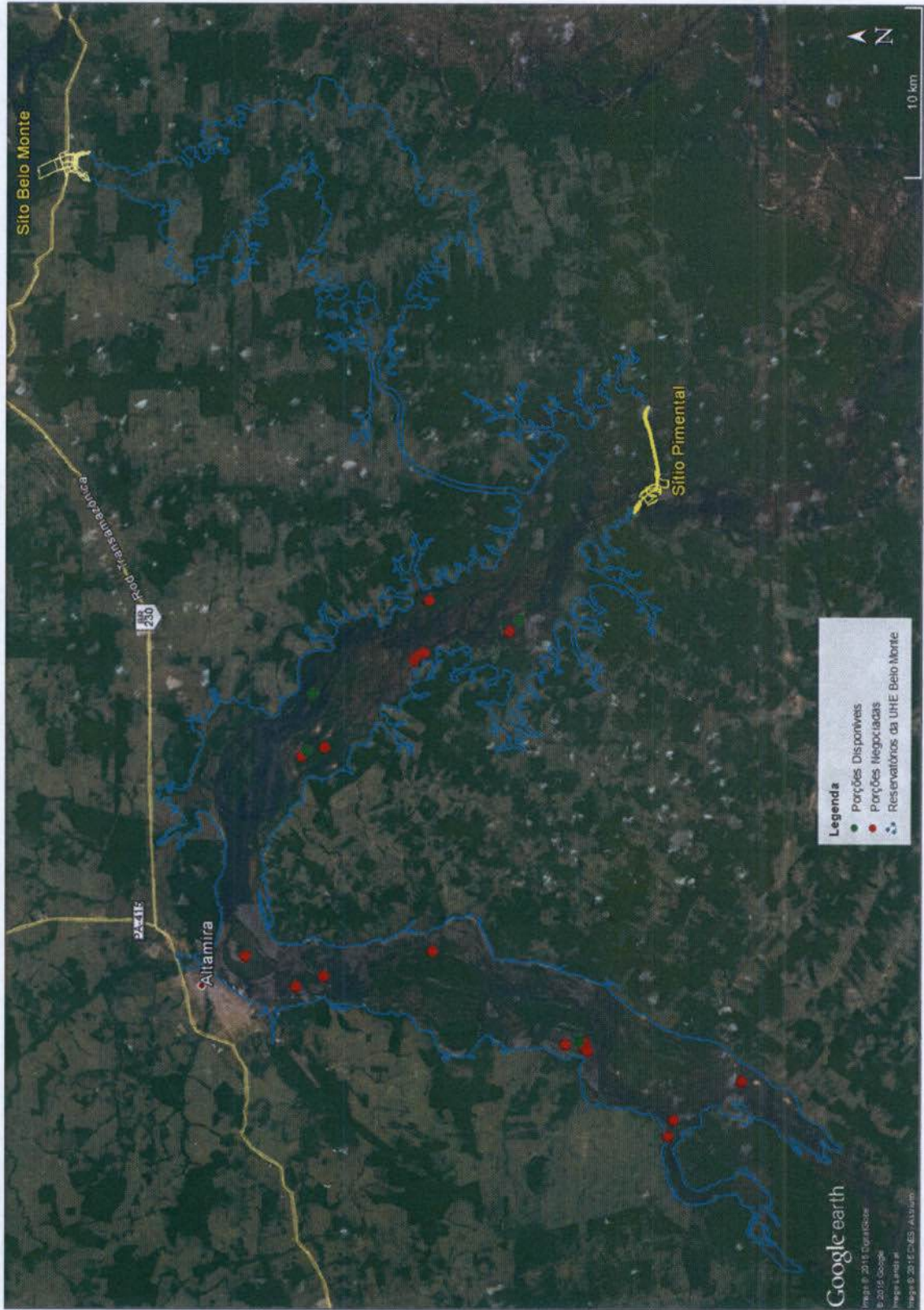
Quadro 4.3-1 – Relação das famílias interferidas com áreas remanescentes registra as negociações feitas.

Código Fundiário	TAUS	Nome	Opção anterior	Permanência no remanescente
UHE-BM-IL-032	S	Hildo Costa da Costa	CC- 331	Oferta para relocação
UHE-BM-IL-042	N	Manuel de Jesus Mansour Abucater	Liberado	Oferta para relocação
UHE-BM-IL-043	S	Espólio de Mario Rodrigues Cambuhi	A liberar	Sim
UHE-BM-IL-066	N	José Felix de Araujo e Maria do Socorro Araújo	Liberado	Oferta para relocação
UHE-BM-IL-157	N	Daniel Celestino da Silva	A liberar	Sim
UHE-BM-IL-158	S	José Bispo dos Santos	Desocupado	Oferta para relocação
UHE-BM-IL-159	S	Algemiro Bernardo da Silva	Desocupado	Sim
UHE-BM-IL-160	S	Neusa Ferreira da Silva	Desocupado	Sim
UHE-BM-IL-161	S	Marta Bernardo da Silva	Desocupado	Oferta para relocação
UHE-BM-IL-163	N	Silvano Torres de Sousa	Desocupado	Oferta para relocação
UHE-BM-IL-178	N	Roberto Jurunas	Desocupado	Sim
UHE-BM-IL-244	N	Fernando Nunes Chiarini	Desocupado	Oferta para relocação
UHE-BM-IL-257	N	Carlos Dias Gomes	Desocupado	Sim
UHE-BM-IL-341	S	João Antonio dos Santos	Desocupado	Sim
UHE-BM-IL-347	S	Sinesio Alves de Araujo (indígena)	Desocupado	Sim
UHE-BM-IL-348	S	Manoel Alves de Sousa	Desocupado	Oferta para relocação
UHE-BM-IL-349	S	Gemina Feitosa da Silva	Desocupado	Sim
UHE-BM-IL-364	N	Maria de Fátima Souza Goes	CC-404	Oferta para relocação
UHE-BM-IL-393	N	Ronaldo Porto de Oliveira	Desocupado	Sim
UHE-BM-IL-400	S	Rita Cavalcante da Silva	Desocupado	Sim
UHE-BM-IL-401	N	Antonio Cavalcante Gomes	Desocupado	Sim
UHE-BM-IL-411	S	Maria Elani Cavalcante Gomes	Desocupado	Sim
UHE-BM-IL-412	S	Raimunda Teodora Cavalcante Gomes	Desocupado	Sim

Portanto, assim que o Ibama autorizar a retomada das mudanças e remoção das benfeitorias nas ilhas interferidas, poder-se-á viabilizar a retomada às condições originais de 23 (vinte e três) famílias, sendo 14 (dez) representadas por aquelas que concordaram em retomar suas ocupações originais e 9 (nove) que serão disponibilizadas para acomodação de moradores de ilhas sem porções remanescentes.

O cenário atual desta modalidade proposta está apresentado na **Figura 4.3-1** – Disponibilidade de ocupação de porções remanescentes em ilhas.

Figura 4.3-1 – Disponibilidade de ocupação de porções remanescentes em ilhas.



4.4. ORDENAMENTO FUNDIÁRIO EM NOVAS ILHAS

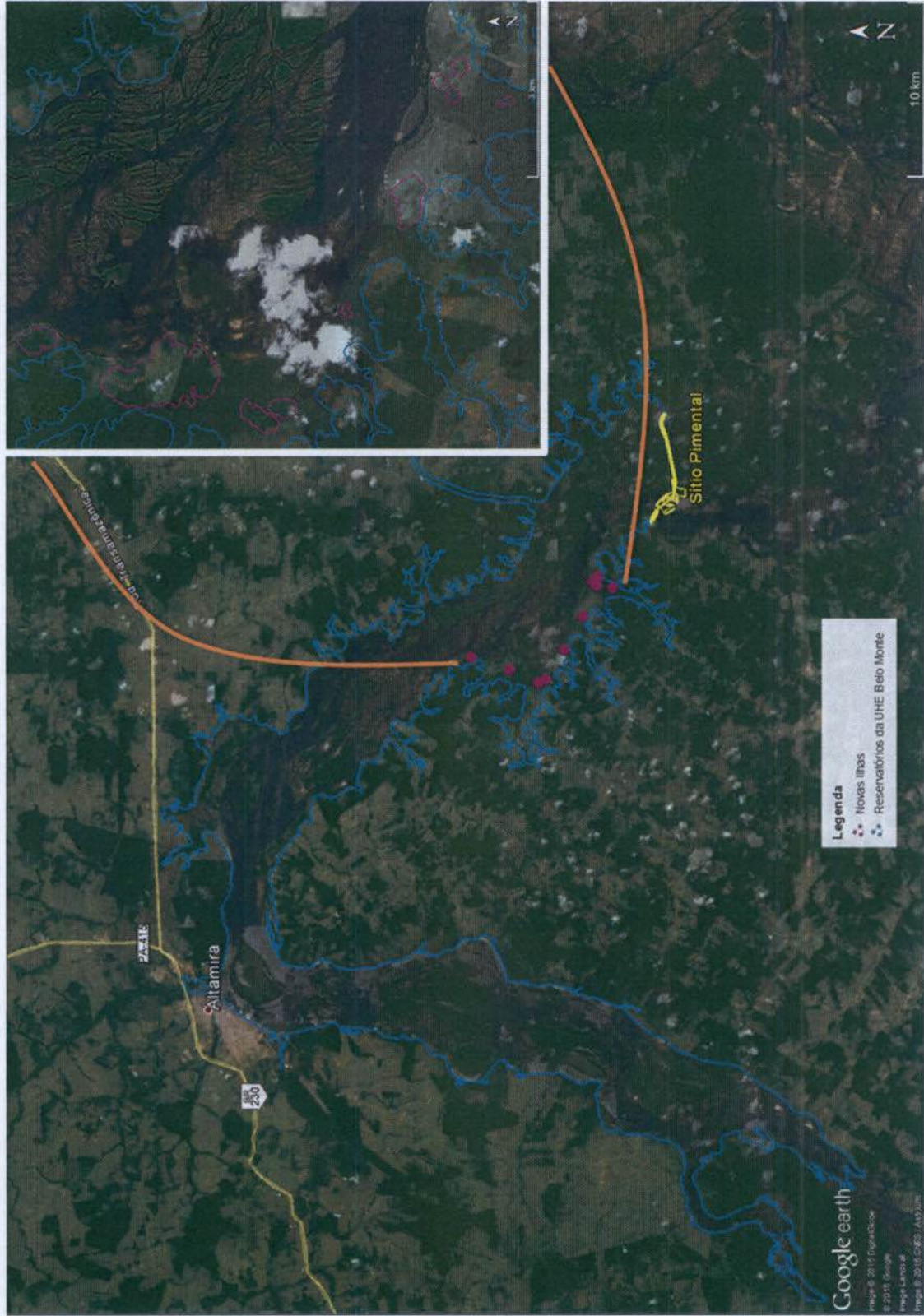
Dentre as 56 (cinquenta e seis) porções de terras que permanecerão emersas após a formação do reservatório Xingu, já estão computadas 10 (dez) novas porções de terra que restarão cercadas pelas águas do reservatório do rio Xingu, atribuindo-lhes configuração de ilhas.

Considerando que a formação dessas novas ilhas resultará áreas emersas entre 3 ha e 160 ha, a NESAs ofertará essas ilhas, prioritariamente à:

- Moradores de ilhas que tenham declarado a pesca como atividade comercial;
- Não moradores de ilhas que tenham declarado a pesca como atividade comercial;
- Não moradores de ilhas que tenham declarado a pesca como subsistência;

O cenário desta modalidade está apresentado na **Figura 4.4-1** – Ilhas emergentes após formação do reservatório do rio Xingu.

Figura 4.4-1 – Ilhas emergentes após formação do reservatório do rio Xingu.



4.5. ORGANIZAÇÃO DE PONTOS DE APOIO

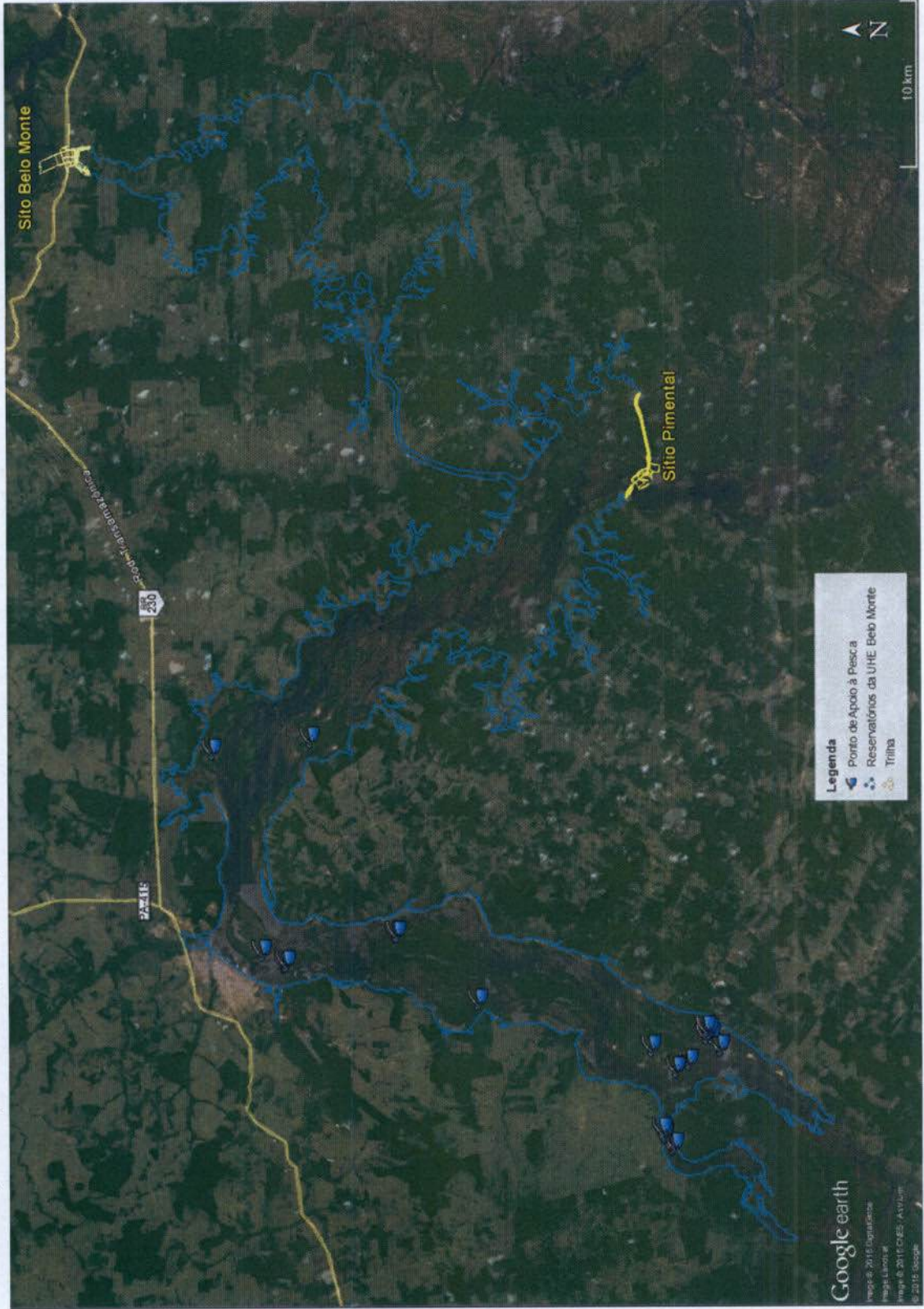
Também entre as 56 (cinquenta e seis) porções de terras que permanecerão emersas ou surgirão após a formação do reservatório Xingu, excluindo-se aquelas tratadas nos tópicos 4.1 e 4.2, restarão 23 (vinte e três) ilhas que possuirão áreas entre 0,1 (um décimo) e 1 (um) hectare.

Como dito anteriormente (Item 4.1) a média de ocupação das ilhas não ultrapassa 1 ha. A partir desta constatação, a NESÁ está propondo a estruturação de pontos de apoio para pesca em 23 (vinte e três) porções remanescentes de ilhas. Estes pontos de apoio, de uso coletivo, serão devidamente comunicados à SPU uma vez que o instrumento de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) permite a outorga em modalidade coletiva, com áreas de uso comum e serão ofertadas prioritariamente à:

- Não moradores de ilhas que tenham declarado a pesca como atividade comercial;
- Não moradores de ilhas que tenham declarado a pesca como subsistência;

O cenário desta modalidade está apresentado na **Figura 4.5-1** – Localização de pontos de apoio para prática da atividade pesqueira.

Figura 4.5-1 – Localização de pontos de apoio para prática da atividade pesqueira.



5. CONCLUSÕES

Considerando a análise realizada para esta primeira fase de trabalho, temos o seguinte quadro que resume os tratamentos propostos pela NESA de forma a garantir menor impacto às populações ainda residentes/ocupantes de ilhas e áreas às margens do rio Xingu.

A segunda parte da pesquisa trará o aprofundamento das investigações em torno das demais famílias já relocadas pela Norte Energia, sendo certo que as medidas aqui propostas serão rebatidas para as situações que serão evidenciadas.

Assim, deve ser conferido destaque aos seguintes pontos:

- A Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da população moradora/ocupantes de ilhas e às margens do rio Xingu, ADA pelo empreendimento UHE Belo Monte está concluída;
- Apresenta-se neste momento os resultados da Pesquisa referente às ocupações em ilhas e margens do rio Xingu que ainda não foram relocadas em função do pedido de paralização dos trabalhos solicitado pelo Ibama;
- Das 126 ocupações existentes, 114 (cento e quatorze) estão em ilhas e 12 (doze) estão em margens;
- 45 (quarenta e cinco) ilhas permanecem de fato ocupadas e 69 (sessenta e nove) não apresentam indícios de ocupação;
- Nas áreas de margens, 07 (sete) encontram-se ocupadas e 05 (cinco) desocupadas.
- 23 (vinte e três) ilhas são utilizadas para atividades de lazer; 24 (vinte e quatro) famílias tem a ilha como lugar único de moradia e 32 (trinta e duas) famílias as ocupam sazonalmente;
- 56 (cinquenta e seis) é o número total de ilhas passíveis de ocupação:
 - 23 (vinte e três) possuirão menos de 1 hectare e se prestarão para implantação de pontos de apoio;
 - 10 (dez) novas porções de terras ficarão cercadas pelas águas do reservatório do Xingu, assumindo configurações de ilhas, nas quais poderão ser relocadas famílias. Vale salientar que nestas porções, a NESA realizará estudos de viabilidade e de capacidade de ocupação para definição do número de famílias que poderão ser ali instaladas;
 - 14 (quatorze) ilhas com porções remanescentes já foram ofertadas para reocupação por parte das famílias que já haviam sido relocadas pela Norte Energia;
 - 09 (nove) remanescentes de ilhas serão ofertadas para famílias ocupantes/moradoras de ilhas;
- A partir das constatações acima, é possível contemplar as seguintes alternativas, constantes do **Quadro 5.1**, abaixo:

Quadro 5 – 1 – Alternativas para relocação de famílias moradoras/ocupantes de ilhas e margens do rio Xingu.

Situações	Nº. ocorrências	Tratamento preferencial
Morador de ilha/margem com pesca comercial	17	Ocupação em remanescentes
Morador de ilha/margem com pesca de subsistência	07	Pontos de apoio
Ilha para lazer	23	Já concedido
Não morador de ilha/margem com pesca comercial	14	Pontos de apoio
Não morador de ilha/margem com pesca de subsistência	18	Pontos de apoio
Ocupantes de ilhas já desocupadas que apresentem remanescentes	23	Reocupação

5.1. ESTRUTURAS PREVISTAS

Para as ilhas que apresentarem menos de 1 ha de porção emersa, a Norte Energia instalará pontos de apoio para desenvolvimento da atividade pesqueira, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo 3** desta NT. As estruturas terão as seguintes características:

- Estrutura de madeira roliças;
- Pé direito mínimo de 3,00m;
- Cobertura de palha (folhas de palmeiras), cobertura típicas de abrigos ribeirinhos;
- Servido com sanitário (fossa séptica);
- Área livre de 112,00m²;
- Pilares para fixação de redes. A distância entre os pilares internos para fixação de redes é de 4,10m;
- Uma bancada (mesa inclinada) na região próxima do atracadouro;
- Atracadouro a ser definido para cada local da construção do abrigo.

Para os moradores de ilhas que serão relocados, a Norte Energia entregará um kit habitacional em madeira suficiente para a construção de uma casa com dimensões de 63 m², no tamanho semelhante ao que está sendo construído nos reassentamentos rurais.

6. EQUIPE DE TRABALHO

1. Amauri Daros Carvalho – Coordenação Geral
2. Emanuelle da Silva Almeida – Coordenadora de campo
3. Magda Maria Alves Pereira – Análise/Correção dos formulários
4. Rodrigo Peixoto Dias – Análise e geração de imagens
5. Adenilso Anselmini - Análise
6. Viviany Sodresse Barth – Pesquisadora
7. Francis Roberto santos Freitas – Pesquisador
8. Moisés Pereira dos Santos – Pesquisador
9. Paula Andreane do Nascimento – Pesquisador
10. Antônio de Pádua Prado – Pesquisador
11. Waltayl Sansolone Junior – Pesquisador
12. Elenilda Leite Siqueira – Pesquisadora
13. Patrícia Valéria de Sousa Costa - Pesquisadora
14. Severino Soares Ferreira – Auxiliar de Pesquisa
15. Evandro Lopes dos Santos – Auxiliar de Pesquisa
16. Marlison Aranha Cristo – Auxiliar de Pesquisa
17. Adriane Pereira dos Santos – Controle e Atualização de Dados
18. Antônia Jéssica Dias da Silva – Agendamento
19. Leopoldo Gomes Dias da Silva – Barqueiro

7. ANEXOS

7.1. ANEXO 1 – UNIVERSO DE PESQUISA E SITUAÇÃO JUNTO À SPU

ORD	PROCESSO FUNDIÁRIO	BENEFICIÁRIO	SPU
1	UHE-BM-CN/RXE-012	WEIDES ALVES DUTRA	28813
2	UHE-BM-CN/RXE-014	JOSE DIAS DO NASCIMENTO	28750
3	UHE-BM-CN/RXE-014	JOELMA DO NASCIMENTO BESSA	28746
4	UHE-BM-CN/RXE-014	JOELSON PESSOA DO NASCIMENTO	28747
5	UHE-BM-CN/RXE-015	EDUARDO PESSOA ALVES FILHO	28715
6	UHE-BM-CSBM/ASA-163	RAIMUNDO NONATO AQUINO DOS SANTOS	28801
7	UHE-BM-CSP-001	MARIA OTILIA SEVERO DOS SANTOS	28780
8	UHE-BM-CSP-002	FRANCELIA NOGUEIRA DA COSTA	28835
9	UHE-BM-CSP-003	LUZIRALDO MALETE DE SOUZA	28850
10	UHE-BM-CSP-019	EDSON DOS SANTOS SALES	28714
11	UHE-BM-IL-001	RAIMUNDO GOMES DAS CHAGAS	28864
12	UHE-BM-IL-002	RAIMUNDO GOMES DAS CHAGAS	28864
13	UHE-BM-IL-003	LUCAS LOPES DE ALMEIDA	
14	UHE-BM-IL-005	GILBERTO SILVA GOMES	28840
15	UHE-BM-IL-007	ANTONIO ELIEZER CARAMURU DE SOUSA	28817
16	UHE-BM-IL-012	FRANCISCO ALVES DA SILVA	28726
17	UHE-BM-IL-013	REGINALDO ALVES PORTELA	
18	UHE-BM-IL-013	ALTIMIRIM FERREIRA DA SILVA	28691
19	UHE-BM-IL-014	LAUDIO CASTRO LEITE	28756
20	UHE-BM-IL-014	CLAUDEIR DE OLIVEIRA LEITE	
21	UHE-BM-IL-015	FRANCILENE ALVES DA SILVA	28724
22	UHE-BM-IL-021	BENEDITO DA SILVA BALAO	28701
23	UHE-BM-IL-023	JOSE SIDNEI MIRANDA DA SILVA	28844
24	UHE-BM-IL-028	ROSIALDO DOS SANTOS DA CUNHA	
25	UHE-BM-IL-029	FRANCINALDA FREITAS DA COSTA	
26	UHE-BM-IL-031	ALDEMIR SILVA DOS SANTOS	37746
27	UHE-BM-IL-032	HILDO COSTA DA COSTA	37693
28	UHE-BM-IL-033	SILVANA DA SILVA DOS SANTOS	
29	UHE-BM-IL-034	ESPOLIO DE DULCE CAVALCANTE DA SILVA	
30	UHE-BM-IL-036	MARIA CELIA DE LIMA PEREIRA	28855
31	UHE-BM-IL-036	MOISES TAVARES VIANA	
32	UHE-BM-IL-041	JOSE DA SILVA CASTRO E JOSE S. DA MOTA	37705
33	UHE-BM-IL-043	ESPOLIO DE MARIO RODRIGUES CAMBUHI	37724
34	UHE-BM-IL-044	MARINA BAHIA DO NASCIMENTO	
35	UHE-BM-IL-045	ELMA SILVA DOS SANTOS	38560
36	UHE-BM-IL-050	FRANCISCO LOPES VIANA	CADASTRADO
37	UHE-BM-IL-054	ADANSKI BRITO MURASKI	
38	UHE-BM-IL-055	JOAO PINHEIRO DE FARIAS	38556
39	UHE-BM-IL-057	ISABEL CRISTINA DE PAIVA ARAUJO	

40	UHE-BM-IL-058	JOSEFA DOS SANTOS BATISTA	
41	UHE-BM-IL-058	AROUDO DOS SANTOS BATISTA	
42	UHE-BM-IL-058	FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA	
43	UHE-BM-IL-061	ROSINEIDE JOSEFA DA COSTA VIANA	38597
44	UHE-BM-IL-066	JOSE FELIX DE ARAUJO E MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA	
45	UHE-BM-IL-075	JOAO PEREIRA DA SILVA	37702
46	UHE-BM-IL-076	MANOEL ANTONIO DIAS DE ALMEIDA	37717
47	UHE-BM-IL-078	VICENTE RODRIGUES DE SOUSA	37745
48	UHE-BM-IL-079	ADEILTON ALVES CAMPOS	
49	UHE-BM-IL-081	ELZA MARIA XIPAIA DE CARVALHO	
50	UHE-BM-IL-083	MARIA TRINDADE RODRIGUES	37766
51	UHE-BM-IL-085	LAZARO GRISOSTE DA SILVA	
52	UHE-BM-IL-086	LUIZ DA SILVA BEZERRA	
53	UHE-BM-IL-087	ADEMIR PEREIRA	
54	UHE-BM-IL-091	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	38570
55	UHE-BM-IL-092	VIRGILIO FERNANDES BATISTA	38581
56	UHE-BM-IL-093	WALDEMIR PEREIRA TORRES	
57	UHE-BM-IL-097	LAEDIO DIAS FARIAS	
58	UHE-BM-IL-098	ANTONIO APARECIDO RODRIGUES	
59	UHE-BM-IL-098	FLAVIO ROBERTO BATISTA DE MENEZES	
60	UHE-BM-IL-099	EDILSON LEMOS DA SILVA PINHEIRO	37754
61	UHE-BM-IL-099	ANDERSON LEMOS CARVALHO DA SILVA	
62	UHE-BM-IL-100	JOAO ALBERTO CAMPOS DA SILVA	37698
63	UHE-BM-IL-101	ANTONIO LIMA DOS SANTOS	
64	UHE-BM-IL-102	ELIANDRE PEREIRA ANDRADE	
65	UHE-BM-IL-102	ELIAS PEREIRA ANDRADE	
66	UHE-BM-IL-103	FERNANDO DARNICH YALE ALVIS	
67	UHE-BM-IL-104	MANOEL CAMARA DA SILVA	38573
68	UHE-BM-IL-106	JOAO ROCHA DA SILVA FILHO	
69	UHE-BM-IL-107	ALVARO RIBEIRO SILVA	
70	UHE-BM-IL-108	ACLINO DE OLIVEIRA BARBOSA	38549
71	UHE-BM-IL-109	CLETO BARRADAS DA SILVA	38582
72	UHE-BM-IL-110	FRANCISCO MENEZES DE OLIVEIRA	38564
73	UHE-BM-IL-111	JOSE MARIA FERREIRA DE CARVALHO	38569
74	UHE-BM-IL-112	RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA	38578
75	UHE-BM-IL-113	RAIMUNDO NOGUEIRA DE ALMEIDA	
76	UHE-BM-IL-113	SEBASTIAO CORDEIRO DA SILVA	37770
77	UHE-BM-IL-118	JEFERSON RIBEIRO	
78	UHE-BM-IL-121	DANIEL PEREIRA NERY	
79	UHE-BM-IL-122	ESPOLIO DE PEDRO CORDEIRO DA SILVA	37729
80	UHE-BM-IL-123	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA	37732
81	UHE-BM-IL-129	JOAO PEDRO DA SILVA	38588
82	UHE-BM-IL-131	SEBASTIAO DE SOUSA SOARES	CADASTRADO

83	UHE-BM-IL-133	LINDOMAR DIOGO DA SILVA	
84	UHE-BM-IL-133	AGENALDO SANTOS MARQUES	
85	UHE-BM-IL-138	RAIMUNDO CARLOS DA COSTA (INDIGENA)	38594
86	UHE-BM-IL-139	ISRAEL DE OLIVEIRA	
87	UHE-BM-IL-140	MARIA IRENE FERREIRA DOS SANTOS (IND.)	CADASTRADO
88	UHE-BM-IL-141	HELENO DA COSTA FERREIRA	CADASTRADO
89	UHE-BM-IL-141	HELENO FREITAS DE SOUSA	CADASTRADO
90	UHE-BM-IL-144	PEDRO FERREIRA GOUVEIAS	37730
91	UHE-BM-IL-145	BRAZ RIBEIRO DA SILVA	
92	UHE-BM-IL-146	ANDRELINO LIMA DO NASCIMENTO	37670
93	UHE-BM-IL-147	DJALMA ACACIO BRAGA	37679
94	UHE-BM-IL-149	GEOVAN CARVALHO MARTINS	37691
95	UHE-BM-IL-151	JOSE ELADIO DE SOUSA BOTELHO	37706
96	UHE-BM-IL-153	MANOEL PIRES DA SILVA	37718
97	UHE-BM-IL-155	RAIMUNDA BOTELHO	
98	UHE-BM-IL-155	RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO	38577
99	UHE-BM-IL-156	RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO	38577
100	UHE-BM-IL-157	DANIEL CELESTINO DA SILVA	
101	UHE-BM-IL-158	JOSE BISPO DOS SANTOS	38589
102	UHE-BM-IL-159	ANDRE LUIZ DE SOUSA	37682
103	UHE-BM-IL-160	NEUSA FERREIRA DA SILVA	38593
104	UHE-BM-IL-161	MARTA BERNARDO DA SILVA	38592
105	UHE-BM-IL-161	ALGEMIRO BERNARDO DA SILVA	CADASTRADO
106	UHE-BM-IL-164	RAIMUNDO CAMILO DOS SANTOS	
107	UHE-BM-IL-165	MARCIO PRECILIANO E HERMAN JARBAS DE FREITAS RODRIGUES	
108	UHE-BM-IL-165	LOURIVAL COSTA DE BARROS	
109	UHE-BM-IL-166	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO NOGUEIRA	CADASTRADO
110	UHE-BM-IL-167	RIVALDO ROCHA TEIXEIRA	CADASTRADO
111	UHE-BM-IL-167	FERNANDO NUNES CHIARINI	
112	UHE-BM-IL-167	WALDECI ARANHA MAIA	
113	UHE-BM-IL-167	RAIMUNDO SILVA SOUZA	
114	UHE-BM-IL-170	BENEDITO TRAVASSOS NUNES	38555
115	UHE-BM-IL-170	CHRISTHOFELLO FERNANDES NUNES	
116	UHE-BM-IL-170	DOUGIVAL RIBEIRO CAMILO	
117	UHE-BM-IL-171	GERALDO MONTEIRO DA COSTA	38587
118	UHE-BM-IL-172	PAULO DE SOUSA CAVALCANTE	
119	UHE-BM-IL-173	ANTONIO CAVALCANTE GOMES	37672
120	UHE-BM-IL-173	JOAO TRAVASSO ARAUJO	CADASTRADO
121	UHE-BM-IL-174	SILENIRA BATISTA PEREIRA	38598
122	UHE-BM-IL-174	RAIMUNDO NONATO CARDOSO DOS SANTOS	
123	UHE-BM-IL-176	GERALDO MONTEIRO DA COSTA	38587
124	UHE-BM-IL-177	ANTONIO ARI VILARINO	
125	UHE-BM-IL-178	ERNAN RODRIGUES VIANA	
126	UHE-BM-IL-184	JOSE MINEIRO DA SILVA	

FLS. 25799
RUE

127	UHE-BM-IL-185	MANOEL VIANA LOBATO	38591
128	UHE-BM-IL-186	MANOEL VIANA LOBATO	38591
129	UHE-BM-IL-188	JOSE RIBAMAR SOARES LIMA	38590
130	UHE-BM-IL-190	FRANCINEIDE GOMES DE MIRANDA	
131	UHE-BM-IL-190	OSVALDINA GOMES DE MIRANDA	CADASTRADO
132	UHE-BM-IL-191	FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	
133	UHE-BM-IL-192	ANTONIO PAULO DOS SANTOS	
134	UHE-BM-IL-197	DOMINGOS VIEIRA DE SOUSA	38557
135	UHE-BM-IL-197	JOSE ARNALDO DA COSTA PEREIRA	
136	UHE-BM-IL-198	RUY ANSELMO GARCIA CANDIDO E JOSE MIGUEL OGALLA MARQUES	
137	UHE-BM-IL-198	WILKSON COSTA LIMA	
138	UHE-BM-IL-203	DIANA LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS LORASCHI	
139	UHE-BM-IL-203	ZACARIAS SANCHES CANARIO	
140	UHE-BM-IL-204	DEUZINA ESTEVAM DA SILVA	37752
141	UHE-BM-IL-204	ROBERTO ALVES BEZERRA MONTEIRO	37737
142	UHE-BM-IL-206	ESPOLIO DE FAGNER CORREA DA SILVA	
143	UHE-BM-IL-227	ROBERTO ALVES BEZERRA MONTEIRO	CADASTRADO
144	UHE-BM-IL-233	JOSE GOMES DA SILVA	
145	UHE-BM-IL-235	ILDELMAR DE SOUSA COSTA	38561
146	UHE-BM-IL-237	ELZENIR DUTRA DA SILVA	38585
147	UHE-BM-IL-238	FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO	38563
148	UHE-BM-IL-239	ALZENIRA DE MIRANDA CASTRO	CADASTRADO
149	UHE-BM-IL-244	FERNANDO NUNES CHIARINI	
150	UHE-BM-IL-245	RAIMUNDO PANTOJA DOS SANTOS	
151	UHE-BM-IL-250	RAIMUNDO MORAES DE ARAUJO	
152	UHE-BM-IL-252	VALMIRA JERONIMO DA SILVA	
153	UHE-BM-IL-253	ELIELSON GOMES NEVES	
154	UHE-BM-IL-254	DONALDO PEREIRA DA SILVA	
155	UHE-BM-IL-255	VALDELICE CARVALHO CRUZ	38580
156	UHE-BM-IL-256	ADELCEINEI NASCIMENTO OLIVEIRA (IND.)	
157	UHE-BM-IL-258	TEREZA RAQUEL SOARES LORENZONI	
158	UHE-BM-IL-258	VALDIR DONIN	
159	UHE-BM-IL-263	LUIZ DE LIMA OLIVEIRA	38572
160	UHE-BM-IL-273	NELSON DIAS DA SILVA E WILSON GOMES NOGUEIRA	37727
161	UHE-BM-IL-273	LUANA DA SILVA ROCHA	CADASTRADO
162	UHE-BM-IL-296	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	
163	UHE-BM-IL-297	GILMAR DA SILVA GOMES	
164	UHE-BM-IL-307	JOAO JOAQUIM DE OLIVEIRA	37756
165	UHE-BM-IL-309	JARDENILSON FAUSTINO DE SALES E OUTROS	37696
166	UHE-BM-IL-311	FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOZA DA SILVA	37687
167	UHE-BM-IL-312	IZAQUE FEITOZA DA SILVA	

168	UHE-BM-IL-315	VALERIO DA ROCHA CAETANO	
169	UHE-BM-IL-318	ANTONIO JETRO UCHOA DE VASCONCELOS	28819
170	UHE-BM-IL-318	FRANCISCO DE PAULA ALVES	
171	UHE-BM-IL-318	JOAO BATISTA DA COSTA	
172	UHE-BM-IL-318	FABIO HENRIQUE DA SILVA	
173	UHE-BM-IL-319	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	37769
174	UHE-BM-IL-320	AMADO DE OLIVEIRA	37747
175	UHE-BM-IL-321	JOAO DA SILVA OLIVEIRA	37701
176	UHE-BM-IL-324	ELISMAR DO NASCIMENTO SILVA	
177	UHE-BM-IL-325	EVANILDO FERNANDES DA SILVA	
178	UHE-BM-IL-326	JOSE MIRANDA DE SOUSA	
179	UHE-BM-IL-327	MARCELINA MARIA DE JESUS DA SILVA	
180	UHE-BM-IL-327	VALDERI BARBOSA DA CUNHA	37772
181	UHE-BM-IL-328	JOSE JOAO DO NASCIMENTO	37708
182	UHE-BM-IL-329	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA BARROS	37671
183	UHE-BM-IL-332	ANA MARIA BRITO BRAGA	37748
184	UHE-BM-IL-333	RAIMUNDO TORRES	37733
185	UHE-BM-IL-333	OLAVIO LOPES DA SILVA	
186	UHE-BM-IL-336	RAIMUNDA DAS CHAGAS DE ALMEIDA	
187	UHE-BM-IL-338	DARIEL CHAGAS DE ALMEIDA	
188	UHE-BM-IL-338	DARIO BATISTA DE ALMEIDA (indigena)	28825
189	UHE-BM-IL-338	JOSE ROBERTO CHAGAS DE ALMEIDA	37710
190	UHE-BM-IL-338	DORIVALDO CHAGAS DE ALMEIDA	
191	UHE-BM-IL-338	EDNALDO CHAGAS DE ALMEIDA	
192	UHE-BM-IL-340	FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	
193	UHE-BM-IL-343	JOSE FRANCISCO DE LIMA	
194	UHE-BM-IL-345	MOISES SOUSA DOS SANTOS	37726
195	UHE-BM-IL-349	GEMINA FEITOSA DA SILVA	CADASTRADO
196	UHE-BM-IL-352	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	
197	UHE-BM-IL-353	EULALIA NOGUEIRA FELIX	37715
198	UHE-BM-IL-354	ODILON PAULO BANDEIRA DA SILVA	37728
199	UHE-BM-IL-355	JOSE BATISTA DE MORAES	37758
200	UHE-BM-IL-356	SIMAO BATISTA CARDOSO	CADASTRADO
201	UHE-BM-IL-357	LUCIVAL JOSE DA SILVA	
202	UHE-BM-IL-358	JOSE FRANCISCO DE LIMA	
203	UHE-BM-IL-360	FAGNER PINHEIRO DE SOUZA	
204	UHE-BM-IL-364	NELMA GOES	
205	UHE-BM-IL-365	MARIA EUNICE CARVALHO SOUSA	37721
206	UHE-BM-IL-369	ELDIZIA GOMES DE LIMA	37755
207	UHE-BM-IL-371	CLEUDINA ALVES DOURADO PEDROSA	37675
208	UHE-BM-IL-373	VANDERLEI ALVES DE ATAIDE	37773
209	UHE-BM-IL-374	RONE DOS SANTOS	37739
210	UHE-BM-IL-376	JOAO CLAUDENI DA ROCHA BALAO	37700
211	UHE-BM-IL-379	EDIMACK FERREIRA RODRIGUES	CADASTRADO
212	UHE-BM-IL-379	MARIA DO CEU GONCALVES LOBATO	CADASTRADO

213	UHE-BM-IL-380	CARLOS ROBERTO JOSE SANTANA	
214	UHE-BM-IL-380	MARIA DA CONCEICAO SOARES DOS SANTOS	
215	UHE-BM-IL-383	MARLY NASCIMENTO DA SILVA	
216	UHE-BM-IL-386	ARLINDO ANTONIO LEANDRO	
217	UHE-BM-IL-386	JOSE GOMES DO NASCIMENTO	37707
218	UHE-BM-IL-389	DOMINGOS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	37753
219	UHE-BM-IL-390	ROSILENE DA SILVA BRAGA	37741
220	UHE-BM-IL-391	FLOR MOREIRA ARAGAO	37685
221	UHE-BM-IL-392	JOSIMAR ARAUJO DO NASCIMENTO	
222	UHE-BM-IL-393	RONALDO PORTO DE OLIVEIRA	28807
223	UHE-BM-IL-393	MARIA MADALENA FREITA DA SILVA	
224	UHE-BM-IL-394	NILIDETE DOS SANTOS SILVA	28791
225	UHE-BM-IL-397	IVALENA SOCORRO BALAO RODRIGUES	37695
226	UHE-BM-IL-399	ANTONIO DA COSTA E SILVA	38552
227	UHE-BM-IL-400	RITA CAVALCANTE DA SILVA	37736
228	UHE-BM-IL-401	ANTONIO CAVALCANTE GOMES (indigena)	
229	UHE-BM-IL-402	MANOEL GOMES DA SILVA	38574
230	UHE-BM-IL-403	GLAUCIMAR NOGUEIRA FELIX	37735
231	UHE-BM-IL-404	EUGLAUCILENE MARIA GOMES FELIX	37684
232	UHE-BM-IL-406	ROLDAO JOAO VIANA NETO (INDIGENA)	38596
233	UHE-BM-IL-410	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	CADASTRADO
234	UHE-BM-IL-411	MARIA ELANI CAVALCANTE GOMES	37762
235	UHE-BM-IL-417	ANDREA MARIA DOS SANTOS	
236	UHE-BM-IL-471	JUAREZ ALVES DA ROCHA	37712
237	UHE-BM-IL-475	MARIA FRANCINEIDE DOS SANTOS CABRERA	CADASTRADO
238	UHE-BM-IL-487	VALDECIR GOMES DA SILVA	CADASTRADO
239	UHE-BM-IL-496	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	
240	UHE-BM-IL-502	JOANA GOMES DA SILVA	37697
241	UHE-BM-IL-503	ALEX CHARLES DA SILVA SAMPAIO	
242	UHE-BM-IL-507	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	
243	UHE-BM-IL-510	MARILDA FRANCISCA DOS SANTOS	
244	UHE-BM-IL-512	JOSE CARLOS JACINTO DE OLIVEIRA	
245	UHE-BM-IL-514	GILBERTO NERIS DE ARAUJO	
246	UHE-BM-IL-515	RAIMUNDO GOMES BORGES E INES CARNEIRO DE AZEVEDO	
247	UHE-BM-IL-516	MARIA APARECIDA PERERA	
248	UHE-BM-IL-520	JOSE PAULO DA ROCHA BALAO	CADASTRADO
249	UHE-BM-IL-521	ANTONIO RODRIGUES SOARES	
250	UHE-BM-IL-526	ANTONIO DOS SANTOS ALVES DA SILVA	
251	UHE-BM-IL-531	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	
252	UHE-BM-IL-532	EVILSON PEREIRA DE SOUZA	
253	UHE-BM-IL-565	ESPOLIO DE JUAREZ PEREIRA DA SILVA	
254	UHE-BM-IL-573	RAIMUNDO VIEIRA DAS CHAGAS	
255	UHE-BM-IL-573	ALGEMIRO GONCALVES DAS CHAGAS	
256	UHE-BM-IL-585	EDIMAR DE ALMEIDA PINHEIRO	

257	UHE-BM-IL-615	MANUEL RAIMUNDO OLIVEIRA PEREIRA	
258	UHE-BM-IL-615	LEANDRO SANTIAGO PEREIRA	
259	UHE-BM-IL-622	KEIDSON DA SILVA SIQUEIRA	
260	UHE-BM-IL-632	MARCELO GOMES DA SILVA	
261	UHE-BM-JE-006	RAIMUNDO MORAES DA COSTA	28800
262	UHE-BM-JE-013	MARCILIO EVARISTO DA SILVA	28854
263	UHE-BM-JE-015	ERNADES EVARISTO DA SILVA	28721
264	UHE-BM-JE-017	ELENILSON GOMES DA SILVA	28718
265	UHE-BM-JE-017	MERENILTON GOMES DA SILVA	28860
266	UHE-BM-JE-017	HELENO EVARISTO DA SILVA	28737
267	UHE-BM-RXD-007	MARIVAN ALVES FARIAS	37725
268	UHE-BM-RXD-008	RAMIRO BEZERRA VAZ	CADASTRADO
269	UHE-BM-RXD-099	ARISTIDES JOSE DE SANTANA	37673
270	UHE-BM-RXD-101	FRANCISCO PEREIRA VIANA	37689
271	UHE-BM-RXD-105	ESPOLIO DE GERMANO LEITAO DE OLIVEIRA	37765
272	UHE-BM-RXD-105	ESPOLIO DE GERMANO LEITAO DE OLIVEIRA	37765
273	UHE-BM-RXD-111	DAVID AGUIAR XIMENES	37678
274	UHE-BM-RXD-113	JOSE ILDEVANIO BALIEIRO	37759
275	UHE-BM-RXD-114	MARIA DE FATIMA DUARTE BALIEIRO	37719
276	UHE-BM-RXD-115	RAIMUNDO VIEIRA DE FREITAS	37734
277	UHE-BM-RXD-116	ANTONIO DOS PRAZERES LIMA	37749
278	UHE-BM-RXD-116	MARIA HELENA VIEIRA	37763
279	UHE-BM-RXD-119	VANILSON GIANNY GOMES DA SILVA	37744
280	UHE-BM-RXD-121	MARIA GORETE DA SILVA LOPES	37722
281	UHE-BM-RXD-123	PEDRO JORGE COLETTI	37731
282	UHE-BM-RXD-127	PABLO ALVES DOS SANTOS	37767
283	UHE-BM-RXD-128	LUCIANO DUARTE BALIEIRO	37713
284	UHE-BM-RXD-129	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	37690
285	UHE-BM-RXD-208	GESINALDA SILVA DOS SANTOS	38566
286	UHE-BM-RXD-316	MARIA DE FATIMA LIMA DA ROCHA	37720
287	UHE-BM-RXE-002	PEDRO FREITAS PESSOA	28690
288	UHE-BM-RXE-014	GERMANO DE SOUZA GONCALVES	28732
289	UHE-BM-RXE-018	MARIO PESSOA MARQUES	CADASTRADO
290	UHE-BM-RXE-025	DINALDO BATISTA DE LIMA	28711
291	UHE-BM-RXE-078	JOSE NUNES DE OLIVEIRA	37760
292	UHE-BM-RXE-083	LUIZ HERMENEGILDO ARANHA NETO	37714



7.2. ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE PESQUISA

UHE BELO MONTE

PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO

SOCIOECONÔMICO PARA A ÁREA RURAL

SEQUENCIAL (Processo de Origem) – UHE-BM - _____ - _____

PROPRIEDADE: _____

PROPRIETÁRIO: _____

GRUPO
FAMILIAR: _____

PESQUISADOR: _____ DATA: _____

REVISOR: _____ DATA: _____

PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO PARA A ÁREA RURAL

SEQUENCIAL: UHE-BM - _____ - _____

FAMÍLIA _____

PESQUISADOR _____

DATA ____/____/2.015

A – IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE INTERFERIDA E DO ENTREVISTADO

1 – MUNICÍPIO

1-Altamira
Novo

2-Vitória do Xingu

3-Brasil

2 – MARGEM
3-Ilha

1-Direita

2-Esquerda

3 – LOCALIZAÇÃO DENTRO DO EMPREENDIMENTO

1-Reservatório Xingu

2-Canteiro

3-Trecho de Vazão Reduzida

4 – NOME DO PROPRIETÁRIO (nome do casal, se for o caso)

4.1 – Telefone do Proprietário Fixo (____) _____ Celular (____) _____

5 – NOME DA PROPRIEDADE INTERFERIDA _____

6 – ENDEREÇO DA PROPRIEDADE INTERFERIDA

6.1 – Descrição do Acesso (Travessão) _____

6.2 – Localidade _____ 6.3 – Número do Lote do INCRA _____

6.4 – Nome da Gleba (Assentamento) _____

7 – NOME DO ENTREVISTADO _____

7.1 – Telefone do entrevistado: Fixo (____) _____ Celular (____) _____

B – SITUAÇÃO DO ENTREVISTADO

8 – GRUPO FAMILIAR RELOCADO?(Em relação ao imóvel interferido)

1 – Sim.

2 – Não. (Se **NÃO**, passe para a questão 15.)

Ass. Entrevistado: _____

9 – O ENTREVISTADO É (COM RELAÇÃO A ÁREA ATUAL)

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1-Proprietário | <input type="checkbox"/> 5-Arendatário | <input type="checkbox"/> 9-Produtor agropec. do mesmo estabelecimento rural |
| <input type="checkbox"/> 2-Posseiro | <input type="checkbox"/> 6-Meeiro/Parceiro | <input type="checkbox"/> 10- Não produtor |
| <input type="checkbox"/> 3-Responsável/Administrador | <input type="checkbox"/> 7-Agregado | <input type="checkbox"/> 11- Locatário |
| <input type="checkbox"/> 4-Empregado | <input type="checkbox"/> 8-Ocupante | <input type="checkbox"/> 99- Outros _____ |

10 – SE PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO, COMO O(A) SENHOR(A) ADQUIRIU ESTE IMÓVEL?

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> 1- Recursos próprios | <input type="checkbox"/> 3- Relocação Urbana |
| <input type="checkbox"/> 2 – Indenização Norte Energia | <input type="checkbox"/> 4 – Relocação Rural |
| <input type="checkbox"/> 5 – Imóvel alugado/cedido. Por quem? (nome e grau de parentesco, se houver.) _____ | |

11 – O ENTREVISTADO(A) MORA NA PROPRIEDADE? Sim Não

12 – ENDEREÇO DO ENTREVISTADO(A) _____

12.1 – Município _____ UF _____ CEP _____ Fone (____) _____

COORDENADAS (SIRGAS 2000)

E _____ N _____

13 – O IMÓVEL ONDE O SENHOR(A) RESIDE HOJE JÁ ERA UTILIZADO PELO GRUPO FAMILIAR ANTES DA DESOCUPAÇÃO DA ILHA/MARGEM?

- 1- Sim. Se **sim**, responda a questão 15. 2 – Não. Se **não**, responda antes a questão 14.

14 – A CASA QUE O SENHOR(A) UTILIZAVA ANTES NA ÁREA URBANA, FOI INTERFERIDA PELO EMPREENDIMENTO?

- 1- Sim 2 – Não

14.1 – Por este imóvel, qual foi o tratamento dado pela NESA?

- | | | | |
|---|---|----------------------------------|----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 – Indenização | <input type="checkbox"/> 2 – Carta de Crédito | <input type="checkbox"/> 3 – RUC | <input type="checkbox"/> 4 – Não |
| elegível | | | |
| <input type="checkbox"/> 99 – Outro. Qual _____ | | | |

C – RELAÇÃO DO ENTREVISTADO ENTRE A ZONA URBANA E ZONA RURAL

15 – A ILHA QUE O SENHOR(A) OCUPA/OCUPAVA FICAVA ALAGADA DURANTE O INVERNO (cheias do rio Xingu)?

- 1- Sim, parcialmente 2 – Sim, totalmente 3 – Não alaga

16 – QUAIS OS MESES DE MAIOR FREQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DA ILHA/MARGEM?

- | | | |
|---------------------------------------|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 - Janeiro | <input type="checkbox"/> 2 - Fevereiro | <input type="checkbox"/> 3 – Março |
| <input type="checkbox"/> 4 – Abril | <input type="checkbox"/> 5 – Maio | <input type="checkbox"/> 6 - Junho |
| <input type="checkbox"/> 7 – Julho | <input type="checkbox"/> 8 – Agosto | <input type="checkbox"/> 9 - Setembro |
| <input type="checkbox"/> 10 – Outubro | <input type="checkbox"/> 11 – Novembro | <input type="checkbox"/> 12 – Dezembro |

Ass. Entrevistado: _____

16.1 – Neste período, durante quanto tempo (ininterruptos), o senhor(a) permanece na ilha/margem?

- 1 – Durante o final de semana 2 – até 1 semana 3 – de 1 à 2 semanas
 4 – De 2 à 4 semanas 5 - de 1 à 2 meses 6 – Acima de 2 meses
 90 – Não soube/não respondeu

17 – QUAIS OS MESES DE MAIOR FREQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DA CIDADE?

- 1- Janeiro 2- Fevereiro 3 – Março
 4 – Abril 5 – Maio 6 - Junho
 7 – Julho 8 – Agosto 9 - Setembro
 10 – Outubro 11 – Novembro 12 – Dezembro

17.1 – Neste período, durante quanto tempo (ininterruptos), o senhor permanece na cidade?

- 1 – Durante o final de semana 2 – até 1 semana 3 – de 1 à 2 semanas
 4 – De 2 à 4 semanas 5 - de 1 à 2 meses 6 – Acima de 2 meses
 90 – Não soube/não

18 – QUAIS ERAM/SÃO AS SUAS PRINCIPAIS ATIVIDADES NA CIDADE?

- 1- Compras 3- Consulta/Acompanhamento médico
 2 – Venda de produtos (peixe, açaí, castanha, outros) 4 – Acompanhamento Social
 5 – Trabalho
 99 – Outras. _____

19 – O SENHOR PRATICA A PESCA?

- 1- Sim 2 – Não
 3 – Deixou de praticar. Qual o motivo _____

20 – QUANDO PESCA/PESCAVA, A ATIVIDADE É/ERA PARA QUE FINALIDADE?

- 1- Comercial 2 – Complementar/alimentação 3 – Apenas

21 – POSSUI REGISTRO DE PESCADOR?

- 1- Sim. Ano _____ 2 – Não
 3 – Deixou de ser registrado. Qual o motivo? _____

22 – O SENHOR RECEBE SEGURO DEFESO?

- 1- Sim 2 – Não
 3 – Deixou de receber. Qual o motivo? _____

23 – PESSOAS VINCULADAS A PROPRIEDADE [somente proprietário e chefes de grupo familiar], incluindo o respondente.

Nº	Nome	Vínculo	Parentesco	Morador? (S ou N)	Se NÃO é morador, indicar o endereço	Município	Telefone	Opção	Situação atual
1									
2									
3									
4									
5									
6									

O QUADRO ACIMA DEVERÁ SER PREENCHIDO COM REPRESENTANTES DOS GRUPOS FAMILIARES CONSTANTES DO CSE À ÉPOCA DO CADASTRAMENTO

LEGENDAS PARA A QUESTÃO 23.

VÍNCULO

- 1 - Proprietário
- 2 - Posseiro
- 3 - Responsável por esta propriedade
- 4 - Empregado
- 5 - Arrendatário
- 6 - Meio/parceiro
- 7 - Agregado
- 8 - Ocupante
- 9 - Não produtor
- 10 - Produtor agropecuário
- 99 - Outros. _____

RELAÇÃO DE PARENTESCO

- 1- Chefe
- 2- Cônjuge
- 3- Filho (a)
- 4- Genro/ Nora
- 5- Sogra/ Sogra
- 6- Neto (a)
- 7- Irmão(ã)
- 8- Tio(a)
- 9- Cunhado (a)
- 10- Nenhum
- 90- Não sabe/não respondeu

MUNICÍPIO

- 1- Altamira
- 2- Vitória do Xingu
- 3- Senador José Porfírio
- 4- Brasil Novo
- 5- Anapú
- 6- Pacajá
- 7- Uruará
- 8- Mediciândia
- 99 - Outros. _____
- 91- Não se aplica

OPÇÃO

- 1 - Indenização
- 2 - Carta de Crédito Rural Urbana
- 3 - Carta de Crédito Rural
- 4 - Reassentamento Rural
- 5 - Reassentamento Urbano
- 6 - Não elegível
- 90 - Não sabe/não respondeu

SITUAÇÃO ATUAL

- 1 - Adquiriu novo imóvel urbano com recursos próprios
- 2 - Adquiriu imóvel urbano com carta de crédito
- 3 - Adquiriu novo imóvel rural com recursos próprios
- 4 - Adquiriu imóvel rural com carta de crédito
- 5 - Mudou-se para outro estado/município
- 6 - Mora no RUC
- 7 - Mora no reassentamento rural
- 8 - Beneficiário de Aluguel social pago pela NESAs. Indicar quanto tempo falta para vencer o contrato _____ meses.
- 99 - Outro. _____
- 90 - Não sabe/não respondeu

D – SITUAÇÃO SOCIAL DO ENTREVISTADO, DO GRUPO FAMILIAR OU POPULAÇÃO

24 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

	Nome	Estado Civil	Parentesco	Sexo	Ocupação principal	Posto na ocupação	Ocupação anterior	Local da ocupação principal	Ocupação secundária	Remuneração mensal (R\$)
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										

OBS.: 1 - O PESQUISADOR DEVE PERGUNTAR SOBRE CADA UM DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR CONSTANTE DO CADASTRO SOCIOECONÔMICO, ANOTANDO SOMENTE AQUELES MEMBROS QUE PERMANECEM NO GRUPO FAMILIAR PESQUISADO.

2 – OCUPAÇÃO PRINCIPAL É AQUELA NA QUAL O ENTREVISTADO DEDICA A MAIOR PARTE DO SEU TEMPO.



LEGENDAS PARA A QUESTÃO 24.

ESTADO CIVIL	TRABALHA	OCUPAÇÃO ANTERIOR, OCUPAÇÃO PRINCIPAL OU SECUNDÁRIA
<p>1- Solteiro (a) 2- Casado (a) 3- Viúvo (a) 4- Divorciado (a) 5- União Estável 90- Não sabe</p>	<p><u>TRABALHA</u> 1- Sim 2- Não</p> <p><u>POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO/ RELAÇÃO DE TRABALHO</u> 1- Empregador/ Produtor 2- Empregado com carteira assinada 3- Empregado sem carteira assinada 4- Trabalhador não-remunerado membro do grupo doméstico 5- Conta-Própria / autônomo 6- Aposentado / Pensionista 7- Não trabalha</p> <p><u>LOCAL DA OCUPAÇÃO PRINCIPAL</u> 1- Na propriedade rural onde reside 2- Outra propriedade rural 3- Na localidade/ povoado 4- Área urbana 5- Outro: _____ 90- Não sabe/ não respondeu 91- Não se aplica</p>	<p>1- Produtor rural 2- Trabalhador na agropecuária (serviços gerais) 3- Vaqueiro 4- Pescador 5- Caçador 6- Madeireiro 7- Extrativista florestal (exceto madeira) 8- Garimpeiro 9- Empregado doméstico 10- Barqueiro 11- Comerciante 12- Dona de casa 13- Trabalhador da construção civil 14- Professor 15- Profissional liberal 16- Estudante 17- Aposentado / Pensionista 18- Outro: _____ 90- Não sabe/ não respondeu 91- Não se aplica</p>
<p><u>RELAÇÃO DE PARENTESCO</u> 1- Chefe 2- Cônjuge 3- Filho (a) 4- Genro/ Nora 5- Sogro/ Sogra 6- Neto (a) 7- Irmão(ã) 8- Tio(a) 9- Cunhado (a) 10- Outro: _____ 90- Não sabe</p>		
<p><u>SEXO</u> 1- Masculino 2- Feminino</p>		

27 – DECLARAÇÕES

Declaro ter sido informado que no prazo de 1 semana após esta data, uma cópia do formulário desta pesquisa estará a minha disposição na sede da Norte Energia, no RUC Jatobá, na Tenda de Atendimento, ao lado do Plantão Social, na Rua G. Declaro, ainda, que concordo com as informações nele contidas. Para que não restassem dúvidas com relação aos dados aqui contidos, as perguntas e respostas foram lidas em voz alta pelo pesquisador responsável por sua aplicação e as páginas seguem assinadas por mim ou por meu representante.

Declaro que após ter tomado conhecimento do teor e dos objetivos da pesquisa, cujas perguntas foram lidas em voz alta pelo pesquisador responsável por sua aplicação, no dia de hoje (____ de _____ de ____), **NÃO CONCORDO** em respondê-las, tendo sido comunicado pelo representante da NORTE ENERGIA que isso representa que estou satisfeito com as condições que me foram oferecidas pela empresa.

Assinatura do entrevistado _____

Nome do entrevistador _____

Assinatura do entrevistador _____

Assinatura da testemunha _____

Altamira, ____ de _____ 2.015.



7.3. ANEXO 3 – ACERVO FOTOGRÁFICO

ILHAS COM OCUPAÇÃO

UHE-BM-IL-044 – Marina Bahia do Nascimento



UHE-BM-IL-058 – Josefa dos Santos Batista/ Aroudo dos Santos Batista/
Francisco dos Santos Batista



UHE-BM-IL-079 – Adeilton Alves Campos



UHE-BM-IL-098 – Antonio Aparecido Rodrigues



UHE-BM-IL-113 – Sebastião Cordeiro da Silva/ Raimundo Nogueira de Almeida



UHE-BM-IL-122 – Esp. de Pedro Cordeiro da Silva



UHE-BM-IL-133 – Lindomar Diogo da Silva



UHE-BM-IL-141 – Heleno da Costa Ferreira/ Heleno Freitas de Sousa



UHE-BM-IL-155 – Raimunda Botelho



UHE-BM-IL-166 – Fernando Nunes Chiarini/ Nivaldo Rocha Teixeira/ Waldeci
Aranha Maia/ Raimundo Silva Sousa



UHE-BM-IL-170 – Benedito Travasso/ Christhofello Fernandes Nunes/ Dougival
Ribeiro Camilo



UHE-BM-IL-174 – Silenira Batista Pereira



UHE-BM-IL-197 – Domingos Vieira de Sousa/ José Arnaldo da Costa Pereira



UHE-BM-IL-198 – Ruy Anselmo Garcia Candido/ José Miguel Ogalla



UHE-BM-IL-203 – Diana Lorena Oliveira dos Santos Loraschi



UHE-BM-IL-326 – José Miranda de Sousa



UHE-BM-IL-329 – Antonio Alexandre da Silva Barros



UHE-BM-IL-336 – Raimunda das Chagas de Almeida



UHE-BM-IL-338 – Dario Batista de Almeida/Dariel Chagas de Ameida /José Chagas de Almeida/Ednaldo Chagas de Almeida



UHE-BM-IL-380 – Carlos Roberto José Santana/Maria da Conceição Soares dos Santos



UHE-BM-IL-386 – José Gomes de Nascimento/Arlindo Antonio Leandro



UHE-BM-IL-394 – Nilidete dos Santos Silva



UHE-BM-IL-510 – Marilda Francisca dos Santos



UHE-BM-IL-516 – Maria Aparecida Pereira



UHE-BM-IL-615 – Manuel Raimundo Oliveira Pereira



UHE-BM-RXD-119 – Vanilson Gianni Gomes da Silva



UHE-BM-RXD-121 – Maria Gorete da Silva Lopes



UHE-BM-RXD-123 – Pedro Jorge Coletto



UHE-BM-RXD-127 – Pablo Alves dos Santos



UHE-BM-RXD-129 – Francisco Soares dos Santos



UHE-BM-RXD-208 – Gesinalda Silva dos Santos



ILHAS SEM OCUPAÇÃO

UHE-BM-IL-043- Esp. de Mario Rodrigues Cambuhi



UHE-BM-IL-057- Isabel Cristina de Paiva Araujo (Obs. Estruturas moveis)



UHE-BM-IL-075 - João Pereira da Silva



UHE-BM-IL-081 – Elza Maria Xipaia de Carvalho



UHE-BM-IL-085- Lazaro Grisoste da Silva



UHE-BM-IL-093 – Waldemir Pereira Torres



UHE-BM-IL-097 – Laedio Dias Farias



UHE-BM-IL-102- Eliandre Pereira Andrade



UHE-BM-IL-103 – Fernando Darnich Yale Alvis



UHE-BM-IL-107 – Alvaro Ribeiro Silva



UHE-BM-IL-109- Cleto Barradas da Silva



UHE-BM-IL-121 – Daniel Pereira Nery



UHE-BM-IL-156 – Raimundo Ferreira de Carvalho



UHE-BM-IL-164- Raimundo Camilo dos Santos



UHE-BM-IL-165 - Marcio Perciliano/ Herman Jarbas de Freitas Rodrigues



UHE-BM-IL-166 – Maria do Socorro Pinheiro Nogueira



UHE-BM-IL-171- Geraldo Monteiro Costa



UHE-BM-IL-177 – Antonio Ari Vilarino



UHE-BM-IL-184 – Jose Mineiro da Silva



UHE-BM-IL-191- Francisca da Silva Ribeiro



UHE-BM-IL-252 – Valmira Jeronimo da Silva



UHE-BM-IL-256 – Adelcinei Nascimento Oliveira



UHE-BM-IL-258- Tereza Raquel Soares Lorenzoni



UHE-BM-IL-263 – Luiz de Lima Oliveira





UHE-BM-IL-296 – José Almeida dos Santos



UHE-BM-IL-315- Valério da Rocha Caetano



UHE-BM-IL-318- Antonio Jetro Uchoa de Vasconcelos/Francisco de Paula Alves/
João Batista da Costa



UHE-BM-IL-320 – Amado de Oliveira



UHE-BM-IL-324 – Elismar do Nascimento Silva



UHE-BM-IL-352- Maria Julia do Nascimento



UHE-BM-IL-360 – Fagner Pinheiro de Souza



UHE-BM-IL-364 – Nelma Goes



UHE-BM-IL-365- Maria Eunice Carvalho de Sousa



UHE-BM-IL-392- Josimar Araujo do Nascimento



UHE-BM-IL-406 – Roldão João Viana Neto



UHE-BM-IL-417 – Andrea Maria dos Santos



UHE-BM-IL-496 – Pedro Antonio de Oliveira



UHE-BM-IL- 514 – Gilberto Neris de Araujo



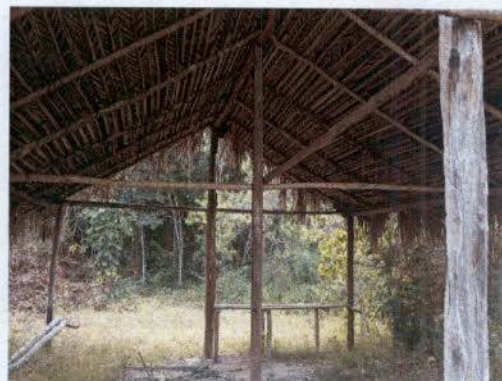
UHE-BM-IL-515 – Raimundo Gomes Borges/Inês Carneiro de Azevedo



UHE-BM-IL-565 – Esp. de Juarez Pereira da Silva



UHE-BM-IL- 573 – Raimundo Vieira das Chagas/ Algimiro Gonçalves das Chagas



UHE-BM-IL-585 – Edimar de Almeida Pinheiro



UHE-BM-IL-622 – Keidson da Silva Siqueira



UHE-BM-IL- 632 – Marcelo Gomes da Silva



UHE-BM-RXD-099 – Aristides José de Santana



UHE-BM-RXD-116 – Antonio dos Prazeres Lima/Maria Helena Vieira



UHE-BM-RXD- 316 – Maria de Fatima Lima da Rocha

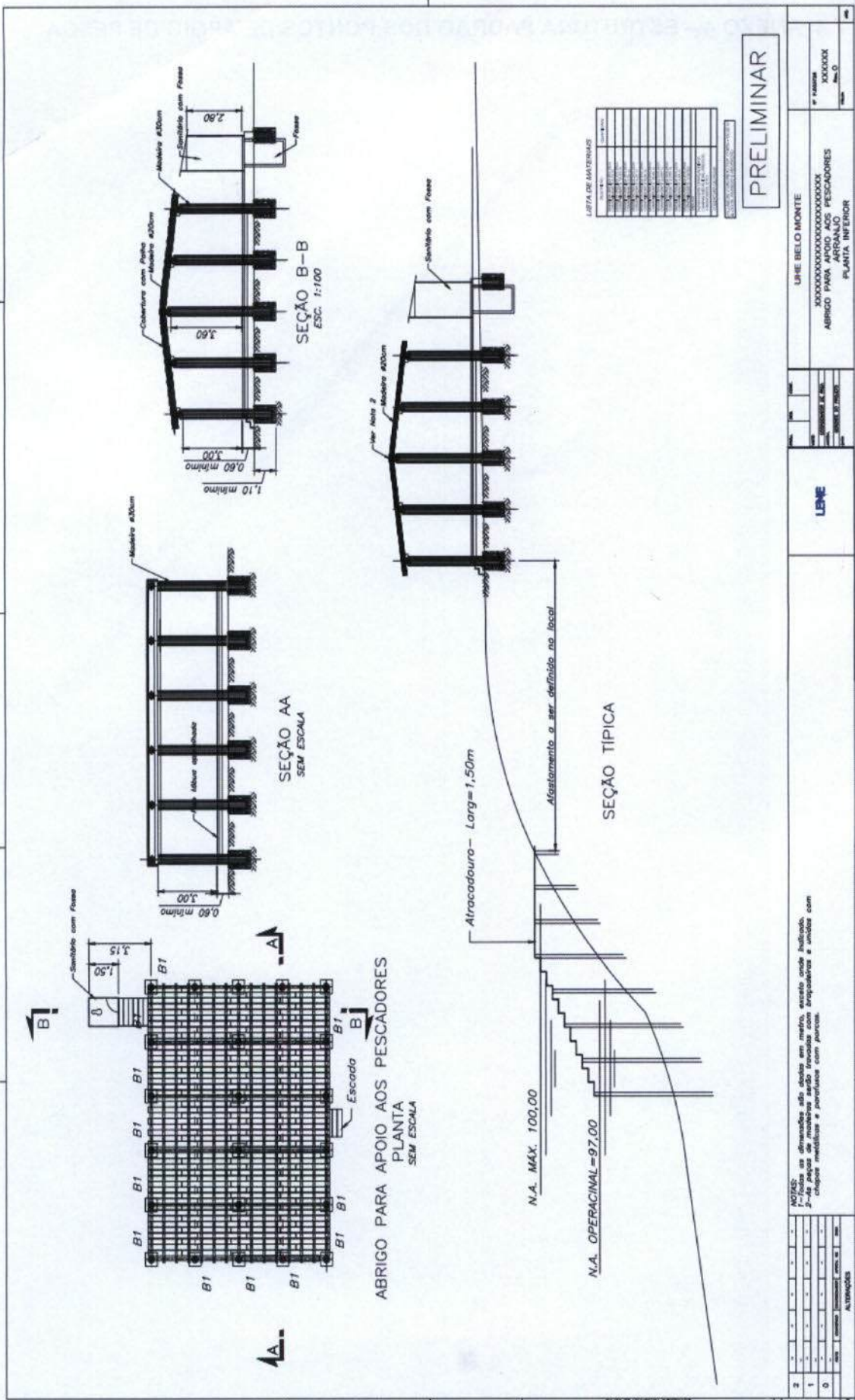


UHE-BM-RXE-083 – Luiz Hermenegildo Aranha Neto





7.4. ANEXO 4 – ESTRUTURA PADRÃO DOS PONTOS DE APOIO DE PESCA



LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	Madeira #20cm	m³	
02	Sambão com Fosse	unidade	
03	Escada	unidade	
04

PRELIMINAR

AUTORES		LIVRE		LIVRE	
Nº	NOME	Nº	NOME	Nº	NOME
1		1		1	
2		2		2	

NOTAS:
1- Todas as dimensões são dadas em metros, exceto onde indicado.
2- Sempre usar o sistema métrico internacional em unidades com casas decimais e pontuação com pontos.

USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE
ABRIGO PARA APOIO AOS PESCADORES
PLANTA INTERIOR

ANEXO 01 CD R.1289 DIBC/SERVID

CE 0283/2015 - DS

Brasília, 17 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria, o Senhor
Alex Lacerda de Souza
Superintendente Substituto do IBAMA no Pará
Tv. Lomas Valentinas, 907 - Pedreira
66087- 441 Belém - PA

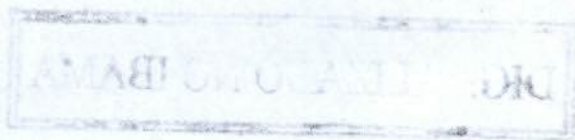
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Carta</i>
Nº. 02001.0157	<i>27/2015</i>
Recebido em:	<i>17/08/2015</i>
<i>Emite</i>	
Assinatura	

Assunto: Requerimento de Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal

Referência: Autorização de Supressão de Vegetação nº 867/2014, CE 1107/2015-DS e CE 1108/2015-DS

Senhor Superintendente,

1. Vimos através desta, requerer Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF – para parte da madeira gerada na supressão das Obras Civis, inserida na área de abrangência da ASV 867-2014 – Reservatório Intermediário.
3. Os estoques ora apresentados foram objeto de requerimento anterior através das CE's da Norte Energia nºs 1107/2015-DS e 1108/2015-DS, protocolos nº 02543000350/2015-59 e 02543000349/2015-24, respectivamente, havendo a necessidade de apresentá-los novamente, para individualização dos lotes por ASV, em função de que, anteriormente, foram apresentados nas CE's citadas, estoques de madeira de ASV's distintas no mesmo requerimento, e também em função de ter sido promovida utilização interna no empreendimento de parte dos materiais (mourões e toras do Grupo de Valor 04).
4. Desta forma, apresentamos no quadro abaixo os volumes de que se requer AUMPF neste momento, considerando a retificação citada acima, ao tempo em que solicitamos o cancelamento do requerimento anterior de AUMPF apresentado pelas CEs 1107/2015-DS e 1108/2015-DS, protocolos nº 02543000350/2015-59 e 02543000349/2015-24.
5. Apresentamos, em anexo, o banco de dados de romaneio referente ao presente requerimento de AUMPF e os croquis dos pátios correspondentes.



Miguel Lima Obama

Presidente do Brasil

CE 020.000-02

Brasília, 14 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor

Alexandre de Gusmão

Superintendente Regional do IBAMA no Pará

Tr. Torres Vitorino, 900 - Fátima

66087-450 - Belém - PA

Assunto: Pedido de Autoprodução de Licença de Matéria Prima

Fls. 01

Informamos que o processo de concessão de Licença de

Autoprodução de Matéria Prima nº 001/09

está em andamento.

EM BRANCO

Atenciosamente,
Miguel Lima Obama
Presidente do Brasil

Este documento é uma cópia autêntica do original assinado eletronicamente pelo Sr. Miguel Lima Obama, Presidente do Brasil, em 14 de agosto de 2009, às 14:02:13. O documento original encontra-se no sistema de arquivos do IBAMA. Para obter o documento original, acesse o endereço eletrônico: www.ibama.gov.br. O documento original pode ser impresso em qualquer momento, desde que não seja alterado o conteúdo. O documento original é válido por 90 dias a partir da data de emissão. O documento original é válido para todos os fins legais.

Este documento é uma cópia autêntica do original assinado eletronicamente pelo Sr. Miguel Lima Obama, Presidente do Brasil, em 14 de agosto de 2009, às 14:02:13. O documento original encontra-se no sistema de arquivos do IBAMA. Para obter o documento original, acesse o endereço eletrônico: www.ibama.gov.br. O documento original pode ser impresso em qualquer momento, desde que não seja alterado o conteúdo. O documento original é válido por 90 dias a partir da data de emissão. O documento original é válido para todos os fins legais.

Este documento é uma cópia autêntica do original assinado eletronicamente pelo Sr. Miguel Lima Obama, Presidente do Brasil, em 14 de agosto de 2009, às 14:02:13. O documento original encontra-se no sistema de arquivos do IBAMA. Para obter o documento original, acesse o endereço eletrônico: www.ibama.gov.br. O documento original pode ser impresso em qualquer momento, desde que não seja alterado o conteúdo. O documento original é válido por 90 dias a partir da data de emissão. O documento original é válido para todos os fins legais.

ASV	PF	Coord. X	Coord. Y	Produto	Grupo de Valor	Número de Toras	Volume Líquido (m³)
867-14	PF01_RI_DWE	9.648.908	414.367	Tora Protegida	1	1.037	3.361,36
				Tora Comercial	2 e 3 *	2.719	4.084,56
				Mourão	M	547	182,64
867-14	PF03_RI_DWE	9.646.184	408.217	Tora Protegida	1	381	1.147,06
				Tora Comercial	2, 3 e 4	3.194	4.502,08
				Mourão	M	314	110,20
867-14	PF04_RI_DWE	9.646.816	407.857	Tora Protegida	1	243	1.052,79
				Tora Comercial	2, 3 e 4	1.631	2.737,26
				Mourão	M	270	111,95
867-14	PF05_RI_CKTR	9.644.224	417.417	Tora Protegida	1	114	614,43
				Tora Comercial	2, 3 e 4	198	428,89
				Mourão	M	18	10,13
867-14	Total	-	-	Tora Protegida	1	1.775	6.175,63
				Tora Comercial	2, 3 e 4	7.742	11.752,78
				Mourão	M	1.149	414,91

* Madeiras do Grupo 4 - utilizadas internamente para caixaria e suportes de peças da montagem.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXO: CD contendo o romaneio e o(s) croqui(s) do(s) pátio(s)

*A Rosângela Trigo
para conhecimento.
20/8/15*

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHIDILIC/GENE/ILIC/BAMA

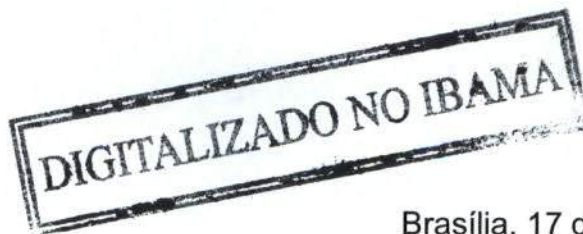
Account	Account Name	Account Type	Account Balance	Account Status
1001	1001	1001	1001	1001
1002	1002	1002	1002	1002
1003	1003	1003	1003	1003
1004	1004	1004	1004	1004
1005	1005	1005	1005	1005
1006	1006	1006	1006	1006
1007	1007	1007	1007	1007
1008	1008	1008	1008	1008
1009	1009	1009	1009	1009
1010	1010	1010	1010	1010

EM BRANCO

Local de impressão dos dados
Data: 10/10/2011

ANEXO 01CB
SETORIAN - 1989

CE 0284/2015 - DS ✓



Brasília, 17 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria, o Senhor
Alex Lacerda de Souza
Superintendente Substituto do IBAMA no Pará
Tv. Lomas Valentinas, 907 - Pedreira
66087- 441 Belém - PA

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Porte</i>
Nº. 02001.0157	<i>26/2015-57</i>
Recebido em:	<i>17/08/2015</i>
<i>[Signature]</i>	
Assinatura	

Assunto: Requerimento de Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal
Referência: Autorização de Supressão de Vegetação nº 868/2012, CE 414/2015-DS e CE 1107/2015-DS

Senhor Superintendente,

1. Vimos através desta, requerer Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF – para parte da madeira gerada na supressão das Obras Civis, inserida na área de abrangência da ASV 868-2014 – Reservatório Xingu.
2. Os estoques ora apresentados foram objeto de requerimento anterior através das CE's da Norte Energia nºs 414/2015-DS e 1107/2015-DS, protocolos nº 02543000167/2015-53 e 02543000350/2015-59, respectivamente, havendo a necessidade de apresentá-los novamente para individualização dos lotes por ASV, em função de que, foram apresentados nas CE's citadas, estoques provenientes de ASV's distintas no mesmo requerimento, e também em função de ter sido promovida utilização interna no empreendimento de parte dos materiais, excluídos do presente requerimento.
3. Desta forma, apresentamos no quadro abaixo os volumes de que se requer AUMPF neste momento, considerando a retificação citada acima, ao tempo em que solicitamos o cancelamento dos requerimentos anteriores de AUMPF apresentados pelas CEs 414/2015/2015-DS e 1107/2015-DS, protocolos nº 02543000167/2015-53 e 02543000350/2015-59.
4. Apresentamos, em anexo, o banco de dados de romaneio referente ao presente requerimento de AUMPF e os croquis dos pátios correspondentes.

DIGITALIZADO NO TITULO

Escrito em 17 de agosto de 2015

Assunto: ...
Objeto: ...

Referência: ...
Data: ...

EM BRANCO

1. ...

2. ...

3. ...

4. ...

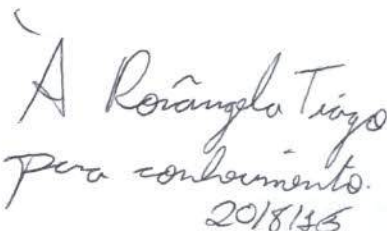
ASV	PF	Coord. X	Coord. Y	Produto	Grupo de Valor	Número de Toras	Volume Líquido (m³)
868-14	PF01_RX_NS	9.627.891	398.544	Tora Protegida	1	172	659,64
				Tora Comercial	2, 3 e 4	1.218	2.077,28
				Mourão	M*	-	-
868-14	PF02_RX_NS	9.627.885	398.931	Tora Protegida	1	65	188,10
				Tora Comercial	2, 3 e 4	968	1.552,48
				Mourão	M*	-	-
868-14	PF03_RX_NS	9.624.828	397.467	Tora Protegida	1	6	7,94
				Tora Comercial	2, 3 e 4	167	271,57
				Mourão	M*	-	-
868-14	PF04_RX_NS	9.625.375	398.291	Tora Protegida	1	81	174,94
				Tora Comercial	2, 3 e 4	1.004	1.641,15
				Mourão	M*	-	-
868-14	PF06_RX_LEI	9.627.719	396.900	Tora Protegida	1	55	76,57
				Tora Comercial	2 e 3 **	156	214,80
				Mourão	M*	-	-
868-14	PF06_RX_NS	9.633.156	391.670	Tora Protegida	1	105	283,15
				Tora Comercial	2, 3 e 4	1.335	2.120,68
				Mourão	M	271	117,73
868-14	PF06A_RI_LEI	9.627.719	396.900	Tora Protegida	1	192	262,90
				Tora Comercial	2 e 3 **	755	1.066,66
				Mourão	M*	-	-
868-14	PF06B_RX_LEI	9.627.719	396.900	Tora Protegida	1	255	529,92
				Tora Comercial	2 e 3 **	2.140	3.926,81
				Mourão	M*	-	-
868-14	PF08_RX_NS	9.633.793	391.014	Tora Protegida	1	4	7,28
				Tora Comercial	2, 3 e 4	448	768,82
				Mourão	M	69	33,57
868-14	PF09_RX_NS	9.629.550	398.685	Tora Protegida	1	12	23,02
				Tora Comercial	2, 3 e 4	494	806,34
				Mourão	M	108	49,82
868-14	Total	-	-	Tora Protegida	1	947	2.213,45
				Tora Comercial	2, 3 e 4	8.685	14.446,59
				Mourão	M	448	201,12

* Mourões utilizados internamente para obtenção de estacas para cercas em reassentamento rural implantado pela Norte Energia.

** Madeiras do Grupo 4 - utilizadas internamente para caixaria e suportes de peças da montagem.

Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
 Diretor Socioambiental


 A Rosângela Tiago
 Para conhecimento.
 20/8/16

ANEXO: CD contendo o romaneio e o(s) croqui(s) do(s) pátio(s).

Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Engenharia Hidrelétrica
 COHID/CGENE/CHIC/BAMA

Volume	Quantidade	Valor	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
1	10	100
2	20	200
3	30	300
4	40	400
5	50	500
6	60	600
7	70	700
8	80	800
9	90	900
10	100	1000

EM BRANCO

Assinatura do Arquivo dos Arquivos

CE 0285/2015 - DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Parte
Nº. 02001.0157	81 / 2015 - 47
Recebido em:	18/08/2015
Assinatura	<i>Comite</i>

15825
O.FLS.
RUB.

Brasília, 17 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria, o Senhor
Alex Lacerda de Souza
Superintendente Substituto do IBAMA no Pará
Tv. Lomas Valentinas, 907 - Pedreira
66087- 441 Belém - PA

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Requerimento de Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal
Referência: Autorização de Supressão de Vegetação nº 723/2012, CE 1108/2015-DS

Senhor Superintendente,

1. Vimos por meio desta, requerer Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF – para parte da madeira gerada na supressão das Obras Civis, inserida na área de abrangência da ASV 723-2012 – Sítio Bela Vista.
3. Os estoques ora apresentados foram objeto de requerimento anterior através da CE da Norte Energia nº 1108/2015-DS, protocolo nº 02543000349/2015-24, havendo a necessidade de apresentá-los novamente, para individualização dos lotes por ASV, em função de que, anteriormente, foram apresentados na CE citada estoques de madeira diferentes dos constantes nas ASV's, no mesmo requerimento.
4. Desta forma, apresentamos no quadro abaixo os volumes para os quais está sendo requerido a emissão de AUMPF, considerando a retificação acima citada, ao tempo em que solicitamos o cancelamento do requerimento de AUMPF anterior, encaminhado pela CE 1108/2015-DS, protocolo nº 02543000349/2015-24.
5. Apresentamos, em anexo, o banco de dados de romaneio referente ao presente requerimento de AUMPF e os croquis dos pátios correspondentes.



Brasília, 17 de agosto de 2019

2019-02



Assessoria Jurídica
Rua ... nº ...
Cidade ...

Assessoria Jurídica
Rua ... nº ...
Cidade ...

Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica
Rua ... nº ...
Cidade ...

Assessoria Jurídica
Rua ... nº ...
Cidade ...

EM BRANCO

Assessoria Jurídica
Rua ... nº ...
Cidade ...

Assessoria Jurídica
Rua ... nº ...
Cidade ...

000000 / 1289
000000

ASV	PF	Coord. X	Coord. Y	Produto	Grupo de Valor	Número de Toras	Volume Líquido (m³)
723-12	PF01_RI_CKTR	9.643.722	417.102	Tora Protegida	1	319	1168,81
				Tora Comercial	2,3 e 4	1833	2614,24
				Mourão	M	247	85,82
723-12	PF02_RI_CKTR	9.643.716	417.121	Tora Protegida	1	361	1271,94
				Tora Comercial	2, 3 e 4	1259	2453,95
				Mourão	M	206	80,35
723-12	Total	-	-	Tora Protegida	1	680	2440,75
				Tora Comercial	2, 3 e 4	3092	5068,18
				Mourão	M	453	166,17


Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

ANEXO: CD contendo o romaneio e o(s) croqui(s) do(s) pátio(s).

A Reúnga Tiago
para conhecimento.
20/8/15



Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Material de Construção	100	100,00	10.000,00
2	Mano de Obra	200	50,00	10.000,00
3	Transporte	50	200,00	10.000,00
4	Aluguel de Equipamentos	10	1.000,00	10.000,00
5	Seguros	10	1.000,00	10.000,00
6	Impostos	10	1.000,00	10.000,00
7	Outros	10	1.000,00	10.000,00
Total				60.000,00

Assinatura

Assinatura do Responsável Técnico

EM BRANCO

[Handwritten signature and notes in the bottom left corner]



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Gf.
Nº. 02001.0158	71 / 2015-38
Recebido em:	18/08/2015
Assinatura	

CE 0286/2015 – DS

Brasília, 18 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora

Regina Coeli Montenegro Generino

M. D. Coordenadora-Geral da CGENE / IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do Ibama

70.818-900 Brasília/DF.

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Ofício 02001.009025/2015-89 CGENE/IBAMA de 13/agosto/2015

Referência: Processo Nº 31024-35.2011.4.01.3900 – Resposta ao Ofício Ofício/SECVA/9ª VARA / N. 1159/2015

Senhora Coordenadora,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.009025/2015-89 CGENE/IBAMA, que nos endereçou o ofício OFÍCIO/SECVA/9º VARA / Nº 401/2015, datado de 30 de junho de 2015, o qual encaminha o ofício /SECVA/9ª VARA / N. 159/2015, datado de 20 de março de 2015, o qual solicita informações para subsidiar o Processo Nº 31024-35.2011.4.01.3900, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

2. A Norte Energia já havia sido inquirida diretamente, para responder a este mesmo ofício, tendo enviado a resposta, por meio da correspondência CE 0592/2015 – DS, em 15 de abril de 2015 (Anexo 1).

3. Em resposta às indagações relacionadas à absorção ou não do Sítio Pesqueiro Turístico Estadual Volta Grande do Xingu pelas obras de construção da UHE Belo Monte, nos termos do ofício em referência, foram tecidas as seguintes considerações:

- a. O referido Pesqueiro tem seu limite mais próximo das obras da UHE Belo Monte, no sítio Pimental, localizado a 43,5km (quarenta e três quilômetros e quinhentos metros) do mesmo, não havendo qualquer absorção ou efeito das obras de construção da referida usina sobre o trecho onde estão localizadas as duas áreas do referido pesqueiro, conforme assinalado no mapa em anexo (Anexo 1);
- b. Portanto, na fase de construção, não há qualquer efeito ou interação entre as obras da referida usina e as condições e perturbação às atividades permitidas de serem realizadas no mencionado pesqueiro, reguladas pela Portaria SEMAS 030/2005.

Brasília, 18 de agosto de 2012



Assunto: Solicitação de envio de formulário de avaliação de desempenho de equipes de Atenção Básica - AB - para o ano de 2012.

Referência: Portaria nº 2.024 de 20 de maio de 2010 - RFB/MS nº 2.024
Assunto: Portaria nº 2.024 de 20 de maio de 2010 - RFB/MS nº 2.024

Senhor Secretário,
Em atenção ao Ofício nº 001.002.002.002.002-23/SECRETARIA, de 14 de agosto de 2012, e em conformidade com a Portaria nº 2.024 de 20 de maio de 2010, informamos que o formulário de avaliação de desempenho de equipes de Atenção Básica - AB - para o ano de 2012 encontra-se disponível em anexo para download.

A este respeito, informamos que o formulário de avaliação de desempenho de equipes de Atenção Básica - AB - para o ano de 2012 encontra-se disponível em anexo para download.

Em atenção ao Ofício nº 001.002.002.002.002-23/SECRETARIA, de 14 de agosto de 2012, e em conformidade com a Portaria nº 2.024 de 20 de maio de 2010, informamos que o formulário de avaliação de desempenho de equipes de Atenção Básica - AB - para o ano de 2012 encontra-se disponível em anexo para download.

O formulário de avaliação de desempenho de equipes de Atenção Básica - AB - para o ano de 2012 encontra-se disponível em anexo para download.

Por fim, informamos que o formulário de avaliação de desempenho de equipes de Atenção Básica - AB - para o ano de 2012 encontra-se disponível em anexo para download.

EM BRANCO

4. Na fase de operação da UHE Belo Monte, as vazões do rio Xingu, no trecho denominado de Volta Grande do Xingu, estarão reguladas pelo denominado "Hidrograma de Consenso", conforme Resolução ANA 48/2011 (anexa), que estabelece um regime de vazões variáveis mês-a-mês, determinadas em acordo aos resultados dos estudos de impacto ambiental deste empreendimento, visando garantir as condições de navegabilidade e de preservação da vida aquática nessa região do Rio Xingu.

5. Na determinação das vazões do mencionado "Hidrograma de Consenso" o valor da menor vazão do mesmo é superior à mínima vazão de ocorrência natural, de modo que as condições de navegação no trecho do pesqueiro em referência não serão agravadas além do que já o são por restrições típicas de um rio eivado de ilhas e de pedrais, no período de estiagem e sob condições hidrológicas naturais que já ocorrem na atualidade.

6. Portanto, todas as questões associadas aos efeitos da alteração de vazão no trecho de vazão reduzida e, por consequência, na área do Pesqueiro em referência, foram exaustivamente estudadas na fase dos estudos de viabilidade socioambiental do empreendimento, por meio da realização dos Estudos de Impacto Ambiental, no qual foi estabelecido o regime de vazões a ser mantido para assegurar a preservação da vida aquática e as condições de navegabilidade do TVR, denominado de "Hidrograma de Consenso".

7. Ademais, importante mencionar haver intensivos programas de monitoramento para atestar tais condições, sendo avaliadas desde a qualidade da água, peixes, fauna, flora e modos de vida da população ribeirinha nesse trecho do rio. Em contrapartida a possíveis efeitos detectados nos referidos monitoramentos, a Norte Energia está executando os seguintes programas, constantes do Plano Básico Ambiental, aprovado pelo Ibama: 14.2.1 Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações; 14.2.2 Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção; 14.2.3 Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande; 14.2.4 Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo: Anexo 1 – Ofício CE 0592/2015 – DS, de 15 de abril de 2015

Anexo 2 - Mapa Sítio Pesqueiro Volta Grande do Xingu;

Anexo 3 - Resolução ANA 28/20111



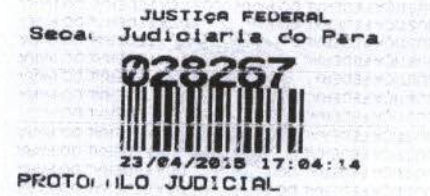
**Anexo 1 –
Ofício CE 0592/2015 – DS, de 15 de abril de 2015**

EM BRANCO

CE 0592/2015 – DS

Altamira, 15 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Artur Pinheiro Chaves
M. D. Juiz Federal da 9ª Vara
Tribunal Regional Federal da Primeira Região
Seção Judiciária do Pará – 9ª Vara
Rua Domingos Marreiros, 598 – Bairro Umarizal
66.055-210 Belém/PA.



Assunto: Ofício/SECVA/9ª VARA / N. 160/2015
Referência: Processo Nº 31024-35.2011.4.01.3900

Senhor Juiz Federal,

1. Em atendimento ao Ofício/SECVA/9ª VARA / N. 160/2015, o qual apresenta solicitação de informações para subsidiar o Processo Nº 31024-35.2011.4.01.3900, apresentamos os seguintes esclarecimentos:
2. Acerca de informações relacionadas à absorção ou não do Sítio Pesqueiro Turístico Estadual Volta Grande do Xingu pelas obras de construção da UHE Belo Monte, temos as seguintes considerações:
 - a. O referido Pesqueiro tem seu limite mais próximo das obras da UHE Belo Monte, no sítio Pimental, localizado a 43,5km (quarenta e três quilômetros e quinhentos metros) do mesmo, não havendo qualquer absorção ou efeito das obras de construção da referida usina sobre o trecho onde estão localizadas as duas áreas do referido pesqueiro, conforme assinalado no mapa em anexo (Anexo 1);
 - b. Portanto, na fase de construção, não há qualquer efeito ou interação entre as obras da referida usina e as condições e perturbação às atividades permitidas de serem realizadas no mencionado pesqueiro, reguladas pela Portaria SEMAS 030/2005.
3. Na fase de operação da UHE Belo Monte, as vazões do rio Xingu, no trecho denominado de Volta Grande do Xingu, estarão reguladas pelo denominado "Hidrograma de Consenso", conforme Resolução ANA 48/2011 (anexa), que estabelece um regime de vazões variáveis mês-a-mês, determinadas em acordo aos resultados dos estudos de impacto ambiental deste empreendimento, visando garantir as condições de navegabilidade e de preservação da vida aquática nessa região do Rio Xingu.

[Handwritten Signature]



A 202 Sereno e Senhor
Adu. Flávio Chaves
M. D. Juiz Federal de 9ª Vara
Tribunal Regional Federal de Primeira Região
Seção Judiciária do Pará - 9ª Vara
Rua Domingos Martins 598 - Bairro Unimetal
66 052-510 Belém/PA

Assunto: Ofício/SECVAR/ VARA \ N. 10012015
Referência: Processo Nº 31024-35.2014.4.01.3900

Senhor Juiz Federal

1. Em atendimento ao Ofício/SECVAR/ VARA \ N. 10012015, o qual apresenta solicitação de informações para subsidiar o Processo Nº 31024-35.2014.4.01.3900, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

2. Acerca de informações relacionadas à situação ou não do Sítio Pesqueiro Turístico Estadual Volta Grande do Xingu pelas obras de construção da UHE Belo Monte, temos as seguintes considerações:

a. O referido Pesqueiro tem seu limite mais próximo das obras da UHE Belo Monte, no sítio Pimental, localizado a 43,5km (quarenta e três quilômetros e quinhentos metros) do mesmo, não havendo qualquer aspecto de sobreposição das obras de construção da referida usina sobre o território das localidades de suas áreas do referido pesqueiro, conforme assinalado no mapa em anexo (Anexo I);

b. Portanto, na fase de construção, não há qualquer efeito ou interferência sobre as obras da referida usina e as condições e particularidades ambientais das localidades de serem realizadas no mencionado pesqueiro, registradas pela Portaria SEMAS 0302005.

3. Na fase de operação da UHE Belo Monte, as vazões do rio Xingu, no trecho denominado na Volta Grande do Xingu, estão reguladas pelo denominado "Hidrograma de Consenso", conforme Resolução ANA 4872011 (anexo), que estabelece um regime de vazões variável mês a mês, determinadas em acordo aos resultados dos estudos de impacto ambiental deste empreendimento, visando garantir as condições de navegabilidade e de preservação da vida aquática nessa região do Rio Xingu.

EM BRANCO

4. Na determinação das vazões do mencionado "Hidrograma de Consenso" o valor da menor vazão do mesmo é superior à mínima vazão de ocorrência natural, de modo que as condições de navegação no trecho do Pesqueiro em referência não serão agravadas além do que já o são por restrições típicas de um rio eivado de ilhas e de pedrais, no período de estiagem e sob condições hidrológicas naturais que já ocorrem na atualidade.

5. Portanto, todas as questões associadas aos efeitos da alteração de vazão no trecho de vazão reduzida e, por consequência, na área do Pesqueiro em referência, foram exaustivamente estudadas na fase dos estudos de viabilidade socioambiental do empreendimento, por meio da realização dos Estudos de Impacto Ambiental, no qual foi estabelecido o regime de vazões a ser mantido para assegurar a preservação da vida aquática e as condições de navegabilidade do TVR, denominado de "Hidrograma de Consenso".

6. Ademais, importante mencionar haver intensivos programas de monitoramento para atestar tais condições, sendo avaliadas desde a qualidade da água, peixes, fauna, flora e modos de vida da população ribeirinha nesse trecho do rio. Em contrapartida a possíveis efeitos detectados nos referidos monitoramentos, a Norte Energia está executando os seguintes programas, constantes do Plano Básico Ambiental, aprovado pelo Ibama: 14.2.1 Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações; 14.2.2 Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção; 14.2.3 Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande; 14.2.4 Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial.


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo: Anexo 1 - Mapa Sítio Pesqueiro Volta Grande do Xingu;
Anexo 2 - Resolução ANA 28/20111

4. Na determinação das vazões do mencionado "Hidrograma de Consenso", o valor de menor vazão de mesmo é superior à mínima vazão de ocorrência natural, isto é, no ponto de ocorrência de navegação no trecho de estudo em referência não foram observadas vazões de que se são por condições típicas de um rio elevado de linha e de pedras, no período de estagim e sob condições hidrológicas naturais que se ocorrem na realidade.

5. Portanto, todas as questões associadas aos efeitos da alteração de vazão no trecho de vazão reduzida e, por consequência, na área do Furo de Furo em referência foram exclusivamente estudadas nas áreas dos estudos de viabilidade socioambiental do empreendimento, por meio da realização dos estudos de impacto Ambiental, no qual foi estabelecido o regime de vazões a ser mantido para assegurar a preservação da vida aquática e as condições de navegabilidade do TVR, denominado de "Hidrograma de Consenso".

6. Ademais, importante mencionar haver intensivos programas de monitoramento para avaliar tais condições, sendo avaliadas desde a qualidade da água, peixes, fauna, flora e modos de vida da população residente nessa trecho de rio. Em conformidade e possíveis efeitos detectados nos referidos monitoramentos, a área ambiental está executando os seguintes programas, constantes do Plano Básico Ambiental, aprovados pelo IBAMA: 14.2.1 Projeto de Monitoramento do Dissolvido de Transporte de Emissões; 14.2.2 Projeto de Monitoramento de Navegabilidade e das Condições de Flocagem de Produção; 14.2.3 Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande; 14.2.4 Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial.

EM BRANCO

João de Araújo dos Santos
Diretor Socioambiental

CONDIÇÃO DE USO
 C.FLS. 15832
 DJ 07975477 3 BR
 R.U.E.

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
Jose de Anchieta dos Santos

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
União Socioambiental Norte Energia
R. Bea Esperança, Jardim Franca, Ruc. Federal
S/N B: Mutirão

CIDADE / LOCALITÉ
Altamira

UF: *PA* BRASIL

6 8 3 7 7 - 8 0 6

SEDEX
 9912283981/DR/BSB
 NORTE ENERGIA S/A

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Artur Pinheiro Chaves M. D. Guiz F. F. F. da 9ª Vara

ENDEREÇO / ADRESSE
R. Domingos Maxeiras, 598 - B. Amazonal

CEP / CODE POSTAL: *66.055-210* CIDADE / LOCALITÉ: *Belém*

UF: *PA*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
CE 0392/2015 - OS - Resposta OF/SECLAV
9ª Vara 12.160/2015

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Joseilda Rodrigues

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
23/ABR 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIB. DU RÉCEPTEUR
Bras Sebastião de Oliveira
Carteiro II
Mot. 6.454.158.0

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

JUÍZA FEDERAL PA-SECAM
 O ENVELOPE deste AR apresenta:
 DADOS INCOMPLETOS
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION
PA-SECAM
23 ABR 2015
 DR/PA

EM BRANCO



DJ079754760BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
23/04/2015 16:32 Belem / PA

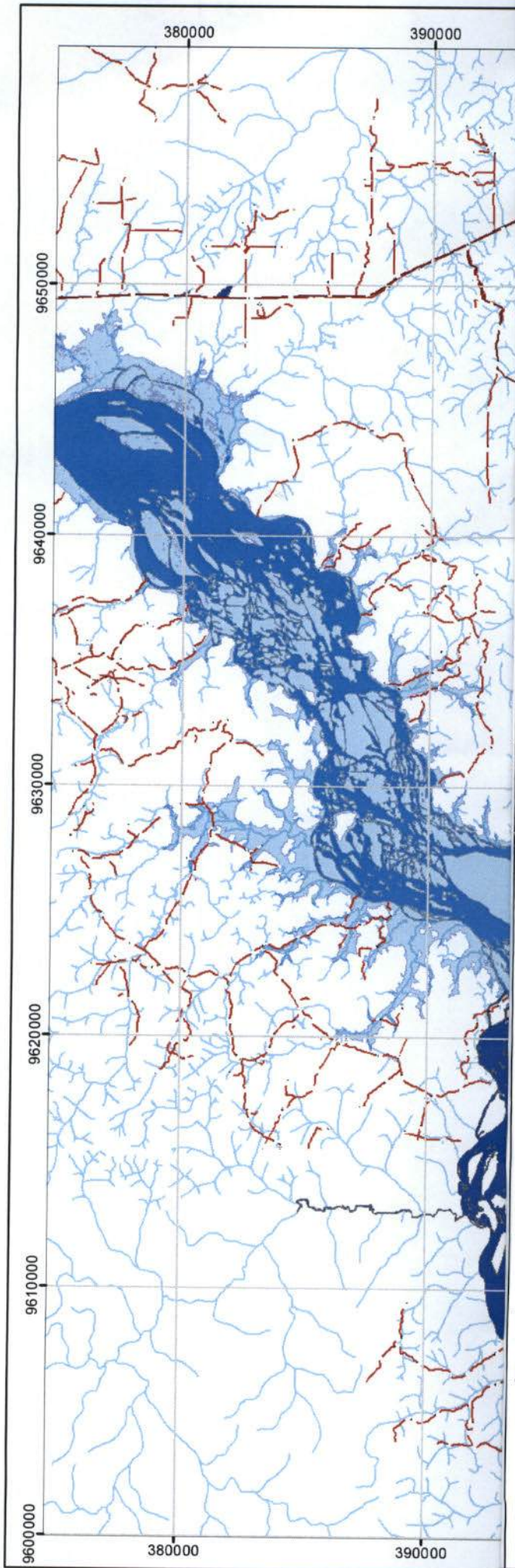
23/04/2015 16:32 Belem / PA	Objeto entregue ao destinatário
23/04/2015 08:46 Belem / PA	Objeto saiu para entrega ao destinatário
22/04/2015 19:01 Belem / PA	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em Belem / PA para Unidade de Distribuição em Belem / PA
16/04/2015 16:36 Altamira / PA	Objeto encaminhado de Agência dos Correios em Altamira / PA para Unidade de Tratamento em Belem / PA
16/04/2015 14:38 Altamira / PA	Objeto postado

EM BRANCO

**Anexo 2 –
Mapa Sítio Pesqueiro Volta Grande do Xingu;**

EM BRANCO

OFICINA DE LICENCIAMENTO
O.FLS. 45835
RUB. [assinatura]



ESTADO DO PARÁ - PA



Legenda

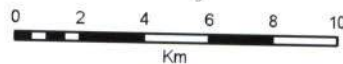
- Pousada Claudiomiro
- Estruturas - UHE Belo Monte
- Vias Principais de Acesso
- Sítio Pesq. Tur. Est. VG Xingu
- Hidrografia
- Reservatórios Xingu e Intermediário
- Rio Xingu

Distancias

- Pimental a Inicio da área 2 - 43,5 Km
- Área 2 - 13,9 Km
- Área 1 - 24 Km

FONTE

FERREIRA ROCHA
NORTE ENERGIA S.A.



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM: SAD 69 ZONA 22 SUL



UHE BELO MONTE
DIRETORIA SOCIOAMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DOS MEIOS FÍSICO E BIÓTICO

TÍTULO: **Sítio Pesqueiro Turístico
Volta Grande do Xingu**

ESCALA: 1:225.000

DATA: 09/04/2015

EM BRANCO

**Anexo 3 –
Resolução ANA 28/2011**

EM BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 393ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2011, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o que consta no processo nº 02501.000876/2008-04, resolveu:

Art. 1º Transformar, com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei nº 9.984, de 2000, a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto da Resolução ANA nº 740, de 06 de outubro de 2009, referente ao Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte, situado no rio Xingu, no município de Altamira, Estado do Pará, em outorga de direito de uso de recursos hídricos à Norte Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.288/0001-07, doravante denominada Outorgada, com a finalidade de exploração do potencial de energia hidráulica, de acordo com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do eixo do barramento no Sítio Belo Monte (casa de força principal): 03° 07' 35" de Latitude Sul e 51° 46' 30" de Longitude Oeste;

II - coordenadas geográficas do eixo do barramento do Sítio Pimental (casa de força complementar): 3° 26' 15" de Latitude Sul e 51° 56' 50" de Longitude Oeste;

III - nível d'água máximo normal do reservatório do rio Xingu, junto à barragem do sítio Pimental: 97,0 m;

IV - nível d'água máximo maximorum do reservatório do rio Xingu, junto à barragem do sítio Pimental: 97,5 m;

V - nível d'água mínimo normal do reservatório do rio Xingu, junto à barragem do sítio Pimental: 97,0 m;

VI - nível d'água máximo normal do reservatório intermediário, junto à barragem do sítio Belo Monte: 97,0 m;

VII - nível d'água mínimo normal do reservatório intermediário, junto à barragem do sítio Belo Monte: 94,77 m;

VIII - área inundada do reservatório do rio Xingu no nível d'água máximo normal: 386 km²;

IX - área inundada do reservatório intermediário no nível d'água máximo normal: 130 km²;

X - volume do reservatório do rio Xingu no nível d'água máximo normal: 2.510 hm³;

EM BRANCO

CONFIDENCIAL
FLS. 15838
D. P. P.

XI - volume do reservatório intermediário no nível d'água máximo normal: 2.231 hm³;

XII - vazão máxima turbinada: 13.900 m³/s (principal) + 2.277 m³/s (complementar);

XIII - vazão mínima para dimensionamento dos vertedores: 62.000 m³/s;

XIV - estrutura de proteção ao assoreamento da tomada de água do Sítio Pimental, com crista na cota 81m.

§ 1º Os vertedores deverão ser verificados para a cheia máxima provável, mantendo uma borda livre em relação às cristas das barragens adequada para o porte do empreendimento.

§ 2º O arranjo das estruturas previstas deve buscar favorecer a passagem de sedimentos.

§ 3º O abastecimento de água da cidade de Altamira não poderá ser interrompido em decorrência da implantação do empreendimento, em suas fases de construção e operação.

§ 4º Deverão ser mantidas as condições atuais de navegação, adequadas ao porte e à capacidade de carga da navegação existente atualmente na região, inclusive as embarcações de transporte regular de passageiros, para todas as comunidades que se utilizam deste transporte, durante as fases de construção e operação do empreendimento.

§ 5º As áreas urbanas e localidades deverão ser relocadas ou protegidas contra cheias com tempo de recorrência de 50 anos, considerando cheias desta magnitude simultâneas no rio Xingu e afluentes, notadamente os rios que cortam a área urbana de Altamira.

§ 6º A infra-estrutura viária deverá ser relocada ou protegida contra cheias com tempo de recorrência de 100 anos, considerando cheias desta magnitude simultâneas no rio Xingu e afluentes, notadamente os rios que cortam a área urbana de Altamira.

§ 7º Os efeitos sobre os usos da água, associados aos eventuais processos de erosão a jusante e assoreamento a montante, decorrentes da implantação do empreendimento, deverão ser mitigados pelo outorgado.

§ 8º A cada 5 anos, deverão ser atualizadas as linhas de remanso do reservatório do rio Xingu para as cheias características, em função da evolução do assoreamento no reservatório.

§ 9º Deverá ser removida 100% da cobertura florestal na área a ser inundada devido à formação do Reservatório intermediário, conforme preconizado no Programa de Desmatamento e Limpeza das Áreas dos Reservatórios, de forma a evitar a degradação da qualidade da água.

§ 10 Os estudos de modelagem hidrodinâmica e de qualidade de água desenvolvidos antes do início da operação do empreendimento deverão ser submetidos à ANA para avaliação do atendimento às recomendações da NT n.º 129/2009/GEREG/SOF-ANA.

§ 11 Devem-se realizar novas simulações hidrodinâmicas e de qualidade de água e submeter os relatórios à ANA, num prazo de três anos após o enchimento, para que haja aporte dos dados batimétricos, de vento e de qualidade de água medidos após o enchimento, permitindo a calibração nas novas simulações.

§ 12 São de responsabilidade exclusiva do Outorgado todos os ônus, encargos e obrigações relacionadas à alteração das condições das outorgas nos trechos de rio correspondentes à área a ser inundada, de todos aqueles usuários da água que detêm outorgas

EM BRANCO

emitidas pela ANA ou pelo órgão gestor de recursos hídricos estadual, em vigor na data de início do enchimento.

Art. 2º A disponibilidade hídrica para geração de energia corresponde às vazões naturais afluentes do Anexo I, subtraídas das vazões médias destinadas ao atendimento de outros usos consuntivos a montante (Anexo II) e das vazões destinadas à manutenção de um hidrograma de vazões no trecho de vazão reduzida (Anexo III).

Art. 3º O outorgado deverá apresentar, nos prazos especificados:

I. Projeto Básico do novo sistema de captação de água para abastecimento de água de Altamira, desenvolvido em articulação com a concessionária do serviço de saneamento e em conformidade com as projeções de incremento da demanda decorrentes da implantação do empreendimento, e compatível com as variações de NA dos futuros reservatórios, a ser apresentado à ANA até 31 de dezembro de 2011;

II. Projeto Básico do sistema de coleta e de tratamento de esgotos da sede urbana de Altamira, desenvolvido em articulação com a concessionária do serviço de saneamento e observando uma remoção mínima de 80% das cargas de fósforo e de nitrogênio do efluente e de 95% para matéria orgânica, e em conformidade com as projeções de incremento da demanda decorrentes da implantação do empreendimento, a ser apresentado à ANA até 31 de dezembro de 2011;

III. Levantamento da navegação atual na região de Altamira e da Volta Grande do Xingu, em termos de porte, capacidade de carga e frequência, a ser apresentado à ANA até 30 de abril de 2011;

IV. Projeto Executivo do mecanismo de transposição de barcos da barragem do sitio Pimental, mostrando a sua viabilidade técnica para a transposição das embarcações que operam atualmente na região, inclusive quanto à capacidade de carga do mecanismo, conforme levantamento definido no Item III, e compatível com as variações de NA dos futuros reservatórios, a ser apresentado à ANA até 30 de setembro de 2011;

V. Plano de Contingência e Plano de Ação de Emergência, conforme Resolução nº 37 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, de 26 de março de 2004, a ser apresentado à ANA até 15 de dezembro de 2013;

VI. Programa de Gerenciamento e Controle dos usos múltiplos do reservatório e seu entorno, conforme especificações da ANA, com prazo de apresentação à ANA até 360 dias antes do início do primeiro enchimento de reservatório;

VII. Detalhamento do Projeto de Recomposição das Praias e Locais de Lazer, com indicação dos locais e a extensão dos balneários a serem recompostos, a ser apresentado à ANA até 31 de julho de 2014.

VIII. Mapas com detalhamento da linha de inundação do reservatório sobre a cidade de Altamira, considerando os efeitos de remanso para cheias simultâneas no rio Xingu e afluentes, com TR de 50 e 100 anos, até 31 de dezembro de 2011.

Art. 4º A outorga, objeto desta Resolução, vigorará até o dia 26 de agosto de 2045, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas nesta Resolução;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência nos arts. 15 e 49 da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997;
- IV - indeferimento ou cassação da licença ambiental, se for o caso dessa exigência;

EMBRANCO

V- Extinção ou revogação do Contrato de Concessão nº 01/2010-MME-UHE Belo Monte, de 26 de agosto de 2010, antes do prazo previsto no caput deste artigo;

Art. 5º As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas pela ANA, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei nº 9.984, de 2000, devendo respeitar as seguintes condições gerais:

I – Vazão mínima a ser mantida no reservatório intermediário: 300 m³/s;

II – Vazões médias mensais a serem mantidas no trecho de vazão reduzida (TVR), alternando os hidrogramas A e B em anos consecutivos, conforme Anexo III.

§ 1º Caso, em dado mês, a vazão afluyente ao reservatório do rio Xingu for inferior à prescrita no Anexo III, deve ser mantida vazão igual à afluyente no TVR;

§ 2º O NA mínimo do reservatório do rio Xingu poderá ser reduzido para atender simultaneamente as condições expressas nos incisos I e II, quando a vazão afluyente for inferior à vazão prescrita para o TVR somada a 300 m³/s;

§ 3º A vazão instantânea no mês de outubro no TVR não poderá ser inferior a 700 m³/s, exceto caso a vazão afluyente o seja;

§ 4º Nos meses de ascensão do hidrograma, a vazão instantânea no TVR não deverá ser inferior à vazão média prescrita para o mês anterior, exceto caso a vazão afluyente o seja;

§ 5º Nos meses de recessão do hidrograma, a vazão instantânea no TVR não deverá ser inferior à vazão média prescrita para o mês seguinte, exceto caso a vazão afluyente o seja;

III – O início do enchimento do reservatório deverá ocorrer entre os meses de janeiro e junho, mantendo-se neste período, no Trecho de Vazão Reduzida, as vazões mínimas do Hidrograma B do Anexo III;

Art. 6º O outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento e reportar os dados monitorados regularmente à ANA, conforme as seguintes especificações mínimas, sem prejuízo do disposto na Resolução Conjunta ANA/ANEEL nº 03/2010, :

I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e defluentes nas barragens do sítio Pimental e do sítio Belo Monte, e das vazões vertidas e defluentes dos diques que barram os igarapés barrados pelo reservatório intermediário;

II – monitoramento diário de níveis d'água e vazões afluentes ao reservatório da calha do rio Xingu;

III – monitoramento diário de níveis d'água e vazões no Trecho de Vazão Reduzida e no reservatório intermediário;

IV – monitoramento mensal da descarga sólida, a montante e a jusante dos reservatórios da calha do rio Xingu e intermediário;

V – monitoramento em tempo real dos parâmetros de qualidade de água previstos nos Estudos de Impacto Ambiental, em, no mínimo, 8 pontos, conforme previsto no EIA;

VI – monitoramento a cada cinco anos de todas as seções topobatimétricas levantadas no estudo de viabilidade, de modo a atualizar as estimativas de volume assoreado e a curva cota-área-volume;

VII - Após o enchimento dos reservatórios deve-se realizar campanha topobatimétrica nestes buscando, minimamente, densidade uniforme de um ponto a cada 2.500

EM BRANCO

m² no reservatório intermediário e seções transversais levantadas a cada 500 m no reservatório principal;

VIII - Devem-se, em período coincidente com o proposto para levantamentos de dados de qualidade de água, levantar os ventos locais na região do reservatório intermediário instalando, minimamente, uma estação, construindo-se históricos de intensidade e direção de ventos médios horários;

Art. 7º Esta outorga, poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - a cada cinco anos, para eventual atualização das vazões destinadas a usos consuntivos da água a montante e demais condições de operação do reservatório;

II - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

III - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e à execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos prevista no art. 13 da lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 8º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos oriundo da Outorga, objeto desta Resolução, estará sujeito à cobrança nos termos da legislação pertinente.

Art. 10 O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e demais regulamentos emitidos pelo órgão fiscalizador da segurança da barragem.

Art 11 O Outorgado se sujeita à fiscalização da ANA, por intermédio de seus agentes, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Resolução.

Art. 12 Esta Resolução substitui, em todos os seus efeitos legais, a Resolução ANA nº 740, de 06 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 08 de outubro de 2009, seção 1, folha 121.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


VICENTE ANDREU

EM BRANCO



ANEXO I - VAZÕES MÉDIAS AFLUENTES AO AHE BELO MONTE, EM M³/S

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
1931	6720	15603	15024	28377	21385	11156	3204	1615	1063	1531	2414	4409
1932	8288	10831	20099	15360	8821	3947	2854	1707	1348	1353	1737	3461
1933	5586	13325	16684	19387	16123	6687	2589	1242	846	1233	2173	3482
1934	5542	11151	16869	31431	19243	8035	2668	1394	1036	1191	1555	4514
1935	12456	14571	18767	32162	18893	12845	3215	1653	1143	678	1496	4709
1936	11863	18970	14371	18281	10131	4395	1883	1250	1016	761	1428	4175
1937	4365	5908	10586	20528	11789	5276	2947	1763	1392	1272	1633	3254
1938	8511	10827	11769	31154	21481	10025	2645	1475	1177	1254	2444	2511
1939	14508	19005	21863	19728	11199	6848	3631	1789	1276	1201	1966	5070
1940	9770	17682	19653	22773	24638	13201	3582	1675	967	870	1977	2810
1941	6375	8629	15461	22046	12651	5666	2106	1259	995	1565	2010	4004
1942	3098	8614	11771	14844	11300	6263	2674	1312	775	696	2750	4161
1943	12879	22803	42442	12371	10528	4674	2589	1559	834	888	1835	3518
1944	4887	11255	14595	22642	18829	7809	2744	1317	896	1343	2367	3793
1945	6312	14656	14112	35764	26952	14061	2694	1358	894	1171	1846	3370
1946	4117	11114	19633	13384	11693	4171	4358	2484	1524	690	1744	2454
1947	8182	14766	17296	35119	23249	11207	2547	1221	872	1709	1968	4532
1948	8610	16725	26205	22290	13647	5898	2765	1444	1073	914	1193	3463
1949	15085	19731	23408	12747	11413	4727	3122	1729	1262	997	1793	3179
1950	5744	13217	15070	29324	24549	11974	2430	1182	683	859	1386	3292
1951	7424	9566	14444	9584	8404	4309	3368	1666	1218	1006	1583	3401
1952	5002	10942	10867	29924	21274	8043	2930	1634	1239	1399	1564	2309
1953	6801	15791	15205	31488	23729	12380	2914	1469	967	1886	2973	5430
1954	5693	10079	18760	18050	15361	6820	2777	1672	895	655	1353	2594
1955	7872	14756	15835	25487	27575	14775	2884	1268	778	1047	2377	3378
1956	7411	16212	16102	25055	17812	6734	4153	2316	1756	1784	1995	2944
1957	15483	18112	23328	29031	17053	11594	2722	1399	967	584	1290	4058
1958	4644	9676	16982	40610	19158	8236	2486	1547	1213	1044	1520	3850
1959	8384	13447	22444	22341	17334	7857	3218	1612	1129	614	1174	3778
1960	3253	8734	12361	22708	17523	9711	2561	1257	742	791	3127	4732
1961	7448	20711	28301	11301	8721	4833	2889	1417	837	482	1906	2884
1962	4882	7737	13485	23178	12269	4470	2030	1964	1007	921	1930	4178
1963	8472	10916	16482	13775	12105	6207	2683	1327	970	716	1127	2422
1964	17033	21543	25668	35135	18944	12195	2863	1411	1007	1091	1785	4604
1965	6208	14334	16126	27236	16080	6931	2764	1705	1450	1084	1544	3875
1966	3345	7978	9989	20185	16786	6962	3059	1468	999	1280	2255	3614
1967	6377	8354	9610	41621	23626	14447	2518	1240	885	798	1307	3370
1968	4570	6993	12623	25799	13656	4976	2183	1050	684	698	1033	4028
1969	7112	10120	14059	15284	12068	5015	1854	915	425	380	560	1176
1970	3774	9204	18001	14636	13213	4561	2063	1176	698	496	1213	1764
1971	2522	6337	9585	14133	11270	6045	2682	1315	752	693	2650	4144
1972	5532	11920	16523	16925	14544	5837	2689	1290	850	641	1093	1810
1973	4338	6938	14297	19675	17302	7434	3667	2209	1144	1422	2841	5631
1974	7474	15200	21804	27573	25985	13431	4446	2061	1448	1352	1418	4054
1975	7372	15322	19342	20860	18047	8518	3845	1870	1046	735	1148	2817
1976	6406	10941	15398	14931	11247	5523	2475	1193	795	988	2224	5082
1977	9206	15586	18518	17358	19405	10062	4498	1977	1175	1503	3303	4850
1978	15681	16107	25621	22801	17479	9427	4180	2360	1437	1465	1962	3935
1979	8666	18303	24556	18009	11234	5105	2416	1451	1394	1455	1986	3348
1980	8258	15542	30200	21559	10510	4372	2271	1413	1072	1119	1576	4126
1981	10348	15479	12535	16897	9676	4062	2105	1398	1100	965	1754	5296
1982	10087	23290	28311	21711	17471	7184	3378	1843	1317	1854	1989	2725
1983	6258	15094	16609	16910	7538	3707	2037	1355	1068	1189	2343	3938
1984	6847	9563	13533	19397	19100	7517	3087	1581	1303	1375	2562	3386
1985	9688	22589	24857	22859	23251	9520	4061	2132	1333	1348	2673	6761
1986	16328	18760	22578	20716	14760	6667	3309	1844	1426	2146	4047	4294
1987	7062	8633	17126	17850	10593	4587	2264	1354	1035	1167	1450	2985
1988	7200	10431	19275	20819	16692	7321	3284	1645	1114	1156	2142	7120
1989	13358	14113	20128	21904	13296	8748	4448	2287	1530	1408	3006	9778
1990	17948	13664	22254	18137	10799	5292	2757	1874	1250	1357	1878	2861
1991	7597	15933	16984	23195	18062	9119	3692	1861	1185	1231	1878	3543
1992	6751	14080	17538	19152	11683	4874	2352	1451	1193	1501	2069	5364
1993	8233	11123	19537	16090	11027	4930	2372	1419	1312	1348	1814	2994
1994	11106	18103	23477	22538	15418	7193	4402	2111	1458	1357	1512	3598
1995	12016	17631	20361	21050	21479	12182	4723	2260	1366	1201	1509	4312
1996	10460	12357	16231	18060	16710	6697	2940	1629	1150	1128	1965	3600
1997	7373	15088	16017	22807	16755	6131	2873	1603	1176	1183	1280	1952
1998	3731	5668	9887	9843	6605	2880	1421	911	710	717	1383	3653
1999	6886	8013	13396	12449	11303	5610	2231	1104	781	904	1378	3057
2000	10644	15970	22007	22075	13606	5428	2838	1674	1177	1533	2664	6322
2001	11305	13377	17037	18497	10850	6421	3051	1503	1038	1003	1588	4234
2002	11562	12412	12067	13079	7567	4375	1835	1161	810	879	1396	1986
2003	1132	3960	13079	19204	10503	3703	2361	2284	1133	1144	2320	5188
2004	7981	13031	28219	27700	14720	6698	3306	1894	1368	1313	2446	3699
2005	6774	12311	20619	22893	14483	5852	2705	1413	1015	1104	1394	4184
2006	11102	13229	19592	25123	24596	11794	4113	2048	1172	1238	2660	3889
2007	6026	13276	20884	17281	9933	4876	2269	1444	959	871	1053	2259

EM BRANCO

15843
RUB.

ANEXO II - VAZÕES DESTINADAS AOS USOS CONSUNTIVOS A MONTANTE, EM M³/S

Ano	Consumo
2009	4,5
2019	6,5
2029	8,5
2039	10,6
2044	11,8

ANEXO III - VAZÕES MÉDIAS A SEREM MANTIDAS NO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA (TVR), EM M³/S

Hidrograma	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
A	1100	1600	2500	4000	1800	1200	1000	900	750	700	800	900
B	1100	1600	4000	8000	4000	2000	1200	900	750	700	800	900

EM BRAIN



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.009025/2015-89 CGENE/IBAMA

Brasília, 13 de agosto de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: Solicitação de informações sobre sítio pesqueiro na VGX para elaborar resposta à Justiça Federal - SECVA/9ª Vara - Processo:31024-35.2011.4.01.3900.

Senhor Diretor,

1. Tendo em vista a necessidade de responder à Justiça Federal no Pará, solicito que a Norte Energia informe, em até 10 dias, se o sítio pesqueiro localizado na Volta Grande do Xingu, no município de Vitória do Xingu, sofre interferências em decorrência das obras da UHE Belo Monte. Em caso afirmativo, detalhar quais são as interferências e como têm sido tratadas pelo empreendedor junto ao interferido.
2. Segue anexo ofício que originou esta demanda.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA

*Realizado em
13/08/2015
09:16:00
SGP*

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 Ed. Sede do IBAMA Bloco A 1º andar CEP 70.818-900 -
Contato: (61)3316-1595 email:cohid.sede@ibama.gov.br

**DESPACHO COORDENAÇÃO HIDRELÉTRICA
COHID/CGENE/DILIC**

Documento: 02001.015871/2015-38
Origem: CE 0286/2015-05
Processo: Norte Energia - UHG Belo Monte.
Assunto: Ofício 009025/15 - CGENE/IBAMA.

Destinatário: *Henrique Silva* Data: *28/8/15*

1º Despacho: Para conhecimento. Peço que minute Ofício - CGENE à Justiça, encaminhando o entendimento da NORTE ENERGIA sobre o questionário. Peço que consulte o Frederico Queiroga para que tenhamos uma validação das informações.

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: Data: ___/___/___

2º Despacho:

Destinatário: Data: ___/___/___

3º Despacho:

Destinatário: Data: ___/___/___

4º Despacho:

Destinatário: Data: ___/___/___

5° Despacho:

Destinatário:

Data: ____/____/____

6° Despacho:

Destinatário:

Data: ____/____/____

7° Despacho:

Destinatário:

Data: ____/____/____

9° Despacho:

Destinatário:

Data: ____/____/____

10° Despacho:



COHID/IBAMA
FLS. 158416
DST#

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02 Ed. Sede do IBAMA Bloco A 1º andar CEP 70.818-900 -
Contato: (61)3316-1595 email:cohid.sede@ibama.gov.br

**DESPACHO COORDENAÇÃO HIDRELÉTRICA
COHID/CGENE/DILIC**

Documento:
Origem:
Processo:
Assunto:

Destinatário: *AO Eduardo Tracuzzi e Rosângela* Data: 28 / 8 / 15

1º Despacho: *Para conhecimento.*

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: Data: 21 / 09 / 15

2º Despacho: *ciente. DST*
Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental
Mat. 1714457
Cohid/Dilic/Ibama

Destinatário: Data: ___/___/___

3º Despacho:

Destinatário: Data: ___/___/___

4º Despacho:

Destinatário: Data: ___/___/___

5° Despacho:

Destinatário:

Data: ____/____/____

6° Despacho:

Destinatário:

Data: ____/____/____

7° Despacho:

Destinatário:

Data: ____/____/____

9° Despacho:

Destinatário:

Data: ____/____/____

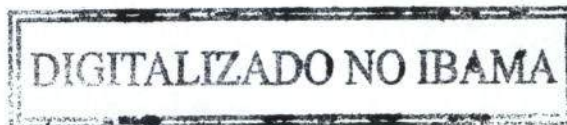
10° Despacho:



CE 0289/2015 - DS

Brasília, 18 de agosto de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília – DF




Assunto: Plano de Comunicação referente a Supressão parcial da Ilha Arapujá.

Referência: OF 02001. 06900/2015-7 COHID/IBAMA de 26/06/2015

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, como solicitado no ofício em referência, encaminhamos o Plano de Comunicação referente a Supressão parcial da Ilha Arapujá.

Atenciosamente,



José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

15 de maio de 2012

DICTILIZADO NO IBAMA

EM BRANCO

UHE BELO MONTE

EMPRESA
NORTE ENERGIA S.A.

PLANO DE COMUNICAÇÃO SOBRE A SUPRESSÃO PARCIAL DA VEGETAÇÃO DA ILHA ARAPUJÁ

Agosto/2015

THE BIRD MOUNT

EMERSON
THE BIRD MOUNT

STAND OF COMMUNICATIONS
AND THE VEGETATION OF THE AREA

EMERSON

Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVOS	2
3. PÚBLICOS	2
4. METODOLOGIA	2
5. CRONOGRAMA	3

EMERSON

1. INTRODUÇÃO

A ilha Arapujá, conhecida como ilha do Capacete, está localizada no trecho de rio Xingu em frente à cidade de Altamira. Com cerca de 600 hectares, a ilha é considerada um cartão postal da cidade. Trata-se ainda de parte integrante de um conjunto paisagístico que caracteriza o trecho do rio imediatamente em frente à orla da cidade. É ponto de referência para embarcações que trafegam no rio e ícone de beleza cênica para a população residente e visitantes que frequentam o local.

Face a determinação do Ibama, oficializada por meio do OF 02001.06900/2015-7 COHID/IBAMA, a Norte Energia executará as atividades de supressão vegetal de 400 metros da borda da ilha, em sua porção frontal à orla de Altamira.

Considerando as características da atividade de supressão da vegetação, associadas à figuração da ilha do Arapujá como elemento de beleza cênica incorporado à paisagem da orla da cidade, faz-se necessário comunicar aos públicos de interesse sobre tema previamente ao início da operação e durante a realização dos trabalhos, visando prestar informações qualificadas sobre o processo, sua necessidade, como e quando ele ocorrerá.

Há que se destacar ainda o informe sobre as providências de saúde, segurança e meio ambiente que cercam todo o processo de supressão da vegetação, no intuito de orientar os públicos usuários deste trecho do rio Xingu.

Neste sentido, apresenta-se o Plano de Comunicação, também por determinação do órgão licenciador, para esclarecer a população local sobre a atividade que visa minimizar o impacto visual caso ocorra a formação de paliteiro após a formação do reservatório Xingu.

EM BRANCO

EM BRANCO

2. OBJETIVOS

- Informar à população de Altamira que, em razão da formação do reservatório Xingu, serão realizadas atividades de supressão vegetal na borda da ilha Arapujá voltada para a orla da cidade de Altamira;
- Alertar à população em geral e principalmente aos navegantes a respeitarem as sinalizações e procedimentos de segurança recomendados para o tráfego na área de entorno da ilha.

3. PÚBLICOS

- Moradores da cidade de Altamira, pescadores, barqueiros e outros navegantes daquela região do rio Xingu, população itinerante e visitantes de Altamira;
- Partes interessadas locais (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Corpo de Bombeiros, ACIAPA, Colônia de Pescadores Z-57, Cooperativas de Barqueiros, ACEPOAT).

4. METODOLOGIA

Seguindo as premissas do Programa de Interação Social e Comunicação (7.2), serão utilizadas ações de caráter informativo e educativo junto aos públicos descritos acima.

A aplicação da metodologia está embasada em emissão de correspondência de comunicado, spots e VTs diários veiculados em emissoras de rádio e televisão locais, distribuição de material impresso, reuniões e visitas informativas, para esclarecimentos sobre a atividade de supressão na ilha e orientações sobre uso de sinalização de segurança para pescadores, barqueiros e outros navegantes usuários deste trecho do rio Xingu. Todas as ações de comunicação contarão com suporte de materiais informativos impressos.

EM BRANCO

EM BRANCO

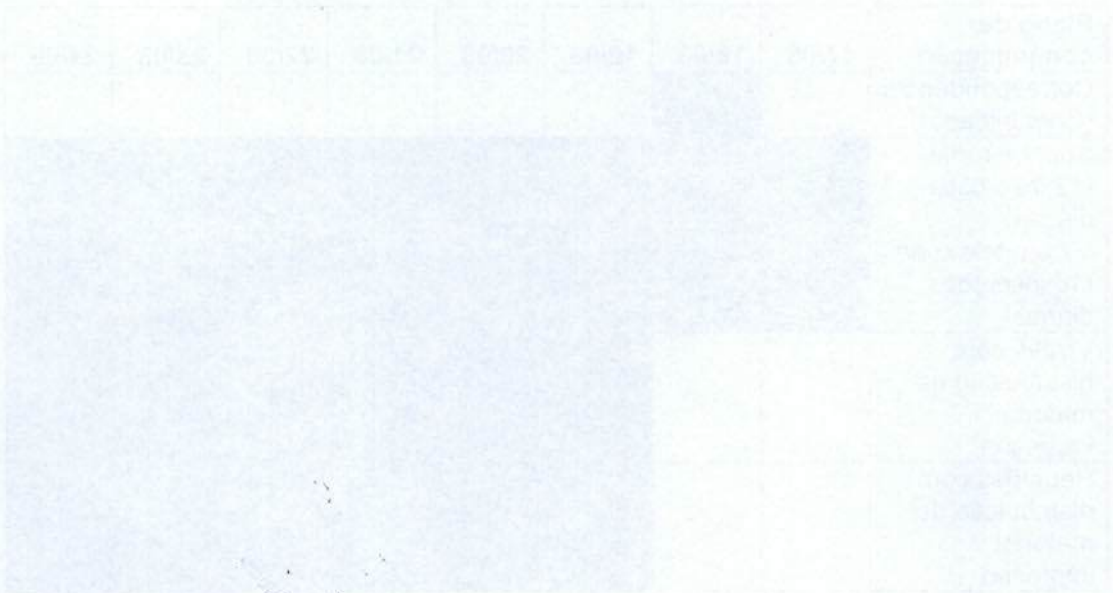
Os meios de comunicação definidos para esta ação serão:

- Correspondência tipo comunicado para as partes interessadas locais;
- Site Norte Energia;
- Blog Belo Monte;
- Spot e VT veiculados em emissoras de Rádio e TV locais;
- Redes sociais;
- Telefone (0800 091 2810); de segunda a sexta-feira das 8h às 18h;
- Material Impresso

5. CRONOGRAMA

As ações de comunicação junto à população ocorrerão no período de 17/08 a 24/08 de 2015 com as seguintes atividades:

Plano de comunicação	17/08	18/08	19/08	20/08	21/08	22/08	23/08	24/08
Correspondência (Comunicado)								
Spot de rádio (12 inserções diárias)								
VT em televisão (16 inserções diárias)								
Visitas com distribuição de material impresso								
Reuniões com distribuição de material impresso								



EM BRANCO

EM BRANCO



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 0290/2015 – DS

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>Verb</i>
Nº. 02001.0160	<i>10</i> / 2015- <i>77</i>
Recebido em:	<i>20/08/2015</i>
Assinatura <i>[assinatura]</i>	



Brasília, 20 de agosto de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.
70.818-900 Brasília / DF

Assunto: Seminário Técnico sobre o Programa de Conservação da Ictiofauna da UHE Belo Monte
Referente: Processo IBAMA/MMA No 2001.001848/2006-75.

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos em anexo os documentos produzidos em decorrência do Seminário Técnico sobre o Programa de Conservação da Ictiofauna da UHE Belo Monte, realizado no Hotel Manhattan Plaza em Brasília em 18/08/2015 com a participação de especialistas da área.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

[assinatura]
José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexos:

- Programação
- Lista de Presença;
- Apresentações; e
- Encaminhamentos.

As Henrique Silveira para disponibilizar documentos na rede e ao analista Frederico Queiroz.

25/8/15

Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Disponibilizado na rede
e avisado o Frederico Queiroz.

26/8/15.

Henrique Silveira
Henrique M. dos Reis Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de Agosto de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF

DIGITALIZADO N

Assunto: UHE Belo Monte – Resposta ao Ofício 02001.011804/2013-82
DILIC/IBAMA – Envio de Informações do Plano de Requalificação
Urbana.**Referência:** Processo IBAMA/MMA Nº 2001.001848/2006-75

Senhor Diretor,

1. Em atendimento ao Ofício 02001.011804/2013-82 DILIC/IBAMA, recebido pela Norte Energia em 18 de setembro de 2013 e que solicita "...Relatório técnico relativo ao Plano de Requalificação Urbana, incluindo o Travessão 40...", apresentamos o referido documento em versão impressa e digital.

2. Cabe destacar que a Norte Energia tem emitido essa nova versão do relatório desde Outubro/2013, já tendo sido emitidas 22 (vinte e dois) atualizações, conforme tabela abaixo:

Ordem	Emissão
1	Em 22/10/2013 – CE 416/2013-DS
2	Em 26/11/2013 – CE 457/2013-DS
3	Em 20/12/2013 – CE 479/2013-DS
4	Em 22/01/2014 – CE 017/2014-DS
5	Em 21/02/2014 – CE 062/2014-DS
6	Em 24/03/2014 – CE 094/2014-DS
7	Em 22/04/2014 – CE 115/2014-DS
8	Em 22/05/2014 – CE 157/2014-DS
9	Em 03/07/2014 – CE 199/2014-DS
10	Em 24/07/2014 – CE 217/2014-DS
11	Em 25/08/2014 – CE 251/2014-DS

Ordem	Emissão
12	Em 22/09/2014 – CE 276/2014-DS
13	Em 22/10/2014 – CE 299/2014-DS
14	Em 21/11/2014 – CE 330/2014-DS
15	Em 22/12/2014 – CE 364/2014-DS
16	Em 23/01/2015 – CE 014/2015-DS
17	Em 23/02/2015 – CE 041/2015-DS
18	Em 20/03/2015 – CE 070/2015-DS
19	Em 23/04/2015 – CE 097/2015-DS
20	Em 22/05/2015 – CE 135/2015-DS
21	Em 23/06/2015 – CE 180/2015-DS
22	Em 23/07/2015 – CE 225/2015-DS

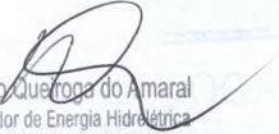
Atenciosamente,


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental**Anexo:**

Relatório Técnico das Obras do Plano de Requalificação Urbana

Ao Mathem Loureiro para
acompanhamento.

25/8/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidráulica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Amigo 01 CB + 01 caderno
25/08



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.012909/2015-11 DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de agosto de 2015

Ao Senhor Diretor da DIPRO

Assunto: Solicitação de autuação por descumprimento do Projeto Básico Ambiental - UHE Belo Monte.

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte, encaminho cópia da Nota Técnica nº 0.2001.001068/2015-16 - COHID/IBAMA, que apresenta o relatório de vistoria na inspeção interinstitucional do MPF/Altamira, realizada entre os dias 1 e 3 de junho de 2015, na região de implantação da UHE Belo Monte.

2. Conforme se verifica na NT, as premissas definidas no Projeto Básico Ambiental (PBA), referentes à temática de remanejamento de populações, foram descumpridas para o público específico objeto da vistoria em tela, o que impôs a suspensão da remoção compulsória e demolição das casas à Norte Energia (Ofício 02001.007279/2015-62 DILIC/IBAMA). O descumprimento foi especialmente detalhado para duas premissas do PBA: 1) recomposição dos modos de vida dos atingidos e 2) evitar rompimento de laços familiares.

3. Neste sentido, considerando que a execução do Projeto de indenização e Aquisição de Terras e Benfeitorias, na área rural, é integrante do Plano de atendimento da população atingida, parte integrante da condicionante 2.1 da Licença de Instalação nº 795/2011, solicito que seja aplicada sanção administrativa em desfavor da Norte Energia.

4. Para tanto, encaminho dados da empresa:

Nome do Empreendedor: Norte Energia S.A

CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556

Representante Legal: Duilio Diniz de Figueiredo

ok



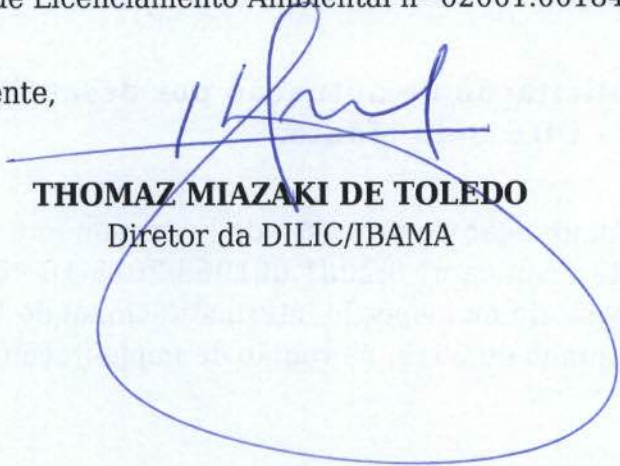
M M A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Telefone: (61) 3410-2000 - (61) 3429-6246

Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 02001.001848/2006-75

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

400.05
COHid



OF 02001.009423/2015-03 CGENE/IBAMA

Brasília, 23 de agosto de 2015.

Ao Senhor
Higor Rezende Pessoa
Procurador da República da Procuradoria da República no Município de Altamira
Avenida Tancredo Neves, 3303, Jardim Independente II
ALTAMIRA - PARA
CEP.: 68372222

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 372/2015/PRM/ATM/GAB2 (Notícia de Fato n.º 1.23.003.000252/2015-43) (prot. IBAMA n.º 0.2001.013748/2015-82).**

Senhor Procurador da República,

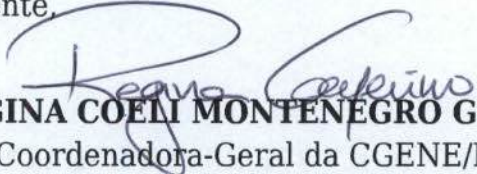
1. Em atenção ao Ofício n.º 372/2015/PRM/ATM/GAB2, informo que a condicionante 2.4, alínea "a", foi elaborada com o intuito de o Ibama ter acesso ao projeto básico das obras a serem executadas de melhoria/requalificação dos travessões citados na condicionante.
2. Esclareço que a solicitação de prever nos projetos dispositivos para manter os fluxos de água tem o objetivo de evitar o seccionamento de corpos hídricos que porventura fossem interceptados pelos travessões em processo de melhoria/requalificação.
3. O Auto de Infração n.º 9073863 foi lavrado devido ao fato de a Norte Energia ter realizado as intervenções nos Travessões 50 e 52 sem, contudo, ter atendido à condicionante 2.4, alínea "a", ou seja, a obra ainda não havia sido autorizada pelo Ibama.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br

4. Por fim, informo que a equipe do Ibama realizou vistoria nos Travessões 50 e 52 após as obras de melhoria terem sido executadas pela Norte Energia e, na ocasião, não foram constatados impactos ambientais não previstos no PBA, apenas foi identificado pequeno trecho do travessão 50 que deve passar por processo de recuperação, o que é comum em obras onde é executada a atividade de corte e aterro.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.001537/2015-05 COHID/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2015

Assunto: Sobre documentos que apresentam Pesquisa de desenvolvimento socioeconômico da população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu (CE-273/2015-DS e CE-282/2015-DS, com versão revisada).

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Trata-se de análise de documentos apresentados pelo empreendedor sobre pesquisa junto à população ribeirinha na área diretamente afetada (ADA) pela implantação da UHE Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de análise da pesquisa de desenvolvimento socioeconômico da população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu (CE-273/2015 - DS e), anexo a CE 0273/2015-DS, encaminhada pela Norte Energia em 11 de agosto de 2015, e versão revisada, anexa a CE-282/2015 - DS, encaminhada em 17/08/2015. Ambas versões foram em resposta aos OF. 02001.007279/2015-62 DILIC/IBAMA e 02001.008649/2015-89 CGENE/IBAMA.

2. A versão revisada foi encaminhada após reunião entre analistas e técnicos da Norte Energia para dirimir dúvidas, no dia 14/08/2015.

2. APRESENTAÇÃO

3. A pesquisa definiu como quantitativo de famílias cadastradas na região de ilhas e beiradões da ADA da UHE Belo Monte em 813 famílias cadastradas.

4. No cruzamento com os dados da SPU, a Norte Energia apontou a coincidência de 260 nomes constantes no banco de dados da SPU, presentes no CSE.

5. Do universo de 813 famílias cadastradas, o empreendedor aplicou um filtro para definir aquelas que possuem a pesca comercial como principal atividade e aqueles com evidências de quebra de vínculo (por meio de análise individual do CSE). Soma-se a este universo os beneficiários de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) emitidos pela SPU, desde que não tenham optado por carta de crédito ou tenham tido mais de uma opção de elegibilidade, bem como 11 ocupações existentes em ilhas que apresentarão ilhas emersas com remanescentes. De tal forma que o universo inicial do público de interesse da pesquisa ficou em 292 famílias: 138 com a pesca como atividade principal ou com TAUS; 11 em ilhas ocupadas com remanescentes; 115 em ilhas ocupadas e 28 com TAUS e uma opção.

6. Do universo inicial do público de interesse da pesquisa, de 292 famílias, 88 não tiveram formulários aplicados, até o momento da elaboração da nota técnica da Norte Energia, por diversos motivos: endereço desatualizado; cadastrada junto à SPU, mas sem dados de localização; morador viajando; optantes por carta de crédito; cadastros duplicados. Assim, o total de cadastros após este refinamento passou para 204 famílias. Destas, 126 permanecem nas ilhas e margens do rio Xingu.

7. A primeira parte da pesquisa concentrou-se nas famílias que ainda permanecem nas ilhas e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

margens, então das 126, o empreendedor aplicou formulários em 79 famílias; 24 famílias não tiveram formulários aplicados; seis famílias permanecem em ilhas com remanescentes; 13 são optantes por carta de crédito; duas famílias desistiram antes da elegibilidade; e, duas, possuem cadastros duplicados.

8. O resultado dos 79 formulários aplicados chegou-se aos seguintes cruzamentos envolvendo natureza de ocupação e forma de ocupação das famílias. Segundo o empreendedor, foi considerada lazer aquela atividade para desfrute do próprio ocupante e seus familiares, portanto sem finalidade econômica ou de subsistência. Este público, que somou 23 famílias, não será ofertada a possibilidade de ocupação de remanescentes. Para finalidade econômica somou-se 31 famílias e para subsistência, 25 famílias.

9. Continuando, das 31 famílias que utilizam as ilhas para fins econômicos, 14 ocupam de forma sazonal e 17 como moradia exclusiva; para as 25 famílias que utilizam as ilhas para fins de subsistência, 18 ocupam de forma sazonal e sete como moradia exclusiva.

10. Quanto às possíveis quebras de vínculos familiares a pesquisa constatou indícios em seis processos, envolvendo três famílias. Uma família não foi comprovada a quebra e que a opção adotada pela família permitirá a recomposição do modo de vida uma vez estando às margens do rio Xingu. Já outras duas famílias houve quebra de vínculo ou não recomposição do modo de vida, a elas será oferecido reassentamento em ilhas remanescentes uma vez que as ilhas onde habitam atualmente ficarão submersas.

11. A Norte Energia apresenta proposições quanto a: famílias residentes em ilhas; famílias não residentes em ilhas; permanência de ocupantes em ilhas com remanescentes; ordenamento fundiário em novas ilhas; e, organização de pontos de apoio.

12. Tanto para famílias residentes em ilhas como para famílias ocupantes de ilhas remanescentes, o empreendedor ofertará a possibilidade de permanência ou relocação em ilhas remanescentes ou ilhas criadas com o enchimento do reservatório, caso a ilha ocupada fique submersa.

13. Para famílias não residentes em ilhas, que segundo a Norte Energia valerem-se da dupla moradia e que tenham declarado a pesca como atividade comercial ou de subsistência, serão ofertadas a estruturação de pontos de apoio para pesca, afim de que estas famílias não percam o vínculo com o rio e o seu modo de vida.

14. Quanto à questão de ordenamento fundiário, das 56 ilhas que restarão emersas, 10 serão novas ilhas (porções de terras nas antigas margens que restarão cercadas pelas águas do futuro reservatório) com tamanhos entre 3 ha e 160 ha. Nestas ilhas emergentes o ordenamento fundiário caberá à Norte Energia que realizará estudos de viabilidade e capacidade de ocupação. Para as ilhas com remanescentes as novas configurações de ocupações ou pontos de apoio serão enviadas para a SPU para que se proceda o processo de regularização através do instrumento da TAUS.

15. Ainda das 56 ilhas que restarão emersas, outras 23 possuirão menos de 1 ha e serão oferecidas como pontos de apoio; 14 ilhas com remanescentes já foram ofertadas para reocupação para famílias que já haviam sido relocadas pela Norte Energia; e, nove ilhas com remanescentes serão ofertadas para seus ocupantes.

16. A nota técnica por fim apresenta um quadro com alternativas para relocação de famílias moradoras ou ocupantes de ilhas e margens do rio Xingu, que segue:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



Situações	Nº de ocorrências	Tratamento preferencial
Morador de ilha/margem com pesca comercial	17	Ocupação em remanescentes
Morador de ilha/margem com pesca de subsistência	07	Pontos de apoio
Ilha para lazer	23	Já concedido
Não morador de ilha/margem com pesca comercial	14	Pontos de apoio
Não morador de ilha/margem com pesca de subsistência	18	Pontos de apoio
Ocupantes de ilhas já desocupadas que apresentem remanescentes	23	Reocupação

17. A Norte Energia instalará pontos de apoio para desenvolvimento da atividade pesqueira e, para os moradores de ilhas que serão relocados, um kit habitacional em madeira suficiente para a construção de uma casa com dimensões de 63 m², no tamanho semelhante ao modelo aplicado no reassentamento rural.

18. Segundo a nota, o empreendedor poderá ofertar o mesmo tratamento às demais famílias que não fizeram parte desta primeira abordagem.

3. CONSIDERAÇÕES e CONCLUSÃO

19. O resultado da pesquisa ora apresentada recaiu sobre uma pequena parte do público abordado (aqueles que declararam no CSE praticarem a pesca comercial), de 292 famílias para 89 (79 com formulários aplicados + 6 com remanescentes em ilhas + 2 que desistiram antes da elegibilidade + 2 com cadastros duplicados). Portanto, uma segunda fase da pesquisa deverá ser apresentada tão logo concluída, para que os tratamentos às famílias ribeirinhas seja considerado adequado.

20. O corte apresentado na pesquisa foi adotado após conversas do empreendedor com a equipe técnica do Ibama, contudo há necessidade de esclarecimento sobre os ribeirinhos que utilizavam as ilhas/beiradões e praticavam a pesca de subsistência.

21. Quanto ao universo do público da pesquisa considera-se também que foram deixadas de fora as famílias que tiveram mais de uma opção de elegibilidade, justamente as que sofreram maior dificuldade para recompor o modo de vida. Uma vez que, segundo a NT 02001.001068/2015-16 COHID/IBAMA, há relatos que a Norte Energia ofertou em determinado momento apenas as opções de reassentamento, seja o rural coletivo-RRC ou individual em áreas remanescentes-RAR, e de indenizações com valores que não permitiam a aquisição de áreas próximas ao rio. Segundo relatos das famílias, a Norte Energia havia passado a informação de que a opção por carta de crédito havia sido suspensa pelo Ibama.

22. Neste aspecto, é importante ressaltar que a concessão de carta de crédito fora suspensa pelo Ibama apenas para as famílias agregadas e demais categorias que no PBA teriam acesso apenas ao tratamento de RRC ou RAR. Assim, as famílias que tiveram acesso a apenas dois tratamentos pela Norte Energia e não faziam parte deste público também deverão compor o universo da pesquisa ora desenvolvida.

23. Já o público optante pela carta de crédito pode ter tido a oportunidade de escolha de uma nova propriedade, como afirma a nota técnica, contudo isto não significa que não tenha havido ruptura



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

de laços de família. Haverá necessidade de visitar estas famílias e verificar no campo como está se dando a adaptação ao novo local, contudo acredita-se que esta atividade poderá ser realizada concomitantemente à retomada da demolição e remoção compulsória.

24. Quanto aos tratamentos apresentados pela Norte Energia não faz sentido a diferenciação no tratamento preferencial pela natureza de ocupação entre moradores de ilhas/margens, ambos devem ter direito à ocupação em remanescentes.

25. A oferta de kit de ponto de apoio para aqueles que claramente utilizavam ilhas/beiradões como um ponto de apoio está adequada. Há necessidade de adequação para aqueles que utilizavam as ilhas/beiradões como outra moradia, mesmo que sazonalmente. Entende-se que estes devem receber o mesmo tratamento daqueles que terão direito à ocupação em remanescentes.

26. Quanto ao aspecto de dupla moradia, o tratamento dispensado pela Norte Energia ainda pressupõe que o atingido tenha que optar por uma das moradias (uma seria a moradia e a outra ocupação sazonal, na versão revisada), ou seja, a família ribeirinha, no momento da negociação, ainda tem que optar se morava na cidade ou na ilha/beiradão contrariando a NT 02001.000740/2015-56 COHID/IBAMA.

27. Ainda em relação à dupla moradia, do público de 813 famílias ribeirinhas cadastradas tem que ser verificada a interseção com as famílias cadastradas no CSE urbano, de modo a mostrar o público que compõe a dupla moradia que fora impactada em toda ADA. Resta dimensionar o público que foi atingido somente na área urbana, pois a habitação por ele utilizada na área rural encontra-se fora da ADA.

28. Por fim, conclui-se que a proposta ora apresentada ainda carece de incorporação das considerações tecidas nesta NT a fim de possibilitar a recomposição do modo de vida e dos vínculos dos laços de família.

Eduardo Trazzi Martins

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Henrique Marques Ribeiro da Silva

Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias. Portanto, a questão relacionada

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

da ao remanejamento de ribeirinho deve ser tratada em, no menor, 5 etapas:
1) Definição dos tratamentos;
2) Aplicação dos tratamentos em 4 etapas:
2.1) Público que ainda se encontra nas ilhas e beiradões;
2.2) Público de percalços fora ADA;
2.3) Público de ribeirinho de ADA;
2.4) Público de ribeirinho impactado somente no eixo urbano.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



Auditoria Interna

MEM. 02001.012953/2015-21 AUDIT/IBAMA


Brasília, 24 de agosto de 2015

Ao Senhor Diretor da DILIC

Assunto: **Encaminhamento de ocorrência nº 09898/2015 - Apoio/Manifestação**


1. Encaminhamos a Vossa Senhoria, ocorrência cadastrada no Sistema Linha Verde de Ouvidoria - SISLIV, sob o nº **09898/2015 (Apoio/ Manifestação)**, para conhecimento e providências julgadas cabíveis.
2. Solicitamos ainda a especial gentileza que, após a conclusão do pleito seja dado retorno à Coordenação de Ouvidoria da Auditoria do Ibama - COUVI, para que possamos providenciar a baixa no sistema e informarmos ao interessado.

Atenciosamente,


LUIS HENRIQUE DELMONT
Auditor-Chefe do IBAMA


À COHID 2,
para verificação.

25/08/15


Sérgio Herles dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port 1.053

À Mourão Toledo para
verificar se a obra está
inserida no âmbito do requali-
ficação urbana de Altamira.
Em caso positivo, informar
procedimento previsto de serem
implementada para o pagamento
mento o custo de favora.

28/8/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Encaminhamos para conhecimento e devidas providências, a ocorrência abaixo discriminada:

OCORRÊNCIA

Número: 09898/2015

Nº WEB: 2110-4600

Data / Hora: 21/08/2015 10:46:00

Tipo de Assunto: APOIO(MANIFESTAÇÃO)

Descrição: Recebemos a manifestação por meio do e-mail da Linha Verde da Ouvidoria do Ibama, onde o cidadão informa que em decorrência da construção de uma ponte de acesso para a Hidrelétrica de Belo Monte, os animais existentes no local estão sendo prejudicados.

Data: 18-08-2015 (10:37:58 BRT)

Para: LINHAVERDE - SEDE <linhaverde.sede@ibama.gov.br>, DENUNCIA - SEDE <denuncia.sede@ibama.gov.br>

Assunto: Hidrelétrica de Belo Monte

Boa Noite,

Sou da cidade de Altamira/ PA, local em que está sendo construída a Hidrelétrica de Belo Monte . Gostaria de informá-los que em um dos locais em que está sendo construída uma das pontes de acesso as máquinas estão destruído a mata ao redor sem mesmo realocar os animais.

Observo espécies de iguanas e capivaras todos os dias de minha casa na qual estão acuadas e desorientadas. Gostaria de solicitar que pelo menos os animais tenham direito de ser transferidos para outras localidades, pois a ação que está sendo tomada é desumana.

A rua na qual fica a mata é : Rua Osório de Freitas Bairro de Brasília.

Peço que minha identidade seja preservada.

Conforme mensagem eletrônica arquivada na Coordenação de Ouvidoria – COUVI e encaminhada à DILIC, para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

LOCAL DA SOLICITAÇÃO

Endereço: Hidrelétrica de Belo Monte

Município: ALTAMIRA

UF: PA

Referência: A rua na qual fica a mata é: Rua Osório de Freitas Bairro de Brasília.

Cadastrada por: JOANA DARC BRITO

Recebida Via: E-Mail

Nenhum encaminhamento efetuado.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



NOT. TEC. 02001.001543/2015-54 COHID/IBAMA

Brasília, 25 de agosto de 2015

Assunto: Trata-se do relatório de acompanhamento de ações do PBA da UHE Belo Monte durante o período de 10 a 13 de agosto de 2015.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Trata-se do relatório de acompanhamento de ações do PBA para o meio biótico - Flora da UHE Belo Monte durante o período de 10 a 13 de agosto de 2015.

INTRODUÇÃO:

O aproveitamento hidrelétrico Belo Monte, detentor da Licença de Instalação nº 795/2011, encontra-se em fase de instalação no rio Xingu, nos municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo e Anapu, no Pará.

A vistoria realizada teve como objetivo verificar o andamento da supressão de vegetação e limpeza dos reservatórios do Xingu e Intermediário, inclusive as áreas onde foram autorizadas as queimas de resíduos finos nas ilhas do rio Xingu e no RI. A vistoria teve o acompanhamento dos analistas Rosângela Teixeira - DILIC/IBAMA, Paulo Vinícius Marinho - DBFLO/IBAMA e Yuri Roberta Paiva DIPRO/IBAMA.

A seguir apresenta-se detalhamento das atividades executadas durante a vistoria sob o aspecto do licenciamento ambiental.

CONSTATAÇÕES:

Supressão de vegetação e limpeza dos reservatórios do Xingu e Intermediário

A supressão estava sendo realizada nos reservatórios do Xingu e Intermediário, nos lotes de supressão D, F, G e H, além da visita aos pátios de armazenamento de madeira, serraria e postos de fiscalização. Em anexo é apresentado os mapas com coordenadas georreferenciadas dos pontos visitados.

No RI, foram visitados as áreas nos lotes D, F, G e H, onde foram visitados os procedimentos de supressão e as áreas finalizadas que serão objeto de queima de resíduos finos. No RX, foram verificadas as ilhas Golfinho, Palhal e Taboca, esta última onde foi verificada a queima realizada de resíduos finos na estação seca passada.

A supressão estava concentrada nas atividades de bosqueamento ou broque e corte de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

indivíduos arbóreos, com permanência de resíduos e toras nas áreas suprimidas.

Os procedimentos realizados para supressão nas áreas vistoriadas estão em desacordo com o estabelecido pelo empreendedor no Plano Operacional de Supressão (POS) e aprovado por este instituto no âmbito do licenciamento ambiental (aprovado em 2012). Foram identificadas discordâncias nas atividades de bosqueamento ou broque, derrubada de indivíduos arbóreos, arraste e carregamento das toras e identificação de áreas para armazenamento em esplanadas, antes do encaminhamento aos pátios finais. Além disso, a classificação do material suprimido também está em discordância. Foi questionado ao empreendedor sobre o porquê da classificação dos produtos florestais por grupos e porquê da metodologia de supressão ser realizada daquela forma. Em praticamente todas as fases, foi informado pelo representante da Norte Energia que as atividades ainda estavam ocorrendo, e que seria realizado um "rescaldo" onde toda a área seria revisitada e os ajustes finais de segregação de material e classificação seria finalizado.

Em campo foram identificadas áreas suprimidas, onde foi realizado o bosqueamento ou broque em desacordo com o POS, com o corte de bosque e sub-bosque utilizando máquinas e seguido de corte de indivíduos arbóreos. Durante esta fase foi verificado que após o corte, quando deveria acontecer a classificação das toras por grupos de valor e sua segregação para armazenagem temporária nas explanadas, estavam ocorrendo uma mistura dos tipos de toras nas áreas, inclusive com indivíduos nas próprias leiras de resíduos finos como pode ser verificado no anexo fotográfico.

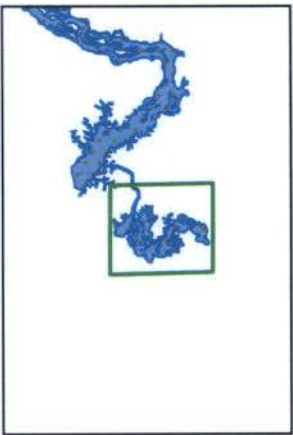
Foi verificado em campo, o armazenamento de tora de seringueira juntamente com material classificado com resíduo grosso e alguns indivíduos classificados com toras nas leiras de resíduos finos que posteriormente serão queimadas. Estes tipo de descuido pode acabar passando despercebido na fase de "rescaldo" e estes produtos acabarem por ser perdido. Não existe necessidade de arraste de toras para dentro da leira, visto que seria um retrabalho depois no rescaldo, ter que arrastá-la novamente para o pátio de armazenamento. Novamente, é importante destacar a necessidade de execução das fases de supressão separadamente e atenta-se criteriosamente na separação dos produtos florestais (toras, lenhas, resíduos) e classificação das toras (G1 a 5).

Nas leiras de resíduos finos nas ilhas autorizadas para queima foram identificados materiais de maiores diâmetros que o permitido, sendo realizado pela equipe uma amostragem de medição destes materiais com inadequações grosseiras, conforme fotos apresentadas no Anexo.

Além destas observações, foi constatada que a classificação do material por grupos de valor também estava em desacordo com o POS, como pode ser verificado nas fotos. A

Legenda

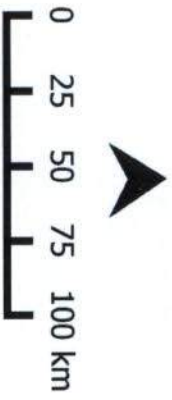
- PONTOS DE SUPRESSÃO
- RESERVATÓRIO
- IMAGEM ESRI IMAGERY



COORDENAÇÃO DE ENERGIA
HIDRELÉTRICA E TRANSMISSÕES-
COHID

Mapa de vistoria à UHE Belo Monte em
pontos de supressão

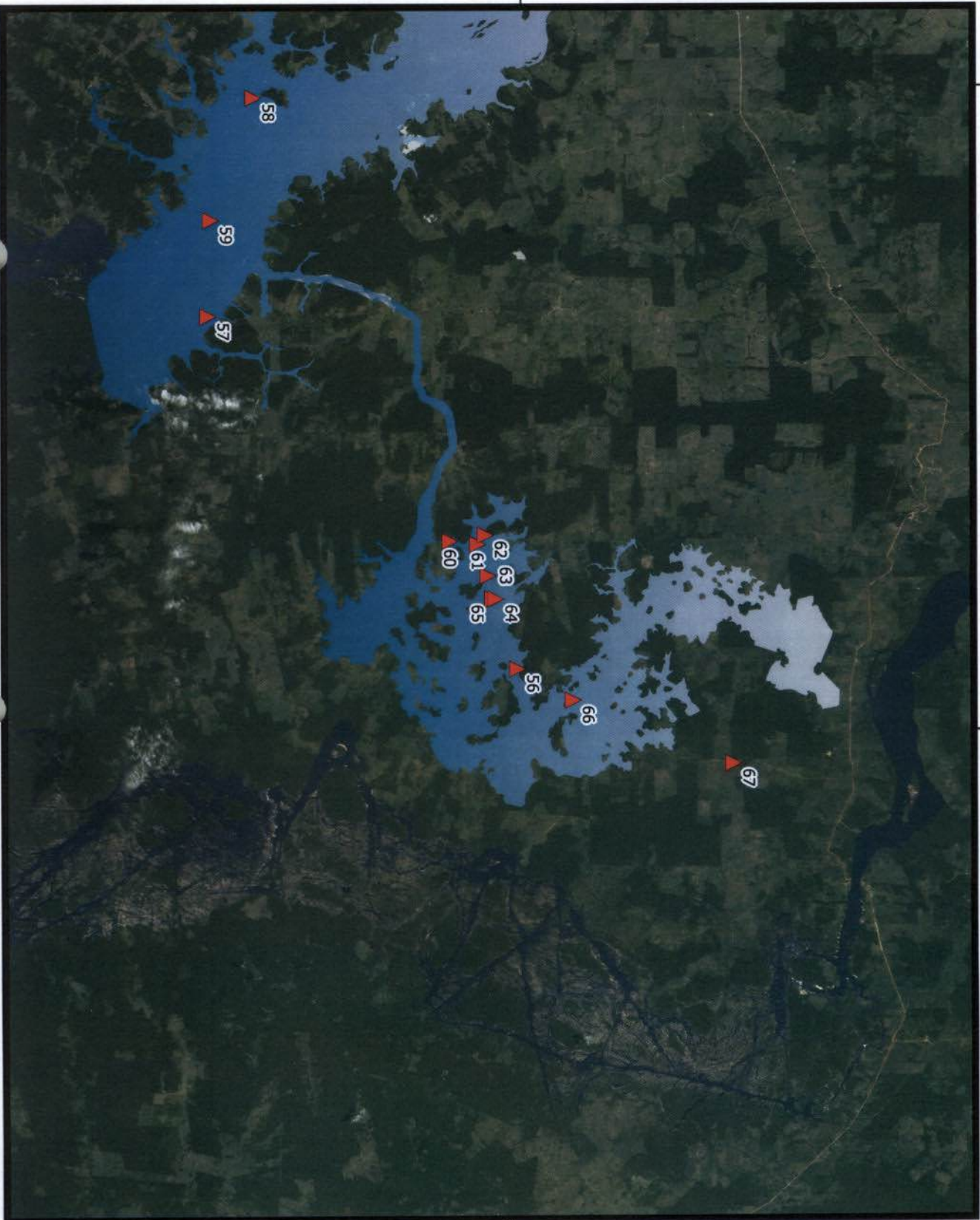
Realizado por Márcia Nascimento



ESCALA 1:250.000
SISTEMA DE REFERENCIA DE
COORDENADAS: SIRGAS 2000



VISTORIA DAS ÁREAS DE SUPRESSÃO-AGOSTO



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Registro Fotográfico



Foto 1: Indivíduo arbóreo dentro da leira de resíduo fino que terá como destino a queima.



Foto 2: Leira de resíduos finos apta para queima.



Foto 3: Indivíduo arbóreo dentro da leira de resíduo fino que terá como destino a queima.



Foto 4: Indivíduo arbóreo dentro da leira de resíduo fino que terá como destino a queima.



Foto 5: Armazenagem temporária na explanada de indivíduo de grupo 1 – seringueira e material classificado como resíduos grosso.



Foto 6: Destaque do diâmetro de 39cm da tora de seringueira.



Foto 7: Pilha de resíduos grossos oriundo da supressão das ilhas.



Foto 8: Destaque do diâmetro e da qualidade da tora incluída como resíduo grosso.



Foto 9: Pilhas de resíduo grosso com indivíduos desconformes.



Foto 9: Medição de indivíduos nas pilhas de resíduos grossos.



Foto 8: Detalhe do diâmetro 40cm de indivíduos arbóreos nas pilhas de resíduos grossos.



Foto 9: Detalhe do diâmetro 50cm de indivíduos arbóreos nas pilhas de resíduos grossos.



Foto 10: Área onde foi autorizada a queima de resíduos finos onde foi verificado queima de resíduos grossos.



Foto 11: Indivíduos derrubados por arraste e não utilizando a motosserra ou máquina.



presença de indivíduos arbóreos de diâmetro entre 10-30 cm nas leiras de resíduos e de indivíduos com diâmetro acima de 30 cm nos pátios de resíduos grossos também deve ser questionado, visto que são materiais que possuem aproveitamento como lenha (ressalta-se que se encontra em processo de contratação pela Norte Energia a instalação de carvoaria e produção de cavacos para aproveitamento desse material).

Importante destacar que a classificação das toras por espécies que são remanejadas para pilhas de resíduos grossos deve ser readequada, visto que para esses casos, a sua classificação deverá ser nas pilhas de toras Grupo 5, que não possuem nenhum valor comercial mas que são romaneadas.

Ainda nas áreas do RX, foram verificadas as ilhas onde foram autorizadas as queimas e enterrio de resíduos finos. A ilha visitada foi a mesma da vistoria passada, ilha Taboca, e adentrando-se mais, pode-se verificar todas as fases do POS foram descumprida e culminada na queima autorizada e enterrio de material em desconformidade com o autorizado. Foram verificadas toras e resíduos grossos queimados em toda a área visitada, com o enterrio de resíduos grossos e toras que foram suprimidas por tombamento, fato comprovado pelas raízes para fora e queimadas. Além disso, o material de maiores diâmetros que deveria ser segregado e transportado para fora da ilha, restou por toda a área e poderá influir na qualidade da água do reservatório e superestimar o material esperado para arraste durante a fase de enchimento e acompanhado no Projeto de Monitoramento de Resíduos Florestais.

Nas áreas do RI, os procedimentos de supressão estavam em melhor qualidade. As áreas visitadas nos lotes acima descritos, apresentavam-se melhor executados que o das ilhas, restando nas áreas apenas os resíduos finos para a queima.

É importante salientar que as irregularidades constatadas na execução do POS são pontuais em algumas áreas de supressão, entretanto, ocorrem em todas as fases do procedimento. E isto afeta consideravelmente na qualidade do produto florestal a ser disponibilizado para destinação econômica externa ou se utilizada nas obras e na qualidade das áreas a serem entregues. A queda na qualidade ou deterioramento da tora por armazenamento inadequado (pátios alagados), perdas de parte da tora com tocos muito altos, ou até mesmo perda de indivíduos por classificação inadequada, acabam por diminuir a destinação dos produtos e agravam as perdas.

Além disso, atrasos nos processos de destinação da madeira, ensejam grandes consequências, como grandes perdas no processamento em serrado. Adicionado a isso, com a não utilização de recurso florestal próprio, acaba por existir uma pressão sobre os produtos florestais madeireiros da região, podendo indiretamente fomentar o comércio



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

ilegal de madeira serrada, visto a grande demanda oriunda da instalação do empreendimento.

Diante, das constatações em campo, recomenda-se, que este documento seja encaminhado à Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO), para que a mesma realize monitoramento da compra de madeira pela CCBM junto ao Sistema de Controle de Produtos Florestais - DOF, e novamente, seja instaurado autuação por descumprimento do Procedimento Operacional de Supressão (POS) por parte da Norte Energia.

RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações obtidas em campo, relatadas ao longo deste relatório de vistoria, recomenda-se que:

- Seja executado os procedimentos de supressão criteriosamente, quanto a separação dos produtos florestais e classificação dos grupos de valores.
- Este documento seja encaminhado à Diretoria de Proteção Ambiental (DIPRO), recomendando o monitoramento da compra de madeira pela CCBM junto ao Sistema de Controle de Produtos Florestais - DOF e, novamente, seja instaurado autuação por descumprimento do Procedimento Operacional de Supressão (POS) por parte da Norte Energia.

Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

*Pego que minute Ofício
Dilic à NESA e Memorando
DILIC à DIPRO. 3518/15*

Fredrico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGEN/DILIC/IBAMA



Foto 12: Enterrio de resíduos grossos que deveriam ter sido enterrados e compactados para evitar contato entre material e a água.



Foto 13: Enterrio de tora que não deveriam ter sido enterrados.



Foto 14: Área considerada finalizada entretanto, observa-se muito material lenhoso local.



Foto 15: Indivíduo arbóreo que não foi recolhido para fora da ilha.



Foto 16: Indivíduo arbóreo queimado que deveria ter sido recolhido para fora da ilha.



Foto 17: Indivíduo derrubado por arraste e não utilizando a motosserra ou máquina.



Foto 18: Enterrio de resíduos grossos que não deveriam ter sido enterrados.



Foto 19: Leira de resíduos finos apta para queima no RI.



Foto 20: Leira de resíduos finos apta para queima no RI.



Foto 21: Pátio onde está havendo o desdobramento de madeira para cercas de assentamentos.



Foto 22: Pátio onde está havendo o desdobramento de madeira para cercas de assentamentos.



Foto 23: Pátio da serraria Mogno, que processa castanheira para doação e uso interno.



Foto 24: Pátio da serraria Mogno, que processa castanheira para doação e uso interno.



Foto 24: Resgate de fauna na leira de resíduo.



Foto 24: Resgate de fauna na leira de resíduo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br



DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: 02001.013628/2015-85 OFICIO N. 816/2015/GM-MMA

Origem: Gabinete do Ministro/Ministério do Meio Ambiente

Assunto: Encaminha petição subscrita por diversos signatários manifestando repúdio à concessão da Licença de Operação da Construção do Complexo Hidrelétrico Belo Monte.

Destinatário: DILIC

Data: 21/07/15

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Neide Cristina C. Ferreira
 Chefe de Gabinete
 Substituta do IBAMA

Destinatário: CGENR

Data: 12/08/15

2º Despacho: 2ª ORDEM AO SR. Ailton
 Técnico, ELEMENTO, PARA
 CONHECIMENTO.

Luiz Cesar Lemos Junior
 Analista Ambiental
 Matr. 1769.875
 COHID/CGENR/DILIC/IBAMA

Destinatário: A COHID 2

Data: 21/08/15

3º Despacho:
 Para registro no processo de licenciamento e
 identificação de eventuais temas adicionais
 aos tratados no âmbito das avaliações de
 requerimento de LO do Usina Belo Monte.

Regina Maria de Jesus
 Coordenadora-Geral de
 Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENR/DILIC/IBAMA

Destinatário: A equipe 2

Data: 25/8/15

4º Despacho: Para conhecimento.

Frederico Queiroga do Amaral
 Coordenador de Energia Hidrelétrica
 COHID/CGENR/DILIC/IBAMA

Destinatário:

Data:

5º Despacho: Anexado ao processo.

Rosângela Teixeira Tiago
 Analista Ambiental
 Mat. 1714457
 COHID/DILIC/IBAMA

Destinatário:

Data:

6º Despacho:

Destinatário:			Data:		
<u>7º Despacho:</u>					
Destinatário:			Data:		
<u>8º Despacho:</u>					
Destinatário:			Data:		
<u>9º Despacho:</u>					
Destinatário:			Data:		
<u>10º Despacho:</u>					
Destinatário:			Data:		
<u>11º Despacho:</u>					
Destinatário:			Data:		
<u>12º Despacho:</u>					
Destinatário:			Data:		
<u>13º Despacho:</u>					



DIGITALIZADO NO IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 5º andar
70068-901 - Brasília/DF
Fone: (61) 2028-1254 - Fax: (61) 2028-1756
gm@mma.gov.br

Ofício n. 816 /2015/GM-MMA

Brasília, 17 de julho de 2015.

Ao Senhor
GUSTAVO MULLER DE PODESTÀ
Chefe de Gabinete da Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **Encaminhamento de correspondência**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<u>ofício</u>
Nº. 02001.0136	<u>28/2015-85</u>
Recebido em:	<u>17/07/2015</u>
<u>Comido</u>	
Assinatura	

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho a Vossa Senhoria, para ciência, a anexa correspondência, de 30 de junho de 2015, do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA, da Universidade Federal do Pará – UFPA, que veicula petição subscrita por diversos signatários, onde manifestam repúdio à concessão da Licença de Operação da Construção do Complexo Hidrelétrico Belo Monte, no Estado do Pará. (Protocolo MMA n. 19246/2015)

Atenciosamente,

Nadinni Oliveira
NADINNI OLIVEIRA DE MATOS SOUSA
Chefe de Gabinete da Ministra, Substituta

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
Protocolo Geral Nº 00000.019246/2015-00

Data do Protocolo: 14/07/2015

Hora do Protocolo: 18:21:17

Nº do Documento: S/N

Data do Documento: 30/06/2015

Tipo do Documento: CARTA

Procedência: [Universidade Federal do Pará - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos] [Brasil] [PA] [Belém]

Signatário/Cargo: Sonia Barbosa Magalhães - UFPA

Resumo: Trata-se de Carta - Documento escrita por pesquisadores, estudantes, representantes de organizações e movimentos sociais, originária do Colóquio Concessão à Violência: A licença de Operação de Belo Monte é mais uma busca obstinada de diálogo com o governo e a tecnocracia estatal no Brasil. A carta trata sobre a destruição da vida social e cultura dos Povos e de milhares de pessoas que dependem de territórios e de seus recursos na região do rio Xingu e cujas formas de vida são transformadas irreparavelmente com a construção do Complexo Hidrelétrico Belo Monte.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Cledson Marques da Silva] [3639]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 14/07/2015

Hora da Tramitação: 18:21:34

Destino: [Gabinete da Ministra - Chefia]

Despacho: Para conhecimento.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Cledson Marques da Silva] [3639]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

1º	2º
3º	4º
5º	6º

EM BRANCO



Ex.^{mas} Sras.

Dilma Rousseff
Presidente da República do Brasil

Izabella Teixeira
Ministra do Meio Ambiente

Marilene de Oliveira Ramos Murias dos Santos
Presidente do IBAMA

MMA - Protocolo GABIN	
Nº 019246/2015	
DATA	RUBRICA
14/07/15	[Signature]

Distinguidas senhoras,

Esta Carta-Documento Pública escrita por pesquisadores, estudantes, representantes de organizações e movimentos sociais, originária do Colóquio *Concessão à Violência: A licença de Operação de Belo Monte é **mais uma busca obstinada de diálogo com o governo e a tecnocracia estatal no Brasil.***

Nesse evento analisamos as decisões que implicam a destruição da vida social e cultural de Povos e de milhares de pessoas que dependem de territórios e de seus recursos na região do rio Xingu e cujas formas de vida são transformadas irreparavelmente com a construção do Complexo Hidrelétrico Belo Monte.

Aqui reafirmamos o exposto em inúmeros documentos, livros, artigos, relatórios, dossiês, entrevistas, encontros, ciclos de conferências, reuniões, ações civis e em novos estudos sociotécnicos com observações pormenorizadas sobre o agravamento da situação social dos Povos indígenas, pescadores, agricultores, trabalhadores e moradores da cidade e com pesquisas detalhadas sobre o avanço cego da destruição de ambientes.

De forma pontual, esses estudos se remetem às inconsistências e incompletude do EIA/RIMA, apontadas pelo Painel de Especialistas - Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte (2009). Precisamente nele se sumarizaram as recomendações de execução de estudos complementares sobre os efeitos sociais e ambientais dessa obra de intervenção. As inconsistências observadas desde os primeiros anúncios e a ação atenta do Ministério Público Federal - Pará fizeram o IBAMA introduzir Condicionantes desde a outorga da Licença Prévia (2010).



MMA - Protocolo GABIN

Recebido em:

14 / 07 / 15

Assinatura Nome

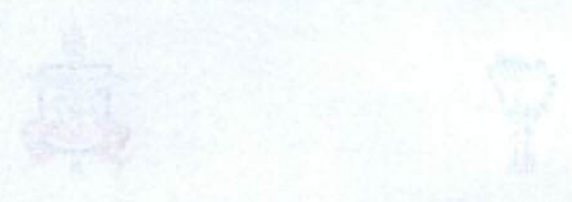
Wanderli as 16:00

Ministério do Meio Ambiente
Recbido / CGGA/SEPRO

Data 14 / 07 / 15

Julio 10H46
Rubrica

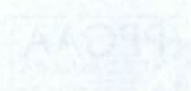
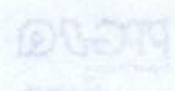
Handwritten notes in a box at the top left of the page.



Presidenta da IBAMA
Ministério do Meio Ambiente
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Esta Carta Documento Pública escrita por pesquisadores experientes...
representantes de organizações e movimentos sociais organizados do Conselho...
Conselho Nacional. A língua de Oportunidade de Belo Monte é mais uma busca
efetiva de diálogo com o governo e a tecnologia estatal no Brasil.
Neste evento analisamos as decisões que implicam a destruição da vida...
social e cultural do Povo e de milhares de pessoas que dependem do território e...
de seus recursos na região do rio Xingu e cujas formas de vida são transformadas...
movimentando para a construção do Complexo Hidrelétrico Belo Monte.
Após tratarmos o exposto em inúmeros documentos, livros, artigos...
relatórios, dossiês, entrevistas, encontros, ciclos de conferências, reuniões, ações...
mas o em-novo estudos sociotécnicos com características permanentes sobre o...
aproveitamento de energia social dos Povos Indígenas, pescadores, agricultores...
trabalhadores e moradores da cidade e com pesquisas detalhadas sobre o avanço...
caso da destruição de ambientes.
De forma pontual, esses estudos se limitam às indagações e...
incompletos do IBAMA, apontados pelo Fórum de Especialistas - Análise Crítica...
do Estudo de Impacto Ambiental de Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte...
(2007). Portanto, neste se sumam as recomendações de execução de...
estudos complementares sobre os efeitos sociais e ambientais desde a...
intervenção. As indagações observadas desde os primeiros estudos e a ação...
Estado do Ministério Público Federal - Para fixarmos o IBAMA introduzir...
Condições desde a criação da Licença Prévia (LP) (2010).





Parte dessas Condicionantes não foi cumprida - foi empurrada para a Licença de Instalação. Agora, os empreendedores solicitam a Licença de Operação sem ter atendido a elas, produzindo com esse posicionamento uma sobrecarga de Condicionantes, que ficam para um tempo sem tempo, por ausência de indicativo de agenda de cumprimento. Desta forma, abstendo-se de seu tratamento no tempo adequado, arrastam-se consequências dessa negligência e desleixo institucional, técnico e político.

Dezenas de estudos técnicos sobre o Complexo Belo Monte, realizados pelos praticantes de uma ciência em interlocução com a sociedade, em universidades e instituições públicas, têm diligentemente perscrutado as formas de **violência política que se observam pela exclusão de Povos, Comunidades e grupos de decisões que lhes concernem e ainda pela imposição de uma política de resignação. Violência jurídica** pela deturpação das normas, códigos e convenções da qual o Licenciamento Ambiental é o exemplo mais burlesco. **Violência simbólica** pelo não reconhecimento de outros projetos sociais de existência e do direito de expô-los, defendê-los e realizá-los.

A violência está instalada e se exacerba, fazendo dos grupos que sofrem seus efeitos os sem tempo presente e futuro. Essa violência confere-se pelo descumprimento da Constituição Federal e de Convenções Internacionais - **Convenção 169 da OIT/1989; Princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento/1992; Protocolo de Quioto/2005.**

O governo ignora, constringe e descumpra a Constituição Federal, especialmente no que diz respeito às Terras Indígenas, aos Povos Tradicionais e aos direitos consagrados: direito à moradia; direito à saúde, direito ao trabalho; direito dos migrantes; direito à educação; direito de acesso à justiça; direito ao ambiente. O governo obedece a uma única estratégia política, a de anular qualquer consulta para os atingidos, fechando-lhes o espaço democrático necessário para uma discussão pública permanente e esclarecida que exige uma obra desse porte e efeitos ambientais. De forma artilosa utiliza-se do viés jurídico do instituto da **suspensão de segurança**, criado pelo art. 4º da Lei 4.348/64 e busca produzir meios de convencimento a todo custo para reduzir as ações políticas dos agentes sociais, e ainda passa a criminalizá-los, intimidá-los e constringê-los fisicamente pela interdição de espaços e vias de circulação.

Quais têm sido as estratégias do Consórcio Norte Energia, da burocracia de Estado (Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Tribunais de Justiça), dos grupos econômicos e políticos conluiados nesta obra (empresas, financiadores)?

O consórcio Norte Energia nega as questões sociais que permanecem inalteradas. Entre as mais preocupantes estão os chamados **reassentamentos** dos moradores de bairros, vilas, ilhas e povoados, pois neles não são respeitadas as condições mínimas de reprodução das formas de vida social e trabalho de

Para essas condições não foi cumprida - foi empurrada para a frente de trabalho. Agora, os empreendedores só foram a União de Opatão sem ter estado a fazer produção com esse posicionamento. Uma sociedade de condições, que ficam para um tempo sem tempo, por ausência de indicadores de cumprimento. Desta forma, estando-se de seu tratamento no tempo adequado, em outras condições essas condições de trabalho institucional, técnico e político.

Dez anos de estudos técnicos sobre o Complexo Belo Monte, realizados com parâmetros de uma ciência em interação com a sociedade, em universidades e instituições públicas, têm diligentemente pesquisado as formas de violação política que se observam pela exclusão de Povos, Comunidades e grupos de decisões que lhes concernem e ainda pela imposição de uma política de realignamento. Violência jurídica pela despoção das normas, códigos e convenções da qual o Licenciamento Ambiental é o exemplo mais burocrático. Violência simbólica pelo não reconhecimento de outros projetos sociais de existência e do gênero de projetos, defendidos e realizados.

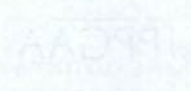
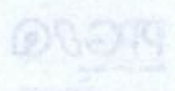
A violência está instalada e se exacerba, fazendo dos grupos que sofrem seus efeitos os seus próprios presentes e futuros. Essa violência concreta pelo desmonte de Constituintes de Constituição de 1988, Resolução do Rio de Janeiro 122 de 07/1992, Resolução de 1992, Protocolo de Curitiba 1992, Ambiente e Desenvolvimento 1992, Protocolo de Curitiba 1992.

EM BRANCO

O governo ignora, omite e desmonta a Constituição Federal, especialmente no que diz respeito às Terras Indígenas, aos Povos Indígenas e aos direitos consagrados, direito à moradia, direito à saúde, direito ao trabalho, direito das crianças, direito à educação, direito de acesso à justiça, direito ao ambiente. O governo obedece a uma única estratégia política, a de anular qualquer consulta para os indígenas, fechando-lhes o espaço democrático necessário para uma discussão política permanente e esvaziada que exige uma obra desse porte e efeitos ambientais. De forma arbitrária utiliza-se do voto jurídico do Instituto de Pesquisas de Segurança, criada pelo art. 4º da Lei 4.348/64 e para produzir meios de convencimento a todo custo para reduzir as ações políticas dos povos locais e ainda passa a criminalizar, intimidar e constançá-los fisicamente pela interdição de espaços e vias de circulação.

Quais têm sido as estratégias do Conselho Mineiro Energia, da Procuradoria de Estado (Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, Tribunal de Justiça), dos grupos econômicos e políticos envolvidos para obter vantagens (impostos)?

O Conselho Mineiro Energia nega as questões sociais que permeiam as indústrias, tenta as mais preocupantes estão os chamados investimentos dos moradores de bairros, vias, linhas e povoados, que nelas não são realizadas as condições mínimas de produção das formas de vias sociais e trabalho de



Cariluz

pescadores e agricultores, indígenas e não indígenas. Nega outros trabalhos e saberes que desaparecem seja pela falta de matéria-prima, seja pela falta de consumidores, como os oleiros, os areeiros, os carroceiros, os pilotos de barcos e voadeiras.

A burocracia de Estado, políticos e técnicos estão envolvidos na produção de um discurso de legitimação que tem como principal missão reduzir as incertezas técnicas, minimizar os custos financeiros e produzir delírios ufanistas. Uma estratégia é manobrar sobre as variações dos grandes números. A exemplo do custo e "saúde financeira" do empreendimento.

O valor do investimento inicial da obra em 2010 que era de 19 bilhões de reais, foi revisado em 2012 e elevado para R\$ 28,9 bilhões. Em 2014, sobe novamente para R\$ 32 bilhões de reais. Essas variações mostram o comprometimento da saúde financeira do empreendimento. Outra variação é relativa ao preço do MWh, que foi leiloado em 2010 por R\$ 79,00. No entanto, o BNDES, ao financiar 80% do custo total da obra, exigiu que a Eletrobrás garantisse a compra de 20% da energia a ser produzida (a preços do "mercado livre" de energia, constituído pelas grandes empresas consumidoras) no valor de R\$ 130/MWh, cerca de 70% superior à tarifa definida no leilão. Com isto, ocorre uma transferência do prejuízo para os consumidores comuns.

Outra estratégia para produzir essa legitimação está em driblar as informações sobre a "área diretamente afetada" e sua relação com a potência instalada, cuja finalidade é criar artificialmente um índice ambiental favorável. Para isso considera apenas a área alagada e exclui as áreas submetidas à restrição hídrica na Volta Grande do Xingu, igualmente afetadas, chamadas de sequeiro. Exclui também a jusante da barragem do sítio Belo Monte. Os pesquisadores reunidos no Colóquio questionam o índice apresentado pelas empresas e agências do setor elétrico, apontam a sua insuficiência e questionam o IBAMA/Dilic. O ineditismo desta *obra-intervenção* não exigiria um indicador ambiental rigoroso e efetivo quanto à consequência ambiental real e não meramente administrativo?

Adicionalmente, observa-se que as instituições responsáveis pelo licenciamento ambiental desviam a atenção de questões cruciais da dinâmica e equilíbrio da bacia do rio Xingu e sua vinculação com a complexa bacia do rio Amazonas. Já no EIA/RIMA do Complexo Belo Monte é desconsiderada uma categoria importante - a bacia hidrográfica. Em seu lugar multiplica-se o discurso das Áreas - AII, AID, ADA, AIA - e sua utilização. É impossível dimensionar com as pesquisas realizadas os efeitos do Complexo Hidrelétrico sobre a Bacia do Xingu e do Amazonas, que está em sua foz.

O modo como se processa hoje o licenciamento ambiental permite até que haja aninhamentos e acomodações de outros projetos, com licenciamento ambiental estadual, como é o caso da exploração de ouro pela Belo Sun, que realizará a lavra

pesquisas e pesquisas, indígenas e não indígenas. Mesmo quando trabalhos e
saberes que despertaram esse país falta de memória, seja pela falta de
consciência, como os direitos, os direitos, os direitos, os direitos de terras e
voto.

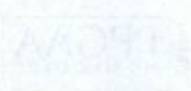
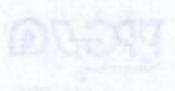
A atuação do Estado, políticas e técnicas estão envolvidas no processo de
um discurso de legitimação que tem como principal missão reduzir as incertezas
técnicas, diminuir os custos financeiros e produzir melhores resultados. Uma
estratégia é necessária sobre os valores das grandes empresas. A exemplo do caso
o "modelo financeiro" do empreendimento.

O valor do investimento inicial de obra em 2010 que era de 10 bilhões de
reais foi revisado em 2012 e elevou para R\$ 28,9 bilhões. Em 2011, sobre
novamente para R\$ 82 bilhões de reais. Essas variações foram o
comprometimento de saúde financeira do empreendimento.
do preço do MWt, que foi lançado em 2010 por R\$ 78,00 por hora, com
financiamento de 80% do custo total da obra, exigiu que o Estado se compromesse a comprar de
20% da energia a ser produzida (a preço do mercado livre) de energia, custando
pelas grandes empresas concessionárias) no valor de R\$ 130MWt, cerca de 70%
superior à taxa definida no edital. Com isto, ocorreu uma transferência de prejuízo
para as concessionárias comuns.

Outra estratégia para produzir essa legitimação está em obter as
informações sobre a área diretamente afetada, e sua relação com a geração
instalação cuja finalidade é criar artificialmente um índice ambiental favorável. Para
isso, orientamos a área a gerar mapas e relatórios de áreas submetidas a redução
níveis na Volta Grande do Xingu, igualmente afetadas, orientadas de acordo.
Existiu também a questão de pagamento do site Belo Monte. Os pesquisadores
relatados no Relatório questionam o índice apresentado pelas empresas e agências
do setor elétrico, apontam a sua ineficiência e questionam o IBAMA/DIRIO. O
resultado deste trabalho não exigiu um indicador ambiental favorável, porém o
resultado aponta a consequência ambiental real e não meramente administrativa.

Adicionalmente, observamos que as instituições responsáveis pelo
licenciamento ambiental deviam a atenção de questões cruciais da dinâmica e
equilíbrio do país do no Xingu e sua vinculação com a complexa rede do rio
Amazonas. Já no IBAMA do Complexo Belo Monte é desconhecida uma
categoria importante - a área hidrográfica. Em seu lugar indicamos o a duração das
Áreas - AII, AIA, AIA - e sua utilização. É impossível dimensionar com as
pesquisas realizadas no âmbito do Complexo Hidrelétrico sobre a área do Xingu e
do Amazonas que está em sua forma.

O modo como se processa esse o licenciamento ambiental permite que
seja anulado e reconhecido de outros projetos, com licenciamento ambiental
estatal, como é o caso da exploração de ouro pelo Belo Sun, que realizou a lavra



EM BRANCO

10/11/2012



na Volta Grande. Trata-se de efeitos cumulativos imprevisíveis para os Povos, Comunidades e grupos sociais e para os ecossistemas.

Nesse contexto, empurram-se condicionantes, misturam-se licenciamentos e os agentes - burocracia de Estado, políticos e técnicos - acompanham o cronograma de obras com flexibilidade, permissividade e despreço ao cronograma de cumprimento das Condicionantes.

A intervenção nos ambientes da região do rio Xingu continua célere sem mensurar os efeitos sobre cada ecossistema e cada recurso. O Complexo Belo Monte está inserido em uma região de importância biológica *extremamente alta*: Volta Grande do Xingu, rio Bacajá, Cavernas na região da Volta Grande (parte da Província espeleológica Altamira-Itaituba), Tabuleiro do Embaubal, região da Terra do Meio, bem como Terras Indígenas. O EIA produzido sobre Belo Monte foi apresentado sem a completude de amostragens e análises e não concluiu sobre a dimensão dos impactos sobre diversos representantes da fauna aquática, nem tampouco mensurou adequadamente os impactos sobre a pesca e diversas formas de uso destes recursos naturais pelos Povos indígenas e tradicionais.

A Licença de Instalação foi concedida sem que estudos sobre ecossistemas aquáticos no rio Bacajá e projeto de investigação taxonômica da ictiofauna tivessem sido concluídos. No monitoramento, desconsideraram-se as mudanças abruptas sobre a ictiofauna no rio Xingu que possui centros de diversificação de espécies, de biologia e hidrologia únicas. O sistema de cavernas da região também não tem estudos com metodologia adequada de amostragens que dê suporte a sua preservação.

Terras Indígenas continuam intrusadas e abertas ao saque e à destruição, como o estão as Terras Indígenas Cachoeira Seca; Terrã Wägã (Arara da Volta Grande) e Apyterewa, constituindo-se uma flagrante condicionante não cumprida. Os pescadores e suas estratégias tradicionais de pesca estão totalmente ameaçados. Os impactos que são considerados na fase de construção não têm sido devidamente avaliados, como a turbidez da água, a supressão e desmatamento das ilhas, as explosões cotidianas de rochas, a supressão de praias e o deslocamento de bancos de areias. Para o período de operação, efeitos sobre a perda de biodiversidade, sobre o empobrecimento genético de populações, bem como estimativas sobre determinadas espécies, que já se reconhecem fortemente ameaçadas como os quelônios e peixes importantes na economia e na alimentação locais, não estão sendo dimensionados. Os inventários bióticos previstos no Termo de Referência e contidos no EIA foram restritos a alguns grupos da fauna aquática e terrestre e sequer há parâmetros adequados para estimar a perda.

Estas ações marcam a destruição de territórios e ecossistemas e suas respectivas histórias de vida forjadas ao longo do tempo histórico e geológico. Apesar de todos os impactos previstos e não previstos no EIA, ainda assim, as





na Volta Grande. Tais se de etnos curatativos implevisíveis para os Povos
 Comunitários e grupos sociais e para os ecossistemas
 Nesse sentido, enquanto se condicionam, misturam os conhecimentos e
 os valores - burros de Estado, políticos e técnicos - acompanham o cronograma
 de obra, com flexibilidade, permissividade e desapego ao cronograma de
 cumprimento das Condições.

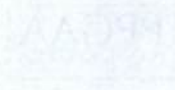
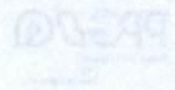
A interação nos ambientes da região do rio Xingu continua cetera sem
 manter os etnos sobre cada ecossistema e cada recurso. O Complexo Belo
 Monte está inserido em um grupo de municípios biológicos extremamente ricos:
 Volta Grande do Xingu, no Brasil; Caviana, no estado de Volta Grande, para de
 Povos indígenas Arara-Taiwá, Tapaná de Ematá, região da Terra
 do Alto, como Terra Indígena. O EIA produzido sobre Belo Monte foi
 elaborado com a finalidade de assegurar a análise e não conduzir sobre a
 diversidade dos etnos sobre áreas representativas da fauna indígena, bem
 como mostrar adequadamente os impactos sobre a diversidade biológica
 de tais ecossistemas, áreas indígenas e tradicionais.

A função do EIA é garantir a qualidade dos dados sobre ecossistemas
 e impactos no rio Belo e projeto de investimento, além de garantir a
 qualidade. No momento, desconhecemos se mudanças virutas sobre
 a interação no rio Xingu que possui centros de diversidade de espécies de
 biologia e etnologia únicas. O sistema de valores da região também não tem
 estudos com resultados adequados de pesquisas que de acordo com a sua
 preservação.

EM BRANCO

Terras indígenas contêm milhares de espécies de plantas e é necessário
 como o caso as Terras Indígenas Cachoeira Boa, Terra Wãgã (Área da Volta
 Grande e Apyteraw, constituída de uma reserva tradicionalmente não indígena.
 Os impactos e suas estratégias tradicionais de pesca estão totalmente
 impactos. Os impactos que são considerados na fase de construção não têm sido
 devidamente avaliados, como a turbidez da água, a supressão e desmatamento das
 áreas, as explosões ocasionais de rochas, a supressão de peixes e o deslocamento
 de fauna de áreas. Para o período de operação, efeitos sobre a perda de
 biodiversidade, sobre o empobrecimento genético de populações, bem como
 atividades sobre determinadas espécies, que já se reconhecem fortemente
 impactos como os danos a peixes importantes na economia e na alimentação
 locais, não estão sendo dimensionados. Os impactos biológicos previstos no Temo
 de Referência e contidos no EIA foram restritos a alguns grupos de fauna aquática e
 terrestre e seguiria parâmetros adequados para avaliar a perda.

Estas ações incluem a destruição de habitats e ecossistemas e suas
 respectivas relações de vida, muitas no longo do tempo histórico e geológico.
 Apesar de todos os impactos previstos e não previstos no EIA, irreversíveis, se



licenças foram concedidas, evidenciando uma valoração menor aos ecossistemas perdidos ou abruptamente alterados - uma escolha pela perda. Perda de inúmeras espécies da fauna terrestre, aquática e subterrânea e microbiota associada na bacia do Rio Xingu, o que nos conduz a afirmar que está se escolhendo um **ecocídio**.

Nesse processo de transformação, verificam-se ainda fatos que evidenciam situações de ilegalidade e de convulsão social, decorrentes da instalação do projeto, como os surtos de exploração ilegal de madeira em Terras Indígenas; diminuição e perda da produção agrícola; redução do estoque de peixes; aumento de preços da cesta básica e moradia; superexploração do trabalho e outras ilegalidades nos canteiros de obras; aumento de acidentes de trabalho; elevação das taxas de homicídio; de violência doméstica; de prostituição infantil; precarização do atendimento à saúde; aumento de episódios de doenças coronarianas e mentais e elevação da taxa de mortalidade.

A construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, contra todos os alertas dados ao longo de anos, contraria princípios dos direitos humanos, e tem levado ao limite a vida de Povos indígenas, ribeirinhos, pescadores, agricultores e trabalhadores no Xingu. E contra o apelo de suas vozes, de suas manifestações junto ao poder público, do embasamento dos processos jurídicos impetrados pelos Ministérios Públicos, Federal e Estadual, está ocorrendo a morte, com alto grau de perversidade, de coletividades e culturas.

As dimensões dessa destruição e constrangimento físico e psicológico dos Povos, Comunidades e grupos expulsos e compulsoriamente deslocados, que comprometem a transmissão de saberes entre gerações, nos levam, - a nós, participantes do Colóquio *Concessão à Violência: A licença de Operação de Belo Monte* - a caracterizar este processo como evento de **genocídio**. Promovido em nome da geração de energia, semelhante às outras hidrelétricas já construídas e planejadas, em consonância com os interesses barrageiros das indústrias de construção civil, de equipamentos elétricos e das empresas de mineração que continuam a impor o uso das bacias hidrográficas da Amazônia, segundo seu próprio arbítrio. Esses interesses estão dispostos a instalar 153 hidrelétricas na Pan-Amazônia, 40 das quais na Amazônia brasileira.

O Brasil, como um todo, faz-se cúmplice contemporâneo do **genocídio** do **etnocídio** e do **ecocídio** que estão a ocorrer na Amazônia. Aos Povos do Xingu, o direito à vida, no sentido profundo do que isso significa. Essa é a única possibilidade, e portanto, inegociável, da dignidade da sociedade brasileira, de honrar os compromissos escritos na sua história e recompor a condição de cidadania que o Estado tem o dever de preservar.

O autoritarismo que domina o Brasil apresenta uma de suas formas mais violentas na política energética e denunciaremos eventos simultâneos de **ecocídio**,

letras foram concedidas, evidenciando uma variação menor nos estabelecimentos de equipamentos agrícolas - uma escola pela parte. Para de outros estudos de forma teórica, doutrinária e empírica, a escola na área do Rio de Janeiro, o que nos conduz a afirmar que está se desenvolvendo um modelo.

Este processo de transformação, verifica-se ainda pelas condições de situação de trabalho e de convívio social, decorrentes da instalação do grupo, como os fatores de exploração legal de mão-de-obra indígena, diminuição a partir da produção agrícola, redução do status de posse, aumento de preço da terra, perda e morte, superexploração do trabalho e outras condições nos campos de ócio, aumento da exploração de trabalho, aumento das taxas de mortalidade, de doenças, de acidentes de trabalho, de doenças e mentais e elevação das taxas de mortalidade.

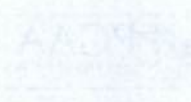
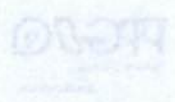
EM BRANCO

A construção de uma identidade de São Paulo, contra todas as letras dadas ao longo da história, contra princípios dos valores humanos, e em favor do limite a vida de Povo indígena, indígena, pesquisador, agricultor e trabalhador no campo. É contra o apoio de suas organizações, suas organizações, suas organizações, do empastamento dos processos jurídicos, institucionais, políticos, Ministério Público, Federal e Estadual, para punir e tirar, com o intuito de privar a liberdade de consciência e cultura.

As dimensões dessa identidade e comprometimento físico e psicológico dos Povos Comunistas e grupos excluídos e completamente desolados, que corroboram a transmissão de valores entre gerações, nos campos - a dor, o sofrimento do Cópula, Cópula e Violência. A história de Cópula de São Paulo - a existência de processos como evento de identidade. Promovido em nome da gestão de energia, semelhante às outras experiências já conhecidas e paradas, com consciência com as histórias contadas nas histórias de construção civil, de equipamentos elétricos e das empresas de mineração que continuam a pagar o uso das partes hidráulicas de América, segundo seu grupo político. Essas histórias estão dispostas a instalar 153 hidrelétricas no Rio de Janeiro, 40 das quais na Amazônia brasileira.

O Brasil, como um todo, faz-se múltiplo, compreendendo os genocídios do genocídio e do ecocídio que estão a ocorrer na Amazônia. As Fozes do Xingu, o direito à vida, no sentido profundo do que isso significa, não é a única possibilidade, e portanto, insubstituível, de dignidade da sociedade brasileira, de manter as compromissos feitos na sua história e reconstruir o ecocídio de ecocídio que o Estado tem o dever de preservar.

O autoritarismo que domina o Brasil apresenta uma de suas formas mais violentas na política energética e desnunciamos eventos simultâneos de ecocídio,



etnocídio e genocídio que se concretizarão com a concessão da Licença de Operação de Belo Monte.

Apresentamos e levamos adiante esta denúncia com a convicção de que esta combinação de **genocídio, etnocídio e ecocídio** se insere no conflito global em relação ao meio ambiente e convidamos todos os pesquisadores e estudantes, bem como todas as pessoas que não compactuam com a violência, a manifestar seu **repúdio a este tipo de projeto e à licença de operação do complexo Belo Monte**, posicionando-se a favor dos Povos da Amazônia, suas Comunidades, culturas, territórios e ecossistemas.

Belém, 30 de junho de 2015.

SONIA BARBOSA MAGALHÃES- UFPA/NCADR/PPGSA - Painel de Especialistas
FRANCISCO DEL MORAL HERNANDEZ- UNESP/FATEC - Painel de Especialistas
ALEXANDRE CUNHA- UFPA - Painel de Especialistas
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES- MPEG - Painel de Especialistas
CARLA GIOVANA SOUZA ROCHA- UFPA - Painel de Especialistas
CARLOS B. VAINER - UFRJ/IPPUR - Painel de Especialistas
CÉLIO BERMANN - USP - Painel de Especialistas
CRISTIANE COSTA CARNEIRO- UFPA - Painel de Especialistas
EDNA CASTRO- UFPA/ NAEA - Painel de Especialistas
FLÁVIO CÉSAR THADEO DE LIMA - UNICAMP - Painel de Especialistas
HENRI ACSELRAD - UFRJ/IPPUR - Painel de Especialistas
JANICE MURIEL CUNHA- UFPA - Painel de Especialistas
JANSEN ZUANON - INPA - Painel de Especialistas
JUNIOR HIROYUKI ISHIHARA- UFPA - Painel de Especialistas
NILS EDVIN ASP NETO- UFPA - Painel de Especialistas
NIRVIA RAVENA- UFPA - Painel de Especialistas
PAULO ANDREAS BUCKUP - UFRJ - Painel de Especialistas
ROSA ACEVEDO MARIN- UFPA/ NAEA - Painel de Especialistas
SABRINA NASCIMENTO- UFPA - Painel de Especialistas
SERGIO CORREA- UEPA - Painel de Especialistas
TÂNIA SENA CONCEIÇÃO -UFPA - Painel de Especialistas
ANDREIA MACEDO BARRETO- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS- DEFENSORIA PÚBLICA FEDERAL
FELÍCIO PONTES JUNIOR- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RAIMUNDA GOMES DA SILVA- MORADORA DA ILHA BARRIGUDA - RIO XINGU
JOSÉ ALBERTO BRÁZ DE LIMA- FORÚM EM DEFESA DE ALTAMIRA
ALBINO JOSÉ EUSÉBIO- UFPA
ANA CAROLINA CAVALCANTE JUCÁ- UFPA

etnocídio e genocídio que se concretizaram com a concessão da licença de
Operação de Belo Monte.

Apresentamos a seguir alguns dados relativos a conexão de que esta
concessão de genocídio, etnocídio e ecocídio se insere no conflito global em
relação ao meio ambiente e convidamos todos os pesquisadores e estudantes, bem
como todas as pessoas que não concordam com a violência, a manifestar seu
repúdio a este tipo de projeto e a licença de operação do complexo Belo
Monte, posicionando-se a favor dos Povos da Amazônia, suas Comunidades,
culturas, territórios e ecossistemas.

Belém, 30 de junho de 2015.

SONIA BARBOSA MAGALHÃES - UFPA/CADAPROSA - Painel de Especialistas
FRANCISCO DELMORAL HERNANDEZ - UNESP/FATEC - Painel de Especialistas
ALEXANDRE CUNHA - UFPA - Painel de Especialistas
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - MRG - Painel de Especialistas
CARLA GIOVANA SOUZA ROCHA - UFPA - Painel de Especialistas
CARLOS B. VAINER - UFRRJ/PUR - Painel de Especialistas
CÉLIO BERMANN - USP - Painel de Especialistas
CRISTIANE COSTA CARNIERO - UFPA - Painel de Especialistas
EDNA CASTRO - UFPA/NAEA - Painel de Especialistas
FLAVIO CÉSAR THADEU DE LIMA - UNICAMP - Painel de Especialistas
HENRI ACSELRAD - UFRRJ/PUR - Painel de Especialistas
JANICE MURIEL GUNHA - UFPA - Painel de Especialistas
JANSEN ZUANON - INPA - Painel de Especialistas
JUNIOR HIROYUKI ISHIHARA - UFPA - Painel de Especialistas
NILS EDVIN ASP NETO - UFPA - Painel de Especialistas
NIRVA RAVENA - UFPA - Painel de Especialistas
PAULO ANDREAS BUCKUP - UFRL - Painel de Especialistas
ROSA ACEVEDO MARIN - UFPA/NAEA - Painel de Especialistas
SABRINA NASCIMENTO - UFPA - Painel de Especialistas
SERGIO CORREA - UFPA - Painel de Especialistas
TANIA SENA CONCEIÇÃO - UFPA - Painel de Especialistas
ANDREIA MACEDO BARRETO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS - DEFENSORIA PÚBLICA FEDERAL
FELICIO PONTES JUNIOR - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RAIMUNDA GOMES DA SILVA - MORADORA DÁ ILHA BARRIGUDA - RIO XINGU
JOSÉ ALBERTO BRÁS DE LIMA - FÓRUM EM DEFESA DE ALTAMIRA
ALBINO JOSÉ EUSÉBIO - UFPA
ANA CAROLINA CAVALCANTE JUCA - UFPA

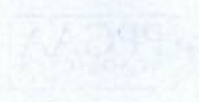
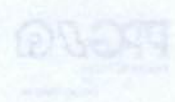


ANA CAROLINA SOUSA CAVALCANTE- UNAMA
ANA GISELLE RIBEIRO CANCELA- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
ANA JULIA MOURÃO SALHEB DO AMARAL- UFPA
ANA NATALIA BARBOSA SILVA- UFPA
ANA PIZARRO - UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE CHILE
ANA ROSA FERREIRA OLIVEIRA- CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DNA
ANDRÉA ZHOURI - GESTA-UFMG
ÂNGELA SUELI BARBOSA DA SILVA JORGE- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
ANTONIA MELO DA SILVA- FÓRUM EM DEFESA DE ALTAMIRA
ANTÔNIO ARTHUR CRUZ DO NASCIMENTO- UEPA
ANTÔNIO FABIANO SOUZA DE ARAÚJO- UFPA
AQUILES SIMÕES - UFPA/NCADR
ARLETH DE JESUS FIEL GONÇALVES- UFPA
BRUNA DA SILVA CAVALCANTE- UFPA
CAMILA ARAGÃO- UFPA
CARINA DA LUZ SILVA- UNOPAR/ FAMAC
CARLA ROMANO AMARAL- REDÁRIO PARAENSE DE PERMACULTURA
CLARISSA MIRANDA RODRIGUES- UFPA
CLAUDELI MORAES ARNAND- UFPA
CLEICE DA LUZ VIDAL- UFPA
DANILO LIMA DA SILVA JÚNIOR -UNAMA
DANNA RAISSA - UFPA/PPGSA
DIEGO ANDREWS HAYDEN GONÇALVES- UFPA
DINAILSON BEWASSULY DE FREITA- COMITÊ DOROTHY
DION MONTEIRO- MOVIMENTO XINGU VIVO
DIONIZIO ARAUJO SANTOS- UFPA
EDILA MOURA- UFPA/PPGSA
EDILAINE SOARES BRITO- FACULDADE MAURICIO DE NASSAU
EDILCINA MONTEIRO FERREIRA- UFPA
EDILSON ALMEIDA DE SOUZA- INCRA
ELIANA FRANCO TEIXEIRA- UNAMA
ELIZABETE PEREIRA PIRES- UFPA
ELYSÂNGELA SOUSA PINHEIRO- UFPA
ERWIN KRAUTLER - PRELAZIA DO XINGU
EVANDRO DA SILVA GAIA- UFPA
FABRÍCIO CESAR DA COSTA RODRIGUES- UFPA/NUMA
FELIPE ARTHUR DE SOUZA FRANCO TEIXEIRA- CESUPA
FERNANDA COSTA DE LIMA- IESAM



ANA CAROLINA SOUSA CAVALCANTE UNAMA
 ANA GISELE RIBEIRO GANCELIA- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
 DIREITOS HUMANOS
 ANA JULIA MOURAO SALHEB DO AMARAL- UFPA
 ANA NATALIA BARBOSA SILVA- UFPA
 ANA PIZARRO - UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE CHILE
 ANA ROSA FERREIRA OLIVEIRA- CENTRO EDUCACAO PROFISSIONAL DNA
 ANDREA ZHOURI - GESTA UNMG
 ANGELO SUELL BARBOSA DA SILVA JORGE- SECRETARIA DE ESTADO DE
 JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
 ANTONIA MELO DA SILVA- FORUM EM DEFESA DE ALTAIRAMA
 ANTONIO ARTHUR CRUZ DO NASCIMENTO- UFPA
 ANTONIO FABIANO SOUZA DE ARAUJO- UFPA
 ADRIEL SIMÕES - DEBATECADR
 ARLETH DE JESUS FEL GONCALVES- UFPA
 BRUNA DA SILVA CAVALCANTE- UFPA
 CAMILA ARAUJO- UFPA
 CARINA DA LUZ SILVA- UNOPAR FAMAQ
 CARLA ROMANO AMARAL- REDAÇÃO PARANÁ DE PERMACULTURA
 CLARISSA MIRANDA RODRIGUES- UFPA
 CLAUDELI MORAES ARAND- UFPA
 OLÍCE DA LUZ VIDAL- UFPA
 DANIO LIMA DA SILVA JUNIOR- UNAMA
 DANNIA RAÍSSA- UFPA
 DIEGO ANDREWS HAYDEN GONCALVES- UFPA
 DINILSON BRWASSULY DE FREITA- COMITE DOROTHY
 DICH MONTEIRO- MOVIMENTO XINGU VIVO
 DIONIZIO ARAUJO SANTOS- UFPA
 ELLIAMOURA- DEBATECADR
 FOLIAINE SOARES BRITO- FACULDADE MAURICIO DE NASSAU
 EDILCINIA MONTEIRO FERREIRA- UFPA
 EDILSON ALMEIDA DE SOUZA- INGRA
 ELIANA FRANCO TEIXEIRA- UNAMA
 ELIZABETE PEREIRA PIRES- UFPA
 ELY SANGEL A SOUSA PIMENTRO- UFPA
 ERWIN KRATLER - PRELAXIA DO XINGU
 EVANDRO DA SILVA GALA- UFPA
 FABRÍCIO CEBAR DA COSTA RODRIGUES- UFPA
 FEIPE ARTHUR DE SOUZA FRANCO TEIXEIRA- CEBUPA
 FERNANDA COSTA DE LIMA- IESAM

EM PRANCO





FLAVIA DO AMARAL VIEIRA- UFSC
GALTIANE PANTOJA DE FREITAS- UFPA
GELDES C CASTRO- UFPA
GLAUCY LEARTE DA SILVA- PPGSA/UFPA
GUTEMBERG ARMANDO DINIZ GUERRA - UFPA/NCADR
GYSELLE DOS SANTOS CONCEIÇÃO- UFPA
HAYDEÉ MÁRCIA DE SOUZA MARINHO- UFPA
HÉCTOR ALIMONDA - UFRRJ
HUGO BLANCO - LUCHA INDÍGENA
JADSON ALBUQUERQUE DOS SANTOS- UFPA
JAKELINE ALMEIDA BRITO- UFPA
JEAN PIERRE LEROY - FASE E REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL
JEFERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA- UFPA
JOSÉ BRUNO SANTOS PINHEIRO- UFPA
JOSE LUIZ CARDOSO DE LIMA- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
JOSE ROMEU SENA DA CONCEICAO- UFPA
JOSE ROZIVAN DOS SANTOS SILVA- SEED-AP
JULIAN ISLAN MARTINS RODRIGUES- UEPA
JULIANA SILVA E SILVA- UFPA
JULIANA SOLANGE VENTURA DE LIRA- UNOPAR/FAMAC
KÁTIA MARIA DOS SANTOS MELO- UEPA/UNB
KELLY NAIANE P. GAIA- UFPA
KELVIN JORDAN VILHENA MORAES- UFPA
LAURA ANGÉLICA FERREIRA- UFPA/NCADR
LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS
LEONARDO PEROTE DA SILVA- UFPA
LEONNE BRUNO DOMINGUES ALVES- UFPA
LETÍCIA GABRIELLY DE SOUSA PINTO- FIBRA
LIDIA LACERDA- UFPA
LISSANDRA CORDEIRO RIBEIRO- UFPA
LORENA CARDOSO DE LIMA- UFPA/FASE/COMITÊ XINGU VIVO
LUCIANA RIÇA MOURÃO BORGES- USP
LUÍS ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO -UEPA
LUIS MAURO SILVA - UFPA/NCADR
LUIZ MARCELO DA SILVA BARBOSA- UFPA
MADSON JOSÉ NASCIMENTO QUARESMA- UFF
MANUELA CARNEIRO DA CUNHA - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
MARA HASEO- UFPA/ICSA
MÁRCIA JOANA SOUZA MONTEIRO- UFRA





- MARCIA JOANA SOUZA MONTEIRO - UERRA
- MARA HASSE - UTPACSA
- MANUELA CARRIHO DA GUNHA - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
- MADSON JOSÉ NASCIMENTO GUARESMA - UFF
- LUIZ MARCELO DA SILVA BARBOSA - UFPA
- LUIS MAURO SILVA - UFRANCA
- LUIS ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO - UFPA
- LUCIANA RICA MOURÃO BORGES - USP
- LORENA CARDOSO DE LIMA - UFRAPAS/COMITÊ XINGU VIVO
- LISSANDRA CORDEIRO RIBEIRO - UFPA
- LIDIA LACERDA - UFPA
- LETICIA GABRIELLY DE SOUSA PINTO - PIBRA
- LEONIE BRUNO DOMINGUES ALVES - UFPA
- LEONARDO PEROTE DA SILVA - UFPA
- DIREITOS HUMANOS
- LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE
- LAURA ANGÉLICA FERREIRA - UFRANCA
- KELVIN JORDAN VILHENA MORAES - UFPA
- KELLY NAIANE P. GALIA - UFPA
- KÁTIA MARIA DOS SANTOS MELO - UEPAL/UB
- JULIANA SOLANGE VENTURA DE LIRA - UNOPAR/FAMAQ
- JULIANA SILVA E SILVA - UFPA
- JULIANISLAN MARTINS RODRIGUES - UFPA
- JOSE ROZIVAN DOS SANTOS SILVA - SEED AP
- JOSE ROMEU SENNA DA CONCEIÇÃO - UFPA
- JOSE LUIZ CARDOSO DE LIMA - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- JOSE BRUNO SANTOS PINHEIRO - UFPA
- JEFFERSON MIMEDA DE OLIVEIRA - UFPA
- JEAN PIERRE LEROY - FASE E REDE BRASILEIRA DE JUSTIÇA AMBIENTAL
- JAKELINE ALMEIDA BRITO - UFPA
- JASON ALBUQUERQUE DOS SANTOS - UFPA
- HUGO BLANCO - LUCHA INDIGENA
- HÉCTOR ALMONDA - UFRJ
- HAYDÉE MÁRCIA DE SOUZA MARINHO - UFPA
- GYSLE DOS SANTOS CONCEIÇÃO - UFPA
- GUTEMBERG ARMANDO DINIZ GUERRA - UFRANCA
- CLAUDY LEARTE DA SILVA - FROSA/UFPA
- GILBERTO CASTRO - UFPA
- GALIANE PANTOJA DE FREITAS - UFPA
- FLAVIA DO AMARAL VEIHA - UFPA

EM BRANCO

PTCDA

PTCDA

10/10/2010



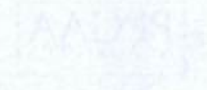
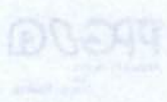
MARCO ANTONIO BARBOSA COTA- UFPA
MARCOS MOURA SANTOS- IFPA
MARILZA DA SILVA GUERRA PARAENSE- ARCON- PA/OUVIDORIA
MARLENE MONTEIRO MIRANDA- FACULDADE MAURICIO DE NASSAU
MARQUINHO MOTA- FORÚM DA AMAZÔNIA ORIENTAL
MAURO WILLIAM BARBOSA DE ALMEIDA - UNICAMP
MAYARA GONÇALVES LIMA- UFPA
MAYARA MENDES LEAL- IFPA
MAYCOM DOUGLAS FERREIRA DO NASCIMENTO- UEPA
MICHEL FERNANDES DA ROSA - UNIVERSIDADE DE COIMBRA
MONICA LIZARDO DE MORAES- UFPA
MONIQUE ROCHA RODRIGUES- UFPA
NÁDIA SOCORRO FIALHO NASCIMENTO- UFPA
NOEMI PORRO - UFPA/NCADR
ODILENE DA COSTA ANDRADE MOTA- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E DIREITOS HUMANOS
ODIVAN SÁ CABRAL- FACULDADE MAURICIO DE NASSAU
OTÁVIO VELHO - MUSEU NACIONAL
RAFAEL PENICHE- UFPA
RENAN DO VALE CARNEIRO- UFPA
ROBERTO MIGUEL DA COSTA FILHO - UEPA
ROSÂNGELA ANDRADE HINO- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ROSELENE DE SOUSA PORTELA - UFPA
ROSEMBERG BATISTA DE ARAÚJO - UFPA/PPGSA
ROSILEIA DA COSTA CARVALHO- UFPA
SHAJI THOMAS- UFPA/NAEA
SIANE KARLA DOS SANTOS SILVA- UFPA
SIMY DE ALMEIDA CORREA- UFPA/NAEA
SORAYA ABREU DE CARVALHO- UFPA/ NCADR
SÖREN WEIßERMEL - UNIVERSIDADE DE KIEL
STELA ABREU - ANTROPÓLOGA
SUELEN REIS DA CONCEIÇÃO –UFPA
SUELY RODRIGUES ALVES- UFPA
SUSANY SOUSA –IEB
TAINAH JORGE –UFPA
TALITA INGRID DA SILVA- UFPA
THIAGO AUGUSTO LIMA MOURA - UFPA
TIMEI AREIRINI- ALDEIA ASURINI
VANIA FIALHO - UFPE
VICTOR ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA- UNAMA





MARCO ANTONIO BARBOSA COTA - UFPA
 MARCOS MOURA SANTOS - UFPA
 MARLEZA DA SILVA GUERRA PARANASE - ARCON - PAOUVIDORIA
 MARLENE MONTIRO MIRANDA - FACULDADE MAURICIO DE NASSAU
 MARQUINHIO MOTA - FÓRUM DA AMAZONIA ORIENTAL
 MAURO WILLIAM BARBOSA DE ALMEIDA - UNICAMP
 MAYARA GONCALVES LIMA - UFPA
 MAYARA MENDES LEAL - UFPA
 MAYCOM DOUGLAS FERREIRA DO NASCIMENTO - UFPA
 MICHEL FERNANDES DA ROSA - UNIVERSIDADE DE COIMBRA
 MONGA LIZARDO DE MORAES - UFPA
 MONIQUE ROCHA RODRIGUES - UFPA
 NADIA SOGORO FILHO NASCIMENTO - UFPA
 NOEMI PORRO - UFRANCA/RJ
 ODILENE DA COSTA ANDRADE MOTA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 E DIREITOS HUMANOS
 ODIVAN SA CABRAL - FACULDADE MAURICIO DE NASSAU
 OTAVIO VELLOZO - MUSEU NACIONAL
 RAFAEL PENICHE - UFPA
 RILIAN DO VALE CARNEIRO - UFPA
 ROBERTO MIGUEL DA COSTA FILHO - UFPA
 ROSANGELA ANDRADE HINO - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ROSLENE DE SOUSA FORTELA - UFPA
 ROSEMBERG BATISTA DE ARAUJO - UFPA/PFQSA
 ROSILEIA DA COSTA CARVALHO - UFPA
 SHALI THOMAS - UFRNAN/BA
 SHANE KARLA DOS SANTOS SILVA - UFPA
 SIMY DE ALMEIDA CORREA - UFRNAN/BA
 SORAYA ABEU DE CARVALHO - UFRNAN/BA
 SÖREN WESTERMEI - UNIVERSIDADE DE KIEL
 STELA ABEU - ANTRPOLOGA
 SUELEN REIS DA CONCEIÇÃO - UFPA
 SUELY RODRIGUES ALVES - UFPA
 SUSANY SOUSA - UFPA
 TAINAH JORGE - UFPA
 TALITA INGRID DA SILVA - UFPA
 THIAGO AUGUSTO LIMA MOURA - UFPA
 TIMOTHEO FERREIRI - ALDEIA ASURINI - UFPA
 VANIA FALHO - UFPA
 VICTOR ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA - UNAMA

EM BRANCO





VICTÓRIA SANTOS DE ABREU –UEPA
VIVIANE BRIGIDA- UFPA
VONÍNIO BRITO DE CASTRO –PPGA/UFPA
VYCTOR ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE –UFPA
WELLEN DE SOUSA OLIVEIRA- UFPA
WELSON DE SOUZA CARDOSO- UFPA/NAEA
WILLIAM SANTOS DE ASSIS - UFPA/NCADR
YAN ARAÚJO SANTOS DA CAMPO - UFPA
YGOR YURI PEREIRA DA SILVA- UFPA





VICTÓRIA SANTOS DE ABREU - UFPA
 VIVIANE BRIGIDA - UFPA
 VONINIO BRITO DE CASTRO - PPGAU/UFPA
 VYCTOR ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE - UFPA
 WELLEN DE SOUSA OLIVEIRA - UFPA
 WELSON DE SOUSA CARDOSO - UFPA/ANEA
 WILLIAM SANTOS DE ASSIS - UFPA/INICAD
 YAN ARAUJO SANTOS DA CAMPO - UFPA
 YGOR YURI PEREIRA DA SILVA - UFPA

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALTAMIRA

Ofício nº 512/2015/PRM/ATM/GAB2

Altamira, 27 de agosto de 2015



A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF
Tel: (61) 3316-1282 e 3316-1745
Fax: (61) 3316-1952

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF.
Nº. 02001.0182 06/2015-04
Recebido em: 17/09/2015
[Assinatura]
Assinatura

Assunto: Requisição de informações
Referência: IC nº 1.23.003.000265/2012-70
Anexo: Cópia do ofício n.º 450/2015/PRM/ATM/GAB2 (fl. 449)

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil e com a finalidade de instruir o IC nº 1.23.003.000265/2012-70, que tramita nesta Procuradoria da República, **reitero** o inteiro teor do ofício n.º 450/2015/PRM/ATM/GAB2.

Participo que a resposta deve ser encaminhada no **prazo de 10 (dez) dias**. Caso haja a impossibilidade de atendimento à presente requisição, o destinatário deverá justificá-la no prazo concedido para evitar a responsabilização legal.


Atenciosamente,

HIGOR REZENDE PESSOA
Procurador da República

A CGENE:

01 providências;

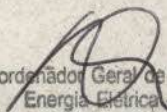
2) Atentar ao OF 02001.010476/
2015-69 DI LIC/BAMA, de 21/09/15,
solicitando dilação de prazo.


Renato Holanda Carvalho
Técnico Administrativo
Matrícula: 2175863
DILIC/BAMA

21/09/2015

A Rosângela Triago gerou
elaborou projeto em
Ofício - CGENE.

22/9/15


Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br



DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.016061/2015-07 - CE 162/2015-PR.

Interessado: Norte Energia - Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Assunto: Ref. a comprovação de regularidade de situação do empreendimento perante o órgão ambiental/Ibama, inclusive quanto a validade da licença de instalação n.795/2011.

Destinatário: DILIC Data: 25/08/15

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Gustavo Müller de Podestá
Chefe de Gabinete do IBAMA

Destinatário: A COHIDC Data:

2º Despacho: Para atendimento

Rodrigo Verles dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port. 1.053

Destinatário: A analista Mariana Toledo Data: 27/8/15

3º Despacho: Para entrar em contato com o Pedro, da CGFIS/DIPRO, para solicitar consulta ao SICAFI com vistas a responder a solicitação do empreendedor.

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Substituto

Destinatário: Data:

4º Despacho:

Destinatário: Data:

5º Despacho:

Destinatário:	Data:	
----------------------	--------------	--

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
----------------------	--------------	--

7º Despacho:

Destinatário:	Data:	
----------------------	--------------	--

8º Despacho:

Destinatário:	Data:	
----------------------	--------------	--

9º Despacho:

Destinatário:	Data:	
----------------------	--------------	--

10º Despacho:

Destinatário:	Data:	
----------------------	--------------	--

11º Despacho:

Destinatário:	Data:	
----------------------	--------------	--

12º Despacho:

CE 162/2015 - PR

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Carta*
Nº. 02001.0160/2015-04
Recebido em: 21/03/2015
Assinatura *Marlene*

Brasília, 21 de Agosto de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
Marilene de Oliveira Ramos
Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília/DF


DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: Comprovação de validade da LI nº 795/2011.

Senhora Presidente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio da presente informar que para a liberação do financiamento de longo prazo concedido pelo BNDES à Norte Energia S.A., vinculado à implantação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, é necessária a comprovação de regularidade de situação do empreendimento perante o órgão ambiental, inclusive quanto a validade da Licença de Instalação nº 795/2011, emitida pelo IBAMA e o cumprimentos de suas condicionantes.
2. Se faz necessário que na resposta desse órgão estejam referidas todas as sanções administrativas dos tipos de multas emitidas pelo IBAMA, ficando claro que as sanções aplicadas não ensejaram a suspensão ou cancelamento da Licença de Instalação nº 795/2011, e que a Norte Energia S.A. permanece autorizada a implantar o empreendimento.
3. O presente pleito trata-se de exigência dos órgãos financeiros, e para exemplificar, encaminhamos em anexo o Ofício 02001.002997/2015-42 GABIN/PRESI/IBAMA, de 23/03/2015, e o mesmo foi remetido aos devidos agentes, conforme solicitado.
4. Cientes da compreensão de Vossa Senhoria para tão importante assunto, ficamos no aguardo, e nos colocamos à disposição para esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


Duílio Diniz de Figueiredo
Diretor-Presidente



INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003
www.ibama.gov.br



OF 02001.002997/2015-42 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 23 de março de 2015.

Ao Senhor
Duílio Diniz de Figueiredo
Diretor Presidente da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: **UHE Belo Monte - Validade da Licença de Instalação nº 795/2011.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Em atenção ao documento CE 009/2015-PR, informo para os devidos fins que a Usina Hidrelétrica de Belo Monte se encontra em licenciamento ambiental no âmbito do Processo Administrativo nº 02001.001848/2006-75.
2. Registro que o Ibama realiza avaliações periódicas sobre o atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 795/2011 e implantação dos programas ambientais. Os Pareceres Técnicos que avaliaram os seis primeiros Relatórios Semestrais Consolidados encontram-se disponíveis para consulta no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento.
3. Informo adicionalmente que a referida empresa, até a presente data, foi autuada por 10 infrações administrativas do tipo multa, as quais são descritas a seguir: (i) Auto de Infração nº 586494-D - Data: 15/02/2012 - valor: R\$ 7.000.000,00; (ii) Auto de Infração nº 496503-D - Data: 05/09/2013 - Valor: RS 100.500,00; (iii) Auto de Infração nº 723984-D - Data: 24/09/2013 - Valor: RS 3.000.000,00; (iv) Auto de Infração nº 1181-E - Data: 01/10/2013 - Valor: RS 2.700.000,00; (v) Auto de Infração nº 390502-D - Data: 05/04/2014 - Valor: RS 12.349,82; (vi) Auto de Infração nº 390500-D - Data: 25/04/2014 - Valor: RS 5.655,73; (vii) Auto de Infração nº 1028-E - Data: 05/06/2014 - Valor: RS 50.500,00; (viii) Auto de Infração nº 1027-E - Data: 05/06/2014 - Valor: RS 100.500,00; (ix) Auto de Infração nº 1031-E - Data: 06/06/2014 - Valor: RS 2.500.500,00; e (x) Auto de Infração nº 9073863-E - Data: 22/09/2014 - Valor: RS 100.500,00. Cabe esclarecer que as



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003
www.ibama.gov.br

sanções aplicadas não ensejaram a suspensão ou cancelamento da Licença de Instalação nº 795/2011.

4. Desse modo, a Norte Energia S/A, responsável pela implantação da UHE Belo Monte, permanece autorizada a implantar o referido empreendimento, observando o disposto na Licença de Instalação nº 795/2011.

Atenciosamente,

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de agosto de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
31/08/2015
[Signature] 15:56
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Pesquisa de desenvolvimento socioeconômico da população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu - UHE Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Belo Monte, encaminho a Nota Técnica nº 02001.001537/2015-05 COHID/IBAMA, que analisou os documentos que tratam de pesquisa de desenvolvimento socioeconômico da população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu (CE-273/2015-Ds e CE-282/2015-Ds, versão revisada).

2. De acordo com a referida Nota Técnica, solicito que a revisão do tratamento aos ribeirinhos seja organizada em 4 etapas:

1ª etapa - revisão das propostas de tratamento a serem oferecidas aos pescadores que ainda não foram removidos e/ou não tiveram as moradias demolidas;

2ª etapa - revisão do tratamento dos pescadores que já foram removidos e/ou tiveram as moradias demolidas, de forma a incorporar e oferecer a alternativa de ocupação de ilhas ou beiradões do rio Xingu;

3ª etapa - revisão do tratamento oferecido aos ribeirinhos na área rural;

4ª etapa - revisão do tratamento oferecido aos ribeirinhos da área urbana.

[Signature]

OK

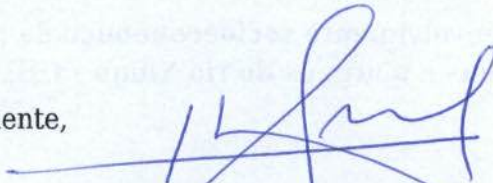


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

3. Esclareço que a retomada da remoção compulsória e demolição das moradias deverá ser precedida de nova adequação da proposta de revisão do tratamento, ainda no sentido de se assegurar a recomposição do modo de vida dos ribeirinhos atingidos pela Área Diretamente Afetada do reservatório Xingu.

4. Para as demais etapas de revisão, a empresa deverá observar as recomendações da Nota Técnica nº 02001.001537/2015-05 COHID/IBAMA, assim como estar acompanhada de amplo processo de divulgação e comunicação social para que haja participação dos atingidos na definição e monitoramento das soluções.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 02001.013242/2015-73 COHID/IBAMA

Brasília, 27 de agosto de 2015

Ao Senhor Coordenador da COUSF

Assunto: Responde ao MEM. 02001.006473/2015-21 e encaminha NOT. TEC n° 02001.001323/2015-21 COHID/DILIC sobre a revisão do Procedimento Operacional de Supressão (POS) da UHE Belo Monte.

1. Em atenção ao processo de licenciamento da UHE Belo Monte, informamos que a destinação de Resíduo Grosso, oriundo da supressão da vegetação, vem sendo negociada pelo empreendedor para produção de carvão e de cavacos de madeira. Tal destinação ainda não foi plenamente finalizada, estando na fase de contratação e encaminhamento de projetos à DILIC.
2. Com relação à metodologia de empilhamento e romaneio do resíduo grosso, esta foi discutida no documento Procedimento Operacional de Supressão, entretanto, está sendo solicitado que a Norte Energia execute queima piloto em fornos de carvão de volume conhecido, em diferentes pátios e com diferentes tipos de materiais (lenha, resíduo grosso, tocos, etc.), de forma a gerar um fator de conversão médio, que será utilizado para conversão da volumetria em pátio, dentro do sistema DOF, conforme apresentado na NOT. TEC. n° 02001.001323/2015-21 COHID/DILIC, em anexo.

Atenciosamente,

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

OK

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.009722/2015-30 DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
08/09/2015
16:30
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Recomendações referentes ao programa de ictiofauna - análise dos 4º, 5º, 6º e 7º relatórios consolidados - UHE Belo Monte**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, informo que o Parecer Técnico nº 02015.000076/2015-96 NLA/MG/IBAMA, que avaliou o componente de ictiofauna constante dos 4º, 5º, 6º e 7º Relatórios Consolidados de Andamento do Projeto Básico Ambiental da Usina Hidrelétrica Belo Monte, identificou pendências e necessidade de adequações na implementação de programas ambientais da UHE Belo Monte.

2. O anexo do referido Parecer Técnico registra as ações necessárias para o controle ambiental do empreendimento. Neste sentido, notifico a Norte Energia a atender as solicitações constantes no anexo e reproduzidas a seguir:

a) No âmbito do Projeto de Investigação Taxonômica, solicitar a retificação das Autorizações de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico vigentes, de forma que estas contemplem o envio de material para as instituições depositárias indicadas pelo Projeto (e.g. Museu Paraense Emílio Goeldi, UFPA campi Altamira e Belém, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia etc);

b) No âmbito do Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais:

(i) detalhar as ações constantes do acordo de cooperação técnica



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

celebrado entre a Norte Energia e o MPA que possam contribuir para a obtenção de sinergias entre os diversos atores da cadeia produtiva de peixes ornamentais;

(ii) esclarecer quando serão apresentados os produtos destinados ao público-alvo do projeto;

(iii) informar se o resultado do ensaio que avalia a preferência alimentar de *H. zebra* foi conclusivo no que se refere a existência de diferenças significativas no tempo dispendido na procura/consumo das diferentes variedades de itens alimentares;

(iv) informar se, no ensaio que avalia a preferência de *H. zebra* por diversos modelos de abrigos, houve diferenças estatisticamente significativas nos tempos de permanência dos peixes nos diferentes tipos de abrigo;

(v) apresentar o detalhamento dos resultados do ensaio que avalia a proporção sexual ótima para a reprodução de *H. zebra* em um ambiente controlado com a validação estatística dos resultados;

(vi) informar acerca da realização de cursos e palestras para as comunidades, órgãos ambientais, colônias de pescadores e órgãos intervenientes do projeto com a finalidade de transferir o conhecimento gerado acerca da aquicultura *ex situ* de peixes ornamentais, bem como acerca da edição de material de divulgação de resultados, cartilhas, relatórios, apostilas *etc.*

c) No âmbito do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável:

(i) explicar a discrepância observada nos valores de rendimento médio das pescarias apresentados no 5º e 6º Relatórios, inclusive nos quadros anexos;

(ii) avaliar o efeito da incursão de pescadores forasteiros nos setores IRIRI e FOZ sobre a produtividade, sendo que esse impacto não previsto deve ser tratado de forma adequada;

(iii) relatar eventuais conflitos de pesca observados; e

(iv) esclarecer como foram realizados os cálculos das médias anuais de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



produtividade da atividade de pesca de peixes ornamentais apresentadas no 6º Relatório.

3. Ressalto que as reuniões, às quais se refere o Anexo do Parecer Técnico nº 02015.000076/2015-96 NLA/MG/IBAMA, quando avalia a contribuição do Projeto de Monitoramento da Ictiofauna ao Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável, ocorreram durante o Seminário Técnico do dia 18/08/2015. A discussão entre as equipes do Ibama e Norte Energia S.A. e demais atores avaliou os diversos projetos referentes ao tema ictiofauna, sendo que a ata da reunião deve ser encaminhada para esse Instituto para conferência e instrução processual.

4. Deve ser dada celeridade ao protocolo dos encaminhamentos do Seminário Técnico, a saber:

(i) em relação ao Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna, deve ser formado um canal de comunicação entre as equipes de resgate da ictiofauna e as equipes que monitorarão as condições de navegabilidade no trecho de vazão reduzida, bem como deve ser encaminhado ou disponibilizado para o Ibama os boletins diários de acompanhamento do enchimento dos reservatórios;

(ii) em relação ao Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável, apresentar estudo com recorte que contemple os problemas e conflitos relatados pelos pescadores das RESEX Rio Iriri, Riozinho do Anfrísio e Verde para Sempre, coadunando com o que foi solicitado nos itens 2.c.ii e 2.c.iii, e alinhar as ações de implantação do parque aquícola piloto de tanques-rede ao já existente Projeto de Implantação de Tanques-Rede; e

(iii) em relação ao Projeto de Aquicultura de Peixes Ornamentais, apresentar proposta alternativa para o tratamento a ser empregado no caso dos pescadores de peixes ornamentais que não aderirem ao referido projeto, ou para aqueles que não conseguirem se adequar a essa modalidade de empreendimento.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.009725/2015-73 DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
10/09/2015
A. R. R. 11:25
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Supressão da vegetação da Ilha Arapujá - UHE Belo Monte**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à correspondência CE 0226/2015-DS, que apresentou considerações finais sobre Projeto de Intervenção na Vegetação da Ilha Arapujá, em atendimento ao Ofício 02001.014465/2014-77 DILIC/IBAMA, informamos que a equipe técnica indeferiu a proposta reapresentada da Norte Energia, sobre a metodologia de supressão seletiva da ilha Arapujá.
2. Neste sentido, tendo em vista a minimização do impacto de formação de paliteiros no local, mantemos as recomendações exaradas no Ofício OF 02001.006900/2015-71 COHID/IBAMA, com a realização da supressão de uma faixa de cerca de 400 metros na borda da ilha voltada para a orla de Altamira.

Atenciosamente,


p/ **THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**
Diretor da DILIC/IBAMA

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

PROJETO

Instituto Social
de Energia S/A

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.009729/2015-51 DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
10 / 09 / 2015
11:28
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: **Estoque de rocha ao longo do Canal de Derivação.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à correspondência CE 0124/2015-DS, informo que este Instituto aprova a formação de estoque estratégico de rocha no Canal de Derivação, para garantir o suprimento de rocha necessária aos serviços de manutenção na região do canal, ao longo da operação da UHE Belo Monte.
2. Adicionalmente, informo que deve ser executado o Plano Ambiental de Construção (PAC), conforme previsto no PBA, durante a instalação e manutenção do estoque estratégico de rocha.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

RECEBEMOS

Nota Fiscal nº 123456789
Valor: R\$ 100,00

EM BRANCO

EMPRESA S.A.
CNPJ nº 123456789
R. Principal nº 100
Cidade - Estado - CEP

CE 0299/2015 - DS

Brasília, 31 de agosto de 2015.

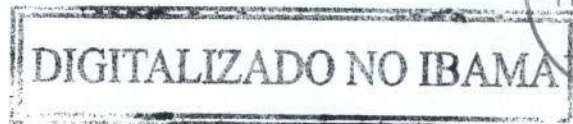
A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília – DF



Assunto: Notificação – Suspensão de remoção compulsória e demolição das casas nas ilhas interferidas pela UHE Belo Monte

Referente: Resposta ao ofício 02001.007279/2015-62 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao ofício em referência e ao que foi acordado entre a Norte Energia e essa autarquia, encaminhamos à Vossa Senhoria o estudo “Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da População moradora/ocupantes de ilhas e às margens do rio Xingu, em Área Diretamente Afetada pelo empreendimento Belo Monte – PARTE II”.
2. Sendo assim, a Norte Energia reafirma seu entendimento que estão dadas as condições para que o Ibama autorize a retomada dos trabalhos de relocação das famílias e remoção das benfeitorias para as ilhas interferidas pelo empreendimento.
3. Na expectativa de uma manifestação positiva.


Atenciosamente,

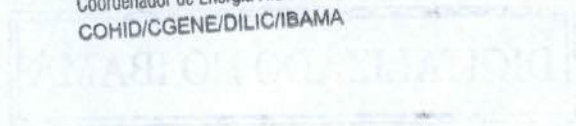


José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>carta</i>
Nº. 02001.0168	<i>41/2015-49</i>
Recebido em:	31/08/2015
Assinatura <i>[assinatura]</i>	

A equipe para conhecimento,
14/9/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	<i>SFB</i>
Nº. 02001.0168	<i>42/2015-33</i>
Recebido em:	<i>31/08/2015</i>
Assinatura <i>100mille</i>	



CE 0300/2015 – DS

Brasília, 31 de agosto de 2015

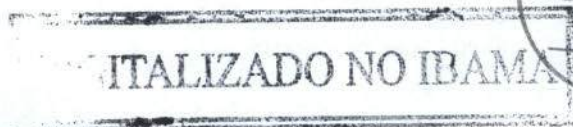
A Sua Senhoria o Senhor
Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º Andar, Brasília - DF

70.818-900 – Brasília – DF



Assunto: Solicitação de autorização para utilização de novas áreas como zonas de soltura de animais

Referência: Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna do PBA da UHE Belo Monte

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio desta, apresentar a Nota Técnica NT_SFB_Nº028_Autorização-Zona de Soltura_25_08_2015". A presente NT tem por objetivo solicitar a esse instituto a permissão para utilização de novas áreas adquiridas como zonas de soltura de animais resgatadas no âmbito do Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,





José de Anchieta dos Santos
Diretor Socioambiental

Em anexo:

- NT_SFB_Nº028_Autorização-Zona de Soltura_25_08_2015: Solicitação de autorização para utilização de novas áreas como zonas de soltura de animais provenientes das ações do PSACF

A Márcia Toledo para
análise. 14/9/15


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA


Frederico Queiroga do Amaral
Coordenador de Energia Hidrelétrica
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.001239/2015-15 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de outubro de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001848/2006-75. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para Coordenação de Hidrelétricas COHID/IAMA.

Atenciosamente,

ROSANGELA TEIXEIRA TIAGO
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 08 dias do mês de outubro de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº LXXXI do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 200 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº LXXXII. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO